



CADERNOS CINQUENTENÁRIOS DO PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA PUCSP



Linhas e marcas cinqüentenárias na produção de conhecimentos em Serviço Social

Aldaíza Sposati (Org.)

 **Pedro & João**
editores

Vol. I

**Linhas e marcas cinquentenárias na
produção de conhecimentos em
Serviço Social**

Aldaíza Sposati (Org.)

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Maria Amália Pie Abib Andery

Reitora

Márcio Alves da Fonseca

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Raquel Raichelis

Coordenadora

Professores - PPGSS

Ademir Alves da Silva

Aldaíza Sposati

Antônio Carlos Mazzeo

Carola Arregui

Dirce Ueno Koga

Eunice Teresinha Fávero

Maria Beatriz C. Abramides

Maria Carmelita Yazbek

Maria Lúcia Barroco

Maria Lúcia Martinelli

Maria Lúcia Rodrigues

Mariangela Belfiore Wanderley

Rosângela Paz

Linhas e marcas cinquentenárias na produção de conhecimentos em Serviço Social

Aldaíza Sposati (Org.)

Copyright © Autoras e autores

Todos os direitos garantidos. Qualquer parte desta obra pode ser reproduzida, transmitida ou arquivada desde que levados em conta os direitos dos autores.

Aldaíza Sposati (Org.)

Linhas e marcas cinquentenárias na produção de conhecimentos em Serviço Social. Vol 1. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021 204p. 29 x 21 cm.

ISBN 978-65-5869-505-9 [Digital]

978-65-5869-506-6 [Impresso]

1. Pós-graduação em Serviço Social. 2. Teses e dissertações da PUCSP 1974-2020 3. Sujeitos autores de teses e dissertações em Serviço Social

CDD – 360

Capa: Paula Leão

Ficha Catalográfica: Hélio Márcio Pajeú – CRB - 8-8828

Diagramação: Diany Akiko Lee

Editores: Pedro Amaro de Moura Brito & João Rodrigo de Moura Brito

Conselho Científico da Pedro & João Editores:

Augusto Ponzio (Bari/Itália); João Wanderley Geraldi (Unicamp/ Brasil); Hélio Márcio Pajeú (UFPE/Brasil); Maria Isabel de Moura (UFSCar/Brasil); Maria da Piedade Resende da Costa (UFSCar/Brasil); Valdemir Miotello (UFSCar/Brasil); Ana Cláudia Bortolozzi (UNESP/Bauru/Brasil); Mariangela Lima de Almeida (UFES/Brasil); José Kuiava (UNIOESTE/Brasil); Marisol Barenco de Mello (UFF/Brasil); Camila Caracelli Scherma (UFFS/Brasil); Luis Fernando Soares Zuin (USP/Brasil); Thiago Agenor dos Santos de Lima (FEA/Brasil).



Pedro & João Editores

www.pedroejoaoeditores.com.br

13568-878 – São Carlos – SP

2021

CADERNOS CINQUENTENÁRIOS

Volume 1:

Caderno 1 - Marcas Nascedouras da Pós-Graduação em Serviço Social da PUCSP

Volume 2:

Caderno 2 - Cronologia e Intensidade da Produção

Caderno 3 - Sujeitos na Construção da Produção

Caderno 4 - Linhas Temáticas

SUMÁRIO

VOLUME 1

SUJEITOS PESQUISADORES	11
CRONOS: prefácio	13
APRESENTAÇÃO DO MÉTODO	29
FONTES DE CONSULTA PARA CONSTRUÇÃO DOS CADERNOS CINQUENTENÁRIOS DO PPGSS	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E ELETRÔNICAS	37

CADERNO 1

MARCAS NASCEDOURAS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA PUCSP	41
1.1 A PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL	46
1.2 O CREDENCIAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA PUCSP	53
1.3 O TRAJETO PUQUIANO PARA PREPARAR A PRESENÇA DA PÓS-GRADUAÇÃO	59
1.4 PÓS- GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NA PUCSP	65
1.5 MARCAS DA PESQUISA	69
1.6 CAMINHOS DA INTERNACIONALIZAÇÃO NO PPGSS	77
1.7 GESTÃO DO PPGSS	84
1.8 MEMÓRIAS DA PASSAGEM DA ESCOLA DA SABARÁ PARA PUCSP NA RUA MONTE ALEGRE	87
1.9 EVIDÊNCIAS	97

VOLUME 2

A propósito do segundo volume dos Cadernos Cinquentenários 213

CADERNO 2

CRONOLOGIA E INTENSIDADE DA PRODUÇÃO 215

2.1 AS PRIMEIRAS PRODUÇÕES EM FORMATO DE LIVRO 221

CADERNO 3

SUJEITOS NA CONSTRUÇÃO E PRODUÇÃO DO PPGSS da PUCSP (1971-2020) 229

3.1 PROCEDÊNCIA DOS SUJEITOS AUTORES 231

3.2 PROCEDÊNCIA DOS SUJEITOS ORIENTADORES 239

3.3 PROCEDÊNCIA DOS ARGUIDORES EXTERNOS AO PPGSS DA PUCSP 247

3.4 PROCEDÊNCIA DE ALUNOS ESTRANGEIROS NO PPGSS DA PUCSP 253

3.5 INCIDÊNCIA E LISTAGEM DOS ORIENTADORES POR ÁREA E CONCENTRAÇÃO CURRICULAR DO PPGSS DA PUCSP 256

3.6 INCIDÊNCIA E LISTAGEM DOS ORIENTADORES E ARGUIDORES POR DÉCADAS E IES DE PROCEDÊNCIA 265

CADERNO 4

LINHAS TEMÁTICAS 293

4.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL 295

4.1.1 PRODUÇÕES SOBRE O TEMA SERVIÇO SOCIAL 298

4.1.2 PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: ENSINO DO SERVIÇO SOCIAL 319

4.1.3 PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: DIVERSIDADE 331

4.1.4 PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: CULTURA 342

4.1.5 PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: TERRITÓRIO 349

4.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICA SOCIAL 362

4.2.1	PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: POLÍTICA SOCIAL	362
4.2.2	PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL	375
4.2.3	PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: CRIANÇA E ADOLESCENTE	403
4.2.4	PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: HABITAÇÃO	432
4.2.5	PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: SAÚDE	442
4.2.6	PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: IDOSO	460
4.2.7	PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: MOVIMENTOS SOCIAIS	467
4.2.8	PRODUÇÕES SOBRE O TEMA: GESTÃO SOCIAL	479

SUJEITOS PESQUISADORES

Os quatro Cadernos Cinquentenários estão organizados em dois volumes que foram construídos por dez pesquisadores bolsistas, mestrandos e doutorandos, sendo nove deles do PPGSS da PUCSP, orientandos da Profa. Aldaiza Sposati e um voluntário da Universidade Estadual de Londrina-UEL. A base de dados de análise procede da PLASSO-Plataforma do Serviço Social, em construção, desde 2018, pelo pesquisador doutorando Paulo de Tarso Meira.

<p>Antônia Oliveira - mestranda, bolsista FUNDASP - <i>A pesquisa teceu a riqueza da trajetória das pioneiras, expressando uma dimensão teórica, ética e ideológica de lutas e resistências para a afirmação da profissão na ciência.</i></p>	<p>Lais de Oliveira Souza - doutoranda, bolsista CAPES - <i>O estudo denota a contribuição significativa da produção de conhecimentos da PUCSP para os pesquisadores em Serviço Social, bem como de outras áreas e para a sociedade.</i></p>
<p>Felipe Gouveia - mestrando, bolsista CAPES - <i>A produção do conhecimento encontra assento no movimento dialético colocando à prova científicas hipóteses no campo do Serviço Social e das Políticas Sociais. A pesquisa é a unidade puramente democrática e fiel à transformação de uma sociedade orientada pelo conhecimento científico.</i></p>	<p>Paula Leão - doutoranda, bolsista CAPES - <i>Conhecer a produção em Serviço Social ao longo de sua trajetória é como escutar a combinação de sons diversos e apreciar uma melodia. Um trabalho necessário e gratificante que convida a todos envolvidos com o serviço social a mergulhar nas profundezas e descobrir suas raízes.</i></p>
<p>Alan Farley - mestrando, bolsista CNPq - <i>O estudo realizado aponta um Serviço Social protagonista na história da democracia brasileira. Destaca a importância do Serviço Social junto à dinâmica da sociedade.</i></p>	<p>Gabriela Resende - doutoranda, bolsista CAPES - <i>Conhecer e compreender os caminhos e as linhas das produções de conhecimento no cinquentenário da pós-graduação em Serviço Social da PUCSP é conhecer a história do Serviço Social brasileiro.</i></p>
<p>Thiago Agenor Lima - doutorando - <i>O significado social da produção da PUC SP revela a importância para o Serviço Social brasileiro, na América Latina e internacional.</i></p>	
<p>Mariana Santos - mestranda bolsista CAPES - <i>Acompanhar o desenvolvimento histórico do Serviço Social na PUCSP permite conhecer a consolidação científica do Serviço Social e a formação de profissionais mais influentes da área nacional e internacional.</i></p>	<p>Raquel Costa - doutoranda, bolsista CAPES - <i>A aproximação com a história da conformação do campo científico do Serviço Social, é a possibilidade de apreender a dinâmica sócio-histórica da profissão e do conhecimento produzido.</i></p>
<p>Paulo de Tarso Meira - doutorando, bolsista CNPq - <i>Que bela caminhada! O percurso em busca das linhas e marcas dessa trajetória cinquentenária, ilumina a produção ao longo do tempo, revela a importância da PUCSP e do PPGSS nesse cenário nacional e internacionalmente, na busca do fortalecimento da ciência.</i></p>	

Muitos contribuíram, direta e indiretamente, com os pesquisadores, na construção dos quatro cadernos cinquentenários, tornando-se difícil nominá-los, um a um, sem cometer injustiças. Assim, nós pesquisadores, agradecemos a todos que nos apoiaram. Agradecemos ainda, o acesso aos documentos que a Reitoria e a Direção de Recursos Humanos da FUNDASP nos possibilitou. Agradecemos a disponibilidade dos docentes pelas entrevistas, em especial, às professoras: Maria Carmelita Yazbek, Maria Lúcia Martinelli e Maria do Carmo Brant de Carvalho.

CRONOS: prefácio

Ao trazer CRONOS para abertura desta construção, sobre os 50 anos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social -PPGSS da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUCSP, não significa que este estudo adote direção mitológica, embora, seguramente, a postura de coragem e luta, do Titã CRONOS, filho de Urano e Gaia, possa vir a representar as forças múltiplas que se fizeram necessárias na trajetória do PPGSS da PUCSP. O tempo desse espaço histórico é um movimento múltiplo que resultou na presença do Serviço Social na academia e no Ministério da Educação, como área de conhecimento científico. A regulação do ensino do Serviço Social para formação graduada não alcançara esse reconhecimento. Foi a inclusão do Serviço Social na Reforma Universitária, processo adotado de modo inaugural pelas Pontifícias Universidades Católicas, do Rio de Janeiro e de São Paulo que, ao possibilitar a titulação de mestres e doutores nessa área, concretizou a carreira docente no ensino do Serviço Social.

O cinquentenário do PPGSS põe em evidência um processo histórico de cinco décadas dos anos 1970 a 2020, onde lutas, mas também, sucessos foram impressos em seus propósitos e resultados. Nesse processo iniciado pela instalação do Serviço Social no Brasil, em São Paulo e, por um Centro de Estudos agregado a Pontifícia Universidade Católica, após 35 anos de funcionamento ganhou um novo estatuto: passou a ser parte constitutiva da Universidade.

Para que dúvidas não parem, a pós-graduação em Serviço Social na PUCSP tem suas atividades iniciadas, em 1971, antes do seu reconhecimento pelo Conselho Nacional de Educação-CNE. Este, para o curso de mestrado, ocorreu somente em 1978. O Parecer CNE nº 66/77, deixa essa data claramente assentada. No segundo semestre de 1971, ainda no espaço da Escola de Serviço Social, ocorreu encontro de chamamento de assistentes sociais, ocasião em que lhes foi apresentada a proposta de início do stricto sensu em Serviço Social e organizadas sessões de análises e debates. Candidatos se apresentaram desde professores da graduação em Serviço Social até outros, os quais poderiam ser alcunhados, guardadas as distâncias, de intelectualidade do Serviço Social paulista. Esse fato foi testemunhado em 1971-2 por esta pesquisadora que ministrava aulas na Rua Sabará, como pode ser confirmado no texto da dissertação de Irani Silva de Oliveira, de 1983, orientada por Helena Junqueira. Este estudo detalha essa contribuição.

À época o credenciamento no CNE de um curso de pós-graduação, implicava em que desse início às suas atividades e, só após dois anos de funcionamento, fosse requerido seu credenciamento junto ao CNE. Nesse momento, demonstrar em exercício a capacidade de funcionamento era um critério necessário para ser credenciado. A PUCSP enviou ao CNE, sua proposta do curso de pós-graduação em Serviço Social, somente em

1976 e seu credenciamento ocorreu em 1978, após diligências de Comissão, enviada pelo CNE para aferir, *in loco*, suas efetivas condições de operação conforme as disposições legais¹. Seu credenciamento, proposto para o prazo de cinco anos (1983), ocorreu somente em 1993.

A construção da trajetória do PPGSS da PUCSP mostra que ela não deve ser tratada como um fato em si, isto é, isolado do conjunto de forças e circunstâncias político-ideológicas. A manifestação dessas forças já estava posta na década de 30 pela Ação Social Católica. A formação em Serviço Social no terceiro grau, instala-se no Brasil quatro décadas após a experiência americana e europeia. A Escola de Serviço Social pioneira, a New Yorker School of Social Work, foi instalada por Richmond, em 1898, na Universidade de Columbia de Nova York, incorporando a formação em mestrado concomitantemente à graduação. A proposta americana foi a de disseminar seu modelo de formação por meio da titulação de mestres atribuída a docentes de Serviço Social na América Latina. O fortalecimento da formação em graduação em Serviço Social no Brasil, iniciada no campo privado católico, diferia de iniciativas americanas e europeias, estas com vínculos religiosos com o protestantismo. Diferia ainda, pelo modo de institucionalização em escolas isoladas, afastadas de Universidades.

A formação em Serviço Social no terceiro grau, instala-se no Brasil quatro décadas após a experiência americana e europeia. A Escola de Serviço Social pioneira, a New Yorker School of Social Work, foi instalada por Richmond, em 1898, na Universidade de Columbia de Nova York, incorporando a formação em mestrado concomitantemente à graduação. A proposta americana foi a de disseminar seu modelo de formação por meio da titulação de mestres atribuída a docentes de Serviço Social na América Latina.

O fortalecimento da formação em graduação em Serviço Social no Brasil, iniciada no campo privado católico, diferia de iniciativas americanas e europeias, estas com vínculos religiosos com o protestantismo. Diferia ainda, pelo modo de institucionalização em escolas isoladas, afastadas de Universidades.

Em 1932, o Centro de Estudos e Ação Social – CEAS, em período concomitante à Revolução Constitucionalista paulista de 1932, instala, nos umbrais do golpe do Estado Novo getulista, suas atividades em 1936, a Escola de (formação em) Serviço Social, a primeira no país. Relacionar a pós-graduação ao campo do Serviço Social exige resgatar marcas e escolhas datadas de 1936, que operaram como determinantes, quer da formação em Serviço Social como da profissão na divisão sociotécnica do trabalho no Brasil.

É de se antever o trajeto largo e longo que foi percorrido para a sedimentação de um conhecimento, fazê-lo pedagogicamente transmissível, especializar professores nessa formação de 3º grau, construir sua laicidade científica, expandir e disseminar a experiência e a formação no país. E, por fim, incluir-se como parte da estrutura acadêmico administrativa universitária, constituir a carreira de professor universitário e pesquisador em Serviço Social, e para tanto, instalar a formação *stricto sensu* em Serviço Social. Algumas marcas são aqui resgatadas, e afirmadas, desenhando as linhas que tecem sua trajetória de 50 anos que não inicia, e nem termina, em cinquenta anos.

¹ A ausência da carreira docente impedia um quadro docente já titulado e os professores doutores da PUCSP tinham formação em áreas complementares isto fragilizava proposta da PUCSP cuja direção era a de superar a metodologia tripartite.

A primeira aproximação nesse trajeto, nasce da regulação estatal da pós-graduação no Brasil, no século XX. Portanto, é preciso considerar que, no Brasil, iniciativas para instalar a pós-graduação *stricto sensu* tem por marcador histórico da regulação nacional o ano de 1965. Os fatos históricos mostram que no Brasil, ocorreu uma convergência entre o catolicismo, o ensino católico e a formação em Serviço Social.

Como é sabido, o Serviço Social chega ao Brasil na metade dos anos 30, convocando militantes para a Ação Social Católica, propondo-se a prepará-los para as novas atividades. Detecta-se, pelos documentos, que duas matrizes militantes diferenciavam a ação social da ação social católica. O Serviço Social em São Paulo, foi implantado sob vínculo civil religioso e não estatal. Nem sempre foi esse o caminho inicial em outros Estados. Grupos de militantes instituíram espaços para desenvolver suas ações que incluía a formação de novos quadros. Nesse requerimento, colocou-se a formação técnica de assistentes sociais e auxiliares sociais, dando início à introdução de uma nova expertise na divisão sociotécnica do trabalho.

Até então, o Serviço Social era de domínio prático e formativo de associações que se ocupavam da atenção a segmentos e situações em que a vida humana era precarizada. O registro é o de que essas organizações, no Hemisfério Norte, de língua inglesa e tradição calvinista, mantiveram identidade unificada com a *Charity Organization Society/Sociedades de Organização da Caridade* - COS, na Inglaterra, a partir de 1869 e, nos Estados Unidos, em 1870. Essa sociedade de organizações realizava, regularmente, encontros anuais em vários países.

A organização do ensino para o trabalho social foi iniciada por Mary Ellen Richmond, uma americana nascida em 1861, que trabalhou como tesoureira-assistente em uma das unidades da *Charity Organization Society/Sociedades de Organização da Caridade* localizada em Baltimore, EUA. Ali, buscou profissionalizar o trabalho que visitadoras sociais faziam com famílias. Em 1897, profere, durante a Conferência Anual das Caridades, discurso considerado como demarcação histórica em prol da institucionalização da Escola de Formação em Filantropia. Esse discurso provocou a instalação das duas primeiras escolas de formação de assistentes sociais, ambas instaladas por unidades da COS: uma em 1898, a *New Yorker School of Social Work*, ligada a Mary Richmond cujos trabalhos iniciam, surpreendentemente, no interior da Universidade de Columbia, uma IES privada localizada em Nova York. A segunda escola foi instalada em Amsterdam no ano de 1899, com protagonismo calvinista e presbiteriano, comandada por Marie Muller-Lulofs, da Associação para Alívio dos Pobres. As associações mantenedoras de ambas as escolas de formação eram consideradas filantrópico-científicas².

O conteúdo da formação no bloco católico alterou-se após a Segunda Guerra Mundial, sob influência política e econômica dos Estados Unidos, com isto desloca seus vínculos da Europa para os Estados Unidos, e incorpora o pragmatismo metodológico.

² In: Vieira, Sergio L.S. Formação em Serviço Social o Brasil, História Acadêmica e Desafios da Questão Socioambiental do Século XXI, Editora CRV, Curitiba, Brasil 2021.

Acordos entre governos (Aliança para o Progresso - Acordo MEC-USAID)³, possibilitaram que professores de escolas de Serviço Social latino-americanas, convidados pela American Association of Schools, comparecessem, em 1941, à Conferência Nacional de Serviço Social, realizada em Atlantic City, reforçando sua inserção no campo técnico-científico. O grupo norte-americano inicia forte programa de difusão do seu Serviço Social para a América Latina, com oferta de bolsas de aperfeiçoamento, incentivando a aplicação do metodologismo e a importação de técnicas acompanhadas de textos traduzidos, sobretudo, quando voltados para a atenção individual. Em entrevista, a Profa. Dra. Anita Aline de Albuquerque, decana da UFPE, registra que a influência americana do Plano Marshall no Serviço Social, após os anos 1950, trouxe força ao trabalho em comunidade, a exemplo das missões rurais de Itaperuna no Rio de Janeiro.

Em 1908, novas escolas são instituídas na Europa, a saber em Alemanha e Inglaterra. Pouco após, são instaladas na França duas escolas, em 1911, uma de tradição católica, o Institut Social Familial et Ménager de Paris que vai ter forte presença no Serviço Social do Rio de Janeiro e outra, em 1913, de tradição protestante. A partir dessa experiência francesa, foram surgindo pequenos núcleos de assistentes sociais católicos e, a partir deles, a União Católica Internacional de Social Workers - UCISS. Na Bélgica, em 1920, foi instalada a École Catholique de Service Social de Bruxelas, país em que a liderança do médico Rene Sand se fazia exercer com força e coragem para outras regiões. Desse centro belga virá, após uma década e meia, a formação em Serviço Social em São Paulo, talvez uma aproximação em sintonia com o pensamento da primeira Universidade católica no mundo, situada em Louvain.

A disseminação de escolas de Serviço Social desde o final do século XIX, ocorrida nos Estados Unidos e na Europa, aporta na América Latina, em 1925, no Chile, pelas mãos do médico belga Rene Sand e, no Brasil, duas décadas depois, em 1936, reforçando a influência europeia e católica, especialmente da Bélgica e da França. Interessante registrar que o Serviço Social, em São Paulo, teve o apoio da escola belga e no Rio de Janeiro da escola francesa⁴.

Curso intensivo para formação feminina de jovens militantes da Ação Social Católica, foi organizado pelas Cônegas Regulares de Santo Agostinho, sob o auspício do Arcebispo e ministrado em 1932 - de 15 de março a 27 de maio, em São Paulo, pela diretora da École Catholique de Service Social de Bruxelas, Mlle. Adèle de Loneaux, acompanhada por Mlle. Christine de Hemptine, presidente da Juventude Feminina Católica

³ Bolsas de estudo foram ofertadas pela American Association of Schools of Social Work para assistentes sociais brasileiros Maria Josephina Rabello Albano, a primeira que ali permaneceu entre 1941-1942 e voltou com título de Master of Science. Isto permite afirmar que foi ela a primeira brasileira mestre em Serviço Social. Nadir Kfoury recebeu bolsa para Universidade de Washington onde esteve entre 1942 e 1943. Helena Junqueira esteve na Universidade de Pittsburg, na Pensilvânia, entre 1944-1945.

⁴ Não se teve acesso a existência de algum estudo comparativo entre as duas escolas belga e francesa. Breve referência foi encontrada em entrevista de Anita Aline Albuquerque ao fazer referência a constituição da Escola de Pernambuco.

da Bélgica⁵. Esse evento incitou a constituição do *Centro de Estudos e Ação Social - CEAS*, assumido por Odila Cintra Ferreira⁶ que entendia o Serviço Social como *um movimento social com doutrina católica, mas sem o viés demasiado religioso nas ações*. Odila Cintra Ferreira foi homenageada na PUCSP com o título de Pioneira do Serviço Social no Brasil (Ata nº 83 do livro 03 do CONSUN- homologado em 22/11/61).

Foi esse mesmo CEAS que instalou a primeira Escola de Serviço Social no Brasil, em São Paulo, em 1936. Sua primeira turma de formandos ocorre em 1938 e, incorporou nesse curso intensivo, duas educadoras Helena Iracy Junqueira e Nadir Gouvea Kfour, atuantes na primeira escola pública primária, a Caetano de Campos (datada de 1894). É de se ressaltar que ambas já possuíam à época, formação universitária, licenciadas pela Faculdade de Filosofia da Universidade São Bento (hoje PUCSP).

O ano de 1936 traz a marca de iniciativas relacionadas à racionalidade dos serviços sociais, isto é, da introdução de técnicas e saberes nas práticas de apoio e solidariedade. Pacheco e Silva ministrava a “cadeira” de Serviços Sociais, na Escola de Sociologia e Política, em 1936. À época, era ali que ocorriam iniciativas de modernização da elite paulistana, preparando quadros de administradores públicos. Utilizavam as Escolas de Serviço Social de Inglaterra e Alemanha, como exemplos da nova racionalidade social. Contemporânea foi, ainda, a introdução do ensino da Educação Sanitária em 1925, contendo práticas de ação social com aproximações do Serviço Social, todavia, estas áreas nunca se integraram (SPOSATI,1987, p. 114-115).

A Escola de Serviço Social do Rio de Janeiro, foi inaugurada em 1937, após a primeira semana de Ação Social Católica ocorrida em 1936, quando Stela Faro⁷ propôs a instalação do *Instituto de Educação Familiar e Social*, com o apoio do Cardeal Leme. Esse instituto abrigou a Escola de Serviço Social do Rio de Janeiro organizada e operada, durante muitos anos, pela religiosa francesa Germaine Marsaud da Congregação das Filhas do Coração de Maria⁸. O Instituto manteve duas formações distintas: uma para assistentes sociais e outra para educadoras familiares.

A decana Maria Esolina Pinheiro, afirma que o próprio nome da instituição mantenedora, familiar e social, indicava a influência francesa que, à época, manifestava maior preocupação com a mulher. Sem dúvida, o berço do Serviço Social no Brasil, está na Ação Social Católica que lhe impregnou seu método missionário/apostólico de ver-julgar-agir (pés no chão e iluminação divina na mente), mas, sobretudo, a preocupação com

⁵ Helena Junqueira, informou em entrevista que tomou ciência do curso que frequentou, pelas suas relações com a Ação Social Católica (Lima,1982).

⁶ Odila Cintra Ferreira, filha de fazendeiro de café da região de Bragança Paulista, interior de São Paulo, em 1926, matriculou-se na Escola Normal Social de Paris, três anos depois, entrou para a Escola de Estudos Sociais do Instituto Católico de Paris, voltou ao Brasil e fez o curso das Cônegas de Santo Agostinho.

⁷ Stela Faro, proeminente intelectual católica, próxima a Dom Leme, foi Serviço Social no Rio de Janeiro, atuou no Ministério da Educação e Saúde, sobretudo na gestão de Gustavo Capanema, militante católico, que deu posse aos conselheiros do CNSS em 5 de agosto de 1938. Stela Faro foi Conselheira do CNSS, aproximando-se do Governo Federal getulista. A formação da intelectualidade católica era realizada sobretudo no Centro Dom Vital. (Mesquita, R., 2009. p. 279-295).

⁸ Há registro de que a deputada paulista Carlota Pereira de Queiroz, da Ação Católica, buscou criar uma segunda escola no Rio articulada com o Juizado de Menores e o Ministro da Justiça no caso uma iniciativa estatal. Junto a escola teria a fundação Associação Brasileira de Assistência Social.

proteção, defesa do trabalho decente e a posição socioideológica contrária ao comunismo⁹. No Instituto do Rio de Janeiro, de acordo com os escritos, eram mantidos os dois primeiros anos para formação básica das alunas, sendo que o Serviço Social entrava somente no 3º ano.

A religiosa e Profa. Germaine Marsaud, contribuiu significativamente para a organização da Escola de Serviço Social de Porto Alegre, instalada em 1945 que contava com professores da Escola carioca¹⁰. Há informações de que o Instituto Social do Rio de Janeiro, que abrigava a Escola de Serviço Social, procurou implantar a escola de Pernambuco e outra em Curitiba, o que só veio a ocorrer em 1944. Profa. Dra. Anita Aline de Albuquerque, fala da influência do Rio de Janeiro em Pernambuco. Informa que o então desembargador de Pernambuco, Juiz de Direito, primeiro dirigente negro do Juizado de Menores local, Rodolfo Aureliano Silva, ao assumir a instalação de uma escola de Serviço Social enviou três servidoras para cursarem Serviço Social no Rio de Janeiro: Hebe Gonçalves, Glorinha Andrade Lima e Lourdes Moraes. Esta última, foi a diretora da escola pernambucana.

Getúlio Vargas, ditador pelo Golpe do Estado Novo, instalou, em 1938, o *Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS* e, pouco depois, em 1942, a *Legião Brasileira de Assistência*, mais tarde uma Fundação, FLBA, que operou até 1995. Interessante constatar que o Conselho Nacional de Serviço Social- CNSS, chegou a apoiar financeiramente os trabalhos do CEAS, instituição mantenedora da Escola de Serviço Social de São Paulo. A direção da Escola de Serviço Social do Rio de Janeiro tinha assento no CNSS, todavia a matriz getulista de instalação não provocou aproximação por representação de São Paulo.

Um primeiro curso de Serviço Social foi realizado em Pernambuco, em 1938. Lourdes Moraes ali está quando de sua abertura em 6 de maio de 1940, sob a forma de uma sociedade civil sem fins lucrativos. Aqui inicia a ligação da primeira escola do Nordeste com o Serviço Social do Rio de Janeiro e os ensinamentos europeus da religiosa francesa Germaine Marsaud. Profa. Anita, em entrevista, faz referência a outra francesa, Mlle. Baers, cujo livro mimeografado era base do ensino, considerando o Serviço Social educativo e ajustador¹¹. A Escola de Serviço Social de Pernambuco foi reconhecida pelo governo em abril de 1956, sendo que, em 1969, solicita ao Reitor da UFPE sua extinção e seu traslado para a condição de um Departamento do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE. Isto ocorre somente em 1971, no mesmo momento da inserção da Escola de Serviço Social de São Paulo à PUCSP. O diferencial é que lá se tratava de inserção em uma Universidade Federal, portanto pública e, em São Paulo, a ocorrência se dá em uma Universidade privada, comunitária e sem fins lucrativos¹². A Escola de Serviço Social de Pernambuco foi a terceira instalada no Brasil. Em 1945 foi aberta a Escola de Natal com presença e apoio da Escola de São Paulo. Interessante

⁹ O Método Ver-Julgar-Agir é atribuído ao Cardeal Joseph Cardijn que o aplicou na JOC - Pastoral Operária, e foi espalhado como expressão de educação democrática, voltada para maximizar a consciência e responsabilidades cívicas do indivíduo.

¹⁰ In: Bulla, Leonia. O contexto histórico de implementação do Serviço Social no Rio Grande do Sul. Revista Textos e Contextos. Porto Alegre. v. 7 n. 1 p. 3-22. jan. /jun. 2008.

¹¹ Anita Aline faz um comentário ácido, que precisa ser investigado. Havia outra escola de Serviço Social funcionando no Rio, sob a direção de Teresita Fontes Silveira, mas que era conhecida pelas fortes relações da diretora com o então Ministro do Trabalho. O Juiz Aureliano descartou essa formação.

¹² Os elementos aqui retratados constam da tese de doutorado de Helena de Barros Padilha de 2008 sobre a História da Escola de Serviço Social de Pernambuco-UFPE.

que essa relação com o Rio Grande do Norte mostrou-se perceptível também na pós-graduação em Serviço Social em São Paulo. Dentre alunos procedentes de estados do Nordeste, sobressai a presença de potiguares.

No documento de pedido de credenciamento do mestrado, o Departamento de Serviço Social da PUC-RJ, em 1976, registra as seguintes escolas que foram implantadas no país sob a orientação da, então, Escola de Serviço Social da Universidade Católica-ESSUC do RJ: 1. Escolas fundadas diretamente pela ESSUC: Curitiba, Vitória, Fortaleza, Goiânia. 2. Escolas fundadas com a colaboração da ESSUC: Porto Alegre. 3. Escolas instaladas por ex-alunos da ESSUC: UFRJ, São Luiz/MA, Campinas/SP, Natal/ RGN, Recife/PE, Lins/SP e João Pessoa/PB.

Em Belo Horizonte, a primeira escola foi instalada em 1946, após três professoras realizarem sua formação na Escola de São Paulo, sob os auspícios do Instituto de Estudos e Ação Social. Esses fatos mostram que o eixo Rio-São Paulo exerceu força de disseminação do conhecimento em Serviço Social o que irá se reproduzir, com variações, na formação pós-graduada. A Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, assim como a Universidade de São Paulo - USP, nunca incluíram, entre seus cursos, o de Serviço Social¹³.

A primeira escola pública de formação em Serviço Social, ocorreu em 1944, na cidade do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, criada no Brasil pelo Decreto-Lei Federal nº 6.527 de 1944, de autoria de Getúlio Vargas, então presidente do país. Foi a Profa. Maria Esolina Pinheiro, autora do primeiro livro brasileiro em Serviço Social, publicado em 1939, quem a instalou. Portanto, a formação em Serviço Social é assumida pelo Estado brasileiro no pós Segunda Guerra Mundial. Essa escola corresponde ao atual curso de Serviço Social da UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Sua primeira identidade foi como Escola Técnica de Assistência Social Cecy Dodsworth. É de se entender que, nesse momento, ser uma escola de graduação pública implicava no vínculo com uma universidade e, portanto, ter o ingresso de um conhecimento específico entre as áreas da academia.

As primeiras escolas de São Paulo e Rio de Janeiro são inauguradas por iniciativas privadas, sustentadas por organizações sociais da sociedade civil com inflexões religiosas. Difere deste espectro, a Escola de Pernambuco, cuja implantação se deveu à liderança de um Juiz de Menores. Caberia aprofundamento do tema porém, não se localizou estudo sobre a trajetória inaugural no país da formação na graduação em Serviço Social entre os Estados brasileiros.

À medida que o Serviço Social se faz presente na gestão governamental, a Escola de Serviço Social passa a ser incluída em propostas públicas. Em 1951, a Prefeitura de São Paulo oferece 40 bolsas de estudo para o curso de Serviço Social, aos funcionários dos Parques Infantis e aos da então recém-nascida Comissão de Assistência Social do Município -CASMU¹⁴. A proposta iniciava com um curso de intensivo de 21 horas e

¹³ SANTOS, Yara Maria Frizzera. Serviço Social PUC MINAS: Uma história. Belo Horizonte 07 de novembro de 2011. Disponível em: <https://pucminasservicosocial.wordpress.com/servico-social-puc-minas-uma-historia/>. Acesso em 29 de junho 2021.

¹⁴ A CASMU criada pelo prefeito para sua esposa gerir D.^a Leonor Mendes de Barros, é a protoforma do órgão municipal de gestão da assistência social em São Paulo.

estágios, os alunos ao findar, eram avaliados quanto às suas habilitações para o Serviço Social. Para tanto foram selecionadas 35 trabalhadoras que atuavam com famílias das crianças parqueanas. Dentre elas, estavam nomes de ressonância no Serviço Social, posteriormente docentes de graduação e de pós-graduação na PUCSP, como Myrian Busse Veras (depois Myrian Veras Baptista), Inah Rangel Caropreso e Marta Therezinha Godinho. Muitos foram assistentes sociais que compuseram, por décadas, a direção e a operação do órgão municipal de assistência social (SPOSATI, 1988,p.251)¹⁵.

Cabe lembrar que Helena Iracy Junqueira atuou por anos seguidos como diretora da Divisão de Serviço Social órgão municipal criado após a extinção da CASMU, com isto reforçando a inserção do Serviço Social na divisão sociotécnica do trabalho municipal no campo social. AA Divisão de Serviço Social integrou a Secretaria de Bem-Estar Social-SEBES, criada pelo prefeito Faria Lima, a qual, ao longo do tempo e do interesse dos governantes, recebeu várias nomeações; desde 2005, com o prefeito Jose Serra, mudou para Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social -SMADS. Nadir Gouvea Kfourir, que atuou na coordenação da agência da Fundação Legião Brasileira de Assistência do Estado de São Paulo-FLBA-SP¹⁶.

Em depoimento prestado em 9-5-1986 à Profa. Aldaíza Sposati, com informações necessária à sua tese de doutorado, Helena Iracy Junqueira mostrou a intrínseca relação existente entre os então docentes da ESS, no exercício de chefias de órgãos públicos, constituindo o que chamavam do “Grupo de assistentes sociais chefes” que reunia a vanguarda do Serviço Social: Nadir Gouvea Kfourir, na LBA; Jose Pinheiro Cortez, no Serviço de Colocação Familiar do Juizado de Menores e, Graziela de Paula Ferreira, no Serviço Social do Estado. Por meio desse grupo foi decidida a divisão de trabalho entre o órgão municipal e o estadual, a este último caberia atuar com albergues, internatos etc. (SPOSATI,1988, p.263).

Os professores como gestores e chefes geravam um saber-modelar perfilado à realidade norte americana. Ocorreu nos anos 60 um confronto de posições entre esse saber e do Instituto Social que encampa o movimento Paulo Freire vinculando dezenas de estagiários em grupos de educação de base, configurando-se em uma vanguarda. O Instituto possibilitou estudos e debates sobre o que ocorria na realidade latino-americana. (SPOSATI, 1988, p. 267-268).

Interessante resgatar trechos de depoimento do Prof. Jose Pinheiro Cortez prestado em 2-5-1984, à Profa Aldaíza Sposati para sua tese de doutorado: “... *No começo de minha gestão na Faculdade (refere-se ao Instituto Social e Faculdade Paulista) eu me interessei muito em desenvolver a participação de elementos de base mais operária, não elitizantes. Enquanto a Escola de Serviço Social, atendia mais a elite, porque estava ligada*

¹⁵ As informações sobre esse convênio constam do Trabalho de Conclusão de Curso de Leda de Oliveira Batistuzzo de 1954, presente na Biblioteca Nadir Kfourir da PUCSP.

¹⁶ Em 1938, em seu trabalho de conclusão de curso, Nadir Kfourir formada em Serviço Social estuda os Asilos para Menores em São Paulo, dedicando-se aos bairros do Ipiranga e Mooca onde a indústria e a população operária tinham maior concentração na cidade. Até este 2021 a CEI- Catarina Labouré permanece no mesmo bairro onde em 1931, registra ser a primeira creche da cidade dedicada as famílias operárias.

a movimento do tipo JUC, a Faculdade Paulista articulava-se com outros dois tipos de movimentos católicos, JIC e JOC”(SPOSATI, 1988, p. 254). Continuando seu pensamento Prof. Cortez considera que a medida em que o Instituto foi construindo seu pensamento próprio, foi entrando em discordância com os dirigentes da Escola de Serviço Social. Relata que em conversa com Helena Junqueira, ela manifestou que não concordava com o que o Instituto pensava embora, não soubesse claramente, o que ali se pensava. Prof. Cortez esclareceu, no citado depoimento, que adotavam a “linha de capacitação” que se confrontava com Teresópolis e sua” linha de bem-estar.” Pela sua análise, considerou que não cabia ao Serviço Social enumerar para resolver os problemas, mas operar para que o próprio homem resolvesse seus problemas. Avança em suas preocupações dizendo que o Instituto abraçara o Movimento de Reconceituação e mostra a distinção de pensamento com a direção da ESS ao discordar que a comunidade era uma metodologia fundamental, destacando as concepções societário e institucional no processo de trabalho com a população.(SPOSATI,1988,p. 267-268).

Entrevistas realizadas pela Profa. Arlette Alves Lima¹⁷ com as primeiras profissionais formadas em Serviço Social, levaram-na a reconhecer algumas fases do serviço social brasileiro, a saber: de 1939 a 1941 - influência europeia; 1941-1950 - influência americana; 1950-1960 - preocupação com o status profissional, a regulação da profissão, organização de órgão da categoria e a distinção entre Assistência Social e Serviço Social e, 1960 - centralidade na teorização. De acordo com entrevista com Helena Junqueira, nesta última fase, entra o Grupo ECRO - Esquema Conceitual Referencial Operativo - com aportes nacionalistas, desencadeando o Movimento de Reconceituação do Serviço Social e construindo sua identidade latino –americana (LIMA, 1982, p. 88-89).

A construção do conhecimento em Serviço Social no bloco católico de traço aristotélico-tomista, de inspiração liberal burguês, veio carregado de humanismo idealista, cristão e laico e da prática empirista, fundamentada no positivismo de August Comte, marcando ênfase na integração e adaptação social. Marcas que, em parte, se reiteram sob o neoliberalismo. O ingresso na academia somado ao momento da Reconceituação, vão ser forças significativas para dar visibilidade à presença do conservadorismo, abrindo campo para o Serviço Social Crítico.

É preciso aqui realizar uma distinção haja vista os informes históricos sobre a implantação de Escolas de Serviço Social na transição do século XIX para XX: não se pode isolar os compromissos cristãos dos interesses vigentes na sociedade capitalista e suas marcas, naquele momento histórico posterior a Revolução de 30 e de criação do Partido Comunista no Brasil. Estava-se sob a hegemonia do capitalismo monopolista em que o Estado tomou para si a resposta à questão social e a Igreja se encorajou a entrar nessa relação. Nesse caso, o Serviço Social seria um subproduto desse momento histórico e não uma manifestação de uma urgência, ou uma insurgência protagonista. Há, aqui, muito debate e autores a serem considerados; o que se tem presente é que os estudos pós-graduados têm aberto consistentes análises a respeito, ao longo de sua história.

¹⁷ Lima Arlette A. Serviço Social no Brasil. A ideologia de uma década, São Paulo, Cortez Ed., 1982.

Nadir Gouvea Kfourri ao responder à Arlette Lima sobre o conteúdo da formação em Serviço Social, em 1936, afirma que se estudava Economia, Política e Sociologia pensando na problemática brasileira. Mas faz uma ressalva quanto a restrita possibilidade de pensar a realidade brasileira, pelo fato de que não se dispunha ainda de sociólogos. De fato, a USP é de 1934, a Escola Livre de Sociologia e Política-ELSP, foi criada por um empresário em 1933¹⁸. (LIMA, 1982).

O Serviço Social de São Paulo envolveu-se fortemente com o Movimento Latinoamericano de Reconceituação, Nesse mesmo momento ocorria a integração da Escola de Serviço Social à organização acadêmico-administrativa da PUCSP o que implicou no encerramento dos trabalhos do CEAS. É de se afirmar que a Reconceituação do Serviço Social, foi ponto de partida para pós-graduação. Como sou uma das primeiras mestrandas e mestre em Serviço Social da PUCSP, cabe-me lembrar do estudo sobre a reconceituação, no Curso Estrutura Básica de Serviço Social de Nadir Gouvea Kfourri, aplicando bibliografia latino-americana.

A precedência de lideranças cristãs às iniciativas estatais predominou até quando? A laicidade se apresentou ao Serviço Social em que momento em sua implantação?

Os desafios para o serviço social se colocaram sob campo híbrido: ser reconhecido como área do conhecimento em meio ao movimento de reconceituação da profissão. *É claro que num momento de crise política, econômica e social, tão sérias, o Serviço Social não poderia passar alheio a tudo e continuar desenvolvendo uma prática voltada para manutenção do status quo e do sistema. O fato foi observado por um grupo de assistentes sociais que, ao analisar suas práticas, percebeu a inoperância do Serviço Social, pois, enquanto ainda se preocupavam em fazer o Serviço Social de Casos, por exemplo, os problemas decorrentes do desenvolvimento requeriam uma atuação mais ampla, a nível de estrutura. Desta forma, o serviço social se encontrava em uma encruzilhada. Na estrada até então trilhada, ele era mero instrumento utilizado pelo sistema para corrigir, adaptar e acomodar as pessoas que lhes eram indispensáveis pelo estado de carência ou de miséria em que viviam. A via que se abria por sua vez era mais difícil de ser percorrida, porém, importante na luta pela libertação do homem oprimido.* (SETUBAL, 1983)¹⁹.

O movimento de reconceituação se colocou no Serviço Social sob várias correntes ideológicas, metodológicas e políticas. Estava no horizonte, a constituição de uma nova ciência (a ciência da vida cotidiana) que seria um novo Serviço Social, tendo a sua profissionalização, a prática e a renovação, como desafios. Neste momento da história, a profissão se aproxima da classe trabalhadora, mas com muitas dificuldades por conta do regime político adotado no país após 64, quando muitos profissionais e professores foram perseguidos. Este contexto, fez com que o movimento amadurecesse e pudesse se fortalecer no país.

¹⁸ Lembra-se que o pesquisador, sociólogo americano Samuel Lowrie, que aqui realizou as primeiras pesquisas sociais, onde se destaca o estudo das condições de vida e seu custeio entre os trabalhadores de coleta de lixo em São Paulo, para avaliar o valor monetário a ser atribuído a um salário mínimo.

¹⁹ Alguns Aspectos da História do Serviço Social no Brasil. Aglaê Alencar Setubal. Universidade Federal do Piauí. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 12, p. 123, 1983.

A formação na pós-graduação *stricto sensu* em Serviço Social, possibilitou a assunção de um campo intelectual de mestres e doutores e, exigiu seu pertencimento à academia, isto é, não poderia mais ocorrer como forma isolada de formação, sendo necessário incorporar os ritos da academia, perdendo, com isso, a autonomia de um curso que não tinha outras instancias de aprovação, além da sua própria direção. A academia exige um ritual de tramitação em colegiados que homologam, ou não, as propostas apresentadas. É condição para a pós-graduação ser um curso acadêmico submetido aos ditames e exigências curriculares da Universidade²⁰. O desafio estabelecido na década de 70 para instalar a Pós-graduação, foi o do Serviço Social ser reconhecido pelas autoridades educacionais e no meio acadêmico, como área de conhecimento pertencente à academia, condição inerente ao salto de formação.

Em contraponto, a gênese da formação em Serviço Social no Brasil ocorreu fora da academia. Mary Richmond implantou o primeiro curso de Serviço Social, na Universidade de Columbia em Nova York. Seus cursos pós-graduados oferecia bolsas a docentes ais latino-americanos, que deles retornavam com o título de Master. Isto mostra que o vínculo com a dinâmica da carreira universitária de início já estava estabelecido.

A Escola de São Paulo implantada em 1936 foi mantida como agregada a universidade, desde a institucionalização da PUCSP em 1946, até 1971, quando ocorre a Reforma Universitária na PUCSP. O CEAS, seu mantenedor, mantinha seu próprio centro administrativo mantenedor e financiador, e suas próprias decisões curriculares eram tratadas de modo isolado. Com certeza, a ESS desenvolveu cultura própria de gestão. Seu ingresso na estrutura universitária, ocorre em 1971.

A PUC-Rio foi a primeira universidade privada aprovada pelo Conselho Nacional de Educação²¹. Sua Reforma Universitária foi objeto do Parecer nº 426/69 do CNE, homologado em 24 de junho de 1969 e publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1969. Assim, o Departamento de Serviço Social da PUC-Rio é instalado dois anos antes do que o da PUCSP. Note-se que essas duas Pontifícias Universidades Católicas, têm formatos de gestão diversos: em São Paulo é diretamente ligada a Arquidiocese e, no Rio é administrada por uma Congregação, a Companhia de Jesus.

A inclusão do Serviço Social na estrutura geral acadêmico-administrativa da Universidade, configurando-se como um Departamento, quer no Rio como em São Paulo, tiveram o mesmo fato desencadeador a reforma universitária. Antes desse novo formato a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, fundada em 1941, reconhecida pelo Decreto nº. 8.681, de 14 de janeiro de 1946 era constituída pela Faculdade de Filosofia, Faculdade de Direito, Escola Politécnica, Escola de Serviço Social (instalada em 1937), Escola de Jornalismo, Instituto Social, Escola de Enfermagem, Instituto de

²⁰ Em suas últimas regulações a Capes permite que Centros Universitários, qualificação de uma IES abaixo de Universidade, possam ministrar *stricto sensu*.

²¹ SEGENREICH, Stela C.D. Análise do processo de construção da (s) identidade (s) institucional (ais) de uma universidade: a contribuição de Castells. In: Núcleo de Memória da PUC-Rio. Consulta remota em:14-7-2021.

Psicologia Aplicada e pelos Cursos de Aperfeiçoamento Médico e Odontológico. Nesse formato, as faculdades e escolas que lhes eram parte, mantiveram as nomenclaturas e organização próprias da orientação geral, administrativa e pedagógica da Companhia de Jesus.

No Rio Grande do Sul, a Escola de Serviço Social data de 1945, instituída após a V Semana de Ação Social de Porto Alegre de 1944. A escola gaúcha, também como no Rio, passou a fazer parte das Faculdades Católicas em 1946 e, da PUCRS, quando esta foi instalada em 1950. Processo similar ocorre em Recife em 1971, todavia a Universidade receptora foi a Universidade Federal de Pernambuco portanto, adentra a uma unidade estatal e federal.

A evolução do ensino e da prática do Serviço Social em São Paulo, entre os anos 1930 e 1950, dirigia-se a um processo de formação que não levava em conta a carreira acadêmico-universitária; a direção posta era a prática da ação social. Atente-se que a passagem da Escola de Serviço Social de agregada da PUCSP para ser parte de sua estrutura organizacional só ocorreu após 35 anos de sua existência como escola isolada.

Será que a genética do Serviço Social assentada na ação social, conservou seu compromisso histórico na condição de uma ação autônoma gerando dificuldades em se inserir no novo formato universitário? Teria ocorrido dificuldades na inserção do Serviço Social face à sua trajetória de décadas?

Em 1971, o Serviço Social foi incorporado à PUCSP como curso da Faculdade de Ciências Sociais e depois como Departamento Serviço Social, pertencente à Faculdade de Ciências Sociais e Serviço Social. Após uma década, em 1982, constituiu-se em Faculdade de Serviço Social, coincidentemente, com o início do doutorado em Serviço Social. Em 2009, voltou a ser curso da Faculdade de Ciências Sociais, com dois departamentos, em retorno à condição de 1971. Essa faculdade, inicialmente, era composta por três Departamentos: Teoria, Metodologia e Prática. Inicialmente, o Departamento da Prática encerrou suas atividades. Em 2020, retomou sua organização interna como um Departamento de Serviço Social, configuração que recebe em quase todas as Universidades públicas. O estatuto de Faculdade não se mostrou prevalente para o Serviço Social na academia.

A instância de pós-graduação no caso da PUCSP desde seu início foi estruturada com uma coordenação específica de pós-graduação, com uma Presidência da Comissão/Coordenação a Pós-Graduação, e seus Programas de Estudos Pós-graduados em várias áreas. Até hoje, ela funciona em separado da graduação, constituindo em 2021 a Pró-Reitoria da Pós-graduação. O curioso neste processo, é que, a integração da formação em Serviço Social na gestão universitária provocou a constituição da carreira universitária para seus docentes, antes impensável enquanto escola isolada e, com ela, a possibilidade de incluir o Serviço Social dentre as áreas com formação pós-graduada. É a carreira universitária que promove ascensões vinculadas às respectivas titulações. Note-se a importância na construção desta trajetória do trato dos sujeitos para além dos conhecimentos que os precede.

Uma das teses que percorre este estudo é: **a inserção do ensino do Serviço Social na Universidade foi um fator que alavancou sua laicidade aproximando-o da ciência, do conhecimento científico e da teoria social crítica. Isso ocorreu no Brasil, no final dos anos 1960, durante a ditadura militar, a partir da nova legislação da Reforma Universitária de 1967. Essa laicidade foi reafirmada pelo conteúdo do Movimento de Reconceituação que disseminou e construiu a análise crítica da matriz ideológica do Serviço Social europeu e americano e, influenciou a América Latina.**

A presença do Serviço Social brasileiro na Universidade, rompeu com a nomenclatura tradicional de Escola isolada que operava com um nível de conhecimento segregado. A formação em Serviço Social passa a se constituir em novo lócus republicano: o Departamento, unidade universitária básica que integra acadêmica, científica e administrativamente o corpo universitário, nele inserindo seu campo específico de conhecimentos (básicos e aplicados), suas disciplinas e seus campos de ensino, pesquisa e serviços.

Ganhar na academia o reconhecimento de área de estudo própria, foi e ainda é, para o Serviço Social uma grande conquista ao superar sua condição subalternizada nas ciências sociais ou como parte das ciências sociais aplicadas, como reveladora ou inibidora da ausência de pensamento e atitude científica, algo assemelhado à divisão entre trabalho intelectual e material. Por isso, a afirmação da profissão na divisão sociotécnica do trabalho soa de importância fulcral. O corte ideológico de traço positivista e conservador da orientação da formação profissional nas décadas de 1930 e 1940, com forte conotação na ideologia religiosa da caridade, também termina por contribuir com esse perfil discriminador. Afinal, estaria se tratando de um “curandeirismo” ou de um assentamento profissional com base teórica, ética, crítica e operativa?

Esse processo rompe com o conhecimento e a formação segregados e, constitui uma nova unidade de saber no Departamento de Serviço Social, nova nomenclatura na reestruturação da universidade brasileira. Esse Departamento se aloja, sobretudo, no âmbito das Ciências Sociais, distinguindo-se como Ciências Sociais Aplicadas, identidade que contém dissenções.

Além da inserção do Serviço Social no campo do conhecimento universitário, seu ensino e pesquisa, os sujeitos que operam diretamente esse processo, são chamados a compor a carreira universitária no Serviço Social. O ensino passa a ter possibilidade de ser assumido por professores em tempo integral, ao invés do modelo horista anterior, que permite a dedicação às disciplinas, à pesquisa e à publicação. A carreira universitária requer desses sujeitos sua titulação, mostrando a capacidade do Serviço Social em ter produção própria, o que reforça sua aceitação na academia. Esta condição tem confluência com o que este estudo particulariza no âmbito da tese central sobre a laicidade “científica”, haja vista que a constituição do programa de formação pós-graduada no âmbito da Universidade, foi protagonizada, após 25 anos, por aquelas que introduziram, no país, a primeira Escola isolada de graduação em Serviço Social.

Rose Serra, em seu instigante artigo de 2007 sob o título de Democracia e Serviço Social²², registra que, a partir dos anos 1970, uma nova história do Serviço Social brasileiro começa a ser escrita, pelo que nomina como movimento mudancista da e na profissão. A partir desse momento, a categoria manifesta nova e explícita vontade política em relação orgânica com a sociedade civil e procede, a partir dessa direção, uma retrospectiva em patamares dos fatos relativos à gestação, eclosão, organização e diversos produtos gerados pelos manifestos da categoria.

Pelo que acaba de ser destacado nos parágrafos anteriores, considera-se que este estudo permite acrescentar novos elementos s apontados por Serra. Este estudo permite afirmar que indicar a somente a presença da pós-graduação merece ser ampliada e ganhando nova densidade dentre os patamares mudancistas indicados por Serra. A pós-graduação em Serviço Social é parte da Reforma Universitária, isto significa que ela introduziu o Serviço Social como um novo campo de formação e construção do conhecimento nas Universidades. Desde então, rompeu-se com a apartação da figura histórica do Serviço Social como Escola isolada de formação. A graduação, com nível de bacharelado, pode emparelhar-se em titulação com outras áreas. Os docentes em Serviço Social, qualificados como mestres e doutores, ingressam na carreira acadêmica, colocando-a em novo patamar científico. A área de conhecimento do Serviço Social apresentou e repercutiu novos sujeitos, novos objetos e novos conhecimentos nas universidades brasileiras.

Significativo aporte está em ter presente que o Serviço Social, formação e prática, constituiu em sua trajetória uma força em direção à ampliação e à formação feminina universitária. O momento econômico dos anos 30, impulsionou a mulher ao mercado de trabalho, à escolarização e manifestar seu voto, ainda que permanecessem restritas às carreiras desvalorizadas pelos homens e/ou àquelas com identidade do feminino, como o magistério. O padrão de atenção social ocorreu primeiro como apostolado e, posteriormente, como direito social.

Essas rápidas pinceladas sobre a trajetória da institucionalização da formação na graduação em Serviço Social, têm por finalidade entender que a constituição do seu ensino em São Paulo²³ inicia, na América Latina, após o Chile, mas apartado da academia. A Escola de Serviço Social era considerada uma escola de formação de um saber não inserido na universidade, mas que, ao ser reconhecida pelo Ministério da Educação, tinha a permissão para graduar seus alunos no terceiro ciclo educacional.

Este estudo cinquentenário obriga a que entendamos que alcançar a pós-graduação é muito mais do que a simples oferta no mercado de um outro nível de formação. Ela supõe:

A - O reconhecimento pela academia e por autoridades educacionais públicas que Serviço Social é uma área de construção e produção de conhecimentos sociais, ainda que isso não signifique ser uma ciência;

²² SERRA, Rose. Democracia e serviço social. Revista Em Pauta, Rio de Janeiro, n. 19, p. 181-201, 2007.

²³ Anterior a São Paulo em Santiago do Chile foi aberta a Escola de Serviço Social Dr. Alejandro del Rio, com aproximação do campo da saúde pela influência do médico belga Rene Sand. É de se recordar que a primeira Universidade Católica foi instalada em Louvain, na Bélgica, no século XIX.

B - A instalação da formação pós-graduada deve ser exercida por professores titulados pois, é um professor doutor quem tem autoridade de conhecimento para reconhecer a qualidade de um candidato ao título de mestre ou doutor;

C - A exigência de titulação dos docentes colocou em situação de incompatibilidade, com tal estatuto, os professores da graduação em Serviço Social. Um grande desafio em construir uma área de conhecimento em Serviço Social sem um quadro de docentes nele titulados;

D - Por outro lado, a perspectiva de titulação abriu a possibilidade de ingresso na carreira universitária, no caso uma intelectualidade formal em Serviço Social;

E - O pertencimento a uma intelectualidade acadêmica passa a exigir do Serviço Social transitar da etnogenia de escola de graduação isolada, para relações fundadas na interdisciplinaridade, própria à concepção de universidade;

F - O ingresso na academia veio fortalecer a construção teórico-científica, a natureza crítica e ético política dos fundamentos do Serviço Social.

A partir desse elenco de aspectos, ao abordar aos 50 anos de pós-graduação em Serviço Social é preciso responder quais foram as estratégias que a Escola de Serviço Social adotou no processo de seu trânsito para a condição de um Departamento de Serviço Social da PUCSP e para a instalação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, primeiro em mestrado, logo a seguir de doutorado e, mais recentemente, com pós-doutorado.

A aproximação da academia e da vida universitária suscitaram de fato a presença da laicidade, provocando nova transição nos processos de formação?

Pelos registros que este estudo utilizou e aqui estão assentados, afirma-se que o estatuto pós-graduado stricto sensu, alcançado pelo Serviço Social decorreu, necessariamente, de seu ingresso na estrutura universitária. Esse salto exigiu que ele rompesse com sua forma institucional inicial, de formação privada isolada de graduação e instalasse a graduação como conhecimento acadêmico universitário.

Ao comemorar o cinquentenário do PPGSS da PUCSP e face a seu ingresso tardio no contexto universitário, é preciso afirmar que ocorreram profundas mudanças não só na pós-graduação como no processo geral de formação em Serviço Social. Essa percepção fez aproximar este estudo da manifestação dos professores, ainda docentes na graduação e pós-graduação em Serviço Social da PUCSP e que viveram esse triplo momento de transformação: ser parte da Academia e seu desafio científico; ser parte da administração universitária e ter carreira docente e, iniciar a formação pós-graduada como aquisição de qualificação científica e requisito para ascensão na carreira docente.

Iniciar o CRONOS CINQUENTENÁRIO do PPGSS da PUCSP, em seus anos inaugurais no Brasil e em São Paulo, teve por intenção alertar que sua presença trata de múltiplas implicações decorrentes do modo pelo qual o conhecimento em Serviço Social foi construído e disseminado, quer no âmbito das ciências humanas e sociais, quer no impacto de sua inserção na academia face as suas raízes militantes e mobilizadoras.

O conteúdo deste estudo teve sua construção precedida pela instalação da Plataforma Acadêmica de Serviço Social do PPGSS, uma ferramenta que antecede e procede ao registro de todas as produções que ocorreram em teses e dissertações desde 1974-2020, identificando os sujeitos que

as produziram, orientaram e arguíram, e dos temas a que se dedicaram. Um trabalho árido pela ausência de interlocutores instituídos para além da burocracia e seus registros de cumprimentos de requisitos administrativos acadêmicos para o processo de titulação.

A primeira dificuldade é a de não termos na Universidade, um campo de análise de informações que produza relatórios regulares sobre a produção que possa ser de acesso a todos. A Plataforma Sucupira tem caráter analítico, todavia, sua construção e divulgação são recatadas para estimular o alargamento da reflexão sobre o conhecimento acumulado. Em resumo, faltam-nos elementos de síntese que estimulem a reflexão coletiva dos sujeitos que a produzem. Entende-se que a PLASSO, como vem sendo identificada, será um forte apoio nesse sentido. Os registros dos sujeitos da produção em teses e dissertações estão dispersos em diferentes formatos o que torna difícil manter uma memória qualificada²⁴.

Este estudo teve como construtores 10 pesquisadores, alunos de doutorado e mestrado que se dedicaram e compartilharam do desenvolvimento de método para inserir, qualificar, codificar, tabular e analisar os dados sobre os sujeitos e os temas estudados durante 50 anos. A sequência dos cadernos aborda tais elementos: inicia construindo o cenário da pós-graduação e das medidas que correspondem à sua efetivação em 1971, no país, na PUCSP e no Serviço Social e insere nesse cenário informações sobre o PPGSS. Na condução das análises muita documentação foi buscada e entendeu-se que parte dela deveria compor um conjunto de evidências de cada tema facilitando, assim, futuras investigações.

Foram inúmeras as contribuições recebidas nesta construção de professores e de funcionários administrativos. Os consultados dentro e fora da academia foram profundamente generosos e a todos prestamos nossos agradecimentos.

Ah! Por que a identidade do texto em cadernos? Porque se ocupa de registros. Não apresenta conclusões, mas apontamentos, informações, observações e evidências que, ao leitor ou utilizador, pode ser base para boas memórias, novas observações e quiçá conclusões.

Vivas ao cinquentenário do PPGSS da PUC-São Paulo!

São Paulo, julho de 2021

Aldaíza Sposati

Deixo saudades e levo lembranças

²⁴ A autoria do trabalho e sua orientação, está sob registro da Biblioteca. Os arguidores por sua vez estão na Secretaria acadêmica, a procedência de alunos, orientadores e arguidores, está inscrita nas atas de defesa. Assim a leitura unificada desses dados se vê dificultada pela fragmentação de seu assentamento.

APRESENTAÇÃO DO MÉTODO

A construção das marcas e linhas do PPGSS da PUCSP seguiu caminhos metodológicos múltiplos e específicos a partir de dois recortes: a constituição do programa em si e outro sobre a produção do programa. Esses dois recortes se assentam em um intervalo de tempo de 50 anos o que implica em obter elementos para análise de fatos e de memórias. Elementos esses que dependem de acessos fortemente limitados, desde 2020, em decorrência de medida sanitária de isolamento social para proteção ao risco de contaminação da COVID-19.

Os Cadernos Cinquentenários se ocupam em separado de cada recorte. **O Caderno Cinquentenário 1- MARCAS** está voltado para destacar as marcas que se apresentaram na trajetória do PPGSS, inaugurando no país a inserção do Serviço Social na academia e na formação pós-graduada, a partir do reconhecimento da identidade de uma área das ciências sociais aplicadas. Ele possibilita o conhecimento de fatos e documentos, nominados evidências das afirmações realizadas, isto é, além da citação de documentos e de sua descrição, foram transcritos e anexados na íntegra para consulta. Como todo estudo documental, foram buscadas múltiplas fontes, desde estudos sobre a PUCSP, as legislações da educação pós-graduada e a da pós-graduação em Serviço Social. A busca de fontes, para além de papéis, utilizou-se de contatos com pessoas, praticamente sempre remotos, como no caso, de trabalhadores da biblioteca, dos setores administrativos e do recursos humanos da PUCSP; do Conselho Nacional de Educação, da CAPES e, da PUC-Rio e do seu centro de memórias. Muita informação foi obtida graças a solidariedade dessas pessoas, pois, sob pandemia, a pesquisa documental foi sempre mais custosa. Como o material apresentado contém cópias de originais, ele possibilita, ao interessado, elementos para análise de conteúdo, além das aqui apresentadas.

Os Cadernos Cinquentenários 2 e 3 estão centrados na **PRODUÇÃO DO PPGSS** distinta entre sujeitos e intensidade. **O Caderno Cinquentenário 4** identifica as **LINHAS TEMÁTICAS** das dissertações e teses do PPGSS entre 1974-2020, análise possível pela consulta das atas de defesa, feita presencialmente, no início da pesquisa para a elaboração da PLASSO.

No ano de 2018, o PPGSS da PUCSP financiou pesquisa para a construção de uma planilha para inserção dos dados, da produção acadêmica do programa, ao longo dos seus 50 anos, nominando-a de PLASSO - Plataforma Acadêmica de Serviço Social da PUCSP. Trata-se da montagem de um banco dados, com data base em 1974, quando têm início a defesa dos primeiros trabalhos pós-graduados do PPGSS em teses e dissertações que tem por objetivo proporcionar acesso aos docentes e discentes da Pós-Graduação em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, da PUCSP, aos registros da produção acadêmica do PPGSS da PUCSP e manter sistema de registro contínuo de assentamento dessas informações.

As teses e dissertações defendidas nos 50 anos do programa, encontram-se na Biblioteca Nadir Kfoury e, somente a partir de 2006, está em via digital. A coleta de dados partiu das listagens de registro das teses e dissertações exigindo a conferência e, em alguns casos, a correção do registro.

A Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da PUCSP iniciou o registro e controle digital da produção, a partir de 2004, mas o PPGSS, só introduziu essa mudança a partir de 2014.

Essa nova ferramenta, além de garantir trato homogêneo à totalidade da produção, possibilitará um mecanismo para que se materialize a transformação de uma base histórica de conhecimento e de produção científica em um “arquivo vivo”, possibilitando maior aproximação para poder compartilhar informações do trabalho intelectual do PPGSS. A instalação da PLASSO - PUCSP, possibilita acessar à historiografia da produção do PPGSS porque mantém a cronologia da produção pelas datas de defesa dos trabalhos. O PPGSS da PUCSP, ao longo de anos de produção acadêmica, não possuía um padrão de registro e arquivamento e, de orientação quanto ao seu acesso sempre submetido a mutações operadas por setores apartados.



Profa. Aldaíza Sposati, que desde 1972 é professora do Serviço Social da PUCSP, preparou em Word uma primeira listagem da produção dos primeiros 45 anos do PPGSS. Unificou as informações da Biblioteca e dos registros da Secretaria Acadêmica da Pós-graduação. Essa listagem foi **o ponto de partida da construção da PLASSO**. Essa produção inicial mostrou que a Biblioteca não inseria, em seus registros, a composição da banca de arguição, o que por 30 anos, de 1974 a 2004, significou que ter essa informação exigia consultar ata por ata de defesa. Este foi o método que se lançou mão, também, para a PLASSO, para extrair: data e ano da defesa, nome do(a) candidato(a), título da obra, nome do(a) orientador(a) e banca de examinadores.

Livros consultados: Identificação dos conteúdos nos livros de assentamento de atas de dezembro de 1971 a dezembro de 1985 separando as páginas em que havia uma dissertação ou tese do Serviço Social.

Dissertações de Mestrado	Teses de Doutorado	Teses e Dissertações
1. Registros de dissertações (dezembro de 1971 a dezembro de 1977) 2. Mestrado – Atas (Dezembro/1977 a fevereiro/1980) 3. Livro de atas (Março/1980 a maio/1982) 4. Dissertações de Mestrado (Maio/1982 a maio/1984) 5. Livro de atas de Mestrado (Maio/1984 a dezembro/1985)	Teses do regime especial (dez.1971- dez.1977) – Reitoria 6. Doutorado – Atas (Maio/1976 a março/1985) 7. Doutorados – Atas (março à Dezembro/1985)	8. Livro de Atas – Mestrado e Doutorado (setembro à Dezembro/1985) – Sorocaba, Centro de Ciências Médicas e Biológicas

Após o levantamento nos livros de atas das dissertações e teses realizadas entre 1974 e 2002, foi possível digitalizar as informações e consolidar a produção desse período na plataforma PLASSO constando: nomes dos títulos das obras, seus autores, datas de defesa, orientador e composição de banca.

Sistematizada em planilha a coleta dos dados da produção dos 50 anos, entendeu-se que a primeira referência analítica era sobre a cronologia, procedendo-se a separação dos trabalhos por tipo - dissertação ou tese -, por ano e data de defesa e, agregados por década. Esse agrupamento em décadas foi a referência de estudo, permitindo-se vincular à produção a conjuntura da sociedade brasileira e as tendências do Serviço Social dadas as suas forças hegemônicas no período.

A partir deste ponto, entendeu-se que o caminho seria o de traçar linhas demarcatórias do movimento do PPGSS ao longo dos 50 anos, na condição de linhas investigativas, a partir de alguns eixos previamente delimitados. Foi dado início a análise do material, a partir da construção de método que que possibilitasse aos pesquisadores a aproximação do conteúdo. Cautelosamente, partiu-se de aproximações sucessivas de modo a que se pudesse decodificar o conjunto imenso de informações a serem trabalhadas.

Seguindo a cronologia, a primeira fase de aplicação da metodologia aproximativa com análise e apuração da coleta de dados para a PLASSO, dedicou-se, sequencialmente, às década de 1970, a qual contém 44 mestrados e 7 doutorados e à década de 1980, com 92 produções sendo 84 dissertações e 8 teses.

O **primeiro passo** tinha três objetivos ou direções, considerando cada década:

A - Caracterizar a realidade brasileira

B - Caracterizar o Serviço Social

C - Caracterizar a produção do PPGSS. Para isto, o conjunto dos 143 trabalhos das décadas de 1970 e 1980, foram distribuídos entre os 10 pesquisadores munindo-os com um formulário, ferramenta unificada, para registro dos dados extraídos

Para atingir o terceiro objetivo, o conjunto dos 143 trabalhos das décadas de 1970 e 1980, foram distribuídos entre os 10 pesquisadores munindo-os com um formulário, na condição de ferramenta unificada, para registro dos dados extraídos.

Réplica do formulário utilizado:

Classificação temática das 128 dissertações 15 teses identificando – Base Lattes.
Dissertação <input type="checkbox"/> Teses <input type="checkbox"/> n° de ordem 0000 ano 0000
AUTOR: docente da PUCSP <input type="checkbox"/> docente de outra IES <input type="checkbox"/> não docente <input type="checkbox"/> Uf <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO <input type="checkbox"/> PAÍS _____ LATTES link- _____ Doutorado na PUCSP <input type="checkbox"/> outra IES <input type="checkbox"/> qual _____ Publicações LIVROS <input type="checkbox"/> Artigos <input type="checkbox"/>
TEMA Serviço Social <input type="checkbox"/> outro <input type="checkbox"/> qual _____ Conceitual <input type="checkbox"/> Realidade <input type="checkbox"/> Identitários: Religioso <input type="checkbox"/> Étnico-racial <input type="checkbox"/> Orientação sexual <input type="checkbox"/> Gênero <input type="checkbox"/> Ensino Serviço Social <input type="checkbox"/> Formação profissional <input type="checkbox"/> Trabalho profissional <input type="checkbox"/> Organização sindical <input type="checkbox"/> Política Social <input type="checkbox"/> Movimento social <input type="checkbox"/> Tema ético -filosófico <input type="checkbox"/> Categoria social <input type="checkbox"/> Estudo de autor <input type="checkbox"/>

Interessava coletar os dados sobre:

o autor: a procedência acadêmica do autor; seu vínculo com o PPGSS; se havia retornado para realizar o doutorado e, se tinha publicações. Foi de grande dificuldade a localização dos dados dos autores; os pesquisadores transformaram-se em detetives para essa tarefa.

o tema: procurar pontos de identidade entre os temas e referência direta ou indireta com o Serviço Social, classificando sua centralidade de acordo com os seguintes eixos: exame de uma dada situação ou realidade; caráter conceitual; identitário; religioso; étnico racial; orientação sexual; gênero; formação de assistentes sociais; exame de política social; categorias de trabalhadores; movimentos sociais e, estudo de um autor específico.

Foi de grande dificuldade a localização dos dados pelos pesquisadores que se transformaram em detetives em busca dos autores e suas informações como as de procedência.

Quanto aos eixos de análise construtores das linhas investigativas, destacam-se:

EIXO 1 - Produção quantitativa do PPGSS entre 1974 a 2020: quantitativos de dissertações e teses por ano, por década e nos 50 anos; produção de tabelas e gráficos dessa produção por ano e por década; identificação da intensidade da produção do programa ao longo do tempo e, produção de tabelas e gráficos.

EIXO 2 - **Identificação dos sujeitos do processo** da produção acadêmica: alunos, orientadores e membros de banca de arguição, utilizando como ferramentas a memória de professores, currículo Lattes, ferramenta Google, escavador, consulta aos orientadores e à secretaria do PPGSS. Análise dos dados de modo a identificar o espalhamento dos alunos do PPGSS por Estado e região do país no tempo histórico decorrido e, os vínculos com IES de procedência. Produção de tabelas e gráficos, tendo presente a **intensidade de orientações por professor, por ano e por décadas e, o vínculo do orientador** com o PPGSS, com a PUCSP e com outra IES; a titulação do orientador e, ainda, a procedência acadêmica e **intensidade de presença** de membros das bancas de arguição e sua titulação.

EIXO 3- **Intensidade e diversidade da natureza dos temas das teses e dissertações no espaço cronológico e geográfico do país e a singularidade da processualidade do Serviço Social**: proceder à classificação temática de todo o acervo de teses e dissertações, identificando a variação de sua presença e intensidade face a conjuntura dos períodos históricos, aos movimentos do Serviço Social brasileiro e à influência regional. O processo de classificação temática seguiu três aproximações: a primeira, conforme colocada na ferramenta de classificação temática, mostrou-se descritiva, mas de pouca aglutinação entre os trabalhos; a segunda investida foi a de classificar os temas em 10 modalidades. O processo de depuração deste momento foi difícil, pois exigiu muito debate para afinar as concepções entre os pesquisadores. O terceiro momento resultou da aglutinação de subtemas, a partir de temas derivados de duas áreas de concentração: Serviço Social e Política Social. Foi esta a forma encontrada, no estudo, que permitiu maior nível de consensos.

EIXO 4 – **Codificação**: para alimentar a PLASSO, tornando-a produtora de relatórios cronológicos da produção do PPGSS, foi necessário criar um conjunto de códigos capazes de identificar cada um dos arguidores e dos orientadores quanto à sua procedência e distinguindo-os entre brasileiros e estrangeiros. Isso foi feito com os alunos, sendo-lhes acrescentadas como características, se eram professores ou profissionais e, quando professores, se pertenciam a uma IES Pública ou privada. Foi quase 1,5 mil trabalhos e cerca de 5 mil sujeitos a codificados.

A coleta e a interpretação dos dados coletados indicou a necessidade de agregar novos dois eixos analíticos:

EIXO 5 - **Análise qualitativa e documental sobre início da pós-graduação no país, na PUCSP, no Serviço Social distinguindo mestrado e doutorado. Comparação entre os currículos** aprovados para mestrado e para doutorado no PPGSS sua composição em disciplinas e núcleos de pesquisa.

EIXO 6 - **Registro das informações que demarcam a internacionalização do PPGSS**: análise dos textos de acordos internacionais do PPGSS com IES estrangeiras, memórias dos docentes envolvidos na internacionalização e, produção de tabelas e gráficos com cruzamento de dados.

Funcionalidades da base de dados PLASSO aplicada neste estudo:

DICIONÁRIO DE BUSCA DE EX-ALUNOS, POR GRAFIA DO NOME EM TODO/PARTE
DICIONÁRIO DE BUSCA DE TESE OU DISSERTAÇÃO, POR PALAVRA CONTIDA NO TÍTULO
DADOS QUANTITATIVOS DESCRITIVOS PELO USO DE FILTROS

1 - Incidência de defesas de teses, isoladas ou agregadas apresentadas em listagens	Por dia Por mês Por ano Por década Por períodos entre 1974 dias atuais
2 - Incidência de defesa de dissertações isolada ou agregada apresentadas em listagens	Por dia Por mês Por ano Por década Por períodos entre 1974 dias atuais
3 - Incidência de autor por procedência acadêmica isolada ou agregada apresentadas em listagens	Vinculado a PUCSP Vinculado a outras PUC Vinculado a universidades públicas/privadas na capital, Vinculado a universidades públicas/privadas no Estado de São Paulo Vinculado a universidades públicas/privadas de Estados brasileiros Vinculados a universidades estrangeiras
4 - Autor por tema de pesquisa para todas as produções apresentadas em listagens	Classificação por palavras-chave de toda produção em 10 temas com nomenclatura de maior incidência
5 - Área de concentração quando houver e no período utilizado apresentadas em listagens	Nomenclatura da área de concentração no período de sua vigência
6 - Linha de pesquisa quando houver e no período utilizado apresentadas em listagens	Nomenclatura de linha de pesquisa período de sua vigência
7 - Ocorrência nominal de orientador localizado por um dos nomes, e apresentado isolado ou em listagens	Dentre professores do PPGSS Dentre professores do Departamento de S. Social Dentre professores da PUCSP Dentre professores de outra universidade Dentre professores estrangeiros
8 - Incidência de membros de banca localizado por um dos nomes e apresentado isolado ou em listagens	Dentre professores do PPGSS Dentre professores do Departamento de S. Social Dentre professores da PUCSP Dentre professores de outra universidade Dentre professores estrangeiros
DADOS ANALÍTICOS OBTIDOS PELO USO DE FILTROS	
9 - Volume de produção de teses e de dissertações comparado por décadas	Filtro para produção de tabelas e gráficos quantitativos
10 - Volume de produção de teses e de dissertações comparado por temas	Filtro para produção de tabelas e gráficos quantitativos
11 - Volume de produção de teses e de dissertações comparado por temas e por períodos definidos	Filtro para produção de tabelas e gráficos quantitativos

12 - Volume de teses e dissertações orientadas pelos professores por período	Filtro para produção de tabelas e gráficos quantitativos
13 - Volume de teses e dissertações orientadas pelos professores por tema com ou sem definição de período	Filtro para produção de tabelas e gráficos quantitativos
14 - Incidência de membros de bancas por tema	Filtro para produção de tabelas e gráficos quantitativos
15 - Incidência de membros de bancas por períodos	Filtro para produção de tabelas e gráficos quantitativos
16 - Incidência de membros de bancas por orientador do trabalho	Filtro para produção de tabelas e gráficos quantitativos
17 - Autor por tema e procedência e por período histórico	Filtro para produção de tabelas e gráficos quantitativos
DADOS DESCRITIVOS DA PRESENÇA DE INTERNACIONALIZAÇÃO ENTRE ALUNOS	
Registro nominal de alunos unos estrangeiros isolados com indicação nominal do país e da universidade	Busca por nome dos alunos, produção de listagem, tabelas e gráficos por ano, por períodos a partir de filtros
Registro nominal de alunos estrangeiros vinculados a convênios com indicação nominal do país e da universidade	Busca por nome dos alunos, produção de listagem, tabelas e gráficos por ano, por períodos a partir de filtros
Registro nominal de alunos brasileiros com bolsa sanduíche com indicação de período de estágio, da instituição acolhedora e do supervisor local	Busca por nome dos alunos, produção de listagem, tabelas e gráficos por ano, por períodos a partir de filtros
Registro nominal de alunos brasileiros com bolsa para dupla titulação de mestrado em universidade francesa em Grenoble com indicação de período de estágio, e nome de supervisor local	Busca por nome dos alunos, produção de listagem, tabelas e gráficos por ano, por períodos a partir de filtros

FONTES DE CONSULTA PARA CONSTRUÇÃO DOS CADERNOS CINQUENTENÁRIOS DO PPGSS

- 1 - **CONSULTA À PLATAFORMA PLASSO:** Sedimentação da PLASSO, a partir da análise dos dados ali contidos e sua complementação e correção nos casos pertinentes.
- 2 - **CONSULTA AO ACERVO DA BIBLIOTECA NADIR GOUVEA KFOURI da PUCSP:** Para resgatar as listagens de produções de dissertações e teses desde 1974.
- 3 - **CONSULTA AO CENTRO DE MEMÓRIA DO CNPq.** Disponível em: <http://centrodememoria.cnpq.br/Missao2.html>. Acesso em: 06 jun. 2021.
- 4 - **CONSULTA À SECRETARIA ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO:** Consulta aos livros de atas para identificar os arguidores de cada dissertação e tese.
- 5 - **CONSULTA À SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL:** Fonte para obter dados de alunos, procedimentos, registros de informações.
- 6 - **CONSULTA À SECRETARIA DA REITORIA DA PUCSP:** Obtenção de dados sobre a implantação da pós-graduação presentes em: portarias, atas do CONSU e das decisões de Reitoria a respeito, listagens de primeiros doutores, consulta ao livro de atas de registro das teses do Programa Especial de Doutorado.
- 7 - **CONSULTA À CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA:** Envio de solicitação e obtenção de autorização para obter informes presentes no prontuário funcional da Profa. Nadir Kfour, sob gestão da FUNDASP-RH, para obter datas e dados sobre sua titulação.
- 8 - **CONSULTA À ASSESSORIA E SECRETARIA DO EXPEDIENTE DA PRO REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO:** Obtenção de informações sobre os titulares da gestão da Pós-graduação e do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUCSP.
- 9 - **CONSULTAS INDIVIDUAIS A PROFESSORES DO PPGSS:** Consulta individual solicitando informes sobre memória do período em que exerceram a coordenação ou vice coordenação do programa.
- 10 - **CONSULTA À PLATAFORMA LATTES:** Fonte da busca de currículo dos alunos doutorandos e mestrando e dos arguidores no sentido de conhecer sua procedência geográfica e acadêmica. Lattes histórico: história do surgimento da plataforma Lattes. Brasília: CNPq. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>. Acesso em: 09 jun. 2021.
- 11 - **CONSULTA AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GOOGLE:** Fonte da busca de currículo dos alunos doutorandos e mestrando e dos arguidores no sentido de conhecer sua procedência geográfica e acadêmica.

12 - CONSULTA A PLATAFORMA SUCUPIRA: Fonte da busca de implantação dos programas de Serviço Social com cursos de mestrado e de doutorado. Cursos avaliados e reconhecidos. Brasília: CAPES. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaConhecimento.jsf;jsessionid=luzS8jizyregm0-z65cqDnty.sucupira-213?areaAvaliacao=32>. Acesso em: 13 jun. 2021.

13 - CONSULTA AO SITE DO CFESS: Fonte da busca de procedência geográfica e acadêmica de mestres e doutores.

14 - CONSULTA AO CADASTRO NACIONAL DE FALECIDOS (CNF) Fonte de busca para confirmação de dados sobre procedência geográfica e acadêmica de mestres e doutores. Disponível em: <https://falecidosnobrasil.org.br/index.php>. Acesso em: 11 jun. 2021.

15 - CONSULTA A SITES DE UNIVERSIDADES: Fonte da busca de procedência geográfica e acadêmica de mestres e doutores e de arguidores.

16 - CONSULTA AO ESCAVADOR: Fonte da busca de procedência geográfica e acadêmica de mestres e doutores e de arguidores.

17 - BUSCA POR VÍNCULOS COM CONTEMPORÂNEOS, ORIENTADORES: Fonte da busca de procedência geográfica e acadêmica de mestres e doutores e de arguidores.

18 - SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: Acesso aos pareceres: Solicitações pontuais para acesso a pareceres – [CneSe@mec.gov.br] correio eletrônico.

Parecer CNE/CES nº 977/1965, aprovado em 03 de dezembro de 1965 – Dispõe sobre a definição dos cursos de pós-graduação.

Parecer CNE/CES nº 77/1969, aprovado em 11 de fevereiro de 1969 – Estabelece as normas do credenciamento dos cursos de pós-graduação, os quais devem ser credenciados pelo Conselho Federal da Educação, nos termos da Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1968.

Parecer CFE nº 4.428/1976 de credenciamento do curso de pós-graduação, nível mestrado, em Serviço Social.

Resolução CNE/CES nº 51, de 09 de setembro de 1976 – Fixa normas de renovação de credenciamento de cursos de pós-graduação.

Portaria CFE nº 200/1976 – Designa Comissão para verificar in loco as condições de funcionamento para o credenciamento do curso de pós-graduação em Serviço Social, nível de mestrado, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Parecer CFE nº 66/1977 – Credenciamento do curso de pós-graduação em Serviço Social, nível de mestrado, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Parecer CFE nº 7.611/1978 de credenciamento do curso de mestrado em Serviço Social, da Pontifícia.

Parecer CFE nº 2.135/1978 – Credenciamento do curso de mestrado em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Parecer CNE/CES nº 600/82, aprovado em 30 de novembro de 1982 – Estabelece novas normas para o credenciamento dos cursos de pós-graduação.

Resolução CNE/CES nº 05, de 10 de março de 1983 – Fixa normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu.

Parecer n. 416/93 da Câmara de Ensino Superior (CESU), aprovado em 05/08/93, enviado pelo Diretor Geral do Conselho Federal de Educação, Sr. José Oswaldo Feidel ao Reitor da PUC.

Parecer CNE/CES nº 142/2001, aprovado em 31 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o funcionamento de cursos de pós-graduação.

Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.

Parecer CNE/CES nº 302/2002, aprovado em 9 de outubro de 2002 - Proposta de alteração da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.

Resolução CNE/CES nº 24, de 5 de novembro de 2002 - Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 1º e o artigo 2º, da Resolução CNE/CES 01/2001.

Parecer CNE/CES nº 247/2009, aprovado em 7 de agosto de 2009 - Proposta de alteração da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, e da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

Parecer CNE/CES nº 462/2017, aprovado em 14 de setembro de 2017 - Normas referentes à pós-graduação stricto sensu no país.

Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu.

19 - CAPES – pesquisa solicitada através de cadastro prévio no portal da Controladoria Geral da União na data de 12/04/21 - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – solicitação de material via protocolo. Encaminhada para CAPES em 14/04/21 - Manifestação 23546.026505/2021-75 encaminhada do órgão MEC – Ministério da Educação para o órgão CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Resposta concedida em 28/04/21 através de arquivo disponibilizado via

link temporário contendo 21 pastas, com o seguinte teor: deliberações, docentes, produção intelectual, fichas de avaliação, linhas de pesquisa, ofícios, pareceres, produção artística, produção bibliográfica, produção técnica, projetos de pesquisa, proposta do programa, relatórios de disciplinas ofertadas no ano base, relatório corpo docente, relatórios de visita, relatório síntese da avaliação, relatório síntese do programa, relatórios técnicos, teses e dissertações – relações nominais, todas relacionadas ao Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social da PUCSP. Um total de 28 documentos.

Link inicial disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>. Acesso em: 12 abr. 2021.

20 - PROFESSORES DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NA PUCSP TITULADOS NAS DÉCADAS DE 70 E 80: Resgate coletivo da memória, dos ainda docentes da graduação e pós-graduação em Serviço Social sobre: a) o processo de agregação em 1971, da então Escola de Serviço Social para as instalações na Universidade, as alterações produzidas, e o início da pós-graduação. Foi realizado no dia de 5 de abril das 16 às 19 horas. Os depoimentos coletados foram gravados transcritos e submetidos aos professores para complementação e correção, transformando-se em significativo material de memória coletiva.

21 - ENTREVISTA COM PRIMEIRA DOUTORADA EM SERVIÇO SOCIAL NA PUCSP

Entrevista com Profa. Dra. Maria do Carmo Brant de Carvalho, a primeira professora da PUCSP a receber o título de doutora em 1974. Foi relatado e transcrita seus registros. A professora enviou cópia da ata original de sua defesa de tese de doutorado e de documentos do convênio da PUCSP com o Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa/Portugal.

22 - CONSULTA EDITORA CORTEZ- Trata-se de Editora com forte vínculo com a área de Serviço Social da PUCSP, sendo este estabelecido desde a década de 70 com a publicação de revistas e livros nesse campo.

23 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP.

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social 1972-1974. São Paulo: PUC, 1971. Mimeografado.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP. Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social 1971-1973. São Paulo: PUC, s.d. Mimeografado.

Programa de Doutorado em Serviço Social. São Paulo: PUC, 1980. Mimeografado.

Relatório Avaliativo da Pós-Graduação em Serviço Social - 1987-1989. São Paulo: PUC, s.d. Mimeografado.

Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social – mestrado e doutorado. São Paulo: PUC, 1990. Mimeografado.

Avaliação do Programa de estudos Pós-Graduados em Serviço Social – 1990/1991, São Paulo: PUC, s.d. Mimeografado.

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Regulamento. São Paulo: PUC, 1991. Mimeografado.

Relatório de visita ao programa de pós-graduação para credenciamento do curso de doutorado e credenciamento do mestrado em Serviço Social. Brasília, jan.1992.

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social 1993. São Paulo: PUC, abr./1993. Mimeografado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E ELETRÔNICAS

BALBACHEVSKI, E. A pós-graduação no Brasil: novos desafios para uma política bem-sucedida. *In:* BROCK, C.; SCHWARTZMAN, S. **Os desafios da educação no Brasil.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005. Disponível em:

<http://www.schwartzman.org.br/simon/desafios/9posgrado.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021.

BARROCO, M. L. S. Ética, direitos humanos e diversidade. *In:* **Cadernos Especiais,** Rio de Janeiro, n. 37, 2006.

BARROCO, M. L.; TERRA, S. H. **Código de ética do/da assistente social comentado.** Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (Org.). 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

- BAPTISTA, M. V.; RODRIGUES, M. L. A formação pós-graduada – Strictu Sensu – em Serviço Social: papel da pós-graduação na formação profissional e desenvolvimento do serviço social. *Cadernos ABESS*, n. 5, 1992, p. 108-136. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/08-cadernos-abepss-n5-a-formacao-pos-graduada-201702011252356129250.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2021.
- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política**. Tradução: C. Varriale, Coord. trad. J. Ferreira, rev. geral: J. Ferreira; L. G. P. Cacaís. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Norberto-Bobbio-Dicionario-de-Politica.pdf>. Acesso em: 03 maio 2021.
- BRASIL. Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993. Lei de regulamentação da profissão. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 08 jun. 1993. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/127629/lei-8662-93>. Acesso: 30 maio 2021.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. [Recurso eletrônico]. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2019. <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em: 29 maio 2021.
- BRAVO, M. I. S. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. *III. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 393-410.
- BULLA, L. C. O contexto histórico da implantação do serviço social no Rio Grande do Sul. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 3-22. jan./jun. 2008.
- CADERNOS PUC/SP. **Caderno nº 10**: Serviço Social. São Paulo: PUCSP, dez.1980.
- CADERNOS PUC/SP. **Caderno nº 6**: Serviço Social. São Paulo: PUCSP, dez.1980.
- CARLOS, S. A. **A gênese e a estrutura do serviço social brasileiro no período doutrinário católico**. 1993. 248 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo. 1993. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/1439/000180537.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 23 maio 2021.
- CASTRO, M. M. **História do serviço social na América Latina**. Tradução de José Paulo Netto e Balkys Villalobos. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 176 p.
- CFESS. **Atuação de assistente sociais no sociojurídico**: subsídios para reflexão. Brasília: CFESS, 2014.
- CFESS. **Código de ética do/da assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10 ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: http://cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 30 maio 2021.
- CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Legislação e resoluções sobre o trabalho do/da assistente social**. Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf. Acesso em: 30 maio 2021.
- CARVALHO, D. B. B. de; SILVA, M. O. da S. **Serviço social, pós-graduação e produção de conhecimento no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2005.
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. Parecer CFE nº 977/1965, aprovado em 3 de dezembro de 1965. **Revista Brasileira de Educação**, n. 30, p. 162-173. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n30/a14n30.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2021.
- FALCÃO, Maria do Carmo Brant de Carvalho. O doutorado da PUC-SP, PUCRJ, PUC-RS: novas perspectivas. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 15, ano V, ago. 1984.
- FALEIROS, V. de P. Avaliação e perspectivas da área de serviço social. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 34, ano XI, 1990.
- FERNANDES, R. M. C.; HELLMANN, A. **Dicionário crítico**: política de assistência social no Brasil. 1. ed. Rio Grande do Sul: Editora UFRGS, 2016.
- FORD, J. V. O serviço social e o debate sobre tempo, história e memória. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 134, p. 52-69, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/WjbZKpcfPFqfZTyFM5zsVqP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 jun. 2021.
- IAMAMOTO, M. V.; KARSCH, Ursula M. S.; ARAÚJO, J. M. de. Relatório avaliativo da área de pós-graduação em Serviço Social (período: 1987/1989). **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 38, ano XIII, abr./1992.
- IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.
- IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO R. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 38. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- JUNQUEIRA, H. I. Serviço Social: algumas questões em pauta nos Estados Unidos, Inglaterra e França. **Cadernos PUC**, São Paulo, n. 6, 1980.

- KAMEYAMA, N. **A trajetória da produção de conhecimento em serviço social**: avanços e tendências (1975 a 1997). Universidade Federal do Rio de Janeiro, s/d. Disponível em: www.ts.ufrj.br. Acesso em: 24 mar. 2021.
- KOIKE, M. M. dos S.; et al. Caracterização da área de Serviço Social. *In*: ABESS/CEDEPSS. **Cadernos ABESS**. Formação profissional: trajetórias e desafios. São Paulo: Cortez, n. 7, 1997.
- LEÃO, P.; RODRIGUES, M. L. A dialógica possível entre a prática profissional e os núcleos de estudos e pesquisa do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC – SP. **Revista Serviço Social e Realidade**, Franca, v. 22, n. 2, p. 169-198, 2013. Disponível em: <https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/2466/2174>. Acesso em: 14 abr. 2021.
- LIMA, A. A. **Serviço social no Brasil**: ideologia de uma década. São Paulo: Cortez, 1982. 111 p.
- MARTINELLI, M. L.; KOUMROUYAN, E. Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnicos operativos em Serviço Social. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 45, 1994.
- MARTINELLI, M. L. Reflexões sobre o Serviço Social e o projeto ético-político profissional. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, UEPG, n.1, ano 6, 2006.
- MARTINELLI, M. L. Pensar a identidade: eis a tarefa. Um ensaio sobre a identidade profissional do Serviço Social. *In*: KARSCH, U. (Org.) **Estudos do Serviço Social**: Brasil e Portugal. São Paulo: EDUC, 2005. v. 2.
- MARTINELLI, M. L. Sentido e direcionalidade da ação profissional: projeto ético-político em Serviço Social. *In*: BAPTISTA, M. V., BATTINI, O. (Orgs) **A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção de conhecimento**. São Paulo: Veras Editora, 2009.
- MARTINS, A. Gênese, emergência e institucionalização do serviço social português - A escola normal social de Coimbra. **Intervenção Social**, Lisboa, n. 11/12, p. 17-34, 1995. http://revistas.lis.ulsiada.pt/index.php/is/article/view/1265/pdf_1.
- MARX, K. **Contribuição à crítica da filosofia do direito de Hegel**: introdução/Karl Marx. Tradução de Lúcia Ehlers. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- MEDEIROS, S. R.; FALCÃO, M. C. B. C. O doutorado da PUC-SP, PUCRJ, PUC-RS: novas perspectivas. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 15, ano V, 1984.
- NAGAMINE, J. M. **Universidade e compromisso social**: a experiência da reforma da PUC de São Paulo. São Paulo: EDUC, Campinas, SP: Autores Associados, 1997.172 p.
- NEPSAS-PUCSP. Núcleo de Estudo e Pesquisa em Seguridade e Assistência Social da PUC-SP. **Ausulta de professores docentes do quadro do PPGSS-PUCSP**. Coleta de informações para implantação da PLASSO-PUCSP. Sessão do NEPSAS, 05 abr. 2021. Gravação disponível em: <https://we.tl/t-YOnvduEX39>.
- NEPSAS-PUCSP. Núcleo de Estudo e Pesquisa em Seguridade e Assistência Social da PUC-SP <http://www.pucsp.br/nepsas/index.html>. Acesso em: 26 jun. 2021.
- NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 17. ed. São Paulo: Cortez: 2015.
- OLIVEIRA, I. S. de. **Contribuição a um processo de avaliação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP**: a visão de professores e alunos. 1983. 115 f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1983.
- PADILHA, H. M. B. **História da escola de serviço social de Pernambuco**: Uma análise do projeto ideológico em articulação com a realidade pernambucana e brasileira dos anos 30 a 70 do século XX. 2008. 430 f. Tese de Doutorado (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9308>. Acesso em: 29 jun. 2021.
- PINHEIRO, M. E. **Serviço Social**: uma interpretação do pioneirismo no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Edições UERF, 1985. 187 p.
- PINHEIRO, M. E. **Serviço Social**: infância e juventude desvalidas. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: Centro de Produção da UERF, 1985. (Série Serviço social: documento histórico). 216 p.
- PORTES, M. F.; PORTES, L. F. A formação profissional em serviço social no Brasil: uma trajetória construída por avanços e desafios. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 40, p. 213-227, 2017.
- SANTOS, T. R. M. dos. **A organização sindical dos assistentes sociais no Brasil**: dilemas e desafios contemporâneos. 2010. 181 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010.

- SANTOS, Y. M. F. **Serviço Social PUC Minas**: Uma história. Belo Horizonte: PUC Minas, 2011. Disponível em: <https://pucminasservicosocial.wordpress.com/servico-social-puc-minas-uma-historia/>. Acesso em: 29 jun. 2021.
- SAVIANI, D. O protagonismo do professor Joel Martins na pós-graduação. **Revista Brasileira de Educação**. ANPED Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação. Rio de Janeiro, n. 30, set./out./nov./dez./ 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n30/a03n30.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- SERRA, Rose. Democracia e serviço social. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 19, p. 181-201, 2007.
- SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE. Entrevista com Dilséa Adeodata Bonetti. **Revista Serviço Social & Saúde**, Campinas, UNICAMP, v. IX, n. 9, p. 187-194, jul. 2010.
- SETUBAL, A. A. Alguns elementos da história do serviço social no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, v. 12, n. 12, p. 109-139, 1983.
- SETUBAL, A. Desafios à pesquisa no Serviço Social: da formação acadêmica à prática profissional. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 64-72, 2007.
- SETUBAL, A. Pesquisa e produção de conhecimento no campo do serviço social. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 15-25, 2007.
- SILVA, R. H. dos R. **A educação especial no âmbito da pós-graduação em educação no Brasil**. 2010. Disponível em: <https://docplayer.com.br/11498833-A-educacao-especial-no-ambito-da-pos-graduacao-em-educacao-no-brasil-regis-henrique-dos-reis-silva-ufg-e-unicamp-regishsilva-bol-com-br-1.html>. Acesso em: 15 jun. 2021.
- SOUZA, M. L. de. **Questões teórico-práticas do serviço social, o reconhecimento profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez e Moraes, 1980.
- SPOSATI, A. Formação em serviço social: ausências e presenças. *In* RODRIGUES M. L. (Org.). **Ensino superior e a formação docente em serviço social**. 1. ed. Curitiba: APPRIS, 2019.
- SPOSATI, A. **SUAS e proteção social na pandemia de COVID-19** - Nota Técnica do NEPSAS. SPOSATI, A. (Org.). São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 131 p.
- SPOSATI, Aldaíza. Pesquisa e produção de conhecimento no campo do Serviço Social. **Revista Katálysis** [online], Florianópolis, v. 10, n.. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000300002>. Acesso em: 26 jun. 2021. p. 15-25. 2007.
- VIEIRA, B. O. **Serviço social: processos e técnicas**. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1969.
- YAZBEK, M. C. Voluntariado e profissionalidade na intervenção social. **Intervenção Social**, Lisboa, n. 25/26, p. 171-184, 2002.
- YAZBEK, M. Carmelita, RAICHELIS, R.; MARTINELLI, M. L. Serviço social: memória e história- O Serviço Social brasileiro em movimento: fortalecendo a profissão na defesa de direitos. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 95, ano XXIX, p. 5-32, 2008.
- YAZBEK, M. C. Os fundamentos do serviço social e o enfrentamento ao conservadorismo: A pobreza e as formas históricas de seu enfrentamento. Disponível em: <http://periodicos.ufff.br/index.php/libertas/article/view/32934>. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 20, n. 2, 2020. Acesso em: 11 maio 2021.

CADERNO 1

MARCAS NASCEDOURAS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

*“E o que foi feito é preciso
Conhecer para melhor prosseguir
Falo assim sem tristeza,
Falo por acreditar
Que é cobrando o que fomos
Nós iremos crescer,
Outros outubros virão
Outras manhãs, plenas de sol e de luz.”
(Milton Nascimento e Fernando Brant)²⁵*

A estrofe musical aqui integrada, diz da importância de retornar à história e reconhecer seus protagonistas, suas heranças e legados. Essa foi a natureza do esforço dedicado pelos pesquisadores, neste estudo, com o objetivo de trazer elementos factuais sobre a implantação da formação pós-graduada em Serviço Social no Brasil, com destaque para uma das suas principais construtoras, a PUCSP. Juliana Viana Ford em seu artigo “O Serviço Social e o debate sobre tempo, história e memória”, trata dessas categorias como modo de desvendar a realidade e a profissão.

A pós-graduação stricto sensu em Serviço Social tem suas marcas nascedouras vinculadas ao processo de ensino da profissão e seu espraiamento na realidade social. Trata-se de um momento de necessária ruptura com a operação apartada do lócus de formação em Serviço Social, o formato de escola isolada é superado pela nova inserção no universo acadêmico administrativo da Universidade. Trata-se de movimento que potencia o exame dos fundamentos teórico-científicos da profissão e processa sua inclusão e reconhecimento nas agências de fomento à pesquisa. A implantação da pós-graduação em Serviço Social é parte de um processo mais amplo de Reforma Universitária e fortalecimento da carreira docente. Na PUCSP esse processo teve características peculiares com manifesta força em prol da institucionalização da sua pós-graduação e, por sequência, da constituição da carreira docente.

²⁵ NASCIMENTO, M.; BRANT, F. O que foi feito deveras. In: NASCIMENTO, Milton. Clube da Esquina 2, 1978.

O primeiro movimento para análise das memórias do PPGSS da PUCSP, foi o de pensá-lo no contexto da implantação da pós-graduação no Brasil, cujos primeiros cursos datam de 1930, ministrados por professores que foram estudar no exterior e trouxeram o modelo tutorial no qual um professor catedrático orientava um grupo seletivo de alunos que viriam a ser os futuros docentes daquela instituição. Nesse período, não ocorriam regulações externas e, em grande parte, tratava-se de uma extensão da formação docente, para a qual a produção das dissertações e teses duravam até dez anos e, a titulação fazia parte de um projeto docente e era “direcionada”.

Foi no ano de 1940 que a palavra “pós-graduação” foi usada formalmente pela primeira vez, no Artigo 71 do Estatuto da Universidade do Brasil. Na década de 1950, iniciaram os acordos entre os Estados Unidos e o Brasil que sucederam convênios entre escolas e universidades norte-americanas e brasileiras para intercâmbio de estudantes, pesquisadores e professores. Contudo, é na década de 1960 que avançam os cursos de pós-graduação no Brasil.

Foi nesse contexto que a influência americana (e não a europeia, como em outros países latino-americanos) se colocou como alternativa à Universidade brasileira. É possível que seu traço de flexibilidade, tenha sido favorável à inserção do Serviço Social. Para Silva (2010), foi em 1965 que o Governo Federal adotou medidas apoiadas no modelo norte-americano para formalizar a pós-graduação, reconhecendo-a como um novo nível de educação, sequente ao bacharelado²⁶.

Não é preciso lembrar que a regulamentação da pós-graduação brasileira se deu sob a égide de um regime militar com forte orientação nacionalista. A iniciativa de regulamentar esse nível de ensino refletiu, em parte, a percepção das potencialidades estratégicas dessa etapa de formação. Porém, não se pode perder de vista que a expansão desse sistema representava também uma alternativa doméstica barata para a qualificação dos professores da rede federal de universidades, que passava por uma forte expansão naqueles anos. (BALBACHEVSK, 2005, p. 277).

Em 1951, foi instalada no governo de Getúlio Vargas, pelo Decreto nº 29.741 de 11/07/51, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES que, posteriormente, pela Lei n.º 8.405, de 9 de janeiro de 1992, tornou-se fundação pública ligada ao MEC, como ainda hoje. Seu primeiro presidente foi Anísio Teixeira, cujo mandato durou entre 1952-1964. A CAPES tinha por objetivo “assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam o desenvolvimento econômico e social do país” (BRASIL, 1951, Art. 2º). Importante registrar que sua implantação foi demandada por um movimento nacional e tensionada entre duas orientações distintas: uma centrada no desenvolvimento científico e outra pela profissionalização, em caráter de urgência, para o país se desenvolver.

É a partir de 1965 que o Brasil regula a pós-graduação stricto sensu pelo parecer CNE nº 977 de 1965 e, concebe-a *com origem próxima a estrutura da universidade norte-americana, compreendendo o College como base comum de estudos e as diferentes escolas graduadas que geralmente requerem o título de bacharel como requisito de admissão*. O documento que tem por relator Newton Sucupira, comenta que há

²⁶ Silva Neto, Nathanael C. A criação da Capes: coalizão de forças, conflito de interesses. Unesp Marília.

influência da Universidade germânica na formatação da Universidade americana. O pós-graduando seria o estudante que possui o grau de bacharel e continua a fazer estudos regulares com objetivo a um grau superior. As normas para titulação como mestre e como doutor já explicitam a necessidade de que seja estabelecida a área de concentração do programa. (**EVIDÊNCIA 1 - CNE 977/65 - Definição dos Cursos de pós-graduação**). Prof^o. Sucupira²⁷, assume, no mesmo ano, a Presidência da CAPES, substituindo Anísio Teixeira. Sucupira conferia ao Conselho Nacional de Educação -CNE²⁸ a responsabilidade pelo reconhecimento e avaliações dos programas de pós-graduação, cujos parâmetros se apoiam no modelo americano. Esse conselho é quem vai analisar as propostas de instalação da pós-graduação em Serviço Social.

No primeiro ano da ditadura militar, é institucionalizada a pós-graduação no país. A Comissão de Ensino Superior do Ministério da Educação definiu e regulamentou esses cursos nas Universidades brasileiras que já estavam previstos na LDB 4.024/61, mas, ainda, sem definição de critérios para o credenciamento. O parecer CNE n^o 977/65 não foi acompanhado de instrumentos e agilidade adequados para acompanhar o ritmo da implantação de tais cursos. Apesar da pós-graduação ter sido institucionalizada no país em 1965, de fato, sua implementação foi mais lenta pois implicou em novas condições instaladas nas Universidades, a começar pela institucionalização da carreira docente - inexistente mesmo com a Lei n^o 4.881-A/1965 que instituiu o Estatuto do Magistério Superior Federal - e a titulação dos professores. O país, embora não contasse com um sistema de pós-graduação, já registrava a existência de 23 cursos isolados, instalados na UFRJ, no ITA e na Escola Superior de Agricultura de Viçosa/MG.

A Lei da Reforma Universitária, Lei Federal n^o 5540 de 28 novembro de 1968, ocorreu sob o regime de exceção do governo militar e foi direcionada para atender aos objetivos desenvolvimentistas; mudou a estrutura da Universidade brasileira, fixando normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média entre outras providências. A concepção ressaltada é a de que o ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e, a formação de profissionais de nível universitário. Assim, é indissociável da pesquisa e deveria ser ministrado em Universidades ou, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado. As Universidades, nessa lei, são consideradas com autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, exercida na forma da lei e dos seus Estatutos. As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados, quando oficiais, seriam autarquias de regime especial ou fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações.

A referida Lei ainda observa que as Universidades teriam organização direta ou mediante a reunião de estabelecimentos já reconhecidos, estando, no primeiro caso, sujeitas à autorização e, no segundo, ao reconhecimento. Considera ainda, que os estabelecimentos isolados de ensino superior deveriam, sempre que possível, incorporar-se às Universidades ou congregar-se com outros estabelecimentos isolados da mesma

²⁷ Newton Sucupira tem seu nome emprestado à Plataforma da CAPES que opera como repositório de informações de programas, docentes, pesquisadores e discentes da pós-graduação em todo o Brasil. A Plataforma Sucupira prove os elementos de sustentação do processo avaliativo da CAPES que atribui notas aos programas de pós-graduação do país.

²⁸ O Conselho Nacional de Educação foi instalado pelo Decreto n^o 19.850, de 11/04/1931. O Conselho Federal de Educação e os Conselhos Estaduais de Educação pela Lei n^o 4.024, de 20/12/1961, os Conselhos Municipais de Educação (Lei n^o 5692, de 11/08/1971) e, novamente, Conselho Nacional de Educação (MP n^o 661, de 18/10/94, convertida na Lei n^o 9.131/95).

localidade ou de localidades próximas, constituindo, neste último caso, federações de Escolas, regidas por uma administração superior e com regimento unificado que lhes permitisse adotar critérios comuns de organização e funcionamento.

Considera-se a data base para a pós-graduação no país o ano de 1969. Após a Reforma Universitária de 1968, o parecer do Prof. Sucupira (**EVIDÊNCIA 2-CNE 77/69- Normas de credenciamento de cursos**) estabelece os requisitos para credenciamento de cursos de pós-graduação, e, com isto, deflagra a sua instalação nas Universidades.

Na falta de uma orientação geral, às agências de suporte à ciência e tecnologia contavam com poucas informações para escolher os programas que receberiam apoio ou que teriam suas propostas recusadas. Embora o CNPq tivesse alguma experiência em sistema de avaliação por pares, seus procedimentos eram desenhados para serem empregados na avaliação de projetos de pesquisa e não de programas. Por outro lado, para os pesquisadores que se aglutinavam em torno dos programas de pós-graduação obter algum reconhecimento da qualidade do seu trabalho coletivo era uma questão crítica. Apenas isso poderia garantir sua independência frente às agências de C&T e, ao mesmo tempo, preservar o prestígio associado à pós-graduação (BALBACHEVSK, 2005, p. 282).

Em 1976, a CAPES organizou o primeiro processo de seleção para destinação das bolsas de estudos aos programas de pós-graduação, impulsionando seu avanço. Para ampliar a credibilidade da seleção, foram criados comitês avaliadores, formados por eminentes pesquisadores, para proceder ao exame e classificação da produção científica dos pesquisadores ligados a cada programa e em cada área do conhecimento.

A finalidade era a de implantar e desenvolver o regime de cursos de pós-graduação no âmbito do ensino superior, visto haver o entendimento de que faltava maior precisão no tocante à natureza dos cursos de pós-graduação existentes no país. É neste contexto do Regime Militar, que a pós-graduação vivenciou um movimento de estruturação, normatização e institucionalização, bem como de ampliação do fomento, da expansão e da adoção de sistemática de avaliação, cujas diretrizes e bases permanecem.

Um dos responsáveis pela inserção da pós-graduação na PUCSP, Nagamine (1997)²⁹ considera que, a partir da década de 1980, as agências do governo federal que financiavam bolsas de estudo para capacitação docente e projetos de pesquisa e operavam, praticamente, direcionadas para as instituições públicas, começaram a expandir para as Universidades comunitárias. Essa abertura foi de grande importância para os programas de pós-graduação e para o desenvolvimento da pesquisa, contribuindo com a política da Universidade para o desenvolvimento da carreira e do regime de trabalho docente de tempo integral e parcial, o que sempre foi recebida ou negociada com o esforço e a contrapartida da PUCSP nas parcerias com essas agências. (NAGAMINE, 1997, p. 160).

À época, a PUCSP não contava em seu quadro com docentes em período integral. Como afirma Nagamine, um dos únicos nessa condição era Enzo Azzi, do curso de Psicologia, doutor em Medicina pela Universidade de Parma-Itália, incentivador para a abertura de cursos na PUCSP, como o de Fonoaudiologia e, foi professor da disciplina de psicologia na graduação em Serviço Social.

²⁹ NAGAMINE, Jose M. Universidade e Compromisso Social, São Paulo: EDUC, Campinas, Ed. Autores Associados, 1997.

Desta fase inicial, a pós-graduação da PUCSP cresceu, deixou de ser uma Comissão e depois uma Coordenação, para ser uma Vice-Reitoria e uma Pró-Reitoria de Pós-graduação, mantendo-se em paralelo à estruturação Departamental. Cada programa possui uma coordenação eleita e operando por gestão colegiada.

Em 1983, a Resolução 05/1983 disciplina procedimentos para solicitação de reconhecimento/credenciamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* junto ao CNE. Disciplina os itens que o documento deverá conter e seu grau de detalhamento (**EVIDÊNCIA 3 - CNE 05/1983 - Normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação**).

Anos mais tarde, em 2001, a CAPES e o CNE/CES alteraram as regras de credenciamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu*. O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, firmou que os cursos *stricto sensu*, para funcionarem teriam que ter previamente autorização específica e que a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento desses cursos seriam concedidos por prazo determinado (**EVIDÊNCIA 4 - Resolução CNE/CES Nº 1, 03/04/2001**). Ainda previu que as instituições de ensino superior com autonomia para a criação de cursos de pós-graduação, deveriam formalizar os pedidos de reconhecimento dos novos cursos por elas criados até, no máximo, 12 (doze) meses após o início do seu funcionamento. A grande novidade dessa regulação, foi a admissão de curso de Pós-graduação *stricto sensu* a distância, o que foi recebido com intenso debate e muita discordância. As regras implicavam em obedecer ao disposto no §1º do artigo 80 da Lei nº 9.394/66. Uma segunda novidade dessa regulação foi a possibilidade de realizar o mestrado ou o doutorado por associação entre IES.

Mais recentemente, em setembro de 2017, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação entendeu que se fazia necessário, após uma década e meia, alterar a regulação do *stricto sensu*. A pós-graduação não é mais tratada como composta por cursos isolados, mas como um sistema, formado pelos *“cursos de mestrado e doutorado regulares, pertencentes ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), submetidos à deliberação pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologados pelo Ministro da Educação”*. Reforçada o mestrado profissional e permite sua realização no modo à distância. (**EVIDÊNCIA 5 - Parecer CNE/CES Nº 462/2017, 14/09/2017**).

Pela nova norma, o curso de pós-graduação fica autorizado por tempo determinado, ao final do qual é avaliada sua condição em ter ou não, continuidade. Essa situação é entendida como sinal de fragilidade para propostas que envolvem investimentos significativos em infraestrutura de pesquisa. Estudo sobre a pós-graduação no Brasil, realizado pelo consultor legislativo Cristiano Aguiar Lopes³⁰ em setembro de 2019, informa que no ano 2000, o Brasil contava com pouco mais de 116 mil alunos de pós-graduação *stricto sensu* e, em 2017, esse número chegava a mais de 313 mil – um aumento de 170%. No mesmo período, o número de bolsas de mestrado e doutorado, distribuídas pela CAPES, saltou de 21.501 para 93.801 – um crescimento de 336%.

³⁰ AGUIAR, Cristiano. Pós-Graduação *Stricto sensu* e o a produção científica no Brasil. Consultoria Legislativa. Estudo técnico, setembro de 2019.

O Censo CAPES de 2017 informa que, nesse ano, funcionavam 3.557 programas de pós-graduação de stricto sensu dos quais 1.338 só em nível de mestrado, 81 só em doutorado e 2.138 em ambos os níveis. Do total, 84,34% eram mantidos por instituições públicas e 15 % (557) por IES privadas. Na distribuição por áreas, a maior concentração estava em Saúde com cerca de 15% dos cursos, seguida por Humanas, com 14,5% e, em quarto lugar, Ciências Sociais Aplicadas, com 13%. O censo ressalta que as ciências sociais aplicadas são desenvolvidas, sobretudo, pelas IES privadas, cujos cursos ocupam mais de 28% do total³¹.

1.1 A PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL

No Serviço Social o investimento em curso de pós-graduação stricto sensu inicia com o próprio movimento de Reforma Universitária da PUCSP. A data base para o início do primeiro curso stricto sensu em Serviço Social é 1971. Irani Silva de Oliveira em sua dissertação de mestrado orientada em 1983 pela Profa. Dra. Helena Iracy Junqueira, registra: *“O Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social teve seu início em 1971, quando a Escola de Serviço Social ainda funcionava à Rua Sabará como Escola agregada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Em consonância com a Lei de Reforma do Ensino Superior que propõe em seu artigo 8º, a integração de Faculdades isoladas ou agregadas às Universidades já existentes.”* (OLIVEIRA, 1983, p. 17). Refere ainda a autora, a um trecho da dissertação de mestrado de Dilsea Bonetti, Estudo do Plano Teórico do Currículo do Serviço Social da PUCSP (1978, p. 23), *“a antiga Escola de Serviço Social foi incorporada definitivamente a estrutura da PUC a nível de Departamento da Faculdade de Ciências Sociais e Serviço Social em 28/01/1972, assim permanecendo até 1976 quando foi elevada a nível de Faculdade.”*

A Escola de Serviço Social do CEAS/SP, em 1971, ainda em processo administrativo institucional de incorporação à PUCSP, inicia o chamamento de interessados, dentre a intelectualidade do Serviço Social de São Paulo. Apresentaram-se professores e profissionais, supervisores da prática, credenciados na Escola, que participaram de encontros para apresentação da formação pós-graduada, ocorridos em um galpão da PUCSP reservado para a implantação da pós-graduação.

A instalação dos primeiros programas de pós-graduação em Serviço Social foi protagonizada por Universidade católicas: a PUCSP e a PUC-Rio. A CAPES exigia que a Instituição de Ensino Superior (IES) proponente do curso de mestrado e/ou doutorado, já os tivessem em funcionamento por 2 anos para encaminhar sua proposta e receber sua recomendação pelo CNE/CAPES. A experiência da PUCSP é a primeira dentre os Programas que lhe foram contemporâneos: PUC-São Paulo (1971), PUC-Rio (1972/32), Federal do Rio (1976), PUC-Porto Alegre (1977), Federal da Paraíba (1978), Federal de Pernambuco (1979). Esse pelotão desbravador, com meia dúzia de IES, conta com mais de 40 anos de experiência como núcleo formador da quase totalidade dos docentes dos demais programas em funcionamento no país nessa área.

³¹ Estes cursos são os de implantação com menor custo em sua montagem e por isso são os preferidos pelo agenciamento privado.

As três PUC's (São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul) instalaram a pós-graduação em Serviço Social entre 1971 e 1977, portanto, no campo institucional privado, confessional e comunitário. Em 1976, no Rio de Janeiro, instala-se o primeiro programa em uma unidade pública federal (UFRJ). Em 1978, a Federal da Paraíba, com Vicente Faleiros e um grupo de novos docentes, instala o quinto programa no Brasil e o segundo em uma unidade pública federal e, no ano seguinte, o sexto curso e terceiro federal, na Universidade Federal de Pernambuco, com liderança de Anita Aline e docentes, na maioria, titulados mestres e doutores, na PUCSP.

No início dos anos 90 tem-se a implantação de cinco novos programas: em 1993, a UnB e a Federal do Maranhão inserem o Serviço Social no programa de pós-graduação em Política Social. No mesmo ano, a UNESP instala o programa de pós-graduação em Serviço Social no campus de Franca, na sequência, em 1996, instala-se o programa na Federal do Pará e, em 1998 na Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Na década de 2000 tem-se um *boom* com 13 novos programas, dobrando o número no país. Sete dos 13 novos cursos, recorrem a referência entre Serviço Social e Política Social (UEL, PIAUI, UFES, UFF, Pelotas, UFMT, EMESCAM). A partir de 2010, a abertura de novos cursos cai para 8 sendo que os dois deles mais recentes, os federais da UNIFESP em São Paulo e da UFRGS no Rio Grande do Sul, usam a nomenclatura de Política Social que parece ser mais *acarinhada* pelas unidades federais.

O primeiro bloco de implantação de programas de pós-graduação em Serviço Social, teve-se, rigidamente, ao conteúdo do Serviço Social em sua estrutura curricular. Após intervalo de 11 anos, em 1990, a UnB implanta o curso de pós-graduação na área do Serviço Social e o nomina como de Política Social, talvez marcado pela produção de seus docentes Vicente Faleiros e Potyara Pereira. Não aconteceu maior discussão a respeito³² e destaca-se que há trato heterogêneo na nomenclatura de programas de pós-graduação aprovados na área de Serviço Social da CAPES.

Não se dispõe de estudo que analise a relação entre a nomenclatura dos programas, o currículo que adotam e a diversidade da formação de graduação dos alunos que os frequentam. Possivelmente, programas cuja nomenclatura seja Política Social possam implicar na maior presença de profissionais graduados em outras áreas. Entende-se que, ao abrir o âmbito dos programas iniciais para alcançar Políticas Sociais, Políticas Públicas ou Desenvolvimento Regional, estendeu-se sua procura e alcance para outras áreas de graduação, inclusive as das Ciências Exatas. É preciso refletir um tanto sobre essa questão, pois ela exige que possamos distinguir o significado e as implicações de um programa de pós-graduação *stricto sensu* ser nominado Serviço Social ou Política Social, na mesma área da CAPES.

Qual identidade que o PPGSS da PUCSP defende? Essa discussão não deve buscar a homogeneidade, mas a particularidade. É essa particularidade que estimula a escolha pelo aluno. Na atualidade, proliferam programas de pós-graduação em Serviço Social, nas regiões Nordeste e Sudeste e, em IES federais e estaduais. A gratuidade dos cursos tem sido um dos fatores para determinar a procura pelos interessados, a exemplo

³² Como referência histórica lembra-se que no Encontro de Teresópolis realizado em 1970, dirigido a metodologia do Serviço social, Helena Junqueira propôs a política social como objeto do Serviço Social.

do Programa de Mestrado em Serviço Social da UNIFESP, na Baixada Santista, instalado em 2017 com 20 vagas para mestrado/ano que tem tido procura cinco vezes maior do que o processo seletivo do PPGSS. Parte significativa dos alunos são da cidade de São Paulo e do interior do Estado.

Há uma oferta de PPG em SS em todas as regiões do país; assim, a questão da oferta regional já tem boa cobertura. Somente os Estados de Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Mato Grosso do Sul não possuem oferta estadual de pós-graduação em Serviço Social. Dos 35 cursos ofertados, 23 são federais ou 66%, 6 são estaduais ou 20%, 4 ou 11% são privados confessionais ou das Pontifícias Universidades Católicas; há, ainda, um curso desenvolvido pela Universidade Católica de Pelotas e outro na Universidade de Ciências da Santa Casa de Vitória. As Pontifícias Universidades Católicas que iniciaram a graduação e a pós-graduação em Serviço Social no país, ao completar cinco décadas, são uma minoria.

O crescimento da oferta da pós-graduação em Serviço Social em IES públicas prenuncia um esvaziamento dos cursos privados pelo seu alto custo, incompatível com a remuneração profissional e sua demanda por bolsas de estudo que tem sido diminuída por intervenção orçamentária do governo federal. A presença destacada do PPGSS da PUCSP, mesmo nesse contexto, depende, fortemente, da manutenção de sua excelência, seu estatuto concreto de qualidade e abrangência do conhecimento produzido. Este é seu valor maior ao qual precisam ser agregados outros elementos valorativos capazes de provocar sua escolha entre interessados em realizar o *stricto sensu*.

Face a seu tempo de vida e sua história, o PPGSS da PUCSP construiu referência de excelência no Serviço Social Brasileiro, na pesquisa de políticas sociais e dos fundamentos da profissão. Goza de reconhecimento nacional pois, há 10 anos mantém-se como o único avaliado pela CAPES com a nota máxima 7³³.

O PPGSS da PUCSP sempre apontou, em sua trajetória, para o desafio da qualidade fundada na ética e no compromisso político com uma sociedade justa. Pelo seu tempo de experiência e qualidade de produção, seus docentes são convocados para emitirem pareceres em projetos de pesquisa, avalizarem concursos, examinarem propostas de financiamentos para projetos. Enfim, são referência para diversas agências públicas e privadas nacionais e internacionais.

Os Cadernos Cinquentenários, ao apresentarem a produção do PPGSS da PUCSP, não só comemoram os 50 anos passados, mas tendem a indicar sua perspectiva de para o futuro.

As tabelas e os mapas subsequentes foram preparados pela mestranda Lucivaine Saraiva.

³³ Essa condição não é reconhecida, porém, institucionalmente na PUCSP onde recebe tratamento homogêneo aos demais programas de outras áreas, embora sua condição única em deter a maior nota de avaliação da CAPES.

Quadro – Ano de instalação dos 35 cursos de Mestrado em Serviço Social nas universidades públicas e comunitárias no Brasil.1972-2019.

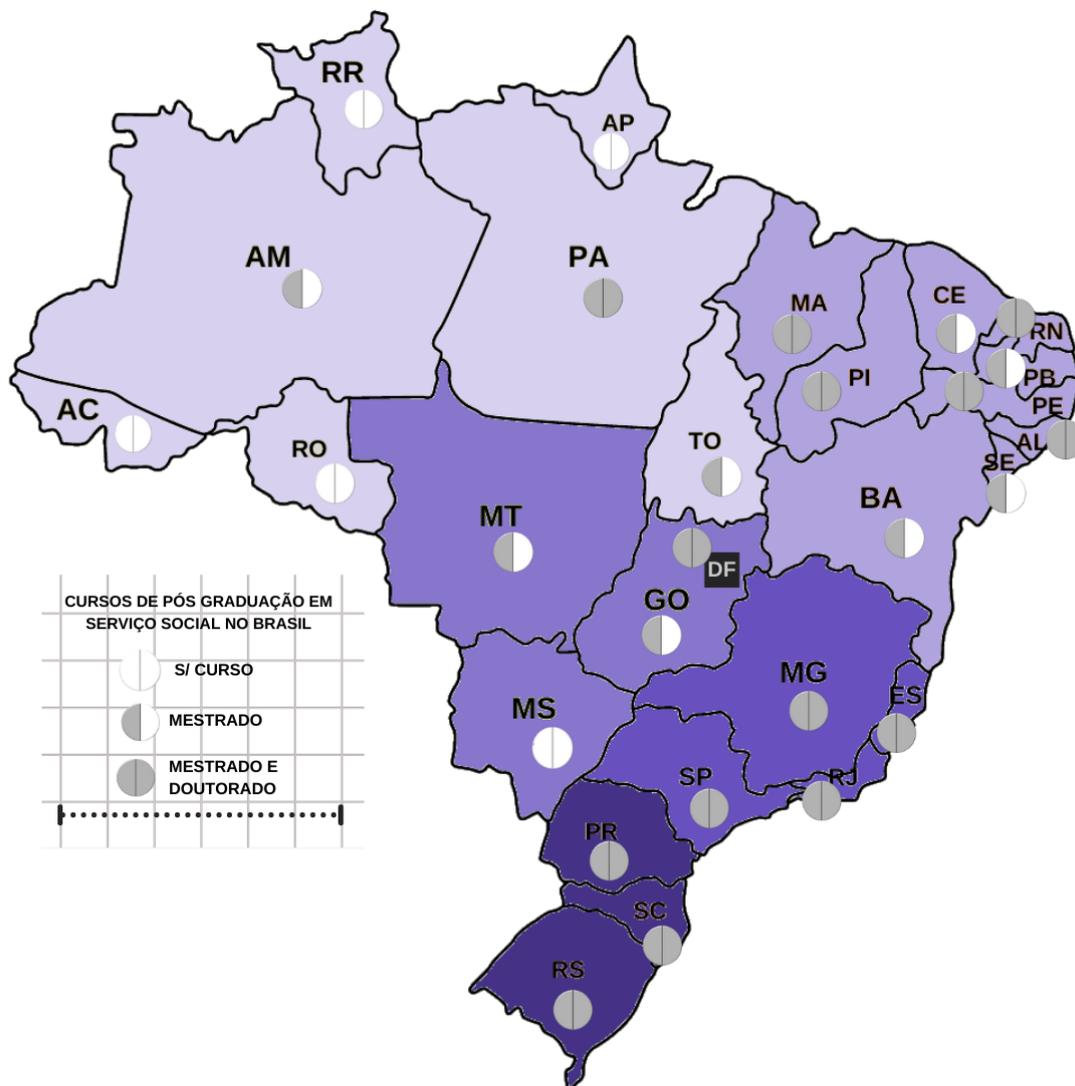
DÉCADAS	REGIÕES				
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
1970		1977 UFPB 1979 UFPE		1972 PUC-RIO PUCSP 1976 UFRJ	1977 PUCRS
1980					
1990	1996 UFPA	1993 UFMA	1990 UnB	1991 UNESP 1998 UERJ	
2000	2007 UFAM	2000 UFRGN 2002 UFPI 2004 UFAL	2007 PUCGO 2009 UFMT	2002 UFF 2002 UFES 2009- Sta. Casa de Vitória	2001 UFSC 2001 UEL 2006- Católica de Pelotas
2010	2019 UFT	2011 UFS 2012 UECE 2013 UEPB 2014 UERGN 2019 UFBA 2019 UFRB		2011 UFF- Desenv. Regional 2016 UNIFESP	2012 UNIOESTE 2016 UFRGS

Fonte: Plataforma Sucupira

Quadro – Ano de instalação dos 19 cursos de doutorado em Serviço Social nas universidades públicas e comunitárias no Brasil 1981-2019.

DÉCADAS	REGIÕES				
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
1980				1981 PUCSP	
1990		1999 UFPE		1994 UFRJ 1999 UNESP	1998 PUCRS
2000		2001 UFMA	2002 UnB	2002 PUC-RIO 2005 UERJ 2009 UFF- Desenvol. Regional	
2010	2011 UFPI 2017 UFPA	2016 UFRGN 2017 UFAL		2012 UFES 2019 UFJF	2011 UEL 2011 UFSC 2014 Católica Pelotas

Fonte: Plataforma Sucupira

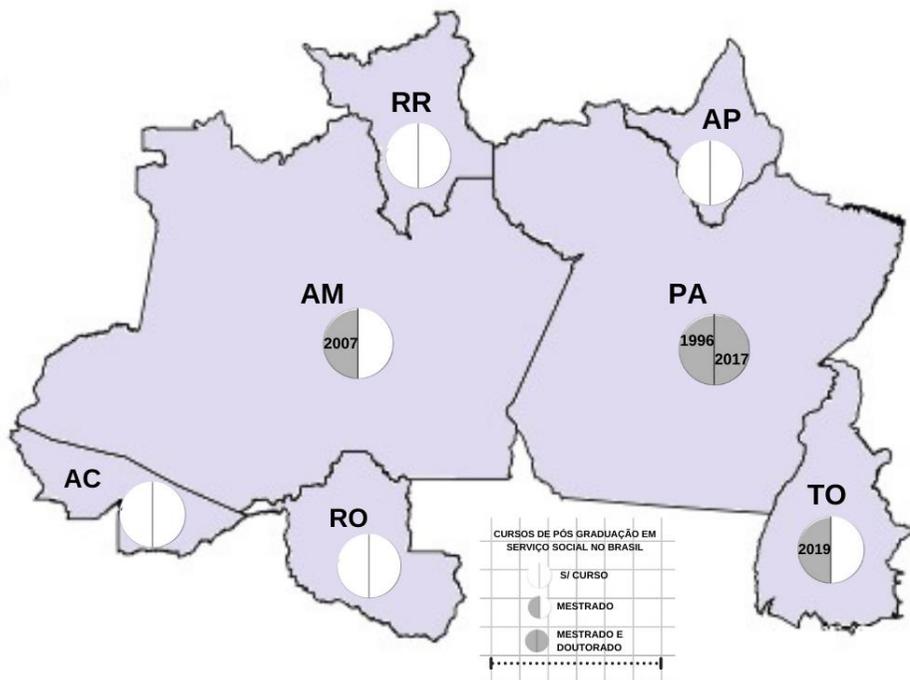


Relação Geral dos programas de Pós em Serviço Social área 32, 16 só mestrado - 19 mestrado e doutorado.

	Ano	IES	Mestrado	Doutorado	
70	1	1972	PUC-Rio	1971 1976	2002
	2	1972	PUCSP	1971-1978	1981
	3	1976	UFRJ	1976	1994
	4	1977	PUC-RS	1977	1998
	5	1978	UFPB	1977	XX
	6	1979	UFPE	1979	1999
80					
90	7	1990	UnB	1990	2002
	8	1991	UNESP	1991	1999
	9	1993	UFMA	1993	2001
	10	1996	UFPA	1996	2017
	11	1998	UERJ	1998	2005
	2000	12	2000	UFRGN	2000
13		2001	UFSC	2001	2011
14		2001	UEL	2001	2011
15		2002	UFPI	2002	2011
16		2002	UFF	2002	2009
17		2002	UFES	2002	2012
18		2004	UFAL	2004	2017
19		2005	UFJF	2005	2019
20		2006	Católica de Pelotas	2006	2014
21		2007	PUCGO	2007	XX
22		2007	UFAM	2007	XX
23		2009	Sta. Casa de Vitoria	2009	XX
24		2009	UFMT	2009	XX
2010		25	2011	UFF- Desenv. Regional	2011
	26	2011	UFS	2011	XX
	27	2013	UNIOESTE	2012	XX
	28	2012	UECE	2012	XX
	29	2013	UEPB	2013	XX
	30	2014	UERN	2014	XX
	31	2016	UFRGS	2016	XX
	32	2016	UNIFESP	2016	XX
	33	2019	UFTO	2019	XX
	34	2019	UFBA	2019	XX
	35	2019	UFRB	2019	XX

Fonte: Plataforma Sucupira Área 32.

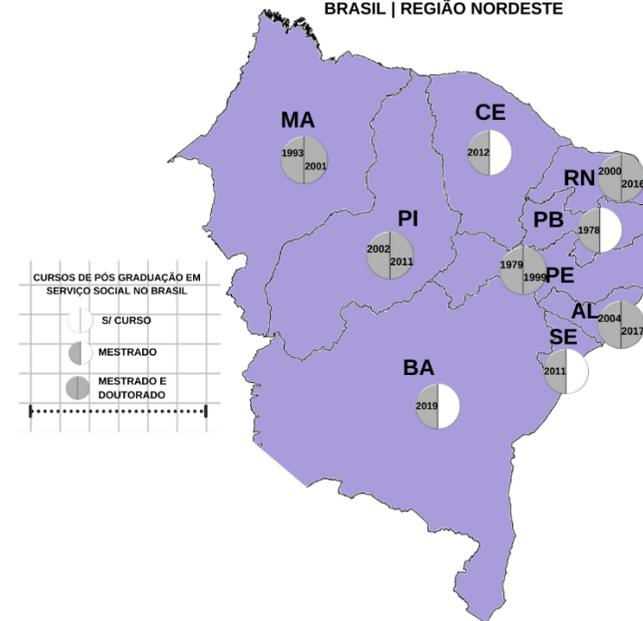
BRASIL | REGIÃO NORTE



REGIÃO NORTE - 3			
Ordem de instalação	IES	Data de início	
		Mestrado	Doutorado
10	UFPA	1996	2017
22	UFAM	2007	XX
33	UFTO	2019	XX

Fonte: Plataforma Sucupira. Área 32.

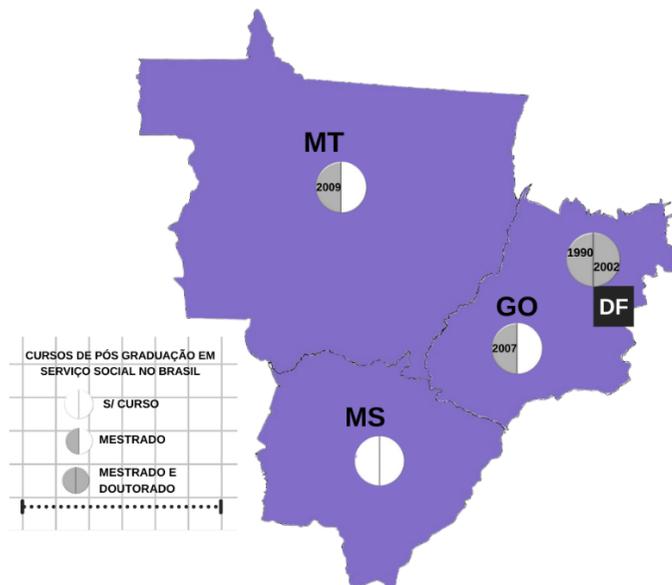
BRASIL | REGIÃO NORDESTE



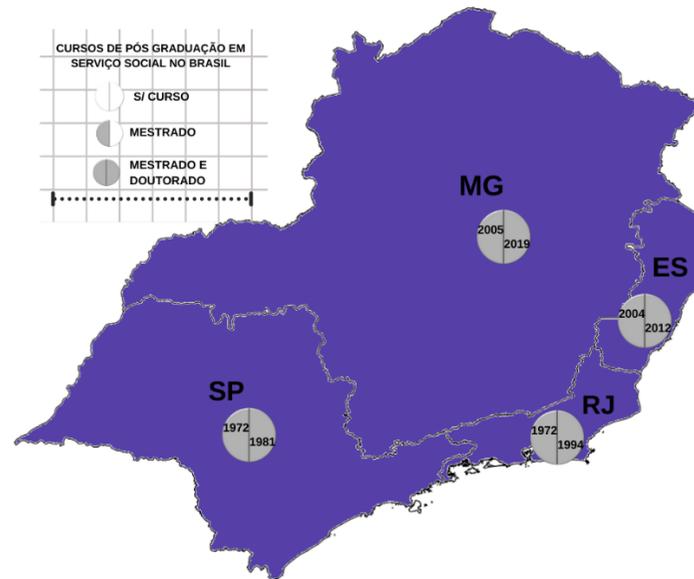
REGIÃO NORDESTE - 12			
Ordem de instalação	IES	Data de início	
		Mestrado	Doutorado
5	UFPB	1978	XX
6	UFPE	1979	1999
9	UFMA	1993	2001
12	UFRGN	2000	2016
15	UFPI	2002	2011
18	UFAL	2004	2017
26	FUSE	2011	XX
28	UECE	2012	XX
29	UEPB	2013	XX
30	UERG	2014	XX
34	UFBA	2019	XX
35	UFRB	2019	XX

Fonte: Plataforma Sucupira. Área 32.

BRASIL | REGIÃO CENTRO-OESTE



BRASIL | REGIÃO SUDESTE



REGIÃO CENTRO-OESTE - 3

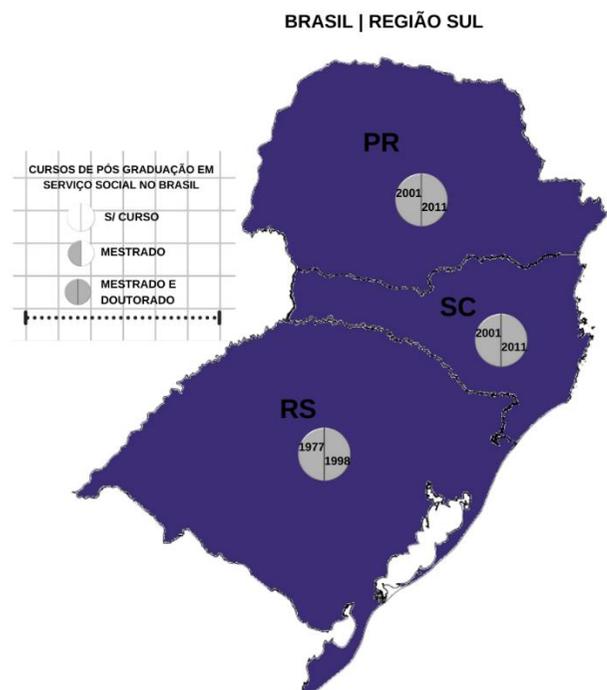
Ordem de instalação	IES	Data de início	
		Mestrado	Doutorado
7	UnB	1990	2002
21	PUCGO	2007	XX
24	UFMT	2009	XX

Fonte: Plataforma Sucupira. Área 32.

REGIÃO SUDESTE - 11

Ordem de instalação	IES	Data de início	
		Mestrado	Doutorado
1	PUC-Rio	1972	2002
2	PUCSP	1972	1981
3	UFRJ	1976	1994
8	UNESP	1991	1999
11	UERJ	1998	2005
16	UFF	2002	2009
17	UFES	2004	2012
19	UFJF	2005	2019
23	STA. CASA - VITORIA	2009	XX
25	UFF- DESENV REGIONAL	2011	XX
32	UNIFESP	2016	XX

Fonte: Plataforma Sucupira. Área 32



REGIAO SUL - 6			
Ordem de instalação	IES	Data de início	
		Mestrado	Doutorado
4	PUC-RS	1977	1998
13	UFSC	2001	2011
14	UEL	2001	2011
20	CATÓLICA DE PELOTAS	2006	2014
27	UNIOESTE	2013	XX
31	UFRGS	2016	XX

Fonte: Plataforma Sucupira. Área 32

1.2 O CREDENCIAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA PUCSP

Já foi registrado que a pós-graduação em Serviço Social da PUCSP inicia em 1971, com um curso de mestrado, mas foi em 1976 que solicitou ao CNE o reconhecimento do curso, dando origem ao processo nº 3.559/76 (**EVIDÊNCIA 6 - CNE 66/77**). O Parecer CNE nº. 66/77 de 22/01/77 encapou o pedido de credenciamento, negando-lhe provimento por considerar que havia fragilidades no processo. A Portaria CNE nº 200-0 de 8/9/76, propôs a realização de diligência à PUCSP, no prazo de 60 dias e designou uma Comissão Verificadora, composta pelas professoras Maria da Glória Nin Ferreira e Clementina Tonellotto. É interessante visitar o Parecer CNE nº 66/77, no qual é afirmado no item 6: *tratando-se de curso em funcionamento desde 1971, são pertinentes, e fazem falta as seguintes informações: 6.1 Número de alunos ingressados e número total de alunos em cada ano, distinguindo, quanto a 1976:- Em fase de obtenção de créditos e em fase de dissertação; - Em regime de tempo parcial e em regime de tempo integral. 6.2 Número de alunos que concluíram os créditos até 1976; idem, dos que tiveram a dissertação aprovada.* Além dessa crítica quanto a ausência de informações sobre os alunos, outras foram feitas quanto aos docentes, a estruturação do curso e suas disciplinas.

Três destaques: primeiro, a PUCSP só enviou o pedido de reconhecimento após 5 anos de operação da pós-graduação em Serviço Social, seguramente pelas dificuldades em compor o quadro docente titulado; segundo, que a proposta enviada se mostrou, de fato, bastante incompleta, se comparada às exigências feitas e, o terceiro destaque para uma disputa ideológica que se insinuava. Sobre isto, informa-nos Irani Oliveira, afirmando que o credenciamento exigiu alterações no programa.

O conselheiro do Conselho Federal de Educação foi a Profa. Maria Antonia Mac Dowel - *pedagoga da Universidade de Pernambuco – que teve contato com o Serviço Social, nos primeiros anos de sua implantação. Conhecia então, como Serviço Social os três métodos tradicionais. Ao receber o projeto não contendo tais áreas e sim Investigação em Serviço Social, Planejamento em Serviço Social e Ensino e Supervisão em Serviço Social, não concedeu o credenciamento. Embora, a Comissão de Verificadores do Ministério de Educação e Cultura (MEC), constituída por Assistentes Sociais de reconhecida competência tenha feito um parecer elogioso do Programa, este não foi aprovado pela conselheira e o processo de credenciamento do Programa seguiu por mais 2 anos (OLIVEIRA, 1983, p. 20).*

A comissão de diligência procedeu à verificação in loco e apresentou relatório sucinto que constou do Parecer 2.135/78 (**EVIDÊNCIA 7 - Parecer 2.135/78**). Esse parecer, novamente nega provimento ao pedido e ressalta que à coordenadora do programa, a Profa. Suzana Aparecida da Rocha Medeiros, doutora em Serviço Social (PUCSP, 1975), caberia, além de outras atribuições administrativas, *“responsabilizar-se em conjunto com os Professores do Programa, pelo seu nível técnico-científico”*. Nesse momento, existiam duas áreas de concentração: Teoria do Serviço Social e Programação em Serviço Social. A mesma relatora, Profa. Mac Dowel, volta a considerar que o corpo docente indicado não era condizente e insiste que a PUCSP conduzisse um curso de lato sensu até ter seu quadro de docentes titulados. Conclui propondo uma nova diligência ao programa.

Novamente o Reitor da PUCSP demanda, no mesmo ano de 1978, o reconhecimento do curso de mestrado. Permanece a mesma relatora que vai instruir o parecer 7611/78 (**EVIDÊNCIA 8 – Parecer CNE Nº 7611/78**). Mantém a crítica quanto a titulação do corpo docente, especialmente dos professores mestres que integram as bancas de mestrado. As críticas se estendem aos títulos de doutor atribuídos a docentes pelo doutorado especial da PUCSP e, à natureza do título de Nadir Kfoury e Helena Junqueira que ingressam como professores titulares, na reforma administrativa da PUCSP, sem submissão a um processo formal de doutoramento, embora reconheçam o mérito de suas trajetórias. Consideram, porém, que a Universidade diligenciou uma alteração dos contratos de trabalho, atribuindo mais horas aos docentes, passando a ter a seguinte composição: um docente de 40 horas; dois docentes de 30 horas e quatro docentes de 20 horas.

Conclui a relatora, em resposta à terceira solicitação de credenciamento, que *“o acervo da produção científica do Departamento de Serviço Social da PUCSP e o conjunto do corpo docente apresentado, mesmo com reforço não alcançaram os padrões normalmente exigidos para credenciamento de cursos de pós-graduação”*, e, aponta a importância do Serviço Social da PUCSP e de sua contribuição. Encerra sua manifestação considerando razoável que: *“se credencie o curso de mestrado, dando-lhe, nos cinco anos pelos quais se estende o credenciamento, a oportunidade de consolidar o trabalho já feito e particularmente de comprovar sua fecundidade, em termos de produção científica realmente significativa, que apresente ao fim desse período.”* Esse voto foi aprovado em 12/12/1978, 7 anos após o início do curso de mestrado e dois anos do primeiro protocolo de credenciamento.

Ocorreu diferenciação na tramitação, pelo CNE, das propostas da PUC-Rio e PUCSP. A primeira, solicitou o credenciamento ao CNE do mestrado iniciado em 1972, já no ano de 1973, praticamente após um ano de funcionamento e obteve seu credenciamento em 1976 - Parecer CNE nº 4428/76 (EVIDÊNCIA 9) exarado em dezembro de 1976, isto é, 3 anos após a solicitação.

A produção de dissertações de mestrado na PUC-RIO nas décadas de 1970 e 1980 foi quantitativamente maior do que na PUCSP. Em 1974, a PUC-Rio aprovou duas dissertações de mestrado e a PUCSP, uma. Na década de 1970, a PUC-RIO conclui 66 dissertações de mestrado e a de São Paulo 44. No entanto, na década de 2020 a PUC-RIO conclui 183 dissertações de mestrado e a PUCSP, 275. Constata-se assim, que a Pós-graduação em Serviço Social da PUCSP revela em sua trajetória de 1416 produções em teses e dissertações, mais do que o dobro de produções do programa da PUC-Rio. É de se supor que a PUC-RIO tenha titulado como professores da graduação de diferentes escolas de outros estados.

Observa-se, também, a distinção de tratamento pelo CNE entre o pedido da PUC-Rio e da PUCSP que pode ser identificada pela diferença de manifestação quanto à questão de corpo docente estar ainda em processo de titulação, em similaridade entre as PUC. A PUC-Rio assim informa o CNE ao enviar sua proposta de credenciamento: *“Cabe-nos justificar que nem todos os professores possuem títulos formais de mestrado e doutorado em Serviço Social, por se tratar de curso pioneiro no Brasil e na América Latina. Salientamos que cursos dessa natureza somente são encontrados nos Estados Unidos e no Canadá, países com culturais e realidade sociais bastante diferentes da nossa. Daí podemos verificar que, na sua maioria, os professores de Serviço Social com outros títulos, que não os de pós-graduação e especialização, obtiveram os mesmos em áreas correlatas. Por outro lado, cumpre salientar que se trata de um trabalho pioneiro, cuja tônica é procurar ministrar uma formação vinculada à realidade do País, e de contratação de doutores com formação no exterior. Daí por que a PUCRJ solicita que sejam consideradas as características peculiares do curso, no exame dos docentes propostos.”* Seguramente, essa foi a realidade dos dois programas de mestrados das PUC ao iniciarem, ocasionando a ausência de professores já titulados, que foi acatada pela relatora do processo da PUC-Rio, mas não o foi pela relatora do processo da PUCSP.

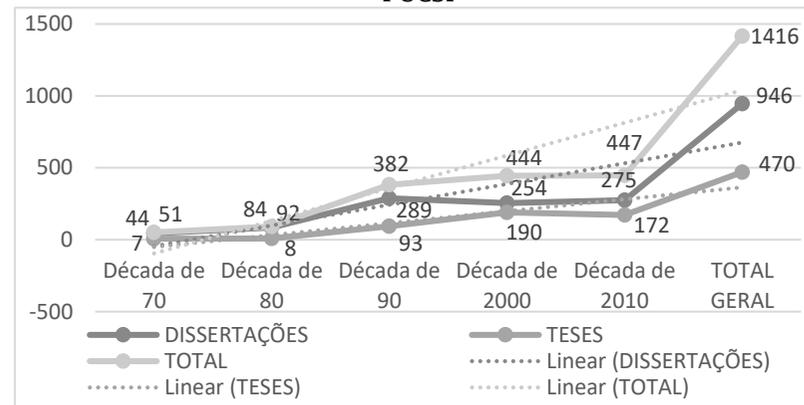
Tabela - Quantitativo de Dissertações e Teses de 1974 a 2020 PUCSP

DÉCADAS	DISSERTAÇÕES		TESES		TOTAL		Média
	N	%	N	%	N	%	
Década de 70	44	5	7	1	51	4	8,5
Década de 80	84	9	8	2	92	6	9,2
Década de 90	289	31	93	20	382	27	38,2
Década de 2000	254	27	190	40	444	31	44,4
Década de 2010	275	29	172	37	447	32	40,6
TOTAL GERAL	946	100	470	100	1416	100	
%	67		33				

Nota: A média da década de 70 se refere ao total produzido entre 1974 e 1979, e a média da década de 2010, inclui o ano de 2020.

Fonte Plasso. PPGSS2021

Gráfico - Dissertações e Teses de 1974 a 2020 PUCSP



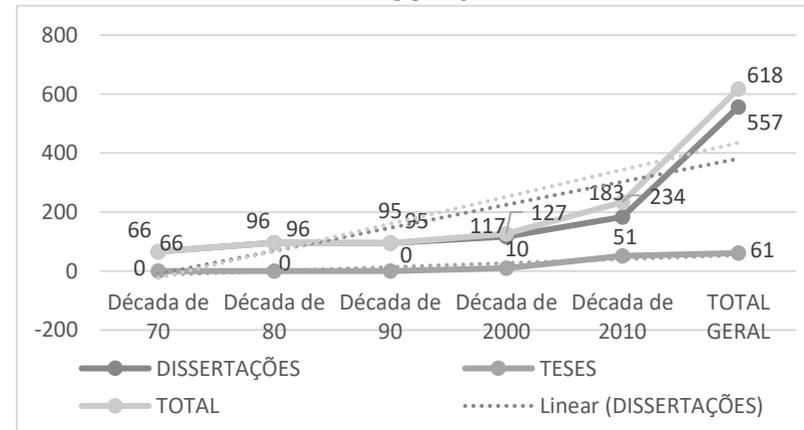
Fonte: Plasso. PPGSS (2021)

Tabela - Quantitativo de Dissertações e Teses de 1974 a 2020 - PUC-Rio

DÉCADAS	DISSERTAÇÕES		TESES		TOTAL		Média
	N	%	N	%	N	%	
Década de 70	66	12	0	0	66	11	8,2
Década de 80	96	17	0	0	96	16	9,6
Década de 90	95	17	0	0	95	15	9,5
Década de 2000	117	21	10	16	127	21	12,7
Década de 2010	183	33	51	84	234	38	21,2
TOTAL GERAL	557	100	61	100	618	100	
%	100		100				

Fonte: Departamento de Serviço Social da PUC-RIO

Gráfico - Dissertações e Teses de 1974 a 2020 PUC-Rio



Fonte: Departamento de Serviço Social da PUC-RIO (2021)

DISCIPLINAS OFERTADAS PUCSP- Base: Parecer CNE nº. 2.135/78	DISCIPLINAS OFERTADAS PUC-RIO-Base: Parecer CNE n. 4.428/76
A – Cursos Básicos (obrigatórios)	A - Disciplinas obrigatórias comuns a todos os alunos
<p>Preparação da Dissertação – 6 créditos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filosofia das ciências – 4 créditos; - Métodos e Técnicas de Pesquisa – 4 créditos; - Estudo de Problemas Brasileiros – 1 crédito; 	<ul style="list-style-type: none"> - Dissertação de Mestrado; - Seminário de Mestrado; - Construção da Teoria do Serviço Social I; - Construção da Teoria do Serviço Social II; - Métodos de Pesquisa e Documentação em Serviço Social; - Seminários: - Filosofia Social (correntes atuais); - Estudos de Problemas Brasileiros;
B – Cursos Fundamentais ou de Concentração	B – Disciplinas de caráter didático-pedagógico – 5 créditos – os que pretendem ingressar ou militam no ensino do Serviço Social
<p><i>1. Obrigatório para ambas as áreas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura Básica de Serviço Social – 4 créditos <p><i>2. Mínimo de dois, em cada área:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Ensino e Supervisão em Serviço Social – 6 créditos - Planejamento em Serviço Social – 6 créditos - Investigação em Serviço Social – 6 créditos - Administração em Serviço Social – 6 créditos - Serviço Social de Casos – 6 créditos 	<ul style="list-style-type: none"> - Seminário de Supervisão de Alunos; - Didática do Ensino Superior; - Estrutura da Educação Brasileira I; - Estrutura da Educação Brasileira II; - Dinâmica de Grupo em Educação; - Administração Educacional; - Correntes Atuais da Filosofia Educacional I; - Sociologia da Educação;
C – Cursos Eletivos ou de Domínio Conexo (dois mínimos)	C – Disciplinas eletivas: área de concentração compatível com o objeto de pesquisa
<ul style="list-style-type: none"> - Antropologia Urbana – 3 créditos - Aprendizagem Humana – 3 créditos - Desenvolvimento Humano – 3 créditos - Estatística Aplicada – 3 créditos - Fenomenologia Aplicada – 3 créditos - Fenomenologia e Psicologia – 3 créditos - Filosofia dos Valores – 3 créditos - Sociologia do Desenvolvimento – 3 créditos - Teoria Antropológica – 3 créditos - Teoria de Mudança Social – 3 créditos - Política Social – 3 créditos <p>D. Cursos Avançados</p>	<p>Serviço Social de Casos – 8 créditos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teorias de Serviço Social de Casos; - Psicologia da Personalidade; - Metodologia de Planejamento e de Intervenção em nível de Indivíduos; - Seminários de Serviço Social de Casos; - Métodos e Técnicas de Intervenção em nível de Indivíduo; - Seminário interdisciplinar (diagnostico multidimensional); <p>Trabalho em grupo – 8 créditos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teorias do Serviço Social de grupos; - Métodos e Técnicas de Intervenção em Nível de Grupo e Intergrupos; - Psicologia Social; - Metodologia de Planejamento e de Intervenção em nível de Grupo; - Seminário em Grupos; - Seminário Interdisciplinar; <p>Disciplinas de outros cursos por indicação do orientador a partir do objeto</p>

Na composição das disciplinas, entre os dois cursos há distinções. Irani de Oliveira (1983) comenta que a proposta apresentada pela PUCSP tinha por perspectiva superar o Serviço Social tripartido, estabelecendo duas áreas de concentração: a Teoria do Serviço Social e a Programação do Serviço Social. Ao contrário, o curso da PUC-Rio centrou suas disciplinas eletivas, mantendo as metodologias iniciais da profissão, em suas áreas de concentração: Serviço Social de Casos e Serviço Social de Grupos.

O processo de construção da pós-graduação, longe de uma sequência horizontal, mostra a vibração - de obstáculos e desafios -, desde o interior da profissão, à própria natureza hierárquica provocada no campo educacional na divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho. Segundo Kameyama (1998), foi nos anos de 1970 que se efetivou a presença das ciências sociais no âmbito das agências de fomento à pesquisa no Brasil, até então ausentes. Para ela, tal inserção foi fundamental para a construção da “maioridade” das ciências sociais nas décadas de 1980 e 1990, com reconhecimento e afirmação da identidade profissional.

O Serviço Social, mesmo reconhecido pelas agências como parte da Área das Ciências Sociais Aplicadas, com algumas concessões de bolsas para pós-graduandos nos anos 1970, só passou a receber auxílio de pesquisa na década de 1980 e, mesmo assim, de forma reduzida, uma vez que, em 1987, as agências financiadoras passaram a contemplar apenas doutores, numa área de conhecimento ainda em construção, com poucos titulados nesse nível.

Em seus primeiros anos, a pós-graduação em Serviço Social pode contar com bolsas institucionais que professores e profissionais recebiam diretamente da organização a que estavam vinculados. É preciso ter sempre presente que a graduação ou a pós-graduação na PUCSP requer o pagamento de mensalidade, com valor, não raramente, incompatível com salário de um professor ou profissional que atua nessa área. Um dos desafios constantes na sua trajetória de 50 anos foi e é, sem dúvida, ter alunos com possibilidades de se manterem frequentadores. Nestes 50 anos, foram 1312 alunos que se titularam produzindo 1416 dissertações e teses, uma produção média de 30 trabalhos/ano.

Na primeira década, o programa investiu na titulação de seus docentes da graduação, atribuindo-lhes a condição de bolsistas, ao isentá-los da cobrança de mensalidade. Outras escolas de graduação em Serviço Social do país, e mesmo latino-americanas, buscaram se aproximar dessa formação em pós-graduação, que tem início por um forte chamamento de divulgação e busca de manifestação de interesse.

Toda estrutura requerida aos programas de pós-graduação, inclusive a exigência de professores titulados que, no caso do Serviço Social, apenas era possível, até o início do programa nas PUC São Paulo e Rio, por meio de titulação em outras áreas de conhecimento ou no exterior, colocou um grande desafio para que o Serviço Social agora na Universidade, demonstrasse, no curso da pós – graduação, seu rigor na construção da pesquisa, na presença de componente inovador e, por consequência, exigia dos pós-graduados o aprofundamento teórico na metodologia científica e na estatística que passaram a ser disciplinas dos curriculares do mestrado na década de 1970.

A proposta da reflexão contida neste Caderno em mostrar marcas do nascedouro da pós-graduação em Serviço Social da PUCSP, prossegue integrando algumas informações sobre externalidades que trouxeram singularidades a esse processo. Toma-se como início considerações sobre a pós-graduação no Brasil e seu desencadear na PUCSP, a seguir dedica-se a mais elementos sobre a pós-graduação em Serviço Social e suas características.

1.3 TRAJETO PUQUIANO PARA PREPARAR A PRESENÇA DA PÓS-GRADUAÇÃO

Já foi afirmado que a Reforma Universitária foi passo fulcral para que fossem alcançadas condições para implantar a pós-graduação. Cada Universidade realizou sua reforma acadêmico administrativa e seu enquadramento nos moldes do padrão nacional. Concomitantemente, ocorreu a institucionalização da carreira docente que implicou em conseguir a expansão da titulação dos professores.

Um dos passos que antecedeu a Reforma Universitária da PUCSP, implicou em hierarquizar em níveis distintos, o corpo docente atuante nos diversos cursos de graduação da PUCSP (**EVIDÊNCIA 10-Deliberação 5/73**). Esse processo classificou os professores, não pelos seus títulos de pós-graduação, mas pelo tempo de ensino. Para isso, foi formada uma Comissão de docentes, coordenada pelo Vice-reitor que procedeu à classificação de todo o quadro docente (**EVIDÊNCIA 11 – ATA DO CONSUN APROVANDO A RECLASSIFICAÇÃO**). Os professores que possuíam contratos de trabalho firmados anteriormente à Constituição Federal de 1946, foram considerados **professores titulares**. Portanto, foram classificados por antiguidade e enquadramento administrativo. No caso do Serviço Social, os professores Nadir Kfourri, Helena Junqueira e José Pinheiro Cortez foram enquadrados como titulares e, assim, obtiveram o reconhecimento interno na Universidade para compor o primeiro grupo de docentes preparados para a pós-graduação (**EVIDÊNCIA 12 - CERTIDAO DE ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES do SERVIÇO SOCIAL**). Embora esses três docentes tivessem sido incorporados como titulares, o Professor José Pinheiro Cortez não consolidou seu vínculo com a pós-graduação, face à sua discordância quanto a incorporação da Escola de Serviço Social à PUCSP como um Departamento, mantendo-se ligado ao Instituto de Ensino Superior hoje, Faculdades Paulista de Serviço Social de São Paulo e de São Caetano³⁴.

O Reitor da PUCSP entendeu por adequado realizar um processo especial de titulação do corpo docente. A efetivação da pós-graduação na PUCSP, se deve à emissão da portaria 31/71, de autoria do Reitor Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, em 23 de outubro de 1971 (**EVIDÊNCIA 13 - Portaria 31/71 da PUCSP**). Irani de Oliveira explica, em sua dissertação, com reprodução de trecho de entrevista do Prof. Joel Martins para o Jornal Porandubas em junho de 1981:

“Deslanchavam bem os programas de mestrado. Todavia, estava em vigor ainda, nas Universidades Brasileira, um direito adquirido pelos professores mais antigos em terminar seus doutorados, caso houvessem realizado suas inscrições até 1969. O Governo Federal, garante, portanto, a tais professores a possibilidade de defenderem suas teses de doutoramento independente de terem realizado o mestrado. Diante

³⁴ Em 1938 o diretor do Departamento de Serviço Social do Estado solicitou ao CEAS a criação de uma turma masculina em Serviço Social. Foi organizado um curso intensivo na Escola de Serviço Social, mas no ano seguinte, 1939, retrocedeu desse propósito. Nesse momento nasceu o Instituto de Serviço Social (ISS) que entre 1940-1942 funcionou nas instalações Faculdade S. Bento, na condição de instituição complementar à PUCSP. A reforma universitária da PUCSP propôs que da condição de agregada ela passasse a ser incorporada à PUCSP, o que ocorreu com a Escola de Serviço Social mantida pelo CEAS, abrindo mão a condição de Faculdade. A congregação não aceitou e manteve-se como Instituto Superior de Serviço Social desvinculado da agregação à PUCSP.

dessa possibilidade o Reitor Oswaldo Bandeira de Mello, emitiu a portaria 31/71, regulamentando esse privilégio estendendo-o a toda a Universidade”. Conclui Joel: foi com o resultado desta portaria que surgiu maioria dos doutores da PUCSP o que permitiu o deslançar pleno e completo dos programas de mestrado.

“O presente processo ilustra a preocupação da PUC/SP em qualificar, quanto à titulação acadêmica formal, um núcleo inicial de docentes, o que foi feito mediante doutoramento, por defesa de tese, na própria universidade. Entretanto, na área de Serviço Social, aparentemente não logrou a universidade fixar esses docentes no Departamento, em número e em regime de dedicação suficiente para que, de sua presença e do prosseguimento de suas atividades, particularmente no campo da pesquisa, adviesse, a eles e ao Departamento, a sedimentação acima referida. Por outro lado, antes que o próprio programa de qualificação dos docentes, mediante doutoramento, desses frutos, a universidade iniciou o presente curso, de tal modo que as primeiras conclusões de créditos (1973) antecederam a obtenção dos primeiros títulos de doutor, e as primeiras dissertações aprovadas com esses coincidirem (1974/1975)”. (PARECER CNE 2.135/78).

A experiência da implantação do PPGSS da PUCSP, foi citada por Nadir Gouveia Kfourri no I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais que ocorreu no Rio de Janeiro em 1974. Ao tratar da temática “Formação Profissional do Assistente Social” afirmou: *“...quando baixa uma lei, como recentemente foi baixada pelo Ministério da Educação concedendo um prazo x para o enquadramento de professores de carreira do magistério, assistentes sociais extremamente competentes viram-se na circunstância de não se encontrarem sendo nem mestres [...], nem doutor [...]. Então, evidentemente, ficamos numa situação de inferioridade. Daí a grande importância e significação desses cursos pioneiros que nos permitem preparar os quadros docentes e colocando problemas muito sérios porque, de acordo com a legislação, podem ensinar em cursos de mestrado, doutores, e nós não tínhamos doutores de Serviço Social”. (CFAS/CRAS, 1974, p. 33).*

Concomitantemente, instituiu-se na PUCSP, a Comissão Geral da Pós-Graduação - CGPG, um setor que se faz representar na Comissão de Ensino e Pesquisa e no Conselho Universitário, composta por um Colegiado dos coordenadores de programas de pós-graduação que poderiam conter um ou mais cursos. Professor Joel Martins fazia questão da nomenclatura de programas e não de curso para as unidades da Pós-Graduação, pois considerava que a relação com a Faculdade ocorria pela origem do programa e, sua gestão, condução, controle e produção científica se realizava pelo Setor de Pós-Graduação integrado na Universidade.

Os sujeitos pesquisadores destes Cadernos Cinquentenários entrevistaram a primeira doutorada, no ano de 1974 pelo programa especial de doutoramento em Serviço Social da PUCSP, Professora Maria do Carmo Brant de Carvalho que explica: *“considerava-se que os professores/as Nadir Kfourri, Helena Junqueira e José Pinheiro Cortez seriam, de um certo modo, os mais indicados para a construção e sustentação de uma pós-graduação em serviço social. Nadir e Helena possuíam grande articulação nacional e internacional, com relações internas e externas expressivas em suas ações, fato que ajudou muito a construção da pós-graduação e suas indicações como docentes”. Quanto ao seu doutorado especial, revela que Nadir foi sua orientadora e que “o grupo de docentes envolvido no programa tinha encontros de estudo extremamente ricos e interdisciplinar éramos o grupo dos sessenta, os encontros com professores de outros cursos incluíam aulas expositivas e reuniões com pequenos grupos de reflexão”. Acresce informes sobre aquele momento indicando que: “A metodologia científica era uma matéria e instrumento de ação científico*

muito forte na época, e, muito cobrado pelos professores, pois, o Serviço Social vivia sua construção mais sólida na produção do conhecimento e na necessária afirmação enquanto prática científica”. Relembra “ da expectativa e luta da PUCSP para efetivar a pós-graduação, com sua fusão com a Escola de Serviço Social. Assim, antes da construção do PPGSS, houveram de fato, segundo Brant, os encontros com professores de outros cursos onde ocorriam aulas expositivas e reuniões com pequenos grupos que detalham algumas reflexões”. (EVIDÊNCIA 14 - Ata da Primeira Doutora em Serviço Social no País).

O Programa Especial de Doutorado da PUCSP foi dirigido aos professores das Faculdades: Paulista de Direito, Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais “Coração de Jesus”, Escola de Serviço Social, Faculdade de Medicina de Sorocaba e Escola de Enfermagem “Coração de Maria”, Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras “Sedes Sapientiae” e São Bento. Justificava-se a medida pelo considerando que: *A universidade conta, no momento, com inúmeros professores com experiência de pesquisa, cursos de especialização, ou com larga experiência docente e profissional, estando, portanto, em condições para elaboração e defesa direta de tese, mas sem, contudo, dados os encargos assumidos, condições para seguirem os cursos sistemáticos de pós-graduação.*

Nesse Programa Especial foram integradas sete docentes da graduação do Serviço Social que puderam realizar seu doutorado direto, ou especial, isto é, sem demanda a presença anterior do título de mestre. É interessante registrar que esses docentes se ocupavam de disciplinas até então consideradas básicas para a estratégia metodológica tripartite. Aqui se tem uma primeira trinca na produção do conhecimento em Serviço Social, pois a construção das disciplinas da pós-graduação seguiu o então chamado método único da disciplina profissional. O prazo determinado pela portaria foi de 3 anos. Este foi o segundo grupo de docentes do PEGPSS. As orientações dessas teses foram divididas entre as professoras Nadir e Helena. Prof. Cortez acabou por não se inserir nessas orientações. Vale destacar que esse doutorado especial foi fundamental para a formação do corpo docente da pós-graduação na PUCSP.

A Portaria 31/71 da Reitoria que regulamentou o doutorado especial, estabeleceu que o professor interessado deveria inscrever-se no Programa Especial de Doutorado e, para tanto, deveria ter, no mínimo, dois anos de exercício de magistério na PUCSP. Deveria apresentar ainda, curso de especialização em nível de pós-graduação ou grau de mestre, trabalhos e pesquisas publicadas, longa experiência docente e profissional demonstrando a qualificação do candidato³⁵. Interessante que o processo de inscrição requeria documentação muito similar a das candidaturas atuais (Currículo Vitae, Projeto de Tese com Plano de Pesquisa, previsão dos três cursos obrigatórios que deveria cursar, Carta de aceite do orientador, indicação de duas línguas estrangeiras submetendo-se a prova de leitura e compreensão).

A portaria 31/71 determinou o prazo irrevogável de um mês para as inscrições dos interessados e estabeleceu, ainda, que o Professor Doutor orientador poderia ser externo a PUCSP. O candidato deveria entregar 15 exemplares da tese para arguição por uma banca examinadora determinada pela Comissão da Pós-graduação. A aprovação por média aritmética dos componentes da banca não poderia ser inferior a nota 7. A esse tempo, à nota vinha acoplado um conceito: *de 7 a inferior a 8 =aprovado simplesmente, de 8 a inferior a 9=aprovado plenamente, de 9 a*

³⁵ Foi aberta exceção para candidatos com título de bacharel ou licenciado, com no mínimo 5 anos de exercício no magistério na PUCSP.

inferior a 10 = aprovado com distinção, com nota 10 = aprovado com distinção e louvor. Foi nas áreas de Filosofia, Direito e Educação em que 39% dos docentes se titularam doutores. Os titulados em Serviço Social foram 10% do total, percentual significativo, uma vez que 15 áreas de conhecimento se apresentaram para titulação.

Tabela - Distribuição por ano e por área de conhecimento, dos primeiros doutores titulados pela Pós-graduação da PUCSP. (Portaria 31/71).

Área	1972	1973	1974	1975	1976	TOTAL
Filosofia	--	4	5	1	--	10
Direito	1	1	6	-	--	8
Educação	--	1	5	1	1	8
Serviço Social	--	--	4	2	1	7
Letras	--	2	3	2	--	7
Economia	1	2	1	2	--	6
Medicina	--	3	2	-	-	5
Matemática	--	--	1	2	1	4
Física	--	--	--	--	3	3
Sociologia	--	--	2	--	--	2
Política	--	--	1	1	--	2
Ciências	--	1	1	--	--	2
Psicologia	--	--	1	--	--	1
Fonoaudiologia	--	1	--	--	--	1
C.H. Antropologia	--	1	--	--	--	1
TOTAL	2	16	32	11	6	67

Fonte: Reitoria da PUCSP

Foi estabelecido pela portaria, o prazo máximo e “improrrogável” de três anos para defesa da tese ou conclusão do processo. Esse prazo seria contado a partir do deferimento dos processos pela Comissão Coordenadora. Apresentaram-se 68 docentes de diversas áreas e foram aprovados 67 deles, entre 20 de novembro de 1972 e 24 de fevereiro de 1976. Foi um total de 4 anos e 3 meses, considerando o final de 1971 e o início de 1976. Até 1974, conforme determinava a Portaria 31/71, foram titulados 71% dos inscritos, onze deles ou 16%, estenderam o prazo por mais um ano e outros 6 inscritos estenderam o prazo, sob interpretação de ano letivo, até fevereiro de 1976, antes do início de novo calendário acadêmico. Um professor da **área do Direito foi o primeiro a ser titulado em 20 de novembro de 1972, Prof. Dr. Celso Seixas Ribeiro Bastos**, orientado pelo Prof. Dr. Celso Antonio Bandeira de Mello.

É de se registrar que as bancas de arguição deste doutoramento especial, foram de alto nível de exigência. Somente 25% das teses foram aprovadas com distinção e louvor. Do total, 52% foram aprovadas com distinção; 16% aprovadas plenamente; 1 candidato aprovado simplesmente e, 1 reprovado. Nesse grupo de docentes doutorados por esse concurso especial, está o embrião dos docentes pioneiros da pós-graduação da PUCSP, sendo que, alguns deles, ainda permaneciam na PUCSP em 2020.

Livro de Atas que registra as primeiras bancas de teses de doutorado e de mestrado. Sua abertura e controle pertenceu ao Dr. José Feliciano Ferreira da Rosa Aquino, o primeiro funcionário contratado da FUNDASP e Secretário Geral da Universidade. O livro não está digitalizado e permanece sob a guarda da Secretaria da Reitoria. Ele registra as defesas desse processo de doutorado especial.



A quantidade de docentes envolvidos nesse processo foi mais intensa nas áreas de Filosofia, Direito e Educação. A primeira alcançou dez dos primeiros doutores e, a segunda e a terceira registraram oito doutores cada. A seguir, estão o Serviço Social e Letras, com sete titulados cada. Economia e Medicina seguem com seis e cinco doutores, respectivamente. Matemática com quatro e Física com três. Finalizam a lista, seis áreas com dois ou um doutor titulado³⁶.

Relação cronológica dos mestrados da PUCSP na década de 1970

1969	Mestrado em Educação: Psicologia da Educação	1975	Mestrado em Educação: Currículo
1970	Mestrado em Comunicação e Semiótica. Doutorado em 1978	1975	Mestrado em Educação: Matemática
1970	Mestrado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem. Doutorado em 1979	1976	Mestrado em Psicologia Clínica.
1971	Mestrado em Serviço Social - Doutorado em 1981	1977	Mestrado em Filosofia
1971	Mestrado em Educação: História, Política e Sociedade- Doutorado em 1977	1977	Mestrado em Economia
1972	Mestrado em História	1978	Mestrado em Administração, em Ciências Contábeis e Atuariais
1972	Mestrado em Psicologia Social	1978	Mestrado em Ciência da Religião
1973	Mestrado em Ciências Sociais	1979	Mestrado em Fonoaudiologia
1973	Mestrado e Doutorado em Direito	1 defesa de mestrado em 1969; 17 mestrados entre 1970-1979 e 4 doutorados nos anos 1970 o primeiro em Direito instalado em 1973.	
1974	Mestrado em Língua Portuguesa		

Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação.2020

No ano de 1969, a PUCSP adere à proposta da implantação da pós-graduação. Demerval Saviani, então professor da PUCSP (hoje na Unicamp), é uma das testemunhas do início da pós-graduação da PUCSP, que teve como seu primeiro curso o PPG em Educação: Psicologia da

³⁶ Cumpre dizer que a Portaria 31/71, especificava em seu artigo 15 as áreas de titulação passíveis de nomeação eram as de Ciências Humanas, Filosofia, Letras, Ciências Matemáticas, Ciências Naturais. A essas nomeações poderia ser acrescida, entre parênteses, a ênfase profissional do doutor. A partir dessa distinção é que a tabela 1 agrega ou desagrega, as ênfases citadas e assemelhada de modo a ter maior aproximação com os tempos atuais.

Educação. Quem levou adiante o processo institucional de efetivação da pós-graduação puquiãna foi o professor Joel Martins³⁷. Em 1969, Joel Martins³⁸ organizou e coordenou a Pós-Graduação da PUCSP e a presidiu, a partir de 1971³⁹. Foi ele quem articulou, junto à Reitoria, a criação de um regime de doutoramento que significava autorizar professores a receber doutorandos com objetivo de formar quadros para a Universidade. Não se tratava de um curso, somente orientação e banca examinadora. Essa modalidade ficou conhecida na PUCSP, depois da implantação do pós-Graduação, como “regime antigo”.

Professor Odair Furtado, assessor da Pró-Reitoria da Pós-graduação, registra que a nova PUCSP do Ciclo Básico à pós-graduação foi estruturada pela trinca: Joel Martins, Jose Maria Nagamine e Casemiro dos Reis Filho. Ele produziu um vídeo (<https://www.youtube.com/watch?v=IBLXQJsJDgI>) sobre a linha do tempo da pós-graduação da PUCSP. O quadro Relação cronológica dos mestrados da PUCSP na década de 70, reproduz essa memória.

Nagamine (1997), tecendo considerações sobre a Pós-Graduação na PUCSP, diz que, “*na medida que os doutorados foram concluídos passaram a surgir as pesquisas autônomas dos professores doutores, aumentando o volume das que já vinham sendo desenvolvidas, desde a implantação do novo regime de trabalho*”. Aqui estava incluído o Serviço Social que teve seu doutorado aprovado e iniciado em 1981.

O desenvolvimento da pesquisa na PUCSP teve que vencer uma fase inicial de convencimento da administração e da própria comunidade universitária de sua visibilidade, assim como, vencer a necessidade da criação de uma cultura científica juntamente com a do ensino. Essa fase ocorreu simultaneamente com a da criação de algumas condições mínimas para a sua realização, como a expansão do regime de trabalho docente de tempo integral e parcial, a organização do Fundo de Apoio à Pesquisa e a implantação do sistema de bolsa-pesquisa. Obviamente, acabou também por vincular-se ao Programa de Capacitação Docente, tornando-se este um dos seus principais fatores de desenvolvimento, dado que os projetos de pesquisas surgiam, na sua maioria, em função da elaboração das dissertações e das teses para titulação dos docentes. (NAGAMINE, 1997, p. 160).

Outro alcance da PUCSP em 2016, foi atingido pelo programa de Psicologia da Educação que instalou um sistema de cotas de bolsas para alunos negros, e, a partir de 2017, foi adotado como política da Universidade prevendo a atribuição de 30% das bolsas dos Programas de Pós-graduação, mestrado e doutorado, para alunos pretos, pardos e indígenas. Em 2018, Elenir Fagundes Santos Freitas é a primeira aluna negra a realizar a defesa de Mestrado beneficiada com o sistema de cotas.

³⁷ Este professor, nascido em Santos em 1920, foi normalista da Escola Caetano de Campos e graduou-se em Pedagogia pela USP, foi professor e diretor de escolas públicas. Dedicou-se a Psicologia Educacional, área em que teve seu título de Doutor pela USP. Chega à PUCSP pela Faculdade de Filosofia São Bento onde era professor desde 1963 e representava no CONSUN a Congregação dos Professores dessa Faculdade.

³⁸ Afastou em 1976 para uma atuação na UNICAMP, reassume em 1977 a Presidência da Pós-graduação da PUCSP, em 1980 assume a Vice-reitoria Acadêmica da PUCSP, função que exerceu por mais de uma vez. Eleito Reitor assume em 1992, mas veio a falecer em 1993.

³⁹ Leia-se a dissertação de Jose de Oliveira Lima de 2005, apresentada na Psicologia da Educação da PUCSP sob o título, Joel Martins: Ensaio biográfico sobre um educador.

Interessante registrar que o primeiro programa de pós-graduação da PUCSP, PPG Psicologia da Educação completou 50 anos em 2019 e registrou uma produção total de 1.435 estudos (979 dissertações e 456 teses), pouco mais que o Serviço Social que registra 1.416 produções, sendo 946 dissertações de mestrado e 470 teses de doutorado, com dois anos a menos de existência.

1.4 PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA PUCSP

Como pôde ser constatado, iniciar um programa de pós-graduação em nível de mestrado, foi um desafio colocado para todas as áreas. Não existia a carreira de docentes nem seu processo de titulação e 95% dos docentes não tinham titulação. Foi preciso um Programa Especial de Doutorado que viabilizasse uma aproximação entre as duas realidades: a efetiva e a exigida em Lei. O Programa especial de doutorado, independente de área de conhecimento, foi iniciado em 1971, a partir de um regulamento oficial. Os projetos de pesquisa foram registrados na USP, tendo equivalência de um registro oficial (MEDEIROS, 1984). Os projetos de pesquisa foram registrados na USP, com equivalência de um registro oficial (MEDEIROS, 1984). Na área do Serviço Social foi considerado pelo conteúdo do Parecer CNE 2.135 de 1978. que a ausência de docentes doutores registraria um atraso.

Os desafios para o Serviço Social se colocaram sob campo híbrido: ser reconhecido como área do conhecimento em meio ao movimento de reconceituação da profissão. *É claro que num momento de crise política, econômica e social, tão sérias, o Serviço Social não poderia passar alheio a tudo e continuar desenvolvendo uma prática voltada para manutenção do status quo e do sistema. O fato foi observado por um grupo de assistentes sociais que, ao analisar suas práticas, percebeu a inoperância do Serviço Social, pois, enquanto ainda se preocupavam em fazer o Serviço Social de Casos, por exemplo, os problemas decorrentes do desenvolvimento requeriam uma atuação mais ampla, a nível de estrutura. Desta forma, o serviço social se encontrava em uma encruzilhada. Na estrada até então trilhada, ele era mero instrumento utilizado pelo sistema para corrigir, adaptar e acomodar as pessoas que lhes eram indispensáveis pelo estado de carência ou de miséria em que viviam. A via que se abria por sua vez era mais difícil de ser percorrida, porém, importante na luta pela libertação do homem oprimido.* (SETUBAL,1983)⁴⁰.

O movimento de reconceituação se colocou no Serviço Social sob várias correntes ideológicas que discutiam a metodológica e política, a constituição de uma nova ciência (a ciência da vida cotidiana) que seria um novo Serviço Social, a profissionalização, a prática e a renovação como desafio.

Neste momento da história, a profissão se aproximava da classe trabalhadora e ainda com muitas dificuldades dadas pelo regime político adotado no país após 1964, quando muitos profissionais e professores foram perseguidos, amadurecendo e fortalecendo o movimento no país.

Os primeiros currículos do PPGSS da PUCSP traziam o debate sobre a Disciplina Profissional Serviço Social (nem ciência, nem arte) e a preocupação com a Filosofia das Ciências, a Metodologia Científica, a Estatística, as Correntes do Pensamento Científico e Filosófico, entre outros

⁴⁰ Alguns Aspectos da História do Serviço Social no Brasil. Aglaê Alencar Setubal - Universidade Federal do Piauí. Revista Serviço Social e Sociedade, nº12, p. 123.

desdobramentos voltados para alargar e fundamentar, na teoria social e na filosofia, os fundamentos da profissão. Os currículos dos primeiros cursos de mestrado, em afastamento com o pragmatismo profissional, buscaram a presença de docentes de outras áreas de conhecimento da PUCSP. O grande desafio foi o de adotar referências na formação da pós-graduação que sustentassem a reflexão crítica e teórica para o profissional. **(EVIDÊNCIA 15 - Currículo e Corpo Docente em Serviço Social)**. É interessante verificar a intenção de que o currículo do mestrado em Serviço Social escapasse do metodologismo.

A formação pós-graduada em Serviço Social, sempre foi preocupação da Escola de Serviço Social de São Paulo, entendida, então, como reciclagem e atualização, com cursos de curta duração que não tinham status de especialização. Tratava-se de criar vínculos estimulando o “retorno dos profissionais à ‘escola’ em busca de renovação”.

Na Faculdade de Serviço Social da PUCSP, em 1981, a graduação chegou a desenvolver algumas especializações, sobretudo, no período do Movimento de Reconceituação e, sequente a este, a revisão Curricular foi tema do processo de formação. A pós-graduação, atualmente, tem desenvolvido, em parceria com a CEDEPE- Coordenadoria de Desenvolvimento de Estudos e Projetos Especiais, capacitações para públicos direcionados e oferece Atividades Programadas temáticas de curta duração. Ao longo dos anos, a tonalidade híbrida da pós-graduação, entre especialização e titulação, foi perdendo força e firmando-se de modo isolado da graduação, focando na titulação. A pós-graduação em Serviço Social da PUCSP, foi e tem sido o grande centro formador de mestres e doutores do Serviço Social brasileiro com forte influência no ensino, sobretudo, na pós-graduação.

A necessidade de aperfeiçoamento era constante no âmbito do Serviço Social, isso fazia com que muitas unidades de formação realizassem cursos de especialização e aperfeiçoamento. Assim, a pós-graduação veio ao encontro de necessidades e exigências geradas em espaços de instituições e da conjuntura nacional, tanto no Brasil como de outros países da América Latina (AMMANN, 1984). No Brasil, por não existir cursos de mestrado e doutoramento na área do Serviço Social, os professores realizavam cursos de especialização e aperfeiçoamento, conforme explica Anita Aline em entrevista: “*Olha, para se ter uma ideia, nós não tínhamos pós-graduação, então, houve um curso na PUC-Rio e a ABESS, naquele tempo, era dirigida por Maria Amália Aroso, uma pessoa muito dinâmica. Tenho muito respeito por Maria Amália, mas alguns faziam severas críticas em relação a ela como um possível dedo-duro para os militares. M.V. não perdoa e me garantia que... talvez, por isso, Maria Amália quisesse dar uma certa reorientação na condução do trabalho docente, na formação profissional, na situação que se instalava após 1964, oferecendo um curso de aperfeiçoamento para docentes do Serviço Social. E lá fui eu. [...] acontece que me indicaram, e lá fui eu para o Rio. Fiquei um ano. Era um curso de aperfeiçoamento com duração de 12 meses. Para se ter uma ideia de que as coisas eram montadas com muita seriedade, havia professores como o Nilton Sucupira, o Dumerval Trigueiro. [...] um curso de aperfeiçoamento! Era uma pós-graduação. Foram 12 doze meses, e até fizemos uma monografia! Depois, várias pessoas de todo o Brasil que haviam feito o curso solicitaram que ele fosse reconhecido como mestrado. Mas não foi*”. (ANITA ALINE, 2002, p. 22).

Em prol de estruturar e aprimorar a profissão, a ABESS apresentou, em 1965, um ofício à Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura sugerindo a institucionalização do programa de pós-graduação para romper com o “*círculo vicioso de não prepararmos os técnicos por falta dos mesmos e deles não dispormos por carência de recursos financeiros*”. (ABESS, 1976, p. 374).

Os currículos dos cursos de mestrado e de doutorado do PPGSS, ao longo dos anos, foi sendo modificado. O primeiro elaborado, em 1976, foi credenciado em 1978 e consta do parecer de aprovação, mas também foi publicado no Caderno 10 da EDUC-Serviço Social (**EVIDÊNCIA 16 - Regulamento do Mestrado de 1978 a 1992 do PPGSS**). Embora devesse ter sido recredenciado em 1983 ou cinco anos após seu primeiro credenciamento de 1978, isso só ocorreu 10 anos mais tarde, em 1993. Ocorre que foi aprovado no Consun da PUCSP, o Programa de Doutorado em Serviço Social, que deu início em 1981. (**EVIDÊNCIA 17 - Regulamento do Programa de Doutorado em Serviço Social do PPGSS em 1981**). Após 15 anos de funcionamento o PPGSS aprovou Regulamento unificado entre doutorado e de mestrado em 1993. (**EVIDÊNCIA 18 - Regulamento do PPGSS - 1993**).

Em 1999, o PPGSS teve aprovada nas instancias da PUCSP sua revisão curricular substantiva, como resultado de processo de revisão instalado em 1992, com longos anos de tramitação interna. (**EVIDÊNCIA 19 - Regulamento do PPGSS - 1999**). A proposta curricular em aplicação em 2021, resulta de nova alteração, de menor porte, do Projeto Curricular do PPGSS, encaminhada às instancias da Universidade em 2012, aprovada pelo Consun em 07/08/2015, e implantada no PPGSS a partir de 2016. (**EVIDÊNCIA 20 - Regulamento do PPGSS - 2015**).

O currículo vigente, embora manifeste significativo processo de acúmulo histórico do PPGSS e de adequações realizadas ao longo do tempo, está a merecer uma releitura. Este estudo cinquentenário traz elementos para isso, demarcando, a exemplo, eixos temáticos predominantes de sua trajetória. Alguns registros manifestam que:

- A sociedade brasileira de diversas formas vem manifestando, fortemente, a presença de marcas da barbárie que superam o conteúdo de análises de expressões da questão social delimitadas a segmentos etários como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência. Os segmentos sociais distintos por ciclos etários são reféns da concepção maior de identidade e reconhecimento social da raça, etnia, gênero, opção sexual, isto é, da aceitação da diversidade como parte da igualdade.
- É claro que não se pode afirmar que expressões da questão social, assentadas no ciclo de vida humano, estejam superadas, mas é necessário entender que elas estão permeadas por expressões mais gerais que demarcam preconceitos. A exemplo, o número de jovens negros mortos, é extremamente superior ao de brancos; mulheres idosas apresentam piores condições de sobrevivência do que a de homens da mesma idade.
- Os movimentos identitários, na construção de sua identidade social e luta pelo reconhecimento, enfrentam manifestações de preconceito, discriminação, ausência de equidade na atenção, presença da violência, do feminicídio, da forte expressão do pensamento conservador e de restrição de direitos humanos e sociais. Apesar do pouco tempo o novo currículo, tem indicações para sua alteração, sobretudo do corpo discente e, demandado o crescimento do investimento na pesquisa pelo corpo docente.
- A força com que essas manifestações das expressões da questão social se espraiam na realidade e se apresentam para o Serviço Social vem exigindo repensar o lugar que sua análise ocupa no currículo do PPGSS. Trata-se do reconhecimento de identidades raciais (incluídas as migrações), de gênero, de sexo, manifestações da violência. Alargaram-se as expressões da questão social no cenário internacional, demonstrando os ataques da barbárie à civilidade humana, que perduram e crescem e, com isto, movimentam o debate social sobre direitos e a agenda da política social e suas atenções.

- São novos sujeitos coletivos que clamam sobre as ocorrências de maior número de negros e pardos nas prisões, jovens negros e pardos assassinados, ente outras demonstrações de extermínio relacionado com questões raciais e de gênero.
- Essa realidade histórica, contemporaneamente contextualizada, indica a exigência em orientar a presente alteração curricular do PPGSS pela inclusão do trato dessas expressões da questão social incluindo disciplinas, núcleos de pesquisa e pesquisas sobre a temática e os modos de presença do Serviço Social.

Em suas cinco décadas completas, o PPGSS foi marcado por diversas centralidades decorrentes da conjuntura educacional, das demandas que se apresentaram, da dinâmica da realidade brasileira, do projeto educacional da PUCSP, das diretrizes do Serviço Social brasileiro e do Sistema Nacional de Pós-graduação:

- **Primeira década**, anos 70, ênfase em estabelecer a infraestrutura para pós-graduação stricto sensu e titulação dos primeiros mestres: inserção do Serviço Social na Universidade, alterando sua gestão para a vida departamental, no interior de uma Faculdade. Qualificação e fixação de corpo docente. Primeiro credenciamento em 1978. Instalação da Revista Serviço Social e Sociedade em 1979.

- **Segunda década**, anos 80, ênfase em criar o curso de doutorado, em novembro de 1980 teve seu regimento aprovado pelo CONSUN e, em 1981, inicia a implementação do curso no PPGSS. Ao final da década, é dado início à internacionalização no PPGSS.

- **Terceira década**, aos 90, credenciamento do doutorado em 1993. Foi a década que alcançou forte índices na produção de dissertações e teses, pois durante ela, os acordos internacionais com Portugal e Argentina apresentaram seus resultados.

- **Quarta década**, anos 2000, a grande marca foi o PPGSS ter alcançado, nas avaliações trienais da CAPES - 2004/ 2006, e 2007/2009 -, a nota 6 e, por essa razão, passar a integrar o Programa de Apoio a Excelência – PROEX/CAPES, recebendo recursos anuais a serem aplicados em bolsas de mestrado e doutorado, ao desenvolvimento da produção científica, apoio à pesquisa discente e docente e, em atividades para suporte à qualificação acadêmica.

- **Quinta década, 2010**, a avaliação da trienal **2010-2012**, atribuiu ao PPGSS **a nota sete**, o maior índice avaliativo sendo o único programa da área nesse nível. A seguir, na **avaliação quadrienal de 2013-2016**, o PPGSS foi referendado novamente com a nota 7, sendo considerado um programa de excelência. Espera-se que o processo avaliativo 2017-2020, mantenha tal atribuição.

O PPGSS tem forte inserção internacional, o que lhe vale resultados como: 47 dos doutorandos realizaram estágio no exterior com Bolsa Sanduíche, isto é, 17% dos titulados; 7% dos alunos com mestrado, ou 19 deles, têm dupla titulação, isto é, seu mestrado é válido no Brasil e na França, pela Universidade Alpes II de Grenoble. Nos últimos anos, merecem destaque especial as atividades de supervisão do pós-doutorados, alcançando a titulação de 74 pós doutores, dentre os quais, três estrangeiros nas décadas de 2000 e 2010. O Programa recebe regularmente alunos de outras áreas profissionais, o que vem permitindo sua contribuição, também, na qualificação de quadros docentes e profissionais em outros campos disciplinares e profissionais. Os compromissos de cooperação acadêmica nacional e internacional do PPGSS da PUCSP constituem importante característica que construiu.

1.5 MARCAS DA PESQUISA NO PPGSS

Em 1980, através do III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PBDCT, foi implantada a Rede Nacional de Pesquisa – RNP no Brasil, que possibilitou a implantação da internet brasileira, marcando os rumos da disseminação da pesquisa. Em 1985, com a criação do Ministério de Ciência e Tecnologia, o CNPq passou a ser vinculado ao órgão que se tornou o centro do planejamento estratégico da ciência no Brasil.

A RNP passou oferecer o acesso comercial à internet e formou a espinha dorsal de comunicação de dados em todo o País. Nos anos 1990, o CNPq criou instrumentos fundamentais para as atividades de fomento: a Plataforma Lattes e o Diretório dos Grupos de Pesquisa. Tais instrumentos tiveram, e ainda têm, papel central na avaliação dos programas de graduação e pós-graduação, no acompanhamento e direcionamento para políticas e, para diretrizes de incentivo à pesquisa.

O Diretório dos Grupos de Pesquisa constituiu-se em bases de dados (censitárias e correntes) que contêm informações sobre os grupos de pesquisa em atividade no país, com três finalidades principais: instrumento para o intercâmbio e a troca de informações; caráter censitário no auxílio de planejamento estratégico ao fomento, e por fim, constituir base de dados importante papel na preservação da memória da atividade científico-tecnológica no Brasil. A projeção do PPGSS no campo da pesquisa, teve forte relação com parcerias internacionais que ocorreram nos anos 1990, mas já desde os anos 1980 e, sobretudo, após a aprovação e início de atuação, em 1981, do curso de doutorado, deu início a pesquisas com financiamento pelo CNPq.

Seminário de Pesquisa organizado por Suzana Medeiros, sob o tema “Questão da Assistência Social no Brasil”, realizado em 26 de abril de 1984, discutiu os resultados do que viria a ser a primeira fase da pesquisa sobre assistência social no PPGSS⁴². Nesse momento, estava em questão era a assistência social como forma de enfrentamento da questão social e expressão de cidadania, cuja materialidade analítica estava posta na prática assistencial no Brasil. Parceria do PPGSS com a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - SPS-SP - foi constituída para o desenvolvimento de pesquisa, que iniciou com um seminário em 20 de junho 1984, sob o título “Assistência Social Pública”. Quatro professores⁴³ prepararam o projeto de investigação intitulado “A Questão da Assistência Social Pública no Brasil”, financiado pelo CNPq, consolidando o tema como linha prioritária de pesquisa no PPGSS. Os resultados da pesquisa permitiram a publicação, em 1985, do livro “Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras”, pela Editora Cortez, em 1985, que permanece como referência.

Esse conteúdo foi levado a debate no III Encuentro de Trabajo Social en la Unidad Latinoamericana, realizado em Lima, Peru, em novembro de 1984, sendo seu conteúdo analisado por dois membros do Centro Latino-Americano de Trabalho Social - CELATS: Alexandrino Maguiña e Diego Palma. Essa pesquisa-movimento se internacionalizou pelo debate e construiu forças para que PPGSS constituísse seu primeiro Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre esse tema, com início em 1985. Até 1999, o PPGSS da PUCSP não mantinha núcleos de pesquisa em seu currículo formal. Essas atividades eram apresentadas aos alunos como atividades programada complementares, com encontros quinzenais.

O Regulamento do Doutorado de 1981, não criou no currículo do curso, espaço de pesquisa coletiva Assentava-se na pesquisa individual do aluno, discutida em Seminário de Pesquisa de dissertação ou de tese, com formato de disciplina. Pelo currículo do doutorado, o aluno deveria realizar estágio de um semestre em uma pesquisa em desenvolvimento, no país ou no exterior, obtendo assim 4 créditos. O NEPSAS foi o primeiro Núcleo de Pesquisa do PPGSS, formalmente instituído em 1985, embora tenha iniciado sua primeira pesquisa em 1984.

Outro grande impulso à pesquisa docente, foi a presença do PPGSS na luta pelos direitos da criança e do adolescente. Em 1992, tem início o NCA - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e ao Adolescente com a proposta de dar organicidade às aproximações analíticas dos pesquisadores do PPGSS da PUCSP que estudavam a questão nos centros urbanos brasileiros. Seu texto fundante, assim afirma: *a preocupação central é a construção e a reconstrução permanente de uma estrutura coletiva de investigação que reúna e organize os pesquisadores pessoalmente envolvidos, tanto no conhecimento das questões da infância e da adolescência, quanto no dos marcos legais e das políticas e práticas para elas direcionadas. Seus objetivos informam que os pesquisadores participantes do NCA têm objetivos acadêmicos e profissionais; nesse sentido, buscam alcançar o equilíbrio entre a pesquisa que viabiliza o avanço teórico-conceitual e a pesquisa que encaminha e desvela questões relacionadas à prática. Para alcançá-lo, procuram, em uma primeira instância, localizar, sistematizar e organizar o conhecimento acumulado, seja no âmbito acadêmico, seja no âmbito da prática profissional e institucional.*

O **Regulamento de 1993**, após o credenciamento do doutorado e do mestrado, assim se posiciona:

Constituem **núcleos básicos de estudo e pesquisa do Programa**: Estratégias do Serviço Social na construção e na implementação das políticas sociais e a relação do conhecimento construído pelo Serviço Social no contexto das relações sociais e das questões filosóficas contemporâneas. Associa, a cada um desses dois núcleos básicos, as disciplinas e, prevê, espaços de pesquisa. Embora utilize a expressão de núcleos de estudo e pesquisa, não os nomina individualmente, fato que ocorre em 1999 com a mudança curricular, de alteração substantiva, a qual levou anos sendo construída e tramitando nas instâncias da PUCSP, conforme lemos no regulamento do PPGSS em 1999:

Artigo 15º - Constituem-se Linhas de Pesquisa do Programa:

(a) Serviço Social: Identidade, Formação e Prática;

(b) Política Social: Estado, Movimentos Sociais e Associativismo Civil; (c) Assistência Social e Seguridade Social.

Artigo 16º - Constituem-se Núcleos de Estudos e Pesquisas (NEP) do Programa:

NEP sobre Movimentos Sociais;

NEP sobre Seguridade e Assistência Social;

NEP sobre Saúde;

NEP sobre Identidade;

NEP sobre Criança e Adolescente;

NEP sobre Ensino e Questões Metodológicas em Serviço Social;

NEP sobre Estudos e Aprofundamento Marxista;

NEP sobre Família;

NEP sobre Política Social: Análise de Conjuntura

NEP sobre Trabalho e Profissão.

SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO – PLANEJAMENTO ACADÊMICO – 1999 **RELAÇÃO DE DISCIPLINAS, PROFESSORES E HORÁRIO A OFERECER NO 1 SEMESTRE DE 1999**

2	1268	1	NEP Sobre Movimentos Sociais	M/D	03	1	0422	Mariangela Belfiore Wanderley e Maria Lucia Carvalho da Silva	3ªF.	9/12	10	05	Semanal
2	1265	1	NEP Sobre Seguridade e Assistência Social	M/D	03	1	0394	Aldaíza Sposati	2ªF.	14/17	10	05	Semanal
2	1284	1	NEP Trabalho e Profissão	M/D	03	1	0474	Dilséa Adeodata Bonetti	3ªF.	18/21	10	05	Semanal(anexo)
2	1273	1	NEP Sobre Identidade - NEPI -	M/D	03	1	4314	Maria Lúcia Martinelli	3ªF.	14/17	10	05	Semanal
2	1269	1	NEP Sobre A Criança e o Adolescente	M/D	03	1	0592	Myrian Veras Baptista	5ªF.	9/17	10	05	Quinzenal
2	1270	1	NEP Sobre Ensino e Questões Metodológicas em Serviço Social - NEMESS -	M/D	03	1	0595	Maria Lúcia Rodrigues	5ªF.	14/17	10	05	Semanal
2	1272	1	NEP de Família	M/D	03	1	0392	Ada Pelegrini Lemos	6ªF.	14/17	10	05	Semanal
2	1462	1	NE E Aprofundamento Marxista - NEAM -	M/D	03	2	11413	José Paulo Netto	6ªF.	16/22	10	05	Quinzenal
2	1463	1	NEP de Política Social: Análise de Conjuntura	M/D	03	2	11444	Evaldo Amaro Vieira	5ªF.	17/20	10	05	Semanal
						1	0422	Mariangela Belfiore	5ªF.	17/19	10	05	7 sessões (início

A partir do **Regulamento de 1999**, os Núcleos de Estudos e Pesquisas passaram a fazer parte da estrutura curricular do curso, demonstrando esse momento na burocracia acadêmica, pode ser lida na relação de disciplinas, professores e horários ofertados no primeiro semestre de 1999, quando são inseridos nove Núcleos de Estudos e Pesquisas - NEP's, identificados com prefixos que vão identificados com os algarismos: 1265-NEPSAS, 1268-NEMOS, 1269-NCA, 1270-NEMESS, 1272-NEPFAM, 1273-NEPI, 1284-NUTRAB, 1462-NEAM, 1463-NEPO. Nesse momento, por

motivo não identificado, o Núcleo de Saúde funcionou integrado ao NEPSAS, possivelmente, face ao vínculo da Seguridade Social; a identidade individual de cada um desses núcleos foi regularizada no currículo e no regulamento de 2015, vigente em 2021.

O Regulamento de 2015, em seu artigo 16, nomina dez NEP's: Movimentos Sociais; Seguridade e Assistência Social; Saúde; Identidade; Criança e Adolescente; Ensino e Questões Metodológicas em Serviço Social; Estudos e Aprofundamento Marxista; Família; Política Social: Análise de Conjuntura e, Trabalho e Profissão. Nesse regulamento, além do NEP de Saúde, o PPGSS instalou o NEP Ética e Direitos Humanos-NEPEDH, registrando o funcionamento de 11 Núcleos de Pesquisa na composição da sua estrutura curricular.

Pesquisa realizada pelo NEPSAS, em 1994, sobre a presença da exclusão social em confronto com a inclusão nos distritos da cidade de São Paulo foi construída em parceria com o Centro de Estudos da Democracia Contemporânea - CEDEC, Instituto POLIS e, sobretudo, com o Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo constituído ao final de 1993 por várias organizações da Sociedade Civil. Partilharam ainda, a Ação da Cidadania/São Paulo, Comissão Teotônio Vilela, Núcleo de Estudos da Violência da USP, Conselho Regional de Economistas de São Paulo. Foi importante a presença da Arquidiocese de São Paulo, sob a coordenação de Dom Paulo Evaristo Arns, o apoio da Equipe Arquidiocesana e das Equipes Diocesanas da Campanha da Fraternidade de São Paulo, e de voluntários das 400 paróquias de cidade. Tudo isso, permitiu estudo de campo participativo além do estudo dos dados censitários e levou a publicação pela EDUC, em 1996, do livro sob o título de Mapa da Exclusão-Inclusão Social de São Paulo. **(EVIDÊNCIA 21 - MEIS)**. O Fórum de Assistência Social obteve financiamento da MISERIOR para a realização de um conjunto de cartilhas populares voltadas a fazer transitar em linguagem de educação popular (construída pelo Vereda com Vera e Jose Carlos Barreto).

Assim, a trajetória científica do MEIS, partiu de um objetivo imediato: propor os rumos de uma política pública de assistência social para a cidade de São Paulo de modo a aplicar os dispositivos da LOAS – Lei Federal nº 8.742 de 7/12/93. O objetivo do NEPSAS, nessa construção, foi o de produzir um conhecimento, ao mesmo tempo mobilizador e sustentador, de proposta para uma de política pública, dirigida a militantes de diferentes áreas e segmentos da cidade, mas baseado, no princípio unitário. O debate popular foi promovido pelo NEPSAS-PUCSP e pelas paróquias da Igreja Católica envolvidas no debate da exclusão social como temática da Campanha da Fraternidade.

Pesquisadores do INPE, membros da equipe da Divisão de Processamento de Imagens – DPI, ao conhecerem a construção metodológica do Mapa da Exclusão Inclusão Social – MEIS, voltada para construção de indicadores territoriais intraurbanos, aproximaram-se do NEPSAS propondo parceria que resultou na formulação do projeto de pesquisa: Estudos Territoriais das Desigualdades Sociais: Em Busca da Topografia Social das Cidades (dez/2001 a dez/2003). Essa aproximação levou a constituição do Centro de Estudos das Desigualdades Socioterritoriais - CEDEST.

Foi iniciada a pesquisa em 2001, com projeto financiado pela FAPESP, Ref. Projeto 01965-0. Dinâmica Social, Qualidade Ambiental e Espaços Intraurbanos em São Paulo: uma análise socioespacial. O projeto teve por objetivo realizar o exame da solidez científica dos indicadores IEX, construídos na cidade de São Paulo e contou como investigador principal Aldaíza Sposati pela PUCSP, como co-investigadores Gilberto Câmara, Antônio Miguel Monteiro pelo INPE, como investigadores pelo CEDEST Dirce Koga, Frederico Roman Ramos, Kazuo Nakano, Jorge Kayano, Marcos Neves, Patrícia Genovez. O Projeto aprovado na Fapesp na área de Políticas Públicas, e como consta no Relatório Fapesp, buscou, ao

mesmo tempo, criar um instrumento avaliativo e prospectivo. A condição de prospecção não deriva imediatamente do método, mas da utilização dos resultados para a produção e gestão de políticas públicas.

Como resultado, foi realizado o MEIS da cidade de São José dos Campos, além de novo MEIS da cidade de São Paulo. Essa parceria foi formalizada em 2002, por meio de ato solene entre o Reitor da PUCSP e o Diretor do INPE realizado no Teatro Tuca no dia 23 de setembro de 2002. A equipe do projeto preparou o capítulo “Mapping Social Exclusion and Inclusion in Developing Countries: Spatial Patterns of São Paulo in the 1990s”. (Câmara, et alli, 2004) do livro do Centre for Spatially Integrated Social-Science -CSISS sob o título: intitulado “Spatially Integrated Social Science: Examples in Best Practice”.

Solenidade de Instalação do CEDEST no Teatro Tuca na PUCSP com presença do Reitor Antonio Carlos Caruso Ronca e do Diretor do INPE em 23 de setembro de 2002 às 10 horas.



Deve-se atentar para a trajetória internacional dos estudos desenvolvidos pelo CEDEST na construção e divulgação do MEIS, para rememorar a trajetória dessa pesquisa completou 23 anos em 2017 com sua publicação no livro “Desigualdades nos territórios da cidade. Métricas Sociais Intraurbanas

em São Paulo”, pela EDUC-PUCSP ao apresentar os resultados do MEIS relativo ao censo de 2010. Somam três construções longitudinais com os dados do Censo Nacional do IBGE de 1991(inaugural), Censo Nacional do IBGE de 2000, e o Censo Nacional do IBGE de 2010.⁴¹

Após vários trabalhos voltados para construção de indicadores territoriais, o CEDEST encerrou suas atividades em 2018. O PPGSS tem atuado, ainda informalmente, com um NEP Sobre Cidade e Território.

NÚCLEOS DE ESTUDO E PESQUISA

Núcleo	Objetivo	Coordenação
NEPSAS Seguridade e Assistência Social 1985	Espaço de referência na produção de conhecimento e análise crítica e propositiva de política de assistência social brasileira no âmbito da Seguridade Social. Tem centralidade na análise do acesso dos direitos socioassistenciais nos modelos de gestão da política brasileira de assistência social e ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Desenvolve e articula estudos, eventos científicos nacionais e internacionais, intercâmbios consultorias e atividades de extensão. Compõe-se de alunos de mestrado, doutorado pesquisadores e profissionais e tem caráter interdisciplinar.	Profa. Dra. Aldaíza Sposati
NCA Criança e Adolescente 1992	Resgatar a história – as determinações conjunturais e estruturais – das políticas relacionadas ao adolescente e a dinâmica de sua implantação; compreender e clarificar as relações que se dão entre o Estado, enquanto definidor e executor das políticas sociais básicas e os grupos organizados da sociedade civil; estudar e conhecer, de forma sistemática, as respostas que vêm sendo operadas para enfrentamento de questões específicas, relacionadas ao desenvolvimento sociopsicológico e político do adolescente. Opera de modo a conferir organicidade às aproximações analíticas dos pesquisadores que estudam a questão da criança e do adolescente nos centros urbanos brasileiros. Pretende alcançar o equilíbrio entre a pesquisa que viabiliza o avanço teórico-conceitual e a pesquisa que encaminha e desvela questões relacionadas à prática. Tem por eixo central a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Profa. Dra. Eunice Fávero Anterior Profa. Dra. Myrian Veras Baptista
NEMOS Movimentos Sociais 1994	Análise das relações entre sujeitos políticos coletivos na perspectiva da democracia representativa e participativa brasileira, tendo por referência a conjuntura atual, a partir das análises de contextos sociais, de lideranças partidárias e dos movimentos sociais.	Profa. Dra. Rosangela Paz. Anteriores Maria Lucia Carvalho da Silva

⁴¹ “Representações e Práticas de Inclusão Exclusão”. Seminário: Serviço Social e Sociedade – Investigar o Agir, ISSSL – Lisboa / Portugal / 1994. O Mapa da Inclusão e Exclusão Social – A Sociedade Portuguesa Perante os Desafios da Globalização: Modernização Econômica, Social e Cultural”. Faculdade de Economia/Centro de Estudos Sociais. Universidade de Coimbra/Portugal. 18 de janeiro de 1996. “Metodologia do Mapa da Exclusão / Inclusão Social na Cidade de São Paulo” Urban Environment Fórum 1997 Meeting – Shanghai / China – 6 a 8 à 10/07/1997; Trabajo Social y Inclusión / Inclusión Social en La Realidad Actual” Conferência Universidad Nacional de La Plata. La Plata – Argentina / 1997; “The Challenge of Inclusion in a competitive World” Inauguration of PREM WECK 98. The World Bank. Washington – United States of America / 1998; “Mapa de Exclusion/Inclusión Social en San Pablo” Universidade de Buenos Aires. Facultad de Ciencias Sociales. Buenos Aires / Argentina / 1998; “Globalização e Exclusão Social: Perspectivas Latino – Americano” CIEE – Faculdade Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade Porto – Porto – Portugal / 1999.

		Mariangela B. Wanderley
NEPI Identidade 1994	<p>Espaço interdisciplinar de formação de pesquisadores em Serviço Social e áreas afins. Centra seus estudos teóricos nas ações profissionais cotidianas, especialmente no que se refere às mediações culturais e socioeducativas. No campo da pesquisa prioriza o trabalho com metodologias que possibilitem a análise da realidade social, a partir do uso da fonte oral, na sua interação com demais fontes e mídias.</p> <p>Desenvolve e articula atividades de ensino e pesquisa, promove eventos acadêmico-científicos, intercâmbios e consultorias nacionais e internacionais, através das redes de pesquisa e cooperação., além de produzir e apoiar publicações pertinentes.</p>	Profa. Dra. Maria Lúcia Martinelli
NEMESS Ensino e Questões Metodológicas em Serviço Social 1999	<p>Tem por preocupação central, "a formação para formadores", desenvolver suas atividades a partir de dois eixos temáticos: metodologias de investigação e de intervenção social; estudos da complexidade, ensino e educação ambiental. Desenvolve e articula atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientações dos trabalhos acadêmicos, promoção e participação em eventos científicos nacionais e internacionais, projetos de intercâmbio e consultorias. No âmbito das relações interinstitucionais, mantém cooperação com centros de pesquisa, ensino e extensão nacionais e internacionais.</p>	Profa. Dra. Maria Lúcia Rodrigues
NEPFAM Família 1999	<p>Desenvolve estudos e pesquisas sobre a família em uma perspectiva sócio-histórica, como fundamento para análise das suas transformações contemporâneas. Realiza derivações para a reflexão teórico-metodológica da intervenção profissional do assistente social, com ênfase no campo das políticas e programas sociais.</p>	<p>Sem funcionamento em 2021 Anterior Profa. Dra. Marta Silva Campos</p>
NUTRAB Trabalho e Profissão 1999	<p>Espaço para pesquisa, reflexão e debate sobre as transformações contemporâneas no mundo do trabalho, com ênfase nas particularidades dessas transformações nas profissões e no trabalho do assistente social, em diferentes espaços sócio-ocupacionais no campo das políticas sociais. Voltado a estudos teóricos sobre as questões do trabalho profissional, desenvolve pesquisa, promove eventos, elabora textos para publicação, mantém intercâmbios com núcleos similares e outras entidades de pesquisa e assessoria</p>	<p>Profa. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn Profa. Dra. Maria Carmelita Yazbek</p> <p>Anterior Profa. Dra. Dilsea Adeodata Bonetti</p>
NEAM Aprofundamento Marxista 1999	<p>Propiciar a mestrandos e doutorandos a) um espaço acadêmico para a análise, crítica e rigorosa, da tradição marxista, seja em suas fontes originais, seja em seus desdobramentos contemporâneos; b) estimular e subsidiar com os mesmos protagonistas o debate das incidências da tradição marxista na produção acadêmica do Serviço Social; c) subsidiar, com a referência à tradição marxista, o debate acadêmico no interior do Programa.</p>	<p>Profa. Dra. Maria Beatriz C. Abramides</p> <p>Anterior Prof. Dr. José Paulo Netto</p>
NEP Saúde e Sociedade 1999	<p>Discute as várias questões que envolvem a área da saúde do ponto de vista social: o recorte da política pública para o setor, as questões relativas à universalidade do acesso aos serviços, os determinantes sociais e culturais das condições de saúde, a distribuição social da morbidade e as causas da</p>	<p>Sem funcionamento em 2021 Anterior</p>

	mortalidade no País. Aborda ainda a formação, o perfil e as expectativas dos recursos humanos inseridos no setor, desenvolvendo pesquisas e articulando, sob a forma de extensão, as relações entre a universidade e o mundo do trabalho no setor, através de atividades de educação permanente e capacitação profissional, especialmente de assistentes sociais.	Profa. Dra. Regina Maria Giffoni Marsiglia
NEP Política Social 2011	Análise das políticas sociais no Brasil, destacando-se as determinações sócio-históricas e as particularidades que assume, de acordo com a conjuntura societária; proceder a estudos comparativos das políticas sociais brasileiras com políticas latino-americanas; preparação de pesquisadores no campo da Política Social.	Prof. Dr. Ademir Alves da Silva Anterior Prof. Dr. Evaldo Amaro Vieira
NEPEDH Ética e Direitos Humanos 2015	Espaço interdisciplinar de reflexão e investigação sobre a ética, os direitos humanos e seus rebatimentos nas profissões, em especial, no Serviço Social. Tem por objetivo: contribuir para o fortalecimento de uma cultura de defesa da ética e dos direitos humanos (sociais, políticos, culturais e econômicos); oferecer capacitação ético-política profissional e cívica, direcionada a ações educativas e à criação de estratégias de defesa da ética e dos direitos humanos; dar visibilidade às diversas formas de desrespeito humano vivenciadas na realidade contemporânea, através do debate coletivo e da interação com entidades e movimentos de defesa dos direitos humanos, nacionais e internacionais. Propõe-se a subsidiar: o aprofundamento teórico da ética e dos direitos humanos, a partir de um referencial crítico e histórico, do estudo dos autores clássicos e contemporâneos, em suas fontes originais; a pesquisa sobre a realidade social e suas formas de (des)construção de práticas éticas, de conquista e perda dos direitos humanos.	Profa. Dra. Maria Lúcia Silva Barroco
CEDEST Centro de Estudos das Desigualdades Socioterritoriais 1997-2018	O CEDEST formalizado a partir de parceria em ter o NEPSAS com o INPE–Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais no desenvolvimento de estudos e consultorias e sobretudo na construção da metodologia do MEIS-Mapa da Exclusão Inclusão Social inicialmente construído para a cidade de São Paulo e posteriormente para várias cidades brasileiras criando ainda a metodologia da Topografia Social das cidades, além de outras medidas territoriais. Seus trabalhos iniciados em 1997 foram encerrados em 2018 tendo produzido indicadores territoriais para diversas cidades brasileiras. Sua metodologia foi debatida em seminário no CES da Universidade de Lisboa /Portugal e com ONGs na Cidade do México.	Profa. Dra. Aldaíza Sposati Profa. Dra. Dirce Koga

Os NEP's são certificados pelo CNPq e deles participam professores, alunos, pesquisadores, profissionais, egressos do PPGSS e pesquisadores sênior na qualidade de pesquisadores externos, composição que enriquece a experiência investigativa, possibilitando a convivência de pesquisadores que se encontram em momentos diferentes de formação, desde a iniciação científica até o pós-doutorado. Todos os NEP's são interdisciplinares e abertos a profissionais e pesquisadores do Serviço Social e áreas afins, fortalecendo o caráter plural e o debate teórico-crítico sobre as temáticas em foco.

De acordo com relatórios do PPGSS, boa parte das pesquisas produzidas no PPGSS se deve aos NEP's e suas relações com outros setores e organismos da universidade e de fora dela. Alguns dos NEP's se tornaram referências nacionais, reconhecidos como autoridade científica em seus temas de estudo e pesquisa, inclusive pelos poderes públicos.

A frequência aos núcleos passou a ser de interesse de profissionais de múltiplas formações, tanto de outros Programas da PUCSP como de outras Universidades, propiciando importante estímulo ao trabalho e à pesquisa interdisciplinares e interinstitucionais. Eles recebem alunos com bolsa sanduíche de outras universidades brasileiras, destacando-se aqueles oriundos de Programas de Cooperação Acadêmica (PROCAD), financiados pela CAPES, o que tem estimulado a troca de conhecimentos entre orientadores e as possibilidades de desenvolvimento de pesquisa em rede. Todos são interdisciplinares e abertos a profissionais e pesquisadores do Serviço Social e áreas afins, fortalecendo o caráter plural e o debate teórico-crítico sobre as temáticas em foco.

As Profas. Myrian Veras Baptista e Maria Lúcia Rodrigues, em artigo intitulado “A formação pós-graduada – stricto sensu – em Serviço Social: Papel do Pós-Graduação na formação profissional e desenvolvimento do Serviço Social” falam sobre a importância dos Núcleos de Ensino e Pesquisa da Pós-Graduação em Serviço Social:

“Constata-se um esforço no sentido de definir e estruturar linhas de pesquisa que aglutinem energias e abram espaços teóricos – metodológicos diferenciados, com ênfase na transdisciplinaridade e na produção coletiva. Este esforço vem se materializando na constituição de núcleos de fomento à pesquisa que são integrados pelos docentes e discentes dos cursos de pós-graduação e de graduação. A perspectiva desses núcleos tem sido a de incrementar a pesquisa, visando fundamentalmente a capacitação de recursos humanos para a atividade investigativa, cobrindo a carência da área em termos de pesquisadores, tanto ao nível qualitativo, quanto quantitativo.” (BAPTISTA; RODRIGUES, 1992, p. 117)

A “prática refletida” é uma das atividades mais relevantes proporcionada pelos NEP's, haja vista que, pela diversidade e pluralidade, permitem contato com realidades extrauniversitárias para serem discutidas no âmbito acadêmico através da integração de profissionais que não estão na universidade com projetos de pós-graduação, mas na “prática”, onde os NEP's tornam-se meios para os estudos e atualizações. Assim, sustenta um novo olhar para realização de novos projetos e a viabilização da participação de outros profissionais, que estão trabalhando e que desejam realizar a reflexão do tema discutido.

1.6 CAMINHOS DA INTERNACIONALIZAÇÃO NO PPGSS

Durante seu caminhar de meio século, o PPGSS tem exercido ação incisiva aos demais cursos de pós-graduação em Serviço Social no Brasil. Inicialmente, pela acolhida de grande número de docentes de unidades de ensino do Serviço Social do país e do exterior que, hoje titulados,

multiplicam a formação pós-graduada em Serviço Social nas regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste do país. Essa disseminação territorial atravessa as fronteiras do país, espalhando-se na América Latina, na Europa e em África, portanto tri-continental.

Muitos alunos latino-americanos, de forma isolada, frequentaram, desde 1981, o PPGSS por meio do Programa de Estudantes Convênio – Pós-graduação, PEC-PG. Um programa articulado entre as representações de relações exteriores entre os países. A primeira dissertação de aluno estrangeiro, defendida sob essa modalidade, teve por autora uma peruana, Adelayda Negron, em 23 de abril de 1981. Trata-se do Acordo ou do Memorando Entendimento do Brasil em Cooperação nas áreas de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia que envolve os Ministérios da Educação e das Relações Exteriores e parceria com cursos de pós-graduação *stricto sensu* promovidos por IES brasileiras públicas e particulares. Estão na atualidade, incluídos nesse protocolo, 68 países, sendo: 28 de África, 25 da América Latina, 9 da Ásia e 6 da Europa. As bolsas para os estudantes são de provimento entre CAPES e CNPq.

No Brasil, o bacharelado, apesar de entendido como formação genérica, possibilita o ingresso, em estudos pós-graduados *stricto sensu* específicos. Na Europa, a hierarquia é ao revés. A pós-graduação só é acessível a partir da licenciatura, considerada grau elevado ao bacharelado. Portanto, inserir o Serviço Social na Universidade e poder realizar a pós-graduação a partir do bacharelado, mobilizou países que adotam o sistema europeu, mostrando-se uma proposta acolhedora aos alunos estrangeiros com bacharelado.

O PEC-PG representou a concretização a titulação tanto para alunos estrangeiros isolados, mas apontou, ainda, a possibilidade de convênios com unidades estrangeiras de formação em Serviço Social, para promover a carreira universitária ao titular seus professores. O processo de internacionalização do PPGSS da PUCSP, por meio de projetos de intercâmbio, teve início na segunda metade da década de 1980 quando já havia superado sua fase de instalação, consolidação e obtido o reconhecimento como área de produção de conhecimentos junto ao CNPq.

O PEC-PG conseguiu efetivar a titulação de alunos estrangeiros isolados e ainda, indicou a possibilidade de convênios com unidades estrangeiras de formação em Serviço Social, para promover a carreira universitária dentre seus professores. O processo de internacionalização do PPGSS da PUCSP, por meio de projetos de intercâmbio, teve início na segunda metade da década de 1980 quando já havia superado sua fase de instalação, consolidação e obtido o reconhecimento como área de produção de conhecimentos junto ao CNPq.

O PPGSS da PUCSP, formalizou, em 1986, intercâmbio com Portugal para implantar cursos de pós-graduação *stricto sensu* em suas unidades de ensino. Em 1985, a docente Maria do Carmo Brant de Carvalho realizava seu pós-doutorado em Paris, quando Maria Augusta Negreiros, diretora do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, a convidou para auxiliar na revisão do currículo do curso de graduação em Serviço Social em Portugal (**EVIDÊNCIA 22 - Cartas inaugurais sobre a Relação PUCSP e Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa – 1986**).

Deste primeiro contato, em princípio mais direcionado à revisão da Graduação em Serviço Social, foi vislumbrada a possibilidade de se criar uma forma institucional de Cooperação Técnica entre a PUCSP e aquele Instituto de modo a possibilitar a titulação de seus docentes. Professora Carmelita Yazbek e Myrian Veras Baptista fizeram parte em Lisboa da Comissão de Avaliação Externa dos Cursos de Ação Social instalada pelo Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Esse Conselho examinou os cursos de Serviço Social das seguintes unidades de ensino:

Fernando Pessoa, Potucalense, Instituto Superior Miguel Torga, Instituto Superior Bisaya Barreto, Instituto Superior de Serviço Social do Porto, Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, Instituto Superior de Serviço Social de Bragança, curso de Serviço Social da Universidade Católica de Lisboa, Instituto Superior de Serviço Social de Beja.

Em abril de 1986, após negociações e tramitação nos órgãos acadêmicos, foi assinado Protocolo de Cooperação Mútua (**EVIDÊNCIA 23 - Protocolo PUCSP-ISSSL Primeiro Mestrado em Serviço Social em Portugal – 1986**) entre o Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa – ISSSL - e a PUCSP. Concomitantemente, um Plano de Estudo foi apresentado ao CNPq e à sua congênere portuguesa, a JNCT, solicitando auxílio para sua execução. A proposta foi inscrita na área de Cooperação Internacional (processo 910159/87-4 e processo 910120/89-7-PH). Protocolo da mesma natureza foi assinado em 18 de novembro de 1988, com o Instituto Superior de Serviço Social do Porto – ISSSP. A articulação de condições para desencadear esse processo inovador, tem início por uma prática que vai persistir durante todo o convênio que depois vai se estabelecer.

Myrian Veras Baptista desloca-se para Lisboa e preparou com Maria Augusta Negreiros, os termos de Projeto de Intercâmbio a ser aprovado pela CAPES/CNPq e pelo JINICT, o parceiro institucional português que possibilitou a realização do mestrado transoceânico, ou nos termos da CAPES, o mestrado fora da sede. Ainda em 1987, Myrian Veras ministra o primeiro curso sobre a “História do Serviço Social”, tema que ela já vinha abordando em fértil Grupo de Estudos no PPGSS, do qual diversas teses foram desenvolvidas e, por meio da que se instala, pouco mais diante, um Núcleo de Pesquisa no Instituto Miguel Torga em Coimbra. O segundo curso, em janeiro de 1988, em Lisboa, sob o tema “Instrumentos e Técnicas em Serviço Social”, foi ministrado por Aldaíza Sposati.

A experiência de mestrado fora de sede, ocorria com o deslocamento dos professores do PPGSS para Portugal sendo que os alunos, após a dissertação pronta, pagavam à PUCSP taxas para constituição banca de defesa e submissão de seus trabalhos. Os 20 alunos portugueses do mestrado poderiam completar créditos no Campus PUCSP-Monte Alegre, sendo recomendado que passassem um semestre no PPGSS da PUCSP. A produção científica de Fernanda Rodrigues e de Augusta Negreiros foram reconhecidas por equivalência, ao mestrado e as duas diretoras, uma de Lisboa e outra do Porto, deram início a seus doutorados.

Os professores brasileiros, quando em Portugal, realizavam seminários, conferências e cursos de extensão para a categoria, com o objetivo de arrecadar recursos para poder bancar as despesas do Instituto com o desencadear do intercâmbio. Maria do Carmo Brant de Carvalho realiza para os profissionais portugueses um curso sobre “A Prática do Serviço Social”, em 1986, antes de retornar ao Brasil. Nesse momento, os professores da PUCSP passavam de dois a três meses em Lisboa/Porto, com um valor baixo de diária, o que lhes exigia forte dedicação e opção por um conforto relativo. Era a força em partilhar da conquista pelo reconhecimento do Serviço Social português que trazia um brilho e superação as limitações institucionais.

A formalização do acordo CAPES-ICCTI (ex-JINIT) para a realização do doutorado, aconteceu 10 anos, aprovado em 1997, com vigência de 1998 a 2001. Este trabalho resultou na obtenção do estatuto de licenciados aos formandos em Serviço Social em Portugal. A partir de então, foram instalados outros cursos de mestrado e de doutorado em Serviço Social no país e, ainda hoje, por vezes, docentes do PPGSS são convidados para

compor bancas e mesas de seminários. A tendência da evolução da pós-graduação portuguesa é a de aproximação das redes de estudo e pesquisa europeias e, não mais das latino-americanas. A relação permanece entre alguns docentes, sobretudo, para a possibilidade de estágios-sanduíche para alunos de doutorado brasileiro, ocorrendo ainda o Pósdoc de doutores portugueses no PPGSS. Outra frente de intercâmbio que se instala, é a de desenvolvimento de projetos de pesquisa com objeto comum. Uma experiência nesse sentido, foi desenvolvida nos anos 1990 como investigação para pesquisa Pósdoc, com estudo de campo realizado em São Paulo e na cidade do Porto⁴².

Com essa aproximação, desde o ano de 1986 foi possível ao PPGSS ter acesso à bibliografia europeia e ao debate sobre as políticas sociais, a introdução do neoliberalismo inglês, o processo de efetivação dos direitos sociais em Portugal após a sua Constituição de 1975 e, a aproximação com intelectuais portugueses. Iniciou ainda sua aproximação do CES-Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, então, presidido por Boaventura Souza Santos.

Documento MEC – CAPES 2019, refere-se à internacionalização no PPGSS do seguinte modo: *No Brasil, este primeiro Curso de Doutorado (PUCSP) e os subsequentes colaboraram com a implantação de Mestrado e Doutorado em Portugal na década de 1980-1990, inicialmente formando mestres e doutores portugueses no Brasil e, posteriormente, participando do quadro docente dos cursos criados em Portugal. Esse processo colaborou para o incremento do uso de autores brasileiros em território lusitano* (MEC. CAPES, 2019, p. 3).

A presença de intercâmbio com intelectuais europeus no PPGSS foi sendo dinamizada por outras iniciativas. Em Junho de 1985, o brasileiro exilado em França, Michel Löwy veio ao PPGSS para a realização de seminário com financiamento do CNPq. Suas conferências foram transcritas por Myrian Veras Baptista que, após revisão pelo autor, tiveram seu conteúdo publicado pela Cortez Editora sob o título: Ideologia e Ciências Sociais. Em maio de 1992, ocorreu a visita de Agnes Heller e Ferenc Fehér- filósofos iugoslavos da Escola de Budapest, local de procedência Lukács, analistas Teoria da Cotidianidade, com a realização de seminário financiado pelo CNPq e em parceria com ABESS/ CEDEPESS.

Em 1994, o PPGSS recebeu a visita do filósofo Phillipe Van Parijs, pela primeira vez no Brasil, em Seminário Internacional promovido pelo NEPSAS, sobre a proposta de Renda Básica Universal. Esse seminário foi publicado em livro pela Cortez Editora - Renda Mínima e Crise Mundial: saída ou agravamento?

Outro marco da internacionalização nessa década, foi a presença do PPGSS em pesquisa internacional que abrangia sete países, realizada no período 1986-1988, pela United Nations University, sediada em Tóquio, sobre o Social Support Systems in the Developing Countries. Este estudo teve por título “O Idoso e o seu Sistema de Apoio” e envolveu o exame da situação do idoso do Distrito da Lapa no Município de São Paulo. Myrian Veras Baptista realizou a coordenação geral da pesquisa, Suzana Rocha Medeiros foi a coordenadora do estudo de caso, Salvador Sandoval foi o

⁴² Os resultados desse trabalho que obteve financiamento da Fundação LBA, constitui em parte o material de pós-doutoramento da Profa. Aldaíza Sposati supervisionado pelo Professor Boaventura Souza Santos.

coordenador da enquête domiciliar e, Ursula Simon Karsch, coordenadora da pesquisa de recursos⁴³. Infelizmente, essa pesquisa não foi concluída, face a incompletude do estudo de campo que seria realizado pelo Prof. Dr. Salvador Sandoval da Psicologia Social.

Em 1999-2000, o PPGSS fez parte de pesquisa CAPES-COFECUB, coordenada no Programa de Ciências Sociais pela Profa. Maura Veras, em parceria com Prof. Serge Paugam, da École Supérieure de Sciences Sociales de Paris. Embora esse intercâmbio de pesquisa com diversos países não tenha chegado ao seu final, em São Paulo/Brasil, por dificuldades da pesquisa de campo, ele demarcou a possibilidade quer de seminários internacionais quer da realização do primeiro estágio no exterior de um doutorando com bolsa sanduíche, realizado em Paris, pela Profa. Dra. Dirce Koga.

Mais adiante, 2000-2005, ocorreu a visita de professores do ERES - Equipe de Recherches Economique da Université Grenoble Alpes (então Université Pierre Mendès France) à PUCSP e, como o NEPSAS havia concluído um estudo sobre as propostas de programas de transferência de renda no país, foi considerado o interlocutor para os interesses dos visitantes.

Um encontro em Paris para discutir as categorias de inclusão e exclusão social, possibilitou nova aproximação com os docentes de Grenoble, dando início a um processo de intercâmbio CAPES-COFECUB. Aprovada a proposta, ela envolveu professores que analisavam a proteção social: Alan Euzéby, da Faculdade de Ciência Política; Chantal Euzéby e Claudine Offredi, da Faculdade de Economia e, pelo PPGSS, as professoras Aldaiza Sposati e Mariangela B. Wanderley. O projeto de intercâmbio “A Proteção Social a Serviço da Inclusão e Contra a Exclusão Social” se estendeu por um ano além dos dois anos iniciais. Ele possibilitou a realização de seminários internacionais, publicação de livros a partir de missões de docentes dos dois países e, proveu com bolsas de doutorado alunos de doutorado e pós-doutorado. Foram publicados os livros: *Proteção Social de Cidadania*, pela Cortez ed.; e a presença do artigo *Neoliberalisme et Régulation Sociale Tardive: le modèle d'État social latino-américain* de Aldaiza Sposati no livro *Mondialisation & Régulation Sociale, em França*, pela L'Harmattan (compendio de dois tomos sobre a XXIII Journées de l' Association d'Économie Sociale realizada em Grenoble 11-12 de 9-2003). Esse intercâmbio propiciou ainda: o primeiro título de doutorado em cotutela no PPGSS, atribuído a Profa. Dra. Carla Bressan (Profa. da UFSC), várias bolsas de estágio-sanduíche e, ainda, bolsa de pós-doutorado para a Profa. Dra. Rosa Marques do Programa de Pós-Graduação em Economia.

Outro resultado importante decorrente dessa aproximação, foi a organização, pelas professoras Mariangela Belfiore Wanderley e Claudine Offredi do Programa de Mestrado de Grenoble/França, da certificação de dupla titulação entre as duas Universidades. Esse programa possibilita tanto que estudantes franceses venham cursar disciplinas na PUCSP como que os dessa Universidade frequentem a Universidade de Grenoble Alpes. Esse programa é coordenado no PPGSS pela professora Mariangela Wanderley, sendo que o protocolo para essa formação foi assinado em 2007, registrando, até 2019, a dupla titulação de 19 mestrandos.

⁴³ A primeira reunião de pesquisadores desses países foi em São Paulo, tendo como espaço a Faculdade de Higiene. A segunda, foi em Cingapura, na qual a Profa. Ursula seguiu como coordenadora. Esta pesquisa está na gênese do Curso de Mestrado em Gerontologia da PUCSP.

Um segundo acordo CAPES COFECUB - nº753-2012, foi realizado uma década adiante, entre 2012-2014, em Paris, com a Equipe do Centro Maurice Halbwachs⁴⁴ da École Supérieure Normale en Sciences Sociales que integra pesquisas, estágios-sanduíche, teses de doutorado, bolsas de pós-doutorado, seminários, publicações no Brasil, missões nos dois países com atividades abertas. É coordenado pelo sociólogo francês Serge Paugan, pela França, e Aldaiza Sposati, pelo Brasil.

Esse intercâmbio se estendeu até 2015 e seu projeto implicou na realização de um estudo comparado entre os resultados de pesquisas com população similar examinando as condições de proteção social de famílias da Grande Paris com a cidade de São Paulo, sob o título: “Territórios urbanos e vínculos sociais: Presença no próprio bairro de recursos de proteção e reconhecimento social para fazer frente às incertezas da vida”. O intercâmbio exigiu que fosse realizado estudo, em São Paulo, de 510 famílias pertencentes ao Programa Bolsa Família. Envolveu cerca de 2 mil pessoas, distribuídas em 12 territórios da cidade, O intercâmbio possibilitou bolsas-sanduíche de doutorandos, bolsas pós-doc, várias missões, seminários internacionais, teses e publicações.

Ainda na Europa, por meio de contatos de docentes do PPGSS, são mantidos intercâmbios para realização de seminários, publicações e acolhida de alunos com bolsas de doutorado-sanduíche e pós-doc. A exemplo: em **Paris** com o Centre d’Etudes Edgard Morin, com a Equipe de l’Institut Interdisciplinaire d’Anthropologie du Contemporain e, com a Association pour la Pensée Complexe, sob articulação da Profa. Maria Lucia Rodrigues; na Espanha com a Universitat Autònoma de Barcelona, com a Universidade Complutense de Madrid e, com a Universidad Pablo de Olavide de Sevilla; na **Itália** com o Instituto Gramsci e com a Universidade La Sapienza de Roma; em **Portugal**, com o CIIE- Centro de Investigações e Intervenção Educativas da Universidade do Porto, com a Universidade Lusófona (Lisboa) e, o Instituto Miguel Torga (Coimbra); no **Canadá** com a Université du Québec e com a Université de Montreal; nos **EUA** com a UCSB – Santa Bárbara Universidade da Califórnia e com a School of Social Work da University of Georgia) e, na **Austrália** com a Universidade de Sydney.

Na América Latina, cabe registrar que no dia 2 de outubro de 1995 foi firmado o Acordo entre a Universidade Nacional de La Plata -Escuela Superior de Trabajo Social - ESTS - da Argentina e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (**EVIDÊNCIA 24 - Convênio de Cooperação PUCSP e Universidade Nacional de La Plata – 1995/6**). Esse acordo foi formalizado nos termos do Convênio assinado no dia 18 de dezembro de 1996, pactuando a titulação para 20 mestrados e 5 doutorados, com 50% das vagas destinadas aos docentes argentinos. Em 27 de novembro de 1997, o primeiro titulado foi Gustavo Parra que defendeu sua dissertação de mestrado e o vigésimo mestre a defendeu em 2002. Assim, o fechamento da meta de 20 mestres estendeu-se entre 1996 e 2002. No doutorado, a primeira defesa foi de Margarita Rozas, em 19 de março de 2001, a seguir, ano a ano até 2006, registrou-se um total de nove professores doutorados através do convênio PUCSP-UNLP.

Profa. Maria Lúcia Martinelli esteve à frente desse Convênio desde seu início, pois quando ministrava, a convite, aulas no Mestrado em Serviço Social da PUC-RS, e ali conheceu a Profa. Inés Cortazzo, socióloga, que, na época, dirigia a Carreira de Serviço Social da UNLP- Universidade

⁴⁴ Sociólogo francês da escola durkheimiana, morto em campo de concentração nazista, que criou a categoria de “memória coletiva” no âmbito das ciências sociais cujo nome é homenageado por equipe de pesquisa da École Supérieure Normale en Science Sociales em que atuou.

Nacional de La Plata. Essa aproximação levou a Profa. Martinelli à UNLP, desencadeando-se, então, os primeiros entendimentos para o convênio. Na verdade, o que estava para ocorrer, naquele momento, era o Concurso de Cátedra para ascensão na Carreira das docentes Suzana Malacalza e Margarita Rozas, respectivamente Diretora do Curso de Serviço Social e Professora do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Serviço Social, em realização na UNLP. Ambas eram profissionais de grande presença na Argentina e no cenário latino-americano, pois sempre estiveram vinculadas às instâncias acadêmicas, sendo que a Profa. Margarita Rozas havia sido Membro da Junta Diretiva da ALAETS.

Após a realização de seus Concursos, dos quais participaram as Profa. Martinelli e Profa. Cristina Valenzuela, da UFRGS, ambas se juntaram ao propósito de um Convênio que possibilitasse a criação do primeiro mestrado acadêmico em Serviço Social na Argentina, na Universidade de La Plata. Foram iniciadas as negociações com os escalões superiores das duas Universidades, até que se obteve a homologação, dando-se início ao curso de mestrado, no dia 15 de novembro de 1995.

Como ato inaugural, foi realizada mesa redonda promovida pela Editora Cortez⁴⁵, com a presença de professores brasileiros e argentinos. Na mesa de abertura dos trabalhos, Margarita Rozas considerou que a realização do mestrado e doutorado em Serviço Social seria um fato histórico muito importante para o desenvolvimento da profissão na Argentina. Lembrava ainda, que disciplina de Serviço Social não constava do Código Acadêmico Oficial em Argentina e que essa situação exigia mudança e qualificação e competência dos profissionais.

Vale ressaltar que o Convênio com a PUCSP perdurou durante todo o tempo previsto, titulando os docentes locais para que, posteriormente, viessem a implantar o Doutorado em Serviço Social. A Carreira foi amplamente reconhecida, bem como a titulação conferida pela PUCSP. A Escola Superior de Trabalho Social alcançou o patamar de Faculdade e segue oferecendo com total autonomia o Mestrado e o Doutorado em Serviço Social.

Alguns professores da PUCSP, a convite da UNLP, continuaram na docência e/ou na gestão acadêmica, como é o caso da Profa. Maria Lúcia Martinelli, que integra o Comitê Acadêmico do Mestrado em Trabalho Social e professoras Maria Carmelita Yazbek e Aldaíza Sposati que integram ao Comitê Científico da Especialização em Políticas Sociais. Eventualmente, outros docentes do PPGSS são convidados para eventos acadêmicos locais ou nacionais.

Outra frente internacional formalizada é o acordo mantido com Angola pela Universidade Católica de Angola - Instituto Superior João Paulo II -, iniciado em outubro de 2006 quando Profa. Maria Carmelita Yazbek lá esteve para ministrar curso de formação docente em apoio à revisão Curricular da graduação em Serviço Social. Em 8 de outubro de 2009, foi formalizado o acordo com o objetivo de realização de intercâmbios e projetos de pesquisa conjuntos (**EVIDÊNCIA 25 - Convênio Cooperação entre PUC e ISUP-JP II - Luanda-Angola –2009**). Alunos angolanos se titularam no mestrado e doutorado na PUCSP e, hoje, ministram aulas no Mestrado em Serviço Social e Política do Instituto Superior João Paulo II de Angola, aprovado pelo Decreto Executivo nº129/19, de 3 de junho de 2019, que teria início de funções no ano acadêmico de 2020. Interessante

⁴⁵ A transcrição e editoração da Mesa de debate consta da Revista Serviço Social e Sociedade nº51, de agosto de 1996, referindo autoria a Maria Lucia Martinelli e Myrian Veras Baptista. Cortez Ed .1996 p. 23-48,

observar que o curso daquele país adotou organização e estrutura similares ao do PPGSS. Na composição da direção do curso estão dois professores doutores titulados pela PUCSP, Simão João Samba e Amor Antonio Monteiro e, a mestre/doutoranda Indira Monteiro.

O PPGSS sempre manteve forte intercâmbio com múltiplos docentes de diferentes países. Alguns são aqui destacados:

França	Serge Paugam, Michael Lowy, Robert Castel, Claudine Offredi, Chantal Euzeby, Michel Chauvière, Isabel Parizot, Mohammed Marwan, Alan Euzeby
Hungria	Agnes Heller e Ferenc Fehér - PPGSS
Portugal	Boaventura Souza Santos, Bragança de Miranda, Manuel Vilaverde Cabral, Fernanda Rodrigues, Francisco Branco, Renato Guedes, Raquel Varella
Suécia	Keneth Nelson
Espanha	José Adelantado Gimeno (Barcelona)
Bélgica	Philippe Van Parijs

1.7 GESTÃO DO PPGSS

O PPGSS congrega, em seu corpo docente, por volta de 13 professores. O processo de designação de docentes para a pós-graduação, como se pôde constatar, foi inicialmente determinado pela titulação de professores que já vinham trabalhando na graduação. Assim ocorreu com 7 docentes: Nadir Kfoury e Helena Junqueira, tituladas por mérito de conhecimento e relevância e, as cinco tituladas no doutoramento especial, em sequência, Maria do Carmo B. Carvalho, Maria Lucia Carvalho da Silva, Myrian Veras Baptista, Suzana Medeiros, Ada Lemos. No início dos anos 1980, procedente da USP, integrou o corpo docente o professor Evaldo Amaro Vieira. Em seguida, os primeiros docentes da graduação que se tornaram mestres foram sendo agregados, a partir de 1976, Ursula Karsch, Aldaíza Sposati, Dilsea Bonetti e, a seguir, Maria Carmelita Yazbek e Mariangela Belfiore. Já entre finais de 1980 e 1990, outro grupo de docentes se titulam: Marta Campos, Maria Lúcia Rodrigues, Raquel Raichelis Degenszajn, Ademir Alves da Silva, Rosangela Paz e Maria Beatriz Abramides. O quadro de docentes do PEGPSS, absorve parte dos titulados professores da graduação, com exceção da Profa. Maria Lucia Martinelli, Profa. Nobuko Kameyama e Prof. Jose Paulo Netto que foram convidados de outras IES. A partir desse quadro inicial, ocorreram processos abertos com provas de seleção para contratação, nesse formato ingressaram: Carola Arregui, Dirce Koga, Eunice Fávero e Antonio Mazzeo.

O nascimento da PUCSP em 1946, foi precedido pela Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1945. Ambas foram precedidas, entre outras, pela primeira Universidade Católica erigida em Louvain na Bélgica, em 1834. A missão da Universidade Católica na América Latina, foi debatida no Encontro de Buga, na Colômbia, em 1967 e orientou a Reforma Universitária que ocorreu a seguir. O Estatuto da PUCSP, pós-Reforma Universitária, data de 1971, tendo sido revisto em 1976. Em 1982, após uma década da Reforma Universitária, ocorre o movimento pela Constituinte. Um novo estatuto foi aprovado pelo CONSUN, em 30 de novembro de 1983. Em 2008, ocorre outro processo de alteração estatutária,

e a Comissão geral de pós-graduação passa a ser nominada como Vice-Reitoria de Pós-Graduação. Em 2018, há nova alteração estatutária. As demandas pelas recentes mudanças estatutárias puquiãna, foram, precipuamente, lideradas pela FUNDASP, a mantenedora da PUCSP. O estatuto em vigência data de 14 de setembro de 2020.

Ao ser constituída como Pontifícia Universidade Católica, a PUCSP contou com quatro reitores religiosos entre 1946 e 1964. Foi em 1965, às vésperas da Reforma Universitária, que a PUCSP passa a ter Reitor leigo, com formação na área do Direito.

É a partir de 1965, que outra dinâmica, mais próxima à de uma Universidade, começa a se instalar. E como já foi analisado ao correr dos fatos aqui tratados, entre 1971 e 1984, Joel Martins, preside a Comissão de Pós-Graduação e Suzana Medeiros, coordena o PPGSS. Ambos permanecem nas funções de direção por cerca de 13 anos. Com certeza, ainda ocorria certa instabilidade na constituição da pós-graduação, como na reformulação da carreira docente. É de lembrar que só em 1993 ocorre o recredenciamento dos cursos do PPGSS na CAPES.

A partir da gestão de Luiz Eduardo Wanderley, no período de 1984-1988, ocorre uma alteração na gestão do PPGSS, e, assume a coordenação do programa, em substituição à Profa. Suzana Medeiros, a Profa. Myrian Veras Baptista. Foi, neste período, o como já registrado, acordo internacional do PPGSS com Portugal. A partir de 1987, com o encerramento do mandato de Myrian Veras Baptista, assume Ursula Karsch. Deste ano até 1993, ocorre o processo sucessório bienal com troca de coordenadores.

Entre 1994 até 2005, a gestão do PPGSS retorna à prática do continuísmo. Profa. Maria Carmelita Yazbek permanece na direção do PPGSS durante 11 anos seguidos. Somente em 2005, após 12 anos é que assume a Profa. Mariangela Wanderley. Após sua gestão que encerra em 2007 e até 2011 a gestão foi alternada a cada biênio, entre professores do PPGSS. A gestão da coordenação da pós-graduação, entre 1984-2004, pós Joel Martins, foi sendo ocupada por mandatos quadrienais de diferentes professores como: Leila Barbara, Holien Bezerra, Ursula Karsch, Anna Maria Cintra, Maura Bicudo Veras.

A partir de 2011 e até 2020, se instala outro período de continuidade, agora por 9 anos, do Prof. Ademir Alves da Silva que coordena o PPGSS. Nesse período, a alteração estatutária da PUCSP extingue a Coordenação da Pós-Graduação e a substitui por uma Vice-Reitoria ocupada pela primeira vez, em 2018, pelo Prof. Márcio Alves da Fonseca. É interessante constatar o modo como ocorreu nos 50 anos em estudo a gestão do PPGSS, intercalando três longos períodos de continuísmo (13-11-9=33 anos), com períodos mais curtos de nove sucessões bienais (18 anos).

As informações para construir o quadro básico abaixo, que registra o nome e o período dos dirigentes internos da PUCSP, foram obtidas em parte na Secretaria da Reitoria (Maria Helena) e na Secretaria da Pró Reitoria de Pós-Graduação (Angela Tiano). Quanto aos ocupantes da função de coordenação do PPGSS, tentou -se construir um quadro de referência que demarcasse periodização dos dirigentes do PPGSS. Os docentes coordenadores consultados, não lembraram: quem havia sido seu vice, qual era o professor que substituíram na função dirigente, ou o nome de e por quem foram substituídos. Esses informes devem constar em portarias guardadas de forma física, e foi impossível consultá-las dado o fechamento dos prédios e arquivos como medida sanitária de proteção a contaminação pela pandemia da COVID19. Há urgência para que a PUCSP digitalize suas memórias.

RELAÇÃO POR PERÍODOS DE GESTÃO DE REITORES /PRESIDENTE DE POS COORDENADORES DO PPGSS/ PUCSP							
Nº	Ano	Nome	Vice acadêmico	Pós-graduação	Pós S. Social		
				Titular	Período	Coordenador	Vice -coordenador
1	1946	Prof. Gastão Liberal Pinto					
2	1946-1958	Dom Paulo de Tarso Campos					
3	1958-1961	Dom Antonio Maria Alves de Siqueira					
4	1961-1964	Dom Antonio Maria Alves de Siqueira					
5	1965-1972	Prof. Dr. Oswaldo A. Bandeira de Mello Prof. Dr. José Pedro G de Souza	Prof. Dr. Celso A. Bandeira de Mello- Vice administrativo	Joel Martins	1971 - 1984 13 anos	Suzana da Rocha Medeiros	
6	1972-1976	Prof. Dr. José Geraldo de Ataliba Nogueira	Prof. Dr. Celso A. Bandeira de Mello	Joel Martins Marcelo Damy Souza Santos Lucrecia Ferrara Candido Procópio Ferreira.			
7	1976-1980	Profa. Dra. Nadir Gouveia Kfouri	Prof. Dr. Casemiro dos Reis Filho	Joel Martins			
8	1980-1984	Profa. Dra. Nadir Gouveia Kfouri	Prof. Dr. Antonio Joaquim Severino	Joel Martins			
9	1984-1988	Prof. Dr. Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley	Profa. Dra. Silvia T. Maurer Lane Profa. Dra. Anna M. Marques Cintra	Profa. Dra. Leila Barbara	1985-1987 1987-1989	Myrian Veras Baptista Ursula Karsch	Myrian Veras Baptista
10	1988-1992	Profa. Dra. Leila Barbara	Profa. Anna Maria M. Cintra Prof. Dr. Joel Martins Prof. Dr. Marcos T. Masetto	Prof Dr. Holien G. Bezerra	1989-1991 1991-1993	Myrian Veras Baptista M. Lucia Rodrigues	M. Lucia Rodrigues Maria Carmelita Yazbek
11	1992-2000	Prof. Dr. Joel Martins (faleceu em 02/05/1993) Prof. Dr. Antonio Carlos Caruso Ronca	Prof. Dr. Antonio Carlos C. Ronca Profa. Dra. Ana Maria A Saul Prof. Dr. Fernando J.de Almeida	Profa Ursula Karsch Profa Dra. Anna M. Cintra	1993-2000 (12 anos)	Maria Carmelita Yazbek	Myrian V. Baptista

			Profa. Dra. Sueli Cristina Marquesi				
12	2000-2004	Prof. Dr. Antonio Carlos Caruso Ronca	Profa. Raquel Raichelis Degenszjn	Profa. Dra. Maura Pardini Bicudo Veras			
13	2004-2008	Profa. Dra. Maura Pardini Bicudo Veras	Profa. Dra. Bader Burihan Sawaia	Profa Dra. Anna M. Cintra	2005-2007	Mariangela Wanderley	Raquel Degenszjn
14	2008-2012	Prof. Dr. Dirceu de Mello	Deixou de existir a Vice-reitoria Acadêmica	Prof. Dr. André Ramos Tavares	2007-2009-2009=2011	M. Lucia Martinelli Raquel Degenszjn	Carmelita Yazbek Carmelita Yazbek
15	2012-2016	Profa. Dra. Anna Maria Marques Cintra		Profa. Dra. Maria Amália Pie Abib Andery	2011-2013 2013-2015	Ademir A. da Silva Ademir A. da Silva	Carmelita Yazbek Mariangela Wanderley
16	2016-2020	Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery		Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca	015-2017 2017-2019 2019 - 01/2020	Ademir A. da Silva Ademir A. da Silva Ademir A. da Silva	Rosangela Paz Rosangela Paz Rosangela Paz
17	2020-2024	Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery		Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca	2020-2021 2021-2023	Raquel Degenszjn Raquel Degenszjn	Carola Arregui Rosangela Paz

1.8 MEMÓRIAS DA PASSAGEM DA “SABARÁ” PARA A PUCSP NA “MONTE ALEGRE”

O casarão da Rua Sabará era um sobrado com uma edícula de dois andares ao fundo e um subsolo, o porão habitável. O térreo, além da recepção, contava com a sala da direção, da administração, da Secretaria com as irmãs Mamede, a Margarida (Guida) e a Maria Esther, a biblioteca com Margarida Pizante, a cozinha /café com D. Nair. O primeiro andar, além da sala de D. Nadir Kfourri, tinha sala de aula. No térreo, um grande salão para aulas e, na parte superior, duas pequenas salas e uma cozinha modelo para cursos de economia doméstica. Poder-se-á ler nas memórias, fatos ocorridos no porão, onde os estudantes organizavam suas ações como centro acadêmico.

Para aproximação quanto as marcas do momento de integração da Escola de Serviço Social na Universidade em 1971/1972, entendeu-se importante ouvir os docentes que se graduaram e/ou se titularam no período de 1970 e 1980 e viveram essa transição. Para tanto, foi realizado um encontro com dez dos professores ativos na graduação e na pós-graduação em Serviço Social da PUCSP. Foram eles: Ademir Alves da Silva, Laísa

Regina de Maio, Maria Lúcia Martinelli, Raquel Raichelis, Maria Carmelita Yazbek, Mariangela Wanderley, Marli Pitarello, Olda Andreazza, Maria Lúcia Rodrigues e Aldaíza Sposati. Componentes desse grupo são personalidades que contribuíram tanto para a construção do PPGSS quanto para a expansão do Serviço Social brasileiro, latino-americano e outros países.

Algumas informações colhidas nesses depoimentos se mostram importantes quanto ao modo como os ex-alunos se tornaram professores:

Chamada dos recém-formados de 1971 para ministrar aulas

- ✓ *[...] eu me formei em 1971 e, em 1972, eu vim a PUCSP para me inscrever no mestrado. Ali estavam a Profa. Nadir Kfoury, a Profa. Suzana Medeiros, a Profa. Brites Souto. Eu fui convidada para entrar no corpo docente da PUCSP, como muitas de nós. Naquela época, a PUCSP estava em pleno momento de expansão. Nós entrávamos como instrutoras junto com Profa. que estava na casa há muito tempo. No meu caso foi a Prof^a. Brites, cuja disciplina era Serviço Social de Comunidade e ali ingressei. (Mariangela Belfiore Wanderley).*
- ✓ *[...] Ana Maria Pia, me convidou para trabalhar com ela, ainda como estagiária do Departamento de Estágio da Escola de Serviço Social. Foi sendo professora instrutora, que tive um primeiro contrato na Escola de Serviço Social que depois, em 1973, na PUCSP, se transforma em um contrato como auxiliar de ensino. Outro ponto que eu queria marcar, é o ingresso como docentes na PUCSP, de um grupo formado na mesma turma, Mariangela, Olda, eu, Bete Rico. Bia foi um pouco mais tarde. A turma de 1971, que é contratada como instrutora. (Maria Carmelita Yazbek).*
- ✓ *A turma que se forma em 1971, vive o momento em que se derruba a cátedra, o “dono” da disciplina. No contexto da Reforma Universitária de 1968 da ditadura, a PUCSP aproveita para realizar uma experiência absolutamente original que, influenciará outras reformas universitárias. Implanta o Ciclo Básico, no primeiro ano do curso, da qual o Prof. Casimiro de Abreu foi o grande mentor. Eram cinco disciplinas comuns, cursadas para todos os alunos dos diversos cursos da PUCSP e eram duas ou três disciplinas específicas de cada curso. É nesse contexto que se deu o ingresso das novas professoras instrutoras. A partir da experiência no Ciclo Básico da reforma universitária, se implantam as equipes das disciplinas e começa a acontecer uma experiência coletiva, não tinha mais aquela figura do catedrático, mas era a figura do responsável pela disciplina, que tinha que formar uma equipe de trabalho. O Serviço Social não tinha quadro de docentes. Ingresso nesse contexto, na equipe da Profa. Suzana Medeiros, responsável pela disciplina do primeiro ano, ou Introdução ao Serviço Social e Realidade Brasileira, que depois foi sendo re-titulada como: Teoria do Serviço Social, Estrutura Básica do Serviço Social, História do Serviço Social, Fundamentos Teórico-Metodológicos, na perspectiva das diretrizes curriculares de 1996. Ocorria uma espécie de formação em Serviço: após dois anos entrando em sala de aula como monitor do titular passávamos a assumir, individualmente, as turmas de Serviço Social. A PUCSP pagava a hora dobrada: pagava a hora-aula da Professora responsável e pagava a nossa hora aula ao mesmo tempo. (Raquel Raichelis).*

Centralidade em formação de equipes e não mais ação de docentes isolados

- ✓ *Início em agosto de 1971 como parte da equipe de Marta, junto com Maria Helena Marques, e assumi direto a sala de aula. Não vivi a experiência de instrutora, era algo como assistente da titular. Minha inserção foi mais afastada do grupo de Suzana ou de D. Nadir. Terminei o curso em 1966 e em 1971, fui convidada pela Martha Theresinha Godinho para compor uma equipe de ensino na disciplina de Planejamento Social, creio que nos terceiros e quartos anos. Lembrou o Ademir que nós orientávamos os TCC's que à época tinham o formato de projetos sociais. (Aldaíza Sposati).*
- ✓ *Eu me formei em 1970, em 1971 comecei acompanhando Maria do Carmo Brant de Carvalho que após acompanhá-la por dois anos assumi em 1974 o curso noturno ministrando Serviço Social de Grupos. (Maria Lúcia Rodrigues).*
- ✓ *[...] no ao de 1972, a Profa. Ursula Karsch que lecionava Administração do Serviço Social, me fez um convite: “Olda vem aqui ser um tipo de auxiliar, instrutora, docente”, um tipo uma monitoria da época. (Olda Andreazza).*
- ✓ *[...] eu me formei em 1975 e, em março de 1976 dei aula com a Arselina Ribeiro, na disciplina de S.S de Grupo. (Marli Pitarello).*

O curso de Serviço Social entre a “Sabará” e a Universidade

- ✓ *Quanto ao curso de Serviço Social, recuo um pouco do tempo, porque eu ingressei na década anterior de 1970, na graduação. Fiz o curso de 1972 a 1975, momento que eu tive aulas, por exemplo com Luíza Erundina, com Marta Godinho, com Aldaíza Sposati, Profª. Brites, Joceline, Ursula, Maria Amália, Raquel, Sandra Amendola, Ada Pellegrini, José Pinheiro Cortês, Carmelita, só para lembrar de alguns. Posso ter esquecido alguns nomes e posso cometer injustiças, me perdoem por isso. Nesse período de 1972 a 1975, eu não posso dizer que conheci e entendi o movimento da reconceituação propriamente dito. Vim a conhecer e estudá-lo depois, para ser professor de Serviço Social. [...] E eu me lembro muito bem, da invasão do campus da PUCSP, por forças policiais, sob o comando do Coronel Erasmo Dias, em setembro de 1979. Mas também vou lembrar do Congresso da Virada, igualmente em 1979. Então para mim, eu costumo dizer que a década de 1980, ela significou realizações de importantes projetos, como alguns aqui sabem, e todos sabem. (Ademir).*
- ✓ *História é um dos meus temas. Consegui levantar a história do movimento de Reconceituação, a presença forte da PUCSP nesse movimento, no encontro de Porto Alegre em 1965, eu me lembro desse encontro, que é considerado o marco inaugural do movimento de reconceituação,*

que a nossa Profa. Maria Lúcia Carvalho lá esteve, ao lado de outros professores da PUC de Porto Alegre e eu acompanhava a construção de Araxá, porque eu acompanhava de perto a Maria Lúcia Carvalho, mulher admirável que trabalhava na ONU e ensinava Desenvolvimento de Comunidade e que é mentora desse documento. Acompanhei Teresópolis dos porões da Sabará e, outro dia, a Bia lembrava que na Sabará tínhamos porões mesmo e lá nós já questionávamos o neopositivismo de Teresópolis. (Foi lá que utilizávamos de um mimeógrafo para disseminar os textos “proibidos” no Brasil como os de Paulo Freire). Eu li Paulo Freire no porão, ao mesmo tempo em que se avançava em Teresópolis. O que era um avanço, era o fato de que o Serviço Social brasileiro começava a produzir conhecimento próprio. O protagonismo político das mulheres da Escola de serviço Social era marcado pela Doutrina e Ação Social da Igreja. Elas tinham um projeto de sociedade que não exigia apenas conhecer a Doutrina, mas que colocava o desafio da ação. Por isso, Helena será vereadora e Secretária Municipal de Educação. Por isso, Nadir assume lugar protagônico na Universidade. Essas mulheres me encantavam e por isso, as estudei. A PUCSP tem uma trajetória histórica dessa força protagônica muito significativa. (Maria Carmelita Yazbek).

- ✓ *Um ponto que me mobilizou muito na minha formação no mestrado (e a mentora dessas ideias foi a D. Nadir) foi a sistematização da estrutura básica do Serviço Social com natureza, objeto, objetivos, valores e metodologia. Havia um debate, presente no momento, se o Serviço Social era ou não ciência e ela definia o “Serviço Social como uma disciplina profissional de intervenção nos fenômenos concernentes ao inter-relacionamento homem e meio social na perspectiva da mobilização e desenvolvimento de potencialidades”. (Laisa).*
- ✓ *Na docência, vivemos coisas muito marcantes, como os “campos pilotos” uma luta interessantíssima, porque trouxe exatamente o esforço de articulação entre teoria, método, história, buscando romper a trilogia caso, grupo e comunidade, na perspectiva das práxis no serviço social. Tivemos uma luta muito forte com o Conselho de Ensino e Pesquisa – CEPE, da PUCSP para ter reconhecido que realizávamos pesquisa e produção de conhecimento (com garantia de horas contratuais) na perspectiva da investigação-ação onde (Michel Tiollent era a grande referência. Íamos para a periferia junto com as alunas, no fusquinha da Cleisa, era campo de estágio, os TCC’s eram elaborados a partir dessa experiência. Rosângela Paz, hoje docente, foi minha estagiária e orientanda de TCC. Temos alguns textos publicados na Revista Serviço Social e Sociedade (nº 8, março de 1982 e nº 19 dezembro de 1985), sobre a prática do serviço social em movimentos sociais (no caso, o movimento de loteamentos clandestinos, onde atuava na época o Mentor, da faculdade de Direito da PUCSP, a Ermínia Maricato, Vera Telles e outros), com artigos em coautoria com a Cleisa M. M. Rosa, que tinha acabado de voltar de um estágio na França. Tínhamos dois projetos, no extremo da zona sul da cidade, um em Parelheiros (que eu coordenava com a Cleisa) e outro na região do Cupecê, coordenado pelas professoras Sandra Amêndola, Rosângela Batistoni, Luzia Lippi e Marília Pardini, que publicaram também um artigo na Revista SS e Sociedade n. 8, cujo tema era “prática profissional e movimentos sociais”. Quando fui fazer minha dissertação de mestrado, nos anos 1980, levei a experiência marcante do Ciclo Básico, fui representante do Serviço Social na Comissão Diretora do Ciclo Básico durante muitos anos e depois começamos a assumir os cargos de gestão na Universidade. Fui fazer o mestrado um pouco depois, lá nos idos de 1984/85 e concluí a dissertação em 1986, mas sempre vinculada ao trabalho profissional. Percebo uma certa linha de continuidade na minha trajetória de pesquisa e de reflexão sobre a profissão. Vou estudar o processo que a Prefeitura de São Paulo estava vivendo, na época da Martha Terezinha Godinho, da Assunção, Andrade, uma experiência de articulação muito forte com os movimentos populares da*

periferia de São Paulo. Um momento de grande mobilização e questionamento da prática burocrática das equipes profissionais da Secretaria Municipal, e uma busca de interlocução das áreas (Supervisões Regionais) com sujeitos coletivos (lembro que o lema era sair de trás das escrivatinhas) e pesquisei esse momento de reestruturação da própria Secretaria de Bem-Estar Social na dissertação de Mestrado, que acaba sofrendo uma grande derrota mais tarde. (Raquel Raichelis).

- ✓ *Fui a última orientanda de mestrado de Nadir Kfoury. Estive com ela como chefe de gabinete, quando ela assumiu a direção do Centro de Ciências Humanas na PUCSP. Quando fui diretora da Faculdade de Serviço Social chegamos a ter 600 alunos. (Mariangela Belfiore Wanderley).*
- ✓ *Quando D. Nadir foi Diretora do Centro de Humanas foi o momento em que o Serviço Social começou a ganhar “alforria” dentro da Universidade, após seu ingresso em 1972. Em 1976 a área do Serviço Social ganhou evidência, visibilidade, para sair de Departamento para Faculdade. Para entender os pilares dos objetivos educacionais, D. Nadir trouxe Paulo Freire, o movimento de reconceituação, enfim, os elementos presentes no debate para elaborar os objetivos educacionais do curso de Serviço Social. [...], Mas, enfim, o que mais me impressionou em D. Nadir foi sua coerência. Ela assumiu duas gestões da Reitoria, sendo que aconteceu de tudo na sua gestão: a invasão da PUC em 1977, a APROPUC, enfim, um momento de efervescência política, e eu tenho muitas boas lembranças desse tempo, não da ditadura, mas da resistência e da resiliência que a PUC foi nesse cenário. (Laisa).*
- ✓ *Quando eu me formei, a bagagem teórica que eu levo para minha atividade como docente, é muito mais o conhecimento que eu adquiri na militância política do que propriamente nas salas de aula. Porque enquanto a gente lia Lenin, Trotsky, Che Guevara, ali no centro acadêmico, na sala de aula tínhamos os textos dos autores funcionalistas norte-americanos, de Harriet Bartlett, Florence Hollis, Mary Richmond, Caroline Ware, alguns brasileiros como a própria Nadir Kfoury, Helena Junqueira, Gisela Konopka. Retomar a proposta da “Estrutura Básica do Serviço Social”, que era de fato uma perspectiva sistêmica na análise da profissão, é um percurso interessante, que entendo deveríamos talvez revisitar. (Raquel Raichelis).*
- ✓ *Relembro os momentos difíceis. Vou dar um exemplo. Em meados da década de 1970, como professora de Supervisão em Serviço Social, indicamos para os alunos um texto da Thereza Sheriff⁴⁶. Naquele momento tínhamos poucos textos de referência, principalmente sobre supervisão e os poucos disponíveis vinham da América Latina, do movimento de reconceituação, que eram mimeografados a álcool. De forma muito carinhosa, a Suzana me chamou e disse “minha filha, como você dá esse texto da Thereza Sheriff que começa com uma frase do Che Guevara? Nós estamos vivendo momentos muito difíceis na Universidade, você nem sabe se está dando aula para algum dedo duro”. Face a esse alerta, Zeila (secretária) e eu, literalmente, cortamos pedaços do texto. Só uma aluna o teve por inteiro, e ainda tivemos que enfrentá-la porque ela dizia “como vocês recortam o texto?”. Mas, tínhamos que “atuar nas brechas”, vocês se lembram desse termo? Os alunos chegavam a falar que deveria existir uma disciplina chamada brechologia, porque falávamos muito disso na Universidade, sobre encontrar brechas. [...]*

⁴⁶ SHERIFF, Tereza et all. Supervisión em Trabajo Social. Buenos Aires: ECO, 1973.

Tínhamos pouco material pedagógico para trabalhar com os alunos com essa nova perspectiva, “do acordar” do Serviço Social, apesar que em plena ditadura estavam sendo produzidos novos saberes na América Latina. (Laisa).

- ✓ *Lembro da Profa. Suzana Medeiros, que recomendava “Ademir estude o impacto das políticas sociais, na vida do cidadão”. Ela dizia “eu entendo que o Serviço Social se ocupa muito de si mesmo, a gente estuda muito o próprio Serviço Social”. Eu trabalhava no INOCOOP onde tinha uma experiência densa, significativa, expressiva. Minha dissertação de mestrado, teve por título: “O Estado e o Impacto Social das Cooperativas Habitacionais”, que depois resultou no livro “Políticas Sociais e Cooperativas Habitacionais” da Editora Cortez. Fui ser cooperativado, e fui morar em um conjunto residencial construído pela Cooperativa Osvaldo Cruz. (Ademir).*

Processo de desafios, lutas e conquistas em introduzir uma nova área de conhecimento na Universidade em 1972

- ✓ *[...] quando a Escola de Serviço Social se integra à Universidade fomos inseridos como um Departamento e depois, com luta muito grande, passamos a ser Faculdade de Serviço Social, em 1976, e ficamos um longo tempo, cerca de 30 anos, até pouco tempo atrás, quando retornamos como Departamento, por volta de 2006, penúltimo Estatuto da PUC. (Mariangela Belfiore Wanderley).*
- ✓ *[...] A Escola Paulista de Serviço Social iria ingressar PUCSP junto com a Escola de Serviço Social na PUCSP, a Paulista não aceitou porque íamos adentrar como Departamento de Serviço Social da Faculdade de Ciências Sociais. Esse é o foco da minha dissertação de mestrado, dentro do contexto da reforma universitária. (Laisa).*
- ✓ *[...] eu me lembro perfeitamente do último ano do curso, em 1971, quando foi realizado Teresópolis, foi uma coisa marcante, acho que a Carmelita já falou. Lembro-me do professor José Pinheiro Cortez, nosso professor, falar de Teresópolis e nós, do centro acadêmico já contestávamos a perspectiva assumida por Teresópolis, que era neopositivista, como foi colocado e que trazia aquilo que, enfim, o José Paulo Netto vai analisar depois sobre a modernização conservadora. Então, a busca de uma base científica para a profissão, acaba levando a proposta de Teresópolis nessa perspectiva “científica que buscava dar um estatuto científico à profissão”. Aqui, eu acho, tem muitas coisas que a gente pode discutir, por exemplo, a busca por uma “teoria do serviço social”. (Raquel Raichelis).*

A carreira docente e a carreira profissional: o desafio em conseguir ser professor de tempo integral na PUCSP

- ✓ *Eu sempre estive em uma inserção profissional. Passei num concurso na Prefeitura de São Paulo, e fui para uma área que detestei (SEBES-PLAN Unidade de Planejamento) e me exonerei após alguns anos. Depois me arrependi de ter me exonerado, porque era um lugar riquíssimo.*

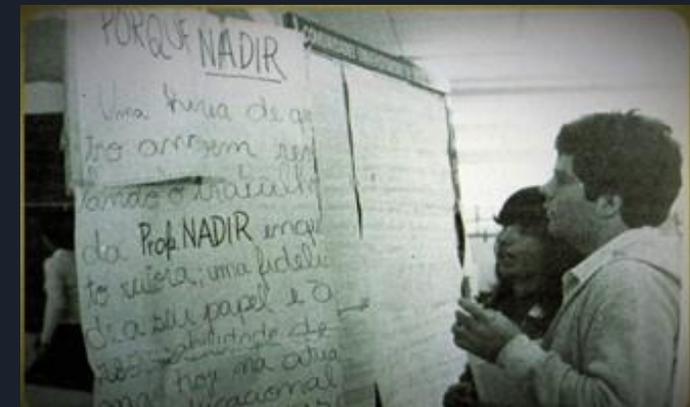
Depois fui trabalhar com famílias, mas nunca deixei a tarefa docente. Trabalhei no SOF (Serviço de Orientação da Família) por quase 10 anos. (Maria Carmelita Yazbek).

- ✓ *[...] Fiz parte do Mobral, como aqui ocorreu com outras pessoas como a Raquel, a Vicentina, que era Prof^a. da Faculdade, a Olda e outras pessoas que eram da PUCSP, como a Stela Graciani e a Nádia que eram da Educação. Eu, particularmente, fui trabalhar com a Célia Terumi Sanda e, depois de uns seis meses, fomos convidadas a integrar um grupo com a Luiza Erundina, em Pinheiros. Fiquei perto de 2 anos trabalhando com Mobral. (Mariangela Belfiore Wanderley).*
- ✓ *[...] fiz um estágio no INOCOOP de São Paulo. Essa experiência tem muito a ver com o movimento de reconceituação e com o papel do CELATS - Centro Latino-Americano de Trabalho Social, no apoio que realizou a algumas instituições que tinham uma experiência mais avançada de estágio e de trabalho social junto aos conjuntos habitacionais e as periferias de São Paulo. O CELATS apoiou muito a equipe de serviço social, tanto do INOCOOP São Paulo, como do Rio de Janeiro e, também, a reorganização das entidades profissionais que foram fechadas na ditadura e, no final da década de 1970, voltaram a se reorganizar. Por exemplo, a APASSP-Associação Profissional de Assistente Sociais de São Paulo, da qual a Luíza Erundina foi presidente e, nós também, Bia e eu, participamos da Diretoria. Tem aí um conjunto de questões que são importantes. Acumulei à docência (tempo parcial) com o trabalho na prefeitura (no Mobral municipal) com Luiza Erundina (chefe da Divisão), Vicentina Velasco e outros professores da Faculdade de Educação da PUCSP. Até que pedi demissão e fiquei full time na Universidade, pois era uma necessidade muito grande incorporar jovens quadros para a docência e para a pesquisa, pois o Serviço Social tinha que construir uma legitimidade acadêmica na Universidade, já que não era visto como uma área de conhecimento com estatuto teórico. (Raquel Raichelis).*
- ✓ *Eu ingressei na PUCSP em 1979 como professor no então Departamento de Prática assim como, na FMU. Em 1983, ingressei na hoje Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que já foi Coordenadoria de Bem-Estar social, que já foi Família e Bem-Estar Social, que já foi Bem-estar-Social e nela me torno estatutário em 1988 pelo concurso público, na gestão de Jânio Quadros. Eu trabalhava orgulhosamente na PUCSP, mas também gostava do que fazia na Secretaria do Bem-Estar Social. (Ademir).*
- ✓ *Meu caminho foi mesmo na Universidade e um ou outro pé na capacitação de profissionais. Trabalhei em cursos de extensão sobre supervisão e metodologia do Serviço Social, para capacitar supervisores e profissionais. Fazia parte desse grupo a Cristina Hirota, a Eliana Terassovich, a Kleyd Taboada, Raquel Tolosa, a Carmelita Yazbek, enfim um grupo bem expressivo de professores. Demos aulas em cursos de extensão em diversas cidades onde havia a graduação em Serviço Social. Eram cursos de extensão, com carga horária respeitosa, capacitando esses profissionais para uma nova forma de pensar a profissão. (Laisa).*
- ✓ *[...] Depois de me graduar na PUC, não voltei de imediato, voltei para o mestrado entre 1974-1977. Assim que me formei, comecei imediatamente a dar aula logo, em 03 de agosto de 1968, na Universidade de Taubaté. À época era uma autarquia municipal. Estive na gestão e ensino do Serviço Social na Faculdade Metropolitanas Unidas fiquei lá cerca de 12 anos, sai em 1981. Também estive na Faculdade Paulista de Serviço Social. Minha dissertação de mestrado será sobre o ensino em Serviço Social, eu percebia a magnitude de tudo o que ocorria no processo das escolas de Serviço*

Social. Cheguei na PUCSP a convite para a equipe da pós-graduação. Eu sempre me mantive, nesse período, entre a docência e uma atividade profissional. Primeiro estive no Serviço de Família, depois estive um período numa entidade que integrava obras sociais, uma federação, a FOS. Eu nunca deixei de lado o trabalho institucional que foi muito rico também, me deu condição de uma leitura dessa relação teoria-prática no Serviço Social. O que me foi muito valioso também, é que ao longo desse tempo, já no final dos anos 1970, no final da pós-graduação, eu fiz a dissertação sobre o ensino, orientada pela Prof^a. Ursula, que foi grande companheira na formação e, com isso, eu sempre fui ficando colada com o ensino e com os cursos de pós-graduação. Tenho marca de origem como assistente social docente, o que nos ancora na identidade é sermos assistentes sociais. Não que a docência não seja um trabalho profissional. Ela é uma expressão do trabalho profissional, mas o que mais marcou, desde os anos 80, é o trabalho no ensino, na pesquisa, na produção do conhecimento. Foi por aí que caminhei de modo tão interessante e com pessoas que encontrei ao longo dessas décadas. (Maria Lúcia Martinelli).

- ✓ *O Serviço Social de Empresa estava secundarizado na época, tanto que havia o grupo GESSOT e o GRUPO META e os profissionais tinham que confrontar continuamente com a questão: “mas no Serviço Social de empresa, você trabalha a serviço do capital! ”. Eu respondia: “onde o trabalho não está a serviço do capital? ”. Vinculado a esse grupo também estavam o Sergio Fuhrmann, o Walter Canoas da UNESP, os dois já falecidos, e a esposa do Walter Canoas, a Cilene, operando o Serviço Social de ponta, implantando o Programa de Idosos no SESI, com todo conhecimento que ela trazia da França. (Laisa).*
- ✓ *Atuei após formada em alguns projetos do Departamento da Prática, como a da implantação do Serviço Social em uma empresa, uma Pedreira na Zona Norte da Cidade. Trabalhei também nos centros para mulheres (então nominadas casas de reabilitação) que viviam sob a exploração da prostituição e violência. Na década de 1960, partilhávamos de um trabalho fundamentalmente de gênero, e de apoio a mulher seus conflitos e vivência de violências! Essa foi uma experiência realmente marcante. Em 1967, fiz um concurso na Prefeitura e fui trabalhar em uma Administração Regional, uma inovação do Prefeito Faria Lima para a gestão regional da cidade. Nesse momento iniciou minha paixão municipalista, pela descentralização territorial. Para mim a experiência na Prefeitura foi realmente muito marcante e me levou inclusive a maior externalidade nas relações do Serviço Social, como do meu aterrizar na discussão de território. Implantar o Serviço Social nas Administrações Regionais, era uma experiência muito nova, inexistente até então na Prefeitura. Constituímos as UDC- Unidades de Desenvolvimento Comunitário precursoras da descentralização da então SEBES, articulação na formação do movimento de favelas com o sindicato dos arquitetos, e das atuais Supervisões Regionais. Pela marcante*

Anos 80



presença na ação na prefeitura, tive vivência extremamente próxima da população, dos assentamentos populacionais. Fui atuar na Zona Norte, e agora descubro que as pioneiras do Serviço Social vinham de um grupo de militantes que trabalharam com operários, desde a porteira do Brás, na zona leste, abrangiam a Vila Maria. Eu me aproximo do Centro Leão XIII coordenado pela Edite de Azevedo Marques, próxima de Helena Junqueira uma das cofundadoras da Escola de Serviço Social pela Ação Social Católica. A partir dessa minha inserção profissional convivi com os problemas da cidade sob relação interprofissional. A gestão da cidade por regiões, foi motivo de estudo e trabalhos, objeto de permanência na Nicarágua, estágio em Toronto. Levou ainda a propor em 1989, como Secretária das Administrações Regionais, à distritalização da cidade de São Paulo, ou dos 96 distritos que temos hoje identificando o chão da cidade. Foi com a preocupação das discrepâncias e desigualdades na população assentada nesses distritos que nos levou a construir com D. Paulo Evaristo e os 40 padres novos (modo como ele se referia) à metodologia do Mapa da Exclusão Inclusão Social em que Dirce partilhou como aluna de mestrado e no doutorado. (Aldaíza Sposati).

CADERNO CINQUENTENÁRIO N. 1

MARCAS DA PÓS-GRADUAÇÃO

EVIDÊNCIAS

SUMÁRIO DE EVIDÊNCIAS

EVIDÊNCIA 1

Parecer CNE Nº 977/65: Definição dos Cursos de Pós-graduação – 03/12/1965

EVIDÊNCIA 2

Parecer CNE Nº 77/69: Normas de Credenciamento dos Cursos de Pós-Graduação – 11/02/1969

EVIDÊNCIA 3-

Resolução n.º 05, 10/03/83- Normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação

EVIDÊNCIA 4

Resolução CNE/CES Nº 1, 03/04/2001

EVIDÊNCIA 5

Parecer CNE/CES Nº 462/2017, 14/09/2017

EVIDÊNCIA 6

Parecer CNE Nº 66/77: Credenciamento do Curso de Mestrado em Serviço Social - 22/01/1977

EVIDÊNCIA 7

Parecer CNE Nº 2135/78: Credenciamento do Curso de Mestrado em Serviço Social – 04/07/1978

EVIDÊNCIA 8

Parecer CNE Nº 7611/78: Credenciamento do Curso de Mestrado em Serviço Social – 12/12/1978

EVIDÊNCIA 9

Parecer CNE Nº 4428/76: Credenciamento do Curso de Pós-Graduação, Nível de Mestrado, em Serviço Social - 16/12/1976

EVIDÊNCIA 10

Deliberação 5/73: Enquadramento de Professores como titulares: reprodução parcial da Deliberação sobre a forma de enquadramento de professores – 13/09/1973

EVIDÊNCIA 11

Reprodução parcial da Ata da 11ª Reunião do Conselho Universitário: Aprovação do enquadramento de professores como titulares – 13/08/1974

EVIDÊNCIA 12

Certidões de enquadramento de professores como titulares:
- Certidão de Professor de José Pinheiro Cortez – 22/05/1969
- Enquadramento Professor José Pinheiro Cortez como Professor Titular – 13/08/1974
- Certidão enquadramento Professora Helena Iracy Junqueira como Professora Titular – 18/11/1974
- Enquadramento Profa. Nadir Gouvêa Kfourri como professora titular – 13/08/1974

EVIDÊNCIA 13

PORTARIA Nº 31/71: Cria Programa Especial de Doutorado - 23/10/1971

EVIDÊNCIA 14

Ata da Arguição da Primeira Tese de Doutorado: Profa. Maria do Carmo Brant Carvalho Falcão – 16/10/1974

EVIDÊNCIA 15

Currículo e Corpo docente do Curso de Mestrado em Serviço Social da PUCSP

EVIDÊNCIA 16

Regulamento do PPGSS: Mestrado - 1978-1992

EVIDÊNCIA 17

Regulamento do PPGSS: Doutorado - 26/11/1980

EVIDÊNCIA 18

Regulamento do PPGSS: Mestrado e Doutorado – 04/1993

EVIDÊNCIA 19

Regulamento do PPGSS: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado – 1999

EVIDÊNCIA 20

Regulamento do PPGSS: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado (aprovado no Conselho da PUCSP em 08/05/2012 e no CONSUN em 29/10/2014) – 2015

EVIDÊNCIA 21

MEIS-Mapa da Exclusão -Inclusão Social

EVIDÊNCIA 22

Cartas inaugurais sobre a Relação PUCSP e Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa – 1986

EVIDÊNCIA 23

Protocolo de Cooperação Mútua PUCSP-ISSSL

EVIDÊNCIA 24

Convenio de Cooperação PUCSP e Universidade acional de La Plata - 1995

EVIDÊNCIA 25

Convenio Cooperação entre PUC e ISUP-JP II - Luanda-Angola –2009
- Termos de Referência Mestrado em Serviço Social no ISUPJPII - 2016

EVIDÊNCIA 1**Parecer nº 977/65: Regulação dos Cursos de Pós-Graduação**

Parecer nº 977/65 C.E.Su, aprovada, em 3-12-1963. – O Sr. Ministro da Educação e Cultura, considerando a necessidade de implantar e desenvolver seriam, por exemplo, os cursos de especialização que o médico, nos Estados Unidos, deve frequentar a fim de poder exercer uma especialidade da Medicina. Embora pressupondo a graduação esses e outros cursos de especialização, necessariamente, não definem o campo da pós-graduação stricto sensu.

Normalmente os cursos de especialização e aperfeiçoamento tem objetivo técnico profissional específico sem abranger o campo total do saber em que se insere a especialidade. São cursos destinados ao treinamento nas partes de que se compõe um ramo profissional ou científico. Sua meta como assinala o Conselheiro Clóvis Salgado em sua indicação, e o domínio científico e técnico de uma certa e limitada área do saber ou da profissão, para formar o profissional especializado.

Mas a distinção importante está em que especialização e aperfeiçoamento qualifiquem a natureza e destinação específica de um curso, enquanto a pós-graduação, em sentido restrito, define o sistema de cursos que se superpõem a graduação com objetivos mais amplos e aprofundados de formação científica ou cultural. Cursos pós-graduados de especialização ou aperfeiçoamento podem ser eventuais, ao passo que a pós-graduação em sentido próprio é parte integrante do complexo universitário, necessária a realização de fins essenciais da universidade. Não se compreendia, por exemplo, a existência da universidade americana sem o regime normal de cursos pós-graduados, sem a Graduate School, como não se compreenderia universidade europeia sem o programa de doutoramento.

Certamente a pós-graduação pode implicar especialização e operar no setor técnico-profissional. Mas neste caso a especialização é sempre estudada no contexto de uma área completa de conhecimentos e quando se trata do profissional o fim em vista é dar ampla fundamentação científica a aplicação de uma técnica ou ao exercício de uma profissão.

Existe, ainda, outras características não menos importante. Se, em certos casos, a especialização pode ter caráter regular e permanente, como sucede no campo da Medicina, seus cursos apenas oferecem certificado de eficiência ou aproveitamento que habilita ao exercício de uma especialidade profissional e que poderão ser obtidos até mesmo em instituições não universitárias, ao passo que a pós-graduação *sensu stricto* confere grau acadêmico, que deverá ser atestado de uma alta competência científica em determinado ramo do conhecimento, sinal de uma autêntica *scholarship*.

Em resumo, a pós-graduação *sensu stricto* apresenta as seguintes características fundamentais: é de natureza acadêmica e de pesquisa e mesmo atuando em setores profissionais tem objetivo essencialmente científico, enquanto a especialização, via de regra, tem sentido eminentemente prático-profissional: confere grau acadêmico e a especialização concede certificado; finalmente a pós-graduação possui uma sistemática formando estrato essencial e superior na hierarquia dos cursos que constituem o complexo universitário. Isto nos permite apresentar o seguinte conceito de pós-graduação *sensu stricto*: o ciclo de cursos regulares em seguimento a graduação, sistematicamente organizados, visando desenvolver e aprofundar a formação adquirida no âmbito da graduação e conduzindo a obtenção do grau acadêmico.

UM EXEMPLO DE PÓS-GRADUAÇÃO: A NORTE-AMERICANA

Sendo, ainda, incipiente a nossa experiência em matéria de pós-graduação, teremos de recorrer inevitavelmente a modelos estrangeiros para criar nosso próprio sistema. O importante é que o modelo não seja objeto de pura cópia, mas sirva apenas de orientação. Atendendo ao que nos foi sugerido pelo aviso ministra, tomaremos como objeto de análise a pós-graduação norte-americana, cuja sistemática já provada por uma longa experiência tem servido de inspiração a outros países. Vale assinalar que na Inglaterra, recentemente, o já famoso Robbins Report, que estudou as condições de expansão e aperfeiçoamento do ensino superior britânico, não hesitou em recomendar as universidades britânicas o uso de certas técnicas e processos da pós-graduação norte-americana.

Nos Estados Unidos a pós-graduação constitui o sistema de cursos que se seguem ao bacharelado conferido pelo college, normalmente coordenados pela Escola de Pós-Graduação (Graduate School ou Graduate Faculty, como é designada pela Universidade de Colômbia) e com o poder de conferir os graus de Mestre (M.A ou M.S) e de Doutor (Ph.D *Philosophiae Doctor*).

Mestrado e Doutorado. Mestrado e doutorado representam dois níveis de estudos que, se hierarquizam. Distinguem-se o doutorado de pesquisas, o Ph.D que é o mais importante dos graus acadêmicos pela universidade norte-americana, e os doutorados profissionais, como, por exemplo, Doutor em Ciências Médicas, Doutor em Engenharia, Doutor em Educação etc. O Mestrado tanto pode ser de pesquisa como profissional. O tipo mais comum é o Mestre das Artes (Master of Arts), expressão que é uma sobrevivência medieval, onde Artes designava as matérias constitutivas do trivium a quadrivium, isto é, as disciplinas literárias e científicas, contudo, da Faculdades das Artes.

Embora hierarquizados, são dois graus relativamente autônomos, isto é, o Ph.D. não exige necessariamente o M.A como requisito indispensável. Exige universidades, como a de Princeton, cuja Graduate School opera quase que exclusivamente como programa de doutorado. Em certas profissões, como a de Medicina, não se verifica o mestrado, nesse ponto diferente da Inglaterra onde ocorre o mestrado em Cirurgia. Numa mesma Universidade há Departamentos que não trabalham com programas de mestrado. Na Graduate Faculty da Universidade de Colômbia, por exemplo, existe o Doutorado em Anatomia, Bioquímica, Farmacologia, Patologia, Fisiologia, Microbiologia, todas, como se vê, matérias de ciclo básico de Medicina.

O título de Mestre, peculiar das universidades americanas e britânicas tem sua origem, como grau acadêmico, na Universidade Medieval. Com efeito, na Idade Média chamava-se Mestres todos os licenciados que faziam parte da corporação dos professores em todas as Faculdades, com exceção da Faculdade de Direito (Decreto ou Civil) onde os professores se intitulavam doutores. O licenciado adquiria o título de Mestre no ato solene do incentivo pelo qual era recebido na corporação dos mestres com todos os direitos privilégios. Na verdade, segundo nos diz Rashdall em seu livro *The*

Universities of Europe in the Middle Ages, vol. I, na universidade medieval os três títulos, mestre, doutor e professor eram absolutamente sinônimos. Para o fim da Idade Média os professores das Faculdades, ditas superiores, tendeu a assumir o título de Doutor em substituição ao de Mestre, ficando este para a Faculdade das Artes.

Após o Renascimento, com as transformações sofridas pela universidade, o grau de Mestre tende a desaparecer nas instituições europeias, sendo conservado até hoje no mundo anglo-saxônico. Em Oxford e Cambridge o grau de Mestre das Artes é concedido sem qualquer exame a todo aquele que haja obtido o grau de Bacharel numa destas Universidades e tenha seu nome nos livros de uma sociedade (isto é, tenha pagado as taxas correspondentes da Universidade ou de um Colégio) por um prazo de vinte e um período de estudos. Nas Universidades escocesas o M.A é o grau concedido ao término do curso de graduação. Nos Estados Unidos, por força da influência inglesa permaneceu o grau de Mestre, sendo, por muito tempo, conferido sem maiores exigências no fim da graduação, como era o caso do chamado *Master's Degree in cursu*. Pelos fins do século passado, com a instituição do doutorado segundo o modelo germânico, foi reformulado o M.A para obtenção do qual se exigem, cursos e exames, tornando-se ele um grau inferior ao Ph.D.

Ultimamente, segundo acentua Walter S. Eells no seu livro *Degrees in Higher Education*, muito se tem discutido sobre a significação e valor do Mestrado. Os relatórios das Associações de Escolas de Pós-Graduação têm se ocupado do problema recomendando a revitalização do grau de Mestre. Discute-se, por exemplo, se o M.A. é um grau final, com autonomia funcional ou apenas uma etapa no caminho para o Ph.D.; se é importante apenas para a formação do professor do ensino secundário ou também para o professor do College; se deve exigir-se para o mestrado uma tese e ser aumentada sua duração.

O Mestrado adquire significação própria como grau terminal para aqueles que desejando aprofundar a formação científica ou profissional recebida nos cursos de graduação, não possuem vocação ou capacidade para a atividade da pesquisa de que o Ph.D. deve ser o atestado. Assim, em Johns Hopkins, no Departamento de Física, embora ordinariamente sejam aceitos apenas candidatos ao doutorado, admite-se mudança de

programa para o M.A se, por qualquer razão, o estudante se julga incapaz de completar os estudos necessários ao Ph.D. Nos Estados Unidos o grau de Mestre é de grande utilidade como sinal de competência profissional, a exemplo do que ocorre com o Mestrado em Engenharia, Arquitetura ou Ciências de Administração Pública ou de Empresas. É importante igualmente para o magistério secundário, sobretudo porque em muitos Estados o Mestrado é garantia de melhor remuneração, mas, no ensino superior, é de menor valia. O Ph.D., ou o título de doutor, é necessário para a ascensão na carreira de professor universitário. Dificilmente se poderia atingir o posto de Professor Associado e, muito menos, de Professor sem o doutorado. De qualquer modo o Mestrado se justifica como grau autônomo por ser um nível da pós-graduação que proporciona maior competência científica ou profissional para aqueles que não desejam ou não podem dedicar-se a carreira científica.

Duração dos cursos e métodos empregados. O doutorado norte-americano representa muito mais do que a defesa de uma tese. Doutorado e Mestrado são o resultado de estudos rigorosos em determinado campo do saber podendo prolongar-se por tempo maior do que o necessário a graduação. Teoricamente se requer um ano para o M.A e dois anos para o Ph.D. Na realidade essa duração principalmente no caso do doutorado, pode estender-se por vários anos conforme a capacidade do aluno e a natureza da matéria. Em geral exige-se um ano acadêmico de residência para ambos os graus. Por este ano de residência entende-se a frequência regular aos cursos pós-graduados com a obtenção dos respectivos créditos. Muitas vezes determina-se o limite máximo de duração dos estudos. Assim, a Universidade de Columbia exige que o candidato apresente a tese de doutorado dentro do prazo de sete anos, admitindo-se exceções em circunstâncias especiais quando recomendadas pelo Departamento.

Estudo publicado em 1951 revelou que, de 20.000 candidatos que obtiveram o Ph.D. em ciência de 1936 a 1948, o tempo médio decorrido entre o Bacharelado e o grau de Doutor foi de 6, 2 anos, com a metade dos graduados dependendo de 5 a 6 anos cada um. A média de idade em que receberam o grau foi de 30,5 anos variando de 19 a 65 anos.

Em geral, segundo esclarece Walter C. Eells, após o candidato ao Ph.D. haver completado dois anos de estudo em residência e escolhido o tema

da tese, por motivos econômicos abandona o tempo integral, frequentando cursos de verão ou períodos irregulares até a conclusão de tese.

Quanto a maneira de se processarem os cursos, aos métodos de instrução e as condições estabelecidas para a obtenção de grau, notam-se sensíveis variações de universidade para universidade e, até mesmo de departamento para departamento na mesma instituição. Todavia, apesar de grande diversidade de métodos e requisitos é possível falar-se uma sistemática comum. Característica fundamental da pós-graduação norte-americana é que o candidato ao Mestrado e ao Doutorado, além da tese, dissertação ou ensino, deverá seguir certo número de cursos, participar de seminários e trabalhos de pesquisas e submeter-se a uma série de exames, incluindo-se as provas de língua estrangeira.

Entende-se, por outro lado, que a pós-graduação, por sua natureza, implica rigorosa seletividade intelectual, estabelecendo-se requisitos de admissão tanto mais severos quanto mais alto é o padrão da universidade. E, uma vez admitido, o candidato enfrentará rigorosos exames eliminatórios, exigindo-se dele intenso trabalho intelectual ao longo do curso. Como faz questão de acentuar a Universidade Johns Hopkins, a pós-graduação de modo algum pode ser considerada educação de massa. Daí a filtragem dos candidatos. A Universidade de Princeton, por exemplo, dos dois mil pedidos de inscrição que lhe chegam anualmente, não aproveita mais do que trezentos e cinquenta.

Normalmente os cursos de Mestrado e Doutorado compreendem uma área de concentração (maior) a escolha do candidato e matérias conexas (menos). No caso do Ph.D. a exigência da tese é universal, enquanto para o M.A. ora se requer uma dissertação, memória ou ensaio, ora se consideram suficientes os exames prestados.

Os processos de aprendizagem se caracterizam pela grande flexibilidade atribuindo-se ao candidato larga margem de liberdade na seleção dos cursos embora assistidos e orientados por um diretor de estudos. São utilizados de preferência métodos, tais como seminários, programas de pesquisas, trabalhos de laboratórios etc., que visem estimular a iniciativa criadora do aluno. O método de instrução, por excelência, nestes cursos principalmente na área das humanidades e ciências sociais, é o

seminário. O propósito dos seminários, considerados coletivamente, é investigar um determinado tópico, combinando amplitude e profundidade e possibilitando ao aluno participação ativa no desenvolvimento dos temas. De qualquer modo o que se tem em vista nos cursos de pós-graduação é menos fazer o candidato absorver passivamente conhecimentos já feitos, do que desenvolver sua capacidade criadora e juízo crítico, levando-o a exercer por si mesmo ou em colaboração com mestre, a atividade de pesquisa.

Para melhor ilustração, usaremos de um exemplo tirado de nossa especialidade descrevendo, em suas linhas gerais, os requisitos necessários ao M.A. e Ph.D. em Filosofia, na Universidade de Chiengo. Aliás, nesta Universidade o estudante tem a escolha entre dois M.A. de Filosofia: um M.A. especializado, para aquele que tem a intenção de dedicar-se a Filosofia e projetam preparar, em seguida, o doutorado; e um M.A. de caráter geral destinado principalmente nos candidatos que tem o propósito de aplicar os seus conhecimentos filosóficos a domínio e problemas outros que os da Filosofia propriamente dita.

Para obter o M.A. especializado em Filosofia o aluno deve submeter-se a três exames, aos quais se acrescenta a prova de língua estrangeira: a) um exame preliminar eliminatório sobre quatro domínios da Filosofia, indicados pelo Departamento; b) um grande exame sobre o domínio de opção; c) um exame sobre campo conexo estranho a Filosofia. No que se refere ao Ph.D., o candidato, além das provas que verifiquem sua competência de leitura em duas línguas estrangeiras, deve submeter-se a: a) um exame preliminar eliminatório escrito sobre quatro domínios da Filosofia estabelecidos pelo Departamento, assim como sobre a obra de um filósofo escolhido pelo candidato de acordo com seu diretor de estudos; b) um grande exame (comprehensive examination) em três partes: prova escrita sobre a especialidade de opção, prova oral sobre a história da Filosofia e prova escrita sobre o domínio conexo; c) um exame oral final sobre o assunto de que trata a tese de doutorado e o campo em que se situa. Para o M.A. especificado exige-se dissertação que demonstre aptidão para a pesquisa; para o M.A. geral basta um ensaio “organizando e interpretando dados relativos a um problema geral. “Quanto ao Ph.D. é necessário o preparo de tese que constitui

“contribuição de conhecimentos novos sobre um tema aprovado pelo Departamento”.

De certo que esses requisitos e métodos de estudos variam em maior ou menor medida entre os Departamentos a fim de atender, principalmente, as peculiaridades de cada ramo de conhecimentos. Todavia, apesar da diversidade de processos, existe uma sistemática da pós-graduação norte-americana que compreende, em sua essência, duração mínima de residência, cursos regulares, exames parciais e gerais, incluindo línguas estrangeiras, além da tese, quando se trata do Ph.D., resultado de pesquisa e devendo apresentar contribuição nova para o saber.

O mérito o sistema, expressamente reconhecido pelo Robins Report, está em que a pós-graduação não se limita apenas ao preparo de uma tese doutoral ou dissertação de mestrado. Compreende uma série de cursos a que está obrigado o aluno, cobrindo ampla extensão do campo de conhecimento escolhido. Trata-se, portanto, de treinamento intensivo com o objetivo de proporcionar sólida formação científica, encaminhando-se o candidato ao trabalho de pesquisa de que a tese será a expressão. Essa organização sistemática da pós-graduação tem ainda a vantagem de oferecer o máximo de assistência e orientação ao aluno em seus estudos, sem prejuízo da liberdade de iniciativa que lhe é essencial.

A PÓS-GRADUAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES E BASES

Admitida a doutrina da pós-graduação cujos princípios apenas delineamos, passemos agora ao estudo do problema a luz da Lei de Diretrizes e Bases.

Se considerarmos o destaque especial que a lei concede a pós-graduação ao classificar os diferentes tipos de cursos superiores, podemos afirmar que a doutrina aqui exposta corresponde a intenção do texto legal. É o que pretendemos mostrar com análise do art. 69 onde se distingue três grandes categorias de cursos:

a) de graduação, abertos a matrícula de candidatos que haja concluído o ciclo colegial ou equivalente, e obtido classificação em concurso de habilitação;

b) de pós-graduação, abertos a matrícula de candidatos que haja concluído o curso de graduação e obtido o respectivo diploma;

c) de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto de ensino abertos a candidatos com o preparo e os requisitos que vierem a ser exigidos.

O dispositivo legal, como se vê, não chega a determinar a natureza da pós-graduação. Se por um lado essa indefinição, que corresponde ao próprio espírito da Lei, representa fator positivo ao dar margem a iniciativa criadora das universidades, doutra parte tem gerado certa confusão, por nos faltar tradição e experiências na matéria. Daí a necessidade de uma interpretação oficial capaz de definir a natureza da pós-graduação a que se refere a letra b do art. 69 e que sirva de balizamento para a organização dos cursos pós-graduados. A exegese do artigo poderá discernir elementos básicos que nos permitam determinar o cenário legal.

Em primeiro lugar, destaca-se o fato importante de que a pós-graduação é mencionada em alínea especial, como categoria própria a maneira de espécie de que o gênero é o curso. Existe, assim uma diferença específica entre pós-graduação e os cursos de especialização e aperfeiçoamento. Isto nos autoriza a pensar que a lei considerou a pós-graduação *sensu stricto* tal como a definimos neste trabalho.

Em segundo lugar, corroborando essa interpretação, é significativo que a lei estabelece expressamente requisito de matrícula para os cursos de pós-graduação, deixando os de especialização, aperfeiçoamento e extensão ao critério dos estabelecimentos. Assim como a conclusão do ciclo colegial ou equivalente é o requisito indispensável a matriculados nos cursos de graduação, o diploma destes últimos é requisito imprescindível para a matrícula em cursos pós-graduados. E desde que a lei não exige diploma de graduação para os cursos e segue-se que nem toda especialização é necessariamente curso pós-graduação. É possível, por exemplo, pensar-se numa especialização de nível superior para técnicos de grau médio. Por outro lado, ainda que a especialização pressuponha expressamente o diploma de graduação ela não constitui, só por isso, pós-graduação em sentido estrito.

Outro ponto digno de nota é que a lei ao tratar dos cursos de graduação e pós-graduação fala de matrícula, usando para ambos os casos da mesma expressão: “abertos (os cursos) a matrícula de candidatos que haja concluído. ”. Com referência aos cursos da alínea e limita-se a dizer simplesmente: “abertos a candidatos...”, omitindo a palavra matrícula. Não se pode considerar essa omissão como fortuita e, portanto, irrelevante. Com efeito, o fato de figura a palavra matrícula toda vez que o artigo se refere aos cursos de graduação e pós-graduação e omitindo no caso dos cursos de alínea e, para quais não se exige qualquer requisito denota uma intenção especial da lei. Como bem ressaltou o Conselheiro Clóvis Salgado em sua indicação, quando a lei fala da matrícula para a pós-graduação dá a entender que se trata de cursos regulares. Vê-se, deste modo, que a lei estabelece uma certa paridade, quanto ao caráter sistemático dos cursos entre a graduação e a pós-graduação. Poderia observar-se que não requer além do diploma de graduação nenhuma prova de habilidade aos cursos pós-graduados. Mas daí não se infere que os estabelecimentos fiquem impedidos de fixar critérios de seleção, pois segundo foi visto, a pós-graduação por sua própria natureza implica alta seletividade intelectual. Muito acertadamente deixou a lei que as escolas conforme os casos concretos decidissem da conveniência e da forma da seleção.

Desta breve análise do art. 69 podemos concluir, com fundamento, que a intenção da lei foi atribuir status especial a pós-graduação, distinguindo-a dos cursos de simples especialização. Se esta interpretação é exata parece-nos legítimo aplicar-se aos cursos de que trata a alínea b o conceito que formulamos de pós-graduação stricto sensu, isto é, o sistema de cursos regulares que se superpõem a graduação, visando desenvolver em amplitude e profundidade, os estudos feitos nos cursos de graduação e conduzidos a obtenção de grau acadêmico.

Mas, se o Conselho, interpretando a lei no uso de suas atribuições, pode definir oficialmente a pós-graduação, faltar-lhe-ia, por enquanto, competência como já acentuamos de início, para fazer a regulamentação geral dos cursos pós-graduados. Somente cabe-lhe regulamentar o curso de pós-graduação capaz de assegurar privilégio para o exercício de profissão liberal nos termos do art. 70. Isto significa que no atual regime da Lei e Diretrizes e Bases, qualquer estabelecimento universitário ou faculdade

isolada poderia instalar cursos de pós-graduação conferindo grau na forma de definição proposta pelo Conselho, mas sem depender para isso, da autorização ou reconhecimento. Tal é a situação dos cursos pós-graduados na Lei de Diretrizes e Bases.

A PÓS-GRADUAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTERIO.

Com a promulgação do Estatuto do Magistério, o Conselho dispõe agora de poderes para submeter os cursos pós-graduados a uma certa regulamentação.

É certo que o Estatuto não confere a esses cursos para o exercício do magistério. Ora, sem conferir privilégios seria o caso de se invocar o Art. 70 da LDB, para submeter “os cursos pós-graduados a regulamentação. Todavia, entendemos que a competência atribuída ao Conselho para definir esses cursos e determina-lhes as características, outorga-lhe, ao mesmo tempo, certo poder para regulamentá-los. Doutra forma como o Conselho poderia ter segurança de que os estabelecimentos seguem as características fixadas? O controle dos cursos poderá ser feito por meio de reconhecimento, ou qualquer outro meio de controle que venha disciplinar o processo de implantação dos cursos de pós-graduação, parece-nos de todo indispensável se considerarmos as considerações de funcionamento de nossas escolas superiores. A ser criada indiscriminadamente, a pós-graduação, na maioria dos casos, se limitará a repetir a graduação, já de si precária, com o abastardamento inevitável dos graus de Mestre Doutor. O simples fato de que um estabelecimento tenha seus cursos de graduação reconhecidos, não significa que se encontra realmente habilitado para instituir a pós-graduação. Por isso mesmo, se quisermos evitar que a pós-graduação brasileira – essencial a renovação de nossa universidade seja aviltada em seu nascedouro, devemos estabelecer não somente princípios doutrinários, mas critérios operacionais e normas que dirijam e controlem sua implantação e desenvolvimento. Daí a necessidade de que os cursos de pós-graduação sejam reconhecidos pelo Conselho.

Propõe o Sr. Ministro que a pós-graduação seja prerrogativa das Universidades e que apenas em condições excepcionais venha a ser

permitida aos estabelecimentos isolados mediante autorização do Conselho. Considerada a proposta do ponto de vista legal, verifica-se que, tanto na Lei de Diretrizes e Bases como no Estatuto do Magistério nenhum dispositivo existe que autoriza restringir a pós-graduação às universidades. O caput do art. 69 é bastante claro quando dispõe que podem ser ministradas nos estabelecimentos de ensino superior os cursos por ele discriminados, isto é, de graduação, pós-graduação etc. Por outro lado, se é verdade que em muitos setores da pesquisa científica somente a Universidade possui recursos, em pessoal e equipamento, para desenvolver com eficiência programas de pós-graduação, noutras áreas e perfeitamente admissível que uma faculdade isolada possa manter cursos pós-graduados. A Faculdade de Filosofia, por exemplo, que abrange todos os setores das ciências e das letras, e que operando com todos os seus cursos é uma espécie de universidade, estaria teoricamente em condições de atuar satisfatoriamente no campo da pós-graduação. E se sub termos os cursos pós-graduados ao reconhecimento do Conselho poderão ele fixar normas para o funcionamento desses cursos, cabendo verificar em cada caso se o estabelecimento, universidade ou faculdade isolada apresenta as condições exigidas.

Definição e características do mestrado e doutorado

Cabe-nos agora, atendendo à solicitação do Sr. Ministro e, ao que determina o Estatuto do Magistério, definir e fixar as características dos cursos de Mestrado e Doutorado.

Entendemos que se trata de caracterizar estes cursos em seus aspectos fundamentais, envidando-se estabelecer padrões rígidos que viessem prejudicar a flexibilidade essencial a toda pós-graduação. Daríamos apenas as balizas mestras dentro das quais a estruturação dos cursos pode sofrer variações em função das peculiaridades de cada setor de conhecimento e da margem de iniciativa que se deve atribuir a instituição e ao próprio aluno na organização de seus estudos.

Em primeiro lugar, de acordo com a doutrina exposta nesse parecer, propomos o escalonamento da pós-graduação em dois níveis: mestrado e doutorado, não obstante certas objeções, surgidas, entre nós, contra o

título de Mestre. A alegação, tantas vezes invocada, de que esse título não faz parte de nossa tradição de ensino superior não nos parece constituir razão suficiente para ser rejeito. A verdade é que em matéria de pós-graduação ainda estamos por criar uma tradição. E, se a pós-graduação deve ser estruturada em dois ciclos, como a experiência anglo-americana demonstra e a própria natureza desses estudos aconselha não vemos por que teríamos escrúpulo em adotar a designação de Mestre se, como bem acentuou o Conselheiro Rubens Maciel não dispomos de outro nome que a substitua. Aliás, algumas de nossas instituições já vêm adotando, com êxito, o título de Mestre para designar e grau acadêmico correspondente ao primeiro nível da pós-graduação.

Seguindo-se o critério de maior flexibilidade, em vez de duração uniforme e invariável julgamos mais adequado fixar duração mínima em termos de ano letivo. Com base na experiência estrangeira podemos determinar o mínimo de um ano para o mestrado e dois para o doutorado. O programa de estudos compreenderá um elenco variado de matérias a fim de que o aluno possa exercer opção orientado pelo diretor de estudos.

Em sua área de concentração o candidato escolherá certo número de matérias, complementadas por outras ou outras escolhidas em campo conexo. O total de estudos exigido para completar o curso poderá ser avaliado em créditos ou unidades equivalentes. Sistema, que, aliás, já vem sendo adotado no curso de Mestrado mantido pelo Instituto de Química da Universidade do Brasil. Neste curso requer-se um mínimo de 30 créditos, correspondendo o crédito a cada 17 horas de aulas teóricas ou equivalentes. Por não existir ainda unidade de crédito convencional para nosso ensino superior deixamos de empregar esse critério de avaliação. Mas, considerando-se que na pós-graduação se há de conceder ao aluno certa margem de tempo para seus estudos e trabalhos de pesquisas individuais, calculamos que seria suficiente, para o mestrado e doutorado, o total de 360 e 450 horas de trabalhos escolares, aulas, seminários ou atividades de laboratórios, por ano letivo.

O programa de estudo comportará duas fases. A primeira fase compreende principalmente a frequência as aulas, seminários culminando com um exame geral que verifique o aproveitamento e

capacidade do candidato. No segundo período o aluno se dedicará mais à investigação de um tópico especial da matéria de opção, preparando a dissertação ou tese que exprimirá o resultado de suas pesquisas.

Embora o mestrado e o doutorado representem um escalonamento da pós-graduação, esses cursos podem ser considerados como relativamente autônomos. Isto é, o mestrado não constitui obrigatoriamente requisito prévio para a inscrição no curso de doutorado. É admissível que com certos campos de saber ou da profissão se ofereçam apenas programas de doutorado. De qualquer modo, seguindo tradição generalizada em todos os países, não se aconselharia a instituição do mestrado em Medicina.

Outro ponto importante é a determinação dos tipos de doutorado e respectiva designação, recomendando-se certa sistemática e uniformidade dos graus. É comum se distinguem os graus acadêmicos ou de pesquisa e os graus profissionais. Nos Estados Unidos, conforme vimos o doutorado de pesquisa é o PH.D. em Física, Sociologia, Letras, Biologia, e outras, ou em Filosofia propriamente dita. Na França, cobrindo toda a área das ciências e Humanidades, temos o Doctor ès Sciences e o Docteur ès Lettres equivalendo às matérias estudadas, respectivamente, na Faculté des Sciences e na Faculté des Lettres (hoje Faculté des Lettres et Sciences Humaines). Na Alemanha, além do Dr. Philosophiae relativo às diversas seções da Faculdade de Filosofia, existe o Dr. Rerum Naturalium, que abrange o campo das ciências naturais ou exatas, o Dr. Rerum Politicarum, que compreende o campo das ciências sociais e econômicas, além dos diversos doutorados relativos às profissões liberais tradicionais.

Se atendermos a que a nossa Faculdade de Filosofia cobre todo o campo das ciências e das letras e tem como um de seus objetivos essenciais a formação de pesquisadores, poderíamos adotar a expressão Ph. D. para designar o doutorado de pesquisa. Neste caso entende-se que a pós-graduação de pesquisas ou acadêmica seria objeto de uma coordenação central incluindo as disciplinas científicas ou literárias do ciclo básico das faculdades profissionais. Os problemas intrincados e insolúveis de classificação dos diferentes tipos de conhecimento aconselhariam a solução cômoda do PH. D. Considerando-se, todavia, que este título não

teria ressonância em nosso ambiente universitário, havendo já universidades como a de São Paulo, onde se concede regularmente o doutorado em ciências, é preferível não se adota o Ph. D. A dicotomia doutor em ciências e doutor em letras suscita várias dificuldades quanto à inclusão de certas matérias em qualquer uma dessas categorias, desde que não possuímos a tradição francesa das duas faculdades de ciências e de letras. Poderíamos acrescentar um terceiro campo, o das ciências humanas, que também não estaria ao abrigo de toda objeção em matéria de classificação livre de qualquer objeção sugerimos que o doutorado seja articulado com as quatro grandes áreas seguintes: Letras, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Filosofia. Quanto aos doutorados profissionais teriam a designação de curso correspondente como, por exemplo, Doutor em Engenharia, Doutor em Medicina etc.

No que concerne ao Mestrado deparam-se nas idênticas dificuldades. Seria de todo inconveniente adotar a expressão Mestre das Artes (M.A) uma vez que o termo Artes perdeu, entre nós, a significação primitiva de artes liberais, isto é, o conjunto das disciplinas científicas e literárias que formavam o conteúdo da Faculdade das Artes da Universidade Medieval. Justifica-se o uso da expressão nos Estados Unidos e na Inglaterra porque ainda hoje, nestes países se conserva a denominação, de origem medieval, de Colégio das Artes Liberais e Faculdades das Artes Para evitar maiores complicações propomos que o mestrado seja qualificado pela denominação do curso, área ou matéria correspondente.

À luz da doutrina aqui exposta sobre a natureza e processos da pós-graduação, podemos formular as seguintes conclusões sobre as características fundamentais dos cursos pós-graduados correspondentes aos dois níveis:

- 1) A pós-graduação de que trata a alínea B do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases é constituída pelo ciclo de cursos regulares em seguimento à graduação e que visam a desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação e conduzem à obtenção de grau acadêmico.
- 2) A pós-graduação, compreenderá dois níveis de formação: Mestrado e Doutorado. Embora hierarquizados, o mestrado não constitui requisito indispensável à inscrição no curso de doutorado.

- 3) O mestrado pode ser encarado como etapa preliminar na obtenção do grau de doutor ou como grau terminal.
- 4) O doutorado tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e poder criados nos diferentes ramos do saber.
- 5) O doutorado de pesquisa terá a designação das seguintes áreas: Letras, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Filosofia; os doutorados profissionais se denominam segundo os cursos de graduação correspondentes. O mestrado será qualificado pelo curso de graduação, área ou matéria a que se refere.
- 6) Os cursos de mestrado e doutorado devem ter a duração mínima de um e dois anos respectivamente. Além do preparo da dissertação ou tese, o candidato deverá estudar certo número de matérias relativas à sua área de concentração e ao domínio conexo, submeter-se a exames parciais e gerais, e provas que verifiquem a capacidade de leitura em línguas estrangeiras. Pelo menos uma para o mestrado e duas para o doutorado.
- 7) Por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimento que constituirá os objetos de estudos escolhido pelo candidato, e por domínio conexo qualquer matéria não pertencente aquele campo, mas considerada conveniente ou necessária para complementar sua formação.
- 8) O estabelecimento deve oferecer um elenco variado de matérias a fim de que o candidato possa exercer sua opção. As matérias, de preferência, serão ministradas sob a forma de cursos monográficos nas quais, seja em preleções, seja em seminários, o professor desenvolverá, em profundidade, um assunto determinado.
- 9) Do candidato ao Mestrado exige-se dissertação, sobre a qual será examinado, em que revele domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização; para o grau de Doutor requer-se defesa de tese que represente trabalho de pesquisa importando em real contribuição para o conhecimento do tema.
- 10) O programa de estudos do Mestrado e Doutorado se caracterizará por grande flexibilidade, deixando-se ampla liberdade de iniciativa ao candidato que receberá assistência e orientação de um diretor de

- estudos. Constará o programa, sobretudo, de seminários, trabalhos de pesquisa, atividades de laboratório com a participação ativa dos alunos.
- 11) O mesmo curso de pós-graduação poderá receber diplomados provenientes de cursos de graduação diversos, desde que apresentem certa afinidade. Assim, por exemplo, ao mestrado ou doutorado em Administração Pública poderiam ser admitidos bacharéis em Direito ou Economia; em Biologia, Médicos ou diplomados em História Natural.
 - 12) Para matrícula nos cursos de pós-graduação, além do diploma de curso de graduação exigido por lei, as instituições poderão estabelecer requisitos que assegurem rigorosa seleção intelectual dos candidatos. Se os cursos de graduação devem ser abertos ao maior número, por sua natureza, a pós-graduação há de ser restrita aos mais aptos.
 - 13) Nas Universidades a pós-graduação de pesquisa ou acadêmica deve ser objeto de coordenação central, abrangendo toda área das ciências e das letras, inclusive das que fazem parte do ciclo básico das faculdades profissionais.
 - 14) Conforme o caso, aos candidatos ao doutorado serão confiadas tarefas docentes, sem prejuízo do tempo destinado aos seus estudos e trabalhos de pesquisa.
 - 15) Aconselha-se que a pós-graduação se faça em regime de tempo integral, pelo menos no que se refere à duração mínima dos cursos.

Os cursos de pós-graduação devem ser aprovados pelo Conselho Federal de Educação para que seus diplomas sem registrados no Ministério da Educação e possam produzir efeitos legais. Para isso o Conselho baixará normas fixando os critérios de aprovação dos cursos.

(aa) A. Almeida Júnior, Presidente da C.E.Su – Newton Sucupira, relator. – Clóvis Salgado, José Barreto Filho, Maurício Rocha e Silva, Durmeval Trigueiro, Alceu Amoroso Lima, Anísio Teixeira, Valnir Chagas e Rubens Maciel.

EVIDÊNCIA 2

Parecer nº 77/69: Normas de Credenciamento dos Cursos de Pós-graduação - 11/02/1969

NORMAS DO CREDENCIAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Parecer n.º 77/69, C.B.Su., aprovado em 11-fevereiro-1969.

Art. 1.º — Para que seus diplomas gozem de validade em todo território nacional, os cursos de pós-graduação devem ser credenciados pelo Conselho Federal de Educação, nos termos da Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação de que tratam as presentes normas são aqueles que conferem os graus de Mestre e Doutor na forma definida pelo Par. 977/66 do C.F.E.

Art. 2.º — O credenciamento dos cursos de pós-graduação será concedido mediante Parecer do Conselho Federal de Educação, aprovado pela maioria da totalidade de seus membros e homologado pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 3.º — Poderão ser credenciados os cursos de pós-graduação mantidos por instituições de ensino superior, oficiais ou particulares já reconhecidas, e, em caráter excepcional, por instituições científicas ou culturais que ministrem exclusivamente tais cursos, a juízo do Conselho Federal de Educação.

§ 1.º O pedido de credenciamento será encaminhado ao Presidente do Conselho Federal de Educação e trará, em anexo, relatório completo sobre o curso e todos os documentos exigido na presente Resolução.

§ 2.º O credenciamento poderá ser requerido apenas para o Mestrado ou para o Doutorado, ou ambos.

§ 3.º O credenciamento de Curso de Doutorado será extensivo ao Mestrado correspondente.

Art. 4.º — É condição para o credenciamento de cursos de pós-graduação que a instituição demonstra o alto nível atingido pelos cursos de graduação que ministra na mesma área de conhecimento, ressalvada a exceção prevista no art. 3.º.

Art. 5.º — O pedido de credenciamento deverá incluir documentação relativa aos seguintes itens:

- 1) natureza jurídica da instituição e sua tradição de ensino e pesquisa;
- 2) capacidade financeira para a manutenção do curso;

— 129 —

- 3) edifícios e instalações adequados ao funcionamento do curso;
- 4) qualificação do corpo docente;
- 5) equipamentos e laboratório;
- 6) biblioteca;
- 7) organização e regime didático-científico;
- 8) dados referentes aos estudantes.

Art. 6.º — As condições do edifício e demais instalações, apropriadas ao funcionamento do curso serão comprovadas por meio de fotografias e plantas bem como por documentos que atestem pertencerem à entidade mantenedora ou se encontrarem à sua disposição.

Art. 7.º — A capacidade financeira será demonstrada pela apresentação do orçamento global da instituição com destaque da verba reservada ao curso e pela existência de recursos próprios ou provenientes de convênios, subvenções ou doativos especialmente destinados à sua manutenção.

Art. 8.º — Para obter conhecimento, deverá o curso de pós-graduação possuir corpo docente altamente qualificado, enviando a instituição, relação nominal dos professores com o curriculum vitae de cada um, devidamente documentado.

§ 1.º De candidato a professor em curso de pós-graduação será exigido o título de Doutor, conferido por instituição idônea, sendo ainda indispensável a apresentação de outros títulos que comprovem satisfatória especialização no campo de estudos a que se destina, tais como:

- 1) atividade científica, cultural ou técnica, constante de publicações feitas em livros ou periódicos conceituados, nacionais ou estrangeiros;
- 2) pesquisas realizadas;
- 3) experiência docente em nível superior;
- 4) cursos de especialização ou aperfeiçoamento em instituições qualificadas;
- 5) atividades de caráter técnico-profissional que revelem capacidade criadora.

§ 2.º O grau de Doutor poderá ser dispensado se o candidato relacionar em seu curriculum vitae títulos ou graus equivalentes, ou trabalhos de pesquisa e experiência docente ou profissional que demonstrem sua alta qualificação na matéria.

§ 3.º Será imprescindível ao candidato a professor de curso de pós-graduação ter produzido trabalhos de valor comprovado em sua área de especialização.

§ 4.º Tratando-se de curso de Doutorado, o candidato a professor deverá ter realizado trabalhos de pesquisa científica ou técnica que representem real contribuição no domínio de sua especialidade.

Art. 9.º — Os títulos de Mestre, Doutor e Livre Docente serão acompanhados das respectivas dissertações e teses.

§ 1.º Para a avaliação das teses e dissertações, bem como de publicações especializadas, o Conselho Federal de Educação poderá solicitar o parecer de especialistas de notória competência na matéria.

§ 2.º Os certificados de especialização ou aperfeiçoamento devem indicar a instituição que ministrou os cursos, o regime de estudos, os critérios de concessão dos certificados e os nomes dos professores.

Art. 10 — No domínio das ciências experimentais, exigir-se-á do curso de pós-graduação a ser credenciado, a existência de laboratórios e equipamentos capazes de assegurar aos alunos a prática da pesquisa.

Parágrafo único. Para o credenciamento dos cursos de Doutorado é indispensável que a instituição se encontre em condições de desenvolver programas de pesquisa avançada com a participação de professores do curso.

Art. 11 — Os cursos de pós-graduação da área básica só poderão ser credenciados se mantiverem, pelo menos 40 % de seu Corpo Docente em regime de tempo integral.

§ 1.º Na área técnico-profissionais poderá ser admitido o número de 20 % de professores em tempo integral ou 50 % no regime de um turno completo de trabalho.

§ 2.º A instituição fornecerá, em seu relatório, informações sobre as categorias, carga horária de trabalho e níveis de vencimento de seus professores.

Art. 12 — É requisito essencial para o credenciamento dos cursos de pós-graduação a existência de biblioteca atualizada e selecionada, dispondo das obras e periódicos especializados mais importantes no campo abrangido pelos cursos.

Parágrafo único. Ao pedido de credenciamento serão anexados informes sobre o conteúdo da biblioteca, a formação profissional de seu pessoal técnico, recursos destinados à aquisição de livros e revista e serviços técnicos de utilização da biblioteca.

Art. 13 — A organização e regime didático-científico dos cursos de pós-graduação obedecerão às seguintes normas constante do Par. 977/66:

I — A pós-graduação compreenderá dois níveis de formação: Mestrado e Doutorado. Embora hierarquizados, o mestrado não constitui requisito indispensável à inscrição no curso de Doutorado.

II — O Mestrado pode ser encarado como etapa preliminar para a obtenção do grau de doutor ou como grau terminal.

III — O Doutorado tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e poder criador nos diferentes ramos do saber.

IV — O doutorado acadêmico terá a designação das seguintes áreas: Letras, Ciências, Ciências Humanas, Filosofia e Artes; os doutorados profissionais se denominam segundo os cursos de graduação correspondentes. O mestrado será qualificado pelo curso de graduação, área ou matéria a que se refere.

V — Do candidato ao Mestrado exige-se dissertação ou outro tipo de trabalho a critério do departamento; para o grau de Doutor requer-se defesa de tese que represente trabalho de pesquisa importando em real contribuição para o conhecimento do tema.

VI — Os cursos de Mestrado e Doutorado devem ter a duração mínima de um e dois anos respectivamente. Além do preparo da dissertação ou trabalho equivalente ou da tese, o candidato deverá estudar certo número de matérias relativas à sua área de concentração e ao domínio conexo, submeter-se a exames parciais e gerais, e provas que verifiquem a capacidade de leitura em línguas estrangeiras. Pelo menos uma para o Mestrado e duas para o Doutorado.

VII — Por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimento que constituirá o objeto de estudo escolhido pelo candidato e por domínio conexo qualquer matéria não pertencente àquele campo, mas considerada conveniente ou necessária para completar sua formação.

VIII — A instituição deverá oferecer elenco variado de matérias o fim de que o candidato possa exercer sua opção. As matérias, de preferência, serão ministradas sob a forma de cursos monográficos nos quais, seja em proleções, seja em seminários, o professor desenvolverá, em profundidade, um assunto determinado.

IX — O programa de estudos do Mestrado e Doutorado se caracterizará por grande flexibilidade deixando-se ampla liberdade de iniciativa ao candidato que receberá assistência de um diretor de estudos. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado e Doutorado será expressa em unidade aos acadêmicos previamente definidas.

X — O mesmo curso de pós-graduação poderá receber diplomas provenientes de cursos de graduação diversos, desde que apresentem certa afinidade.

XI — Para a matrícula nos cursos de pós-graduação, além do diploma de curso de graduação exigido por lei, as instituições deverão estabelecer requisitos que assegurem rigorosa seleção intelectual dos candidatos.

XII — Nas Universidades a pós-graduação deve ser objeto de coordenação central.

Parágrafo único. A instituição enviará documentação completa sobre a matéria constante do presente artigo.

Art. 14 — O pedido de credenciamento conterá indicações sobre as vagas fixadas para cada curso, o número de alunos em tempo integral, e paralelo, regime de bolsas oferecida e serviço de orientação aos estudantes.

Art. 15 — Com o objetivo de verificar *in loco* as condições de funcionamento do curso de pós-graduação a ser credenciado, o Conselho Federal de Educação designará uma comissão de verificadores constituída de especialistas de reconhecida competência.

Parágrafo único. A comissão apresentará relatório circunstanciado sobre a situação de curso manifestando-se sobre todas as exigências constantes da presente Resolução.

Art. 16 — Será permitido, a juízo do Conselho Federal de Educação, a formação de consórcios ou o estabelecimento de convênios entre instituições com o propósito de ministrar, em nível de maior eficiência, o mesmo curso de pós-graduação.

Art. 17 — O credenciamento do curso de pós-graduação terá validade pelo prazo de cinco anos, findo o qual a instituição poderá renovar o pedido de credenciamento.

Art. 18 — Em caráter excepcional, as instituições credenciadas, poderão expedir títulos de Doutor, diretamente por defesa de tese, a candidatos de alta qualificação científica, cultural ou profissional, apurada mediante exame dos seus títulos e trabalhos.

S. S., em 10-fevereiro-1969. — (a) Newton Sucupira, Presidente da C.E.S. e relator.

EVIDÊNCIA 3

Resolução n.º 05: Normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação, de 10/03/83

Fixa normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei n.º 5.540/68;

Considerando o disposto no item XVI, do art. 15, do Regimento do Conselho Federal de Educação;

Considerando a evolução da pós-graduação no Brasil;

Considerando ainda a decisão do Plenário constante do Parecer n.º 600/82 devidamente homologado pelo Ministro da Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação, que conferem graus de Mestre e Doutor, serão credenciados pelo Conselho Federal de Educação, nos termos da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, para que seus diplomas gozem de validade em todo o território nacional.

Art. 2º A organização e o regime didático-científico dos cursos de pós-graduação seguirão a orientação do Parecer n.º 977/65, do CFE, consubstanciada nas seguintes normas básicas:

– A pós-graduação tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa e de magistério superior nos campos das ciências, filosofia, letras, artes e tecnologias.

– A pós-graduação compreende dois níveis independentes e terminais – mestrado e doutorado – podendo o mestrado constituir etapa inicial para o doutoramento, a critério da instituição.

– Mestrado e doutorado destinam-se a criar qualificação especial em determinadas áreas e subáreas do conhecimento.

– Além das atividades didáticas e acadêmicas, exigir-se-á do candidato ao grau de mestre a apresentação de dissertação ou de outro tipo de trabalho terminal compatível com as características da área do conhecimento.

– Exigir-se-á do candidato ao grau de doutor a defesa que represente trabalho original, fruto da atividade de pesquisa, importando real contribuição para a área do conhecimento.

– Para obtenção do grau de doutor, serão exigidos exames de qualificação que evidenciem a amplitude e a profundidade de conhecimentos do candidato, bem como a sua capacidade crítica.

§ 1º. Nas áreas acadêmicas, os cursos receberão as designações das áreas e subáreas das Letras, Ciências Humanas, Filosofia ou Artes, com indicação no diploma, quando for o caso, da especialidade correspondente.

§ 2º. Nas áreas profissionais os cursos serão designados segundo o curso de graduação correspondente, com indicação no diploma, quando for o caso, da respectiva especialidade.

§ 3º. Os mestrado e doutorado de natureza multidisciplinar ou interdisciplinar, que não correspondam a cursos de graduação, terão denominação específica.

§ 4º. O doutorado será organizado em forma de programas de trabalho com o fim de proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada desenvolvendo a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes ramos do saber.

§ 5º. Além do órgão de coordenação central de pós-graduação, as universidades poderão constituir coordenações setoriais, que reúnam cursos afins, visando a estimular a interdisciplinaridade, a unificação pedagógica e administrativa, em articulação com os correspondentes departamentos.

Art. 3º. O credenciamento dos cursos de pós-graduação será concedido por ato do CFE, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura.

§ 1º. Poderão ser credenciados cursos de pós-graduação mantidos por instituições de ensino superior, oficiais ou particulares e, excepcionalmente, por outras instituições científicas ou culturais.

§ 2º. O credenciamento poderá ser requerido para o mestrado ou para ambos.

§ 3º. O credenciamento do doutorado será extensivo ao mestrado correspondente, quando houver.

Art. 4º. A implantação de um curso de pós-graduação deverá ser precedida da existência de condições propícias à atividade criadora e de pesquisa, aliando-se disponibilidade de recursos materiais e financeiros às condições adequadas de qualificação e dedicação do corpo docente nas áreas ou linhas de pesquisa envolvidas no curso.

Art. 5º O pedido de credenciamento, encaminhado ao Presidente do CFE pela instituição interessada, somente será examinado quando houver sido precedido por um período de funcionamento experimental do curso, com duração mínima de dois anos, devidamente autorizado pelo colegiado competente da instituição e estiver sob permanente acompanhamento pelos órgãos do Ministério da Educação e Cultura responsáveis pela pós-graduação, aos quais deverá ser comunicado seu início de funcionamento.

§ 1º. Os alunos admitidos durante este período experimental deverão ser formalmente informados de que a validade nacional de seus diplomas estará condicionada ao credenciamento do curso pelo CFE nos termos desta Resolução.

§ 2º. Na exceção prevista no § 1º do art. 3º. o período de funcionamento experimental só poderá ter início após resposta afirmativa à carta-consulta de qualificação dirigida ao Conselho Federal de Educação.

§ 3º. Para os cursos já em funcionamento na data desta Resolução, será considerada cumprida a experiência prevista neste artigo, se, pelo menos durante dois anos, estiverem sob acompanhamento dos órgãos do Ministério da Educação responsáveis pela pós-graduação.

§ 4º. Os cursos de pós-graduação que já se encontram em funcionamento, sem acompanhamento pelos órgãos do Ministério da Educação e Cultura responsáveis pela pós-graduação, deverão comunicar a esta sua existência, contando-se, a partir da data da comunicação, o prazo de dois anos a que este artigo alude.

Art. 6º. O pedido de credenciamento será acompanhado de relatório sucinto do curso, do qual constarão, necessariamente, os seguintes dados:

– Justificativa do curso, demonstrando a relevância de sua atuação na área e perspectivas futuras.

- Relação do corpo docente, com currilum vitae sucinto, contendo a formação acadêmica, descrição da produção intelectual, regime de trabalho e discriminação da forma de atuação de cada docente no curso.
- Relação dos docentes responsáveis pela orientação de dissertações, teses ou trabalhos equivalentes, cuja qualificação será comprovada pela formação acadêmica, com a titulação correspondente, e pela produção científica ou atividade criadora, devendo ser explicitadas as linhas de pesquisa em que atua cada orientador.
- Experiência de pesquisa do grupo, demonstrada mediante a descrição da atividade criadora específica dos membros do corpo docente e a produção de trabalhos originais.
- Estrutura curricular do curso, docentes responsáveis e caráter obrigatório ou optativo das disciplinas que são ministradas.
- Organização administrativa e acadêmica do curso, acompanhada das normas regimentais e regulamentos vigentes.
- Recursos materiais com descrição sucinta e atualizada: das instalações e dos equipamentos ou como acesso assegurado; da biblioteca, com ênfase nos periódicos e na bibliografia necessária ao desenvolvimento de pesquisa; c) dos recursos orçamentários próprios e de convênios.
- Relatório referente ao período de funcionamento experimental, contendo informação sobre o corpo docente.

Art. 7º. Aos docentes de curso de pós-graduação exigir-se-á exercício de atividade criadora, demonstrada pela produção de trabalhos originais de valor comprovado em sua área de atuação, e formação acadêmica adequada, representada pelo título de Doutor ou equivalente.

Parágrafo único. Em casos especiais, a juízo do CFE, o título de Doutor poderá ser dispensado desde que o docente tenha alta qualificação por sua experiência e conhecimento em seu campo de atividade.

Art. 8º. Exigir-se-á dos docentes-pesquisadores, em especial dos orientadores, além das qualificações constantes do artigo anterior, dedicação à pesquisa e ao ensino em condições de formar ambiente favorável à atividade criadora.

Art. 9º. A admissão de estudantes aos cursos de pós-graduação deverá estar condicionada à capacidade de orientação de cada curso,

comprovada através da existência de orientadores com disponibilidade de tempo para esse fim.

Art. 10. Para matrícula nos cursos de pós-graduação, além do diploma de curso de graduação, as instituições deverão estabelecer requisitos que assegurem rigorosa seleção intelectual dos candidatos.

§ 1º. O mesmo curso de pós-graduação poderá receber diplomados de cursos de graduação diversos, verificada a compatibilização curricular, com ou sem estudos adicionais de nivelamento.

§ 2º. O aproveitamento de estudos julgados equivalentes será admitido na forma dos regimentos dos cursos.

§ 3º. Em caráter excepcional, é facultado ao aluno de graduação inscrever-se eletivamente em disciplina oferecida por curso de pós-graduação, na forma prevista em regimento.

§ 4º. Os regimentos dos cursos de pós-graduação definirão a duração máxima de permanência do estudante nos cursos.

§ 5º. Será de um ano a duração mínima do mestrado e de dois anos a do doutorado.

Art. 11. Será designada uma comissão constituída de especialistas de reconhecida competência, com o objetivo de verificar in loco as condições de funcionamento de curso de pós-graduação a ser credenciado.

Parágrafo único. A Comissão apresentará relatório circunstanciado sobre a situação do curso, manifestando-se sobre todas as exigências constantes da presente Resolução.

Art. 12. O credenciamento do curso de pós-graduação terá validade pelo prazo de cinco anos.

§ 1º. No transcorrer do período de vigência do credenciamento, a instituição poderá, sob sua responsabilidade, introduzir as alterações de estrutura curricular e acadêmica e de corpo docente, necessárias ao bom andamento do curso, que serão devidamente apreciadas pelo CFE à época do pedido de renovação do credenciamento.

§ 2º. O CFE poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão temporária ou o cancelamento do credenciamento de cursos de pós-graduação que deixarem de atender às exigências desta Resolução.

§ 3º. Em caso de suspensão temporária do credenciamento, o CFE determinará as modificações necessárias ao atendimento das exigências da presente Resolução.

Art. 13. A instituição deverá manifestar-se até três meses antes do término do período de credenciamento, requerendo ao CFE a sua renovação ou propondo a desativação do curso.

§ 1º. A sistemática de renovação do credenciamento será idêntica, no que couber, à do credenciamento original, substituindo-se as informações relativas ao período de funcionamento experimental pelas do quinquênio credenciado.

§ 2º. A falta de solicitação de renovação implicará no cancelamento automático do credenciamento.

Art. 14. A suspensão temporária, cancelamento ou negativa de renovação de credenciamento de um curso faz cessar qualquer direito a alunos matriculados a partir da data da decisão do CFE.

Parágrafo único. Nos casos de cancelamento ou negativa de renovação de credenciamento, o CFE estudará a situação dos alunos matriculados na vigência do credenciamento e determinará soluções que melhor atendam a seus interesses.

Art. 15. Será permitida, a juízo do CFE, a formação de consórcios ou o estabelecimento de convênios entre instituições com o propósito de ministrar, com maior eficiência, o mesmo curso de pós-graduação.

Parágrafo único. O estudante poderá ser autorizado a realizar atividades e trabalhos fora da sede do curso, no País ou no Exterior, desde que seja garantida a existência de orientadores individuais qualificados, ambiente criador adequado e condições materiais necessárias.

Art. 16. Em caráter excepcional, as instituições que ministram cursos de doutorado credenciados poderão expedir títulos de doutor, diretamente por defesa de tese, a candidatos de alta qualificação científica, cultural ou profissional, apurada mediante exame dos seus títulos e trabalhos, pelo Colegiado competente.

Parágrafo único. A tese deverá representar trabalho original, fruto de atividade criadora, constituindo real contribuição para a área do conhecimento.

Art. 17. Nos processos de credenciamento, inclusive nos que estiverem em andamento no CFE, aos quais se aplicará o disposto nesta Resolução, caberá ao Relator, em caso de parecer favorável, indicar expressamente a data de início dos efeitos legais do credenciamento, a partir do período em que foram atendidos os requisitos mínimos necessários ao regular funcionamento do curso.

Art. 18. Os demais procedimentos, necessários à execução do disposto nesta Resolução, serão objeto de Portaria do Presidente do CFE.

Art. 19. A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e concedendo-se a todos cursos de pós-graduação o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adaptação às presentes normas.

(a) Lafayette de Azevedo Pondé – Presidente CFE (of. Nº 151/83)

D.O.U. DE 23/3/83 – Seção I – p. 4.736

EVIDÊNCIA 4 **RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2001.**

(*) () (***)** Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 9º, § 2º, alínea “g”, da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e nos artigos 9º, incisos VII e IX, 44, inciso III, 46 e 48, §§ 1º e 3º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Parecer CNE/CES 142/2001, homologado pelo Senhor Ministro da Educação em 15 de março de 2001,
RESOLVE:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programas de mestrado e doutorado, são sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação.

§ 1º A autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu são concedidos por prazo determinado, dependendo de parecer favorável da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, fundamentado nos resultados da avaliação realizada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e homologado pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º A autorização de curso de pós-graduação stricto sensu aplica-se tão-somente ao projeto aprovado pelo CNE, fundamentado em relatório da CAPES.

§ 3º O reconhecimento e a renovação do reconhecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu dependem da aprovação do CNE, fundamentada no relatório de avaliação da CAPES.

§ 4º As instituições de ensino superior que, nos termos da legislação em vigor, gozem de autonomia para a criação de cursos de pós-graduação devem formalizar os pedidos de reconhecimento dos novos cursos por

elas criados até, no máximo, 12 (doze) meses após o início do funcionamento dos mesmos.

§ 5º É condição indispensável para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de pós-graduação stricto sensu a comprovação da prévia existência de grupo de pesquisa consolidado na mesma área de conhecimento do curso.

§ 6º Os pedidos de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso de pós-graduação stricto sensu devem ser apresentados à CAPES, respeitando-se as normas e procedimentos de avaliação estabelecidos por essa agência para o Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Art. 2º Os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos mediante formas de associação entre instituições brasileiras ou entre estas e instituições estrangeiras obedecem às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas por esta Resolução.

(*) CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 1/2001.

Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2001. Seção 1, p. 12.

(**) Alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002.

(***) Ver Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, e revoga os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001.

Parágrafo único. A emissão de diploma de pós-graduação stricto sensu por instituição brasileira exige que a defesa da dissertação ou da tese seja nela realizada.

Art. 3º Os cursos de pós-graduação stricto sensu a distância serão oferecidos exclusivamente por instituições credenciadas para tal fim pela União, conforme o disposto no § 1º do artigo 80 da Lei 9.394, de 1996, obedecendo às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas por esta Resolução.

§ 1º Os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos a distância devem, necessariamente, incluir provas e atividades presenciais.

§ 2º Os exames de qualificação e as defesas de dissertação ou tese dos cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos a distância devem ser presenciais, diante de banca examinadora que inclua pelo menos 1 (um) professor não pertencente ao quadro docente da instituição responsável pelo programa.

§ 3º Os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos a distância obedecerão às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas por esta Resolução.

§ 4º A avaliação pela CAPES dos cursos de pós-graduação stricto sensu a distância utilizará critérios que garantam o cumprimento do preceito de equivalência entre a qualidade da formação assegurada por esses cursos e a dos cursos presenciais.

Art. 4º Os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, para terem validade nacional, devem ser reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim.

§ 1º A universidade poderá, em casos excepcionais, solicitar parecer de instituição de ensino especializada na área de conhecimento na qual foi obtido o título.

§ 2º A universidade deve pronunciar-se sobre o pedido de reconhecimento no prazo de 6 (seis) meses da data de recepção dele, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado, com a justificativa cabível.

§ 3º Esgotadas as possibilidades de acolhimento do pedido de reconhecimento pelas universidades, cabe recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º É admitida, excepcionalmente, a obtenção de título de doutor mediante defesa direta de tese, de acordo com o que estabelecerem as normas da universidade onde tal defesa for realizada.

§ 1º A defesa direta de tese de doutorado só pode ser feita em universidade que ofereça programa de doutorado reconhecido na mesma área de conhecimento.

§ 2º O diploma expedido após defesa direta de tese de doutorado tem validade nacional.

Art. 6º Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto nesta Resolução.

§ 1º Incluem-se na categoria de curso de pós-graduação lato sensu os cursos designados como MBA (Master Business Administration) ou equivalentes.

§ 2º Os cursos de pós-graduação lato sensu são oferecidos para matrícula de portadores de diploma de curso superior.

Art. 7º Os cursos de pós-graduação lato sensu ficam sujeitos à supervisão dos órgãos competentes a ser efetuada por ocasião do recredenciamento da instituição.

Art. 8º As instituições que ofereçam cursos de pós-graduação lato sensu deverão fornecer informações referentes a esses cursos, sempre que solicitadas pelo órgão coordenador do Censo do Ensino Superior, nos prazos e demais condições estabelecidas.

Art. 9º O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu deverá ser constituído, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido.

Art. 10 Os cursos de pós-graduação lato sensu têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 11 Os cursos de pós-graduação lato sensu a distância só poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei 9.394, de 1996.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 12 A instituição responsável pelo curso de pós-graduação lato sensu expedirá certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, assegurada, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e ser acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

- Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- Período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e
- Indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem ter registro próprio na instituição que os expedir.

§ 3º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução terão validade nacional.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução CFE 5/83, as Resoluções CNE/CES 2/96, 1/97 e 3/99 e demais disposições em contrário.

ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Presidente da Câmara de Educação Superior

EVIDÊNCIA 5

Parecer CNE/CES nº: 462/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior

ASSUNTO: Normas referentes à pós-graduação stricto sensu no país.

COMISSÃO: Francisco César de Sá Barreto (Presidente), Luiz Roberto Liza Curi (Relator), Antonio Carbonari Netto, Antonio de Araujo Freitas Junior, Márcia Angela da Silva Aguiar, Paulo Monteiro Vieira Braga Barone.

PROCESSO Nº: 23001.000069/2014-32

PARECER CNE/CES Nº: 462/2017

COLEGIADO: CES

APROVADO EM: 14/09/2017

- RELATÓRIO

A pós-graduação stricto sensu no Brasil, apesar de demonstrar dinâmica expansão, pouco foi alterada em relação aos procedimentos avaliativos ou regulatórios. Organizada desde a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para seu funcionamento, a pós-graduação ganhou normativas próprias emitidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e pelo Ministério da Educação (MEC) relativas aos cursos de mestrado e doutorado profissionais, conforme segue:

Portaria Capes nº 80, de 16 de dezembro de 1998, revogada pela Portaria Capes nº 131, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais.

Portaria Normativa MEC nº 7, de 22 de junho de 2009, revogada pela Portaria Normativa MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009, revogada recentemente pela Portaria Normativa MEC nº 389, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Capes.

Em 2015, o país contava com cerca de 4 mil cursos de mestrado e doutorado, 215 mil matrículas e 66 mil titulados. Estes números demonstram que o crescimento tem sido contínuo e representam um

aumento superior a 50% (cinquenta por cento) em relação a 10 (dez) anos atrás.

As normas de avaliação e de governança da Capes devem ser estimuladas a certas transformações de meios e atitudes, de forma a possibilitar a gestão do processo de expansão, especialmente no que diz respeito à vinculação da expansão às políticas de inserção do conhecimento e da formação especializada nos ambientes de desenvolvimento econômico, seja de forma a contribuir com a competitividade e inovação, seja para o incremento de políticas públicas e do mais amplo alcance do bem-estar da sociedade.

São muitos os desafios da pós-graduação stricto sensu como propiciadora de fatores dinâmicos do crescimento e desenvolvimento setorial e regional do país, os quais norteiam a presente Resolução, levando mais em consideração o seu alcance à sociedade do que a reinvenção de normas burocráticas ou estanques de regulação e avaliação.

Esse é o papel do Conselho Nacional de Educação, organismo do Estado Brasileiro, responsável pelo desenho de políticas e pela mobilização da sociedade, por meio dos atores predominantes da arena educacional, de forma a contribuir com o incremento das ações governamentais.

A Resolução, em linhas gerais, abrange os seguintes aspectos:

Caracterização dos cursos de mestrado e doutorado quanto as modalidades acadêmicas, profissional, a distância, formas de organização e de interação interinstitucional e associativa;

Formas de oferta e requisitos de ingresso independentes para mestrado e doutorado;

Divulgação de critérios e procedimentos relativos a todo o processo de avaliação, inclusive o de escolha de comitês de área;

Abertura e encerramento de cursos de mestrado e doutorado;

Diplomação abrangente às instituições ofertantes;

Organização e normas de recursos.

Em 5 de junho de 2014, foi apresentada à Câmara de Educação Superior a Indicação CNE/CES nº 2/2014, propondo a constituição de comissão para tratar da diversidade e normas da pós-graduação stricto sensu no país, nos seguintes termos, transcritos *ipsis litteris*:

Considerando as normas atuais que regem o sistema de pós-graduação stricto sensu no país, em especial a que se refere a pós-graduação profissional;

E, ainda:

– Aderência dos cursos às necessidades da sociedade e dos mundos do trabalho;

– Integração dos mestrados profissionais à estrutura de ensino das instituições públicas, de modo a contar como carga docente;

– Proposição, de maior integração com os mundos do trabalho, ampliando os recursos para fomento à pesquisa e produção científico-tecnológica e técnica de docentes e discentes;

– Revisão dos valores e métricas da avaliação, considerando o desenvolvimento já em curso na CAPES de sistema QUALIS de produção científico- tecnológica e técnica;

– Revisão dos tipos de trabalho final, considerando os avanços da tecnologia e as necessidades de formação para novas ocupações e empregabilidades, derivadas da cada vez maior multi/inter/transdisciplinaridade;

– A inclusão do doutorado profissional nesta modalidade, como consta do texto do Plano Nacional de Pós-Graduação;

– As manifestações, em documento, no âmbito do Fórum Nacional dos Mestrados Profissionais – FOPROF.

Por meio da Portaria CNE/CES nº 10, de 4 de novembro de 2014, foi instituída Comissão para tratar da diversidade e normas da pós-graduação stricto sensu no país, composta pelos conselheiros Luiz Roberto Liza Curi, presidente, José Eustáquio Romão, relator, Luiz Fernandes Dourado, Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Márcia Ângela da Silva Aguiar e Yugo Okida, membros.

A Comissão foi recomposta pelas Portarias CNE/CES nº 12, de 4 de outubro de 2016, nº 10, de 22 de março de 2017, e nº 15, de 2 de agosto de 2017, sendo a sua composição atual: conselheiros Francisco César de Sá Barreto, presidente, Luiz Roberto Liza Curi, relator, Antônio de Araújo Freitas Junior, Antônio Carbonari Netto, Márcia Ângela da Silva Aguiar e Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, membros.

Desse modo, passamos ao voto.

- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão vota favoravelmente pela alteração das normas para o funcionamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu no país, na forma deste Parecer, e pelo Projeto de Resolução, anexo, do qual é parte integrante.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2017.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto - Presidente
Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi - Relator
Conselheiro Antonio Araujo Freitas Junior
Conselheiro Antonio Carbonari Netto
Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar
Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone

- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2017. Conselho Luiz Roberto Liza Curi – Presidente
Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, alínea “g”, da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995,, nos artigos 9º, incisos VII e IX, 44, inciso III, 46 e 48, §§ 1º e 3º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com fundamento no Parecer CNE/CES nº 462, de 14 de setembro de 2017, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de xx de xxxx de 2017, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Constituem programas institucionais de pós-graduação stricto sensu os cursos de mestrado e doutorado regulares, pertencentes ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), submetidos à deliberação pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologados pelo Ministro da Educação.

§ 1º Os cursos de mestrado e doutorado são orientados ao desenvolvimento da produção intelectual comprometida com o avanço do conhecimento e de suas interfaces com o bem econômico, a cultura, a inclusão social e o bem-estar da sociedade.

§ 2º Os cursos de mestrado e doutorado se diferenciam pela duração, complexidade, aprofundamento e natureza do trabalho de conclusão.

§ 3º A conclusão em cursos de mestrado não constitui condição necessária ao ingresso em cursos de doutorado.

§ 4º É admitido o uso de língua estrangeira nas atividades dos cursos de mestrado e doutorado, incluindo trabalhos, dissertações e teses.

Art. 2º Os cursos de mestrado e doutorado podem ser organizados pelas instituições sob a modalidade de cursos profissionais.

§ 1º A avaliação e o reconhecimento dos cursos previstos no caput deverão levar em consideração os seguintes quesitos:

- A capacitação profissional qualificada para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia;
- A transferência de conhecimento para a sociedade de forma a atender às demandas sociais e econômicas, com vistas ao desenvolvimento nacional, regional e local;
- A contribuição para agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade em empresas, organizações públicas e privadas;
- A atenção aos processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados.

§ 2º Caberá à Capes a definição dos procedimentos avaliativos referentes aos cursos de mestrado e doutorado profissionais, conforme a legislação e normas vigentes da pós-graduação stricto sensu.

Art. 3º As instituições credenciadas para a oferta de cursos a distância poderão propor programas de mestrado e doutorado nesta modalidade.

§ 1º As atividades presenciais previstas no projeto dos cursos de que trata o caput poderão ser realizadas na sede da instituição ofertante, em polos de educação a distância ou em ambiente profissional, regularmente constituídos conforme o disposto na Portaria Normativa MEC nº 11/2017, atendendo aos requisitos da organização da pesquisa adotada pela instituição e em conformidade com a legislação e as normas vigentes da pós-graduação stricto sensu.

§ 2º Caberá à Capes a definição dos procedimentos avaliativos referentes aos cursos de mestrado e doutorado na modalidade de Educação a Distância (EaD).

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO E DO PROCESSO AUTORIZATIVO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Art. 4º A autorização, o reconhecimento e a renovação do reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado dependem de avaliação prévia da Capes.

§ 1º Caberá à Capes tornar público o processo de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, a cada ciclo avaliativo, especialmente quanto:

- Ao calendário de avaliação;
- Aos critérios de avaliação por área, especialmente quanto as notas mínimas para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento;
- Aos procedimentos de avaliação;
- As formas oficiais de divulgação e informação dos resultados às instituições proponentes; e
- Os procedimentos referentes aos recursos ao resultado da avaliação pela Capes.

§ 2º Os procedimentos e etapas avaliativas serão definidas em regulamento próprio, elaborado pela Capes, o qual deverá orientar a apresentação de novos pedidos de mestrado e doutorado e de suas respectivas renovações.

§ 3º As propostas de novos cursos de doutorado independem de existência prévia da oferta, pela instituição demandante, de curso de mestrado na área ou subárea correspondente.

§ 4º Uma vez encerrada a etapa avaliativa de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado, e vencidas todas as fases de recurso ao resultado da avaliação, no âmbito da Capes, as instituições poderão recorrer do resultado avaliativo à CES/CNE, exclusivamente quanto a erro de fato ou de direito.

Art. 5º A Capes deverá encaminhar à CES/CNE os processos de cursos novos com notas positivas na avaliação para parecer e deliberação.

§ 1º O procedimento de que trata o caput deverá ser realizado com instrução individualizada por processo e estendido para os novos cursos de mestrado e doutorado negados após a apresentação de recursos à Capes.

§ 2º A CES/CNE poderá restituir motivadamente os processos para reavaliação ou reinstrução da Capes.

§ 3º O parecer da CES/CNE de que trata o caput seguirá para homologação do Ministro da Educação.

Art. 6º Os cursos de pós-graduação stricto sensu em funcionamento que não alcançarem a nota mínima na avaliação da Capes poderão ser desativados.

§ 1º Após a conclusão, no âmbito da Capes, os processos de que trata o caput deverão ser encaminhados à CES/CNE para parecer e deliberação.

§ 2º O parecer da CES/CNE seguirá para homologação do Ministro da Educação.

§ 3º Após a publicação da homologação ministerial de que trata o parágrafo anterior, o curso será considerado desativado.

§ 4º As instituições com cursos de que trata o caput deverão suspender as inscrições e matrículas para novos ingressantes a partir da data da divulgação da nota de avaliação.

§ 5º As instituições com cursos desativados poderão emitir diplomas com validade nacional para os discentes já matriculados em data anterior a data da divulgação da nota de avaliação.

Art. 7º A Capes deverá tornar público, em instrumento próprio, os critérios e os procedimentos utilizados na escolha dos representantes de áreas do conhecimento, bem como, dos especialistas e pesquisadores que integrarem o processo de avaliação dos cursos de pós-graduação stricto sensu.

Parágrafo único. Os critérios de que trata o parágrafo anterior deverão considerar, pelo menos, a representação regional do avaliador e a notória competência na respectiva área de avaliação.

Art. 8º As instituições poderão iniciar as atividades dos cursos de mestrado e doutorado a partir da publicação da homologação do parecer favorável da CES/CNE pelo Ministro da Educação.

§ 1º O disposto no caput é requisito para a diplomação e atribui regularidade aos cursos de mestrado e doutorado

§ 2º Os diplomas de cursos de mestrado e doutorado regulares terão validade nacional.

§ 3º As Instituições de Educação Superior (IES) credenciadas e as não credenciadas como IES que ofertem cursos de mestrado e doutorado regulares, independente da organização acadêmica, poderão emitir e registrar diplomas de cursos de mestrado ou doutorado por elas regularmente ofertados.

§ 4º Os diplomas de cursos de mestrado e doutorado, assim como todos os documentos institucionais a eles referentes, devem explicitar a denominação do curso correspondente aos respectivos atos autorizativos.

CAPÍTULO III

DA CONFIGURAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 9º Os cursos de pós-graduação stricto sensu regulares poderão ser oferecidos em formas associativas ou interinstitucionais.

§ 1º A associação de que trata o caput dependerá da manifestação das instituições interessadas à Capes, justificando a associação e indicando a participação de cursos regulares.

§ 2º A associação poderá ocorrer com a presença de instituições estrangeiras, justificada pela qualidade, agregação de conhecimento e de competência ao programa associado.

§ 3º É permitida a emissão de diplomas aos egressos dos cursos regulares de mestrado e doutorado por uma ou mais instituições que integram a associação referida no caput.

§ 4º A múltipla diplomação, mencionada no parágrafo anterior, será normatizada pela Capes por meio de instrumento próprio.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 Aos cursos de doutorado regulares é admitido, excepcionalmente, conceder título de doutor mediante defesa direta de tese.

Parágrafo único. O disposto no caput só poderá ocorrer em curso de doutorado regular na mesma área do conhecimento da tese apresentada.

Art. 11 As instituições poderão solicitar à Capes a alteração da nomenclatura de cursos de mestrado e doutorado a qualquer tempo.

Parágrafo único. Fica a Capes autorizada, por delegação da CES/CNE, a proceder diretamente a alteração de nomenclatura do curso, em conformidade com os procedimentos avaliativos e regulatórios vigentes.

Art. 12 Os casos omissos decorrentes do cumprimento da presente Resolução serão dirimidos pela CES/CNE.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e nº 24, de 18 de dezembro de 2002, e as demais disposições em contrário.

EVIDÊNCIA 6

Parecer CNE Nº. 66/77: credenciamento do Curso de mestrado em Serviço Social - 22/01/1977

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - SP
CREDENCIAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, NÍVEL DE MESTRADO

Parecer nº. 66/77
CESu =, 1º. Grupo
Aprovado em 22/01/77
Processo nº. 3.559/76

I – RELATÓRIO

O magnífico Reitor da PUC/SP solicita desde Conselho o credenciamento do Curso de mestrado em Serviço Social daquela universidade.

Do exame do processo, destacam-se os seguintes pontos, que merecem reparos e esclarecimentos.

1. Capacidade financeira

1.1. Nos formulários mod. 06.04/ E e P, em que são apresentadas as aplicações realizadas no curso, ou para ele previstas, os totais referentes aos anos 75 e 77 não conferem com a soma das parcelas consignadas. Convém, pois, serem remetidos novos formulários, retificados.

1.2. Comparados os mesmos formulários com os relativos às despesas globais da instituição (mod. 06.04/ B e D), verifica-se que as despesas de pessoal (inclusive encargos sociais) correspondentes ao curso atingiram os seguintes percentuais, sobre as despesas totais de pessoal (inclusive encargos sociais) da universidade: 1973: 5,9%, 1974: 7,9%, 1975: 8,4%, 1976: 8,2%.

Considerando que, além da administração superior, a universidade mantém 21 cursos de graduação (inclusive Medicina) e 15 cursos de pós-graduação, a aplicação de tais percentuais no curso de pós-graduação em Serviço Social é pouco verossímil. Convém, assim, que esses dados sejam verificados, para confirmação, retificação ou esclarecimentos.

2. Instalações

Não há informações quanto aos ambientes de estudo posto à disposição dos alunos.

3. Biblioteca

Segundo consta do processo, não existe Biblioteca Setorial especializada, servindo-se o curso da Biblioteca Central da PUC/SP, com um acervo total de 39.737 títulos, dos quais 9.150 classificados em ramos de assuntos correlatos aos das disciplinas do currículo (Assuntos Sociais, Filosofia, Educação). Entretanto as obras especializadas relativas ao curso são discriminadas em relações nominais, perfazendo os totais de 282 títulos e 567 volumes, para as áreas de concentração, o 77 títulos e 151 volumes para os domínios conexos.

A análise dessas relações é dificultada pelo fato de, dentro de cada assunto discriminado, não estarem organizadas alfabeticamente. Observa-se, porém, que alguns títulos são listados mais de uma vez, (inclusive ocasionalmente repetidos nas duas relações, não sendo aliais muito claro, ou pelo menos nem sempre mantido, o critério de discriminação das obras entre tais relações (áreas de concentração e domínio conexo). De qualquer forma, as relações apresentadas são, de modo geral, qualitativamente satisfatórias, porém, quantitativamente bastante deficientes.

4. Organizador Curricular

4.1 O currículo proposto está organizado em quatro grupos de disciplinas:

- a) Cursos Básicos:
- b) Cursos Fundamentais ou de Concentração
- c) Cursos Avançados

4.2. Os **cursos básicos**, em número de quatro, são obrigatórios para todos os alunos e considerados como integrantes de todas as áreas de concentração. Os **cursos fundamentais**, em número de 5, correspondem cada um a uma “área de concentração”, devendo, pois, o aluno cursar o correspondente a área escolhida. Analisando-se a estrutura desses grupos, à luz do Parecer nº. 77/69, destacam-se os seguintes aspectos:

4.2.1 O grupo A (cursos básicos) não pode ser considerado integrante **das áreas de concentração**, de vez que três das disciplinas que o compõem não pertencem aos **“campos específicos de conhecimentos”** que caracterizariam cada área, e na verdade não pertencem sequer ao campo específico do Serviço Social. Em que pesem, portanto, a importância funcional e sua obrigatoriedade geral, as disciplinas em questão não deverão ser classificadas como de área de concentração.

4.2.2. Entre as áreas de concentração, são propostas “Investigação em Serviço Social” e “Ensino e Supervisão em Serviço Social”. Não é possível perceber, inclusive das ementas das correspondentes disciplinas, que “campos específicos de conhecimentos” constituem os objetos de estudo destas áreas capazes de caracterizá-las como tais. Salvo, portanto, esclarecimentos complementares convincentes, Investigação, Ensino e Supervisão, são coisas que se relacionam especificamente com qualquer dos “campos específicos de conhecimento”, abrangíveis e um mestrado de Serviço Social, não podendo ser aceitas como “áreas de concentração” particulares.

4.2.3. Com vista à reformulação necessária em decorrência das observações acima, sugerir-se que:

4.2.3.1. Do grupo A (cursos básicos) seja retirada a disciplina estrutura Básica do Serviço Social, deixando o conjunto restante de ser considerado como integrante das áreas de concentração;

4.2.3.2 No grupo B (cursos fundamentais ou de concentração) sejam distinguidos:

- a) Estrutura Básica, como disciplina de concentração comum a todas as áreas;
- b) Planejamento, Administração e Serviço Social, Casos, como disciplinas de concentração específicas de cada área;
- c) Investigação e Ensino e Supervisão, como disciplinas de concentração eletivas para todas as áreas (a escolher) obrigatoriamente uma das duas, ou a acrescentar facultativamente às anteriores.

4.3. Quanto ao regime de pré-requisitos, não se percebam o nexo de dependência lógica, pelo qual Estuda Problemas Brasileiros deva ser pré-requisitos de alguma outra disciplina do curso. Convirá, portanto, limitar

a definição como pré-requisito às duas outras disciplinas básicas e a Estrutura.

4.4. Em vários casos, as ementas das disciplinas, conforme apresentadas, não cumprem sua função, de atuar o conteúdo do curso, várias delas não são ementas e sim indicações metodológicas. Incluem-se nesta crítica as ementas de “Ensino e Supervisão”, “Planejamento” “Investigação” “S. S Casos” e “Aprendizagem Humana”.

Ainda, do exame da ementa, a disciplina “Lógica do Conhecimento Científico” não se qualifica como disciplina de “domínio conexo” de nenhuma das áreas de concentração envolvidas.

4.5 Finalmente, ainda quanto à composição curricular, no § 3º. do art. 5º. Do Regulamento do curso, não está claro se esses outros “cursos” mencionados serão tomados em vez de ou além dos dois eletivos do grupo C, a serem obrigatoriamente tomadas.

5. Regime didático-científico

5.1 Quanto ao Regulamento do curso, observa-se que:

- a) não é explicitado o total de crédito exigido;
- b) não são fixados prazos máximos para integralização dos créditos e para apresentação da dissertação (inclusive na hipótese do § 4º. Do art. 17).

5.2. Igualmente é omissa o Regulamento no tocante à qualificação exigida para aceitação como Professor – Orientador.

6. Dados referentes aos estudantes

Nada consta no processo a respeito. Tratando-se de curso em funcionamento desde 1971, são pertinentes, e fazem faltas as seguintes informações:

6.1 Número de alunos ingressados e número total de alunos em cada ano, distinguindo, quanto a 1976:

- Em fase de obtenção de créditos e em fase de dissertação;
- Em regime de tempo parcial, e em regime de tempo integral.

6.2 Número de alunos que concluíram os créditos até 1976; idem, que tiveram a dissertação aprovada.

6.3 Bolsas oferecidas e respectivo regime.

7. Corpo Docente

7.1 Vários dos docentes indicados apresentam como titulação acadêmica, título de doutor obtido na PUCSP. Do que se depreende, não se trata de título obtido pelas vias previstas e regulamentadas em lei (curso credenciado, defesa de esse na forma do art. 8º. Do Decreto-lei nº. 464, livre-docência, revalidação de título estrangeiro). Convém, pois que a instituição melhor informe a respeito.

7.2. Examinada a titulação individual dos docentes indicados, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no Parecer nº. 77/69, parecem insuficientes ou pendentes de melhores elementos para julgamento:

7.2.1 **Suzana Aparecida da Rocha Medeiros** – Doutor em Serviço Social, PUC/SP, 1975, com tese, intitulada “Estudo Preliminar dos Componentes Básicos da Estrutura do Serviço Social”. Não registra outros trabalhos produzidos ou publicados.

7.2.2 **Leda Affonso Herman** – Remeter os dois trabalhos indicados, de publicação interna da PUC/SP, para melhor apreciação.

7.2.3 **Abigail Mahoney** – Registra, como produção científica, a tradução de um artigo, publicado em revista da PUC/SP (1970). Remeter o currículo do mestrado, para melhor apreciação da correlação com a disciplina para a qual é indicada.

7.2.4 **José Roberto Maluf** – Registra, como produção científica, um trabalho, no prelo. Não se pode constatar suficiente correlação da formação acadêmica e experiência de magistério com o campo pedagógico, envolvido na disciplina para a qual é indicado.

7.2.5 **Luis Eduardo Wanderley** – Registra, como produção científica, dois trabalhos publicados, que não indicam especialização no campo da disciplina para qual é indicado.

II – VOTO DA RELATORA

Em conclusão do exposto, a Relatora é de parecer que o processo baixa em diligência, para atendimento dos seguintes pontos, no prazo de 60 (sessenta) dias:

1 – retificações E/ou esclarecimentos sobre os pontos indicados nos itens 1.2, 1.2 e 2.

2 – Enriquecimento do acervo bibliográfico especializado, correspondente às disciplinas do curso.

3. Revisão dos aspectos curriculares referidos nos itens 4.2 a 4.5

4. Revisão e complementação do regulamento, nos pontos indicados nos itens 5.1 e 5.2

5. Informações solicitadas nos itens 6.1 a 6.3

6. Informação solicitadas no Item 7.1.

7 – Novas indicações para as disciplinas cujos docentes não foram aceitos, ou documentação complementar, conforme 7.2.1 a 7.2.5

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º. Grupo, acompanha o voto da Relatora. Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1977 – João Paulo do Valle Mendes – Presidente ad hoc, Maria Antônia Mac-Dowell – Relatora

EVIDÊNCIA 7

PARECER CNE Nº 2135/78: credenciamento do Curso de mestrado em Serviço Social – 04/07/1978

PÓS-GRADUAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Fundação São Paulo – SP

Credenciamento do curso de mestrado em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Parecer nº. 2.166/7635/78

CESu, 2º. Grupo

Aprovado em 4/7/78

Processo nº. 3.559/76

I - RELATÓRIO

O Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo encaminha a este Conselho pedido de credenciamento do curso de mestrado em Serviço Social daquela universidade.

Pela Portaria CFE nº. 200,0 de 8/9/76, foi designada Comissão Verificadora, composta das Professoras Maria da Glória Nin Ferreira e Clementina Tonellotto, que procedeu à verificação **in loco** e apresentou relatório sucinto.

Do exame da documentação do processo, inclusive remetida em atendimento à diligência determinada pelo Par. Nº. 66/77, aprovado pelo CESu, 1º. Grupo, constatam-se as seguintes condições de funcionamento do Curso:

1. Natureza Jurídica da Instituição

A PUC/SP é mantida pela Fundação São Paulo, entidade jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº. 36.360, de 8/3/60, e pelo Decreto Federal nº. 661, de 8/3/62.

2. Tradição de Ensino Pesquisa

2.1 A universidade funciona desde o Decreto-lei nº. 9.632, de 22/8/42, tendo tido seu atual Estatuto aprovado pelo Par. Nº. 304/71. Está

estruturada em centro, que reúnem faculdades, organizadas em Departamentos.

2.2. Mantém atualmente 21 cursos de graduação, dos quais 19 já reconhecidos, distribuídos nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas e Saúde. O curso de Serviço Social resultou da incorporação, pela universidade, da anterior Escola de Serviço Social de São Paulo, reconhecida pelo Decreto nº. 32.219, de 23/5/56, e atualmente transformada em Departamento da Faculdade de Ciências Sociais e Serviço Social.

2.3 A universidade iniciou programas de estudos pós-graduados em 1969, mantendo atualmente 14 cursos a nível de mestrado e um a nível de doutorado, dos quais 6 já credenciados e outros 3 em processo de credenciamento conforma quadro abaixo.

Nome	Início	Credenciamento
1. Psicologia da educação	3/69	Par. 383/73
2. Letras		
2.1 Linguística	8/69	Par. 383/73
2.2 Teoria literária	3/70	Par. 383/73
2.3 Língua Portuguesa	3/74	Par. 3.785/76
3. Filosofia de Educação	3/71	Par. 3785/76
4. Serviço Social	3/71	Par. 3785/76
5. História	3/72	Par 3.795/76
6. Psicologia Social	8/72	Proc. 16.749/75
7. Ciências Sociais	3/73	Proc. 16.750/75
8. Direito (Mestrado e Doutorado)		
8.1 Direito do Estado	4/73	
8.2 Direito das Relações Sociais	4/73	
8.3 Filosofia do Direito e do Estado	3/74	
9. Otorrinologia		
9.1 Otologia	8/72	
9.2 Laringologia		
10. Ciências: Angiologia	8/72	
11. Supervisão e Currículo	3/75	

12. Matemática	3/75	
13. Física	3/75	
14. Psicologia Clínica	3/76	

2.4. Quanto a atividade de pesquisa, os dados fornecidos, restringem-se à área de Serviço Social. São relacionadas:

- 15 Pesquisas concluídas, das quais 7 para teses de doutoramento e 6 para dissertações de mestrado;
- 6 Pesquisas em andamento.

3. Capacidade Financeira para Manutenção do Curso

O movimento financeiro da Instituição nos exercícios de 73/76 (este último como previsão), é resumido nos quadros abaixo:

Receita, com discriminação % da prevalência				
	73	74	75	76
Anuidades e taxas	56,1	60,9	35,4	51,9
Outras receitas próprias	13,3	16,5	13,7	37,2
Contribuição governamental	12,4	10,5	8,9	10,9
Contribuição instituição de pesquisa	18,2	12,1	41,0	
Total real (CR\$ 1.0000)	58.282	69.091	173.673	154.233
Despesas, com discriminação % da aplicação				
Pessoal(incluído enc. Sociais)	56,4	47,7	43,9	54,7
Outros custeios	29,7	34,6	50,5	37,3
Capital	13,9	17,7	5,6	8,0
Total real (Cr\$ 1.000)	65.672	96.219	151.294	155.621

As aplicações na pós-graduação em Serviço Social não podem ser apresentadas isoladamente, de vez que vários custos correspondem a serviços e instalações utilizadas em comum com outros programas. A universidade apresenta, pois, os dados referentes a todo o “Setor de Pós-Graduação”, relativos às despesas realizadas nos anos de 73/75 e previstas para os anos de 76/78, conforme quadro abaixo (em Cr\$ 1.000):

	73	74	75	76	77	78
Pessoal *	2.177	3.634	5.549	7.006	9.107	11.838
Outros custeios	163	456	1.571	1.725	2.242	2.914
Capital	16	12	4	65	81	108
Total	2.356	4.102	7.134	8.796	11.430	14.860

*inclusive encargos sociais

4. Instalações

São relacionadas as seguintes instalações, todas indicadas como de uso exclusivo da pós-graduação em Serviço Social:

- 21 Salas de professores
- 2 Salas de seminários
- 6 Salas de aulas (56 m2 cada)
- 2 Salas para biblioteca (38,90m2 cada)
- 1 Sala de microfilmes

Não há gabinetes de estudo posto à disposição dos alunos, informando a universidade que são supridos pelas áreas e Instalações da Biblioteca Central, destinadas à leitura e trabalho em grupos (553 m2) e à leitura individual (1.446m2).

5. Biblioteca

Segundo informado no processo, não existe Biblioteca Setorial, com acervo próprio, servindo-se o curso da Biblioteca Central da PUC/SP. Esta dispõe de pessoal adequado (1 bibliotecário-chefe, 5 bibliotecárias, 11 auxiliares de biblioteca e 3 serventes), e de equipamento de microfilmagem, gráfica, offset, projeto. Ocupa uma área de 4.000m2 e funciona das 8 às 22h.

A Comissão Verificadora fez anexar quadro numérico do acervo existente a 31/12/75, discriminando por ramos, fazendo observar que a estes encontram em processo de incorporação as das antigas bibliotecas da F. Filosofia Sedes Sapientiae e da Escola paulista de Serviço Social, num total de 40.000 volumes.

Do primeiro acervo, o quadro abaixo apresenta os ramos relacionados com o currículo do curso (“Assuntos Sociais” abrange a Sociologia e o Bem-Estar Social):

Assuntos Sociais	1.888 títulos
Filosofia	5.528 títulos
Educação	1.734 títulos
C. Políticas e Direito	11.210 títulos

Em expediente complementar, a instituição remeteu relação do acervo da antiga Escola Paulista de Serviço Social, já agora incorporado à Biblioteca Central, discriminada por assunto:

Previdência Social	102 títulos
Supervisão em Serviço Social	76 títulos
Prisões e Prisioneiros	41 títulos
Serviço Social da Família	53 títulos
Serviço Social em Psiquiatria	54 títulos
Serviço Social junto ao Trabalhador	116 títulos
Serviço Social de Grupo	210 títulos
Serviço Social de Comunidade	384 títulos

Em relação à parte são listadas obras atualizadas e recentes diretamente relacionadas com as áreas de concentração, no total de 273 títulos.

Quanto a periódicos especializados em Serviço Social, são relacionadas 20 assinaturas correntes, sendo 5 nacionais e 15 estrangeiras.

6. Organização Administrativa

Como os demais Programas de Pós-Graduação da PUC/SP, o curso será subordinado à Comissão Geral de Pós-Graduação. Este órgão é constituído pelos Coordenadores dos diversos Programas e por um representante de cada centro, sendo seu presidente escolhido e nomeado pelo Reitor, a quem se acha diretamente subordinado.

Nos termos do art. 2º. Do Regulamento do Programa, sua coordenação é exercida por professor de uma das áreas de concentração, nomeado pelo Reitor, por indicação da Comissão Geral de Pós-Graduação. A atual coordenadora é a Profa. Suzana Aparecida da Rocha Medeiros, doutora em Serviço Social (PUC/SP, 1975), cabendo-lhe de outras atribuições administrativas, “responsabilizar-se em conjunto com os Professores do Programa, pelo seu nível técnico-científico”.

7. Organização Curricular

O currículo inicialmente apresentado previa cinco áreas de concentração (Ensino e Supervisão em Serviço Social; Planejamento em Serviço Social. Investigação em Serviço Social; Administração em Serviço Social; Serviço Social de Casos). Atendendo a considerações feitas no Par. 66/77, a universidade refundiu essas áreas, propondo agora sua redução a duas: Teoria do Serviço Social e Programação em Serviço Social. A proposta é acompanhada de justificativa, nos seguintes termos:

“A opção por essas áreas decorre de uma tomada, de consciência de um movimento generalizado de profunda reflexão sobre a validade tradicionais objetivos do Serviço Social. Esta reflexão dirige-se de modo particular ao questionamento da abordagem compartimentada e específica do Serviço Social, ou seja, trabalho com indivíduo – grupo-comunidade... O programa de pós-graduação em Serviço Social não poderia surgir senão dentro dessa perspectiva renovadora. Portanto, a área de concentração em Teoria do Serviço Social terá como preocupação básica, além do aperfeiçoamento técnico do profissional em Serviço Social, a formação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas, especificamente, com os problemas teóricos do serviço social e capazes de contribuir para a construção da teoria do Serviço Social, mais consentânea com as realidades latino-americanas e principalmente, brasileiros. A área de concentração em programação em Serviço Social, por sua vez, estará, fundamentalmente, voltada para o aperfeiçoamento técnico do profissional, capacitando-o a desenvolver pesquisas mais relacionadas à própria operacionalização da intervenção do Serviço Social, permitindo inovações na perspectiva de uma programação mais globalizante e que resposta às reais necessidades de uma determinada realidade”.

O currículo proposta está assim constituído:

A – Cursos Básicos (obrigatórios)

Filosofia das ciências	4 créditos
Métodos e Técnicas de Pesquisa	4 créditos
Estudo de Problemas Brasileiros	1 crédito

B – Cursos Fundamentais ou de Concentração

1. Obrigatório para ambas as áreas:

Estrutura Básica de Serviço Social	4 créditos
2. Mínimo de dois, em cada área:	
Ensino e Supervisão em Serviço Social	6 créditos
Planejamento em Serviço Social	6 créditos
Investigação em Serviço Social	6 créditos
Administração em Serviço Social	6 créditos
Serviço Social de Casos	6 créditos

C – Cursos Eletivos ou de Domínio Conexo (dois mínimos)

Antropologia Urbana	3 créditos
Aprendizagem Humana	3 créditos
Desenvolvimento Humano	3 créditos
Estatística Aplicada	3 créditos
Fenomenologia Aplicada	3 créditos
Fenomenologia e Psicologia	3 créditos
Filosofia dos Valores	3 créditos
Sociologia do Desenvolvimento	3 créditos
Teoria Antropológica	3 créditos
Teoria de Mudança Social	3 créditos
Política Social	3 créditos

D – Cursos Avançados

Preparação da Dissertação	6 créditos
3. O total de créditos exigido é, pois, 37 créditos, assim distribuídos:	
Cursos Básicos	9 créditos
Área de Concentração	16 créditos
Domínio Conexo	6 Créditos
Preparação da Dissertação	6 créditos

Cada crédito corresponde a uma hora/aula semana, sendo o semestre de 18 semanas. Para cada hora/aula é previsto um “número mínimo de horas/estudo obrigatórias”, fixado em 4 horas em relação às disciplinas da dissertação. Assim, a carga horária total do programa corresponde ao mínimo de 3.654 horas, sendo 666 de aulas.

Os cursos eletivos da área de concentração ou do domínio conexo, são escolhidos sob orientação do Professor-Orientador de acordo com o interesse e o plano de dissertação do aluno; também de acordo com esse plano e a critério do Orientador, poderão ainda ser exigidos outros

curso, além dos acima previstos, pertencentes a outros programas de estudos de pós-graduação da universidade.

8. Regime Didático

8.1 Podem inscrever-se para o curso os graduados em Serviço Social ou em outros cursos de graduação que apresentem “certa afinidade, a critério dos professores das disciplinas da área de concentração”. A seleção dos candidatos baseia-se “principalmente nos seguintes critérios”:

- análise do curriculum vitae;
- análise do histórico escola da graduação;
- análise de trabalho, apresentado no ato de inscrição, contendo a formulação de um problema específico do Serviço Social que possa ser pesquisado, e a justificativa da escolha do mesmo;
- entrevista, em que se deverá verificar a maturidade de intelectual;
- capacidade de leitura em pleno menos uma língua estrangeira.

8.2. Uma vez admitido no curso, cada aluno escolherá seu Orientador de estudos, dentre os professores do programa; excepcionalmente, a juízo destes, poderá ser escolhido orientador não pertencente ao quadro de docentes do Programa. Em ambos os casos se exige como qualificação para Professor-Orientador o título de Doutor ou titulação equivalente. Cabe ao orientador prescrever o plano de estudos, acompanhar seu desenvolvimento e autorizar alterações, bem como aconselhar de forma continuada o orientando em seus estudos e pesquisas, particularmente na escolha a elaboração da dissertação. Cabe-lhe ainda autorizar a apresentação da dissertação e presidir a respectiva banca examinadora.

8.3. Na forma do Regulamento do Programa, o grau de mestre em Serviço Social é concedido ao aluno que integralizar o número mínimo de créditos exigidos, demonstrar proficiência em uma língua estrangeira e for aprovado em exame de qualificação e na arguição de uma dissertação. O prazo mínimo para integralização dos créditos é de dois períodos letivos semestrais, e o prazo máximo para conclusão do programa, incluindo a apresentação da dissertação é de dez períodos semestrais.

8.4. Para obtenção dos créditos, o avaliado em cada disciplina por meio de trabalhos, provas, participação ou preparação de seminários, e expresso na seguinte escala:

Nível	Nota	Conceito
A	9 a 10	Excelente
B	8 a 9,9	Bom
C	7 a 7,9	Regular
D	0 a 6	Insuficiente

Os créditos de cada disciplina são concedidos ao aluno que obtiver, no mínimo, o nível C, além de ter frequentado, no mínimo, 90 % das aulas previstas.

É desligado do programa o aluno que obtiver nível I:

- Em dois cursos num mesmo período letivo;
- Ou no mesmo curso em dois períodos letivos;
- Ou em ter cursos durante o cumprimento de todo o programa.

8.5 Além da avaliação em cada disciplina, os alunos são submetidos a um “exame de qualificação”, destinado a avaliar o aproveitamento geral e a capacidade de elaborar o projeto de dissertação. A este exame pode submeter-se o aluno que tenha obtido no mínimo 2/3 dos créditos exigidos; em qualquer caso, concluído o total de créditos, o exame terá de ser requerido no prazo de 90 dias, prorrogável uma só vez, a critério do Coordenador.

O exame de qualificação é feito por uma comissão de três professores e consta da avaliação de memorial, apresentado pelo aluno, contendo:

- a) curriculum vitae atualizado;
- b) relatório das disciplinas cursadas, com avaliação pessoal do próprio aproveitamento em cada uma;
- c) avaliação do plano de estudos desenvolvido e correlação deste com a elaboração do projeto de dissertação;
- d) projeto de dissertação.

O resultado do exame de qualificação é expresso nos conceitos “suficiente” ou “insuficiente”, podendo o aluno que obtiver o segundo destes requerer novo exame, no prazo máximo de 90 dias.

8.6 A arguição da dissertação é feita por comissão examinadora composta do Orientador, como presidente, e mais dois docentes, com pelo menos título de Mestre, aprovados pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

A dissertação e sua defesa são julgadas de acordo com a mesma escala do item 8.4, sendo considerados aprovada quando obtiver, de cada examinador, no mínimo o nível C. No caso de reprovação, a comissão examinadora poderá oferecer ao candidato nova oportunidade, nas condições que estabelecer e no prazo mínimo de um ano e máximo de três.

9. Dados sobre os alunos

O curso bem funcionando desde março de 1971, sendo oferecidas 30 vagas anuais.

O quadro abaixo apresenta a evolução do alunado e os resultados obtidos:

Ano	Matrícula inicial	Em créditos	Em dissertação	Conclusões de créditos	Aprovação dissertação
1971	41	41			
1972	35	76			
1973	31	107		17	
1974	45	135	17	13	1
1975	28	134	29	21	4
1976	25	113	46	21	10

10. Corpo Docente:

Foram apresentados professores para todas as disciplinas da área de concentração e de domínio conexo, dos quais 18 com título acadêmicos, científicos e/ou profissionais, suficientes, no seu conjunto, para o magistério a esse nível. Desses, o regime de trabalho e o campo de especialização, **apenas 3** tem condições de ser aceitos como Orientadores, para mestrado em Serviço Social.

Com a relação nominal constante do anexo a este Parecer, o quadro geral do corpo docente apresenta a seguinte configuração:

A – Área de Concentração: 6 docentes, sendo:

- 2 em regime de 40 h. (um, entretanto, é atualmente o Reitor da Universidade);
- 1 em regime de 24h.
- 2 Horistas.
- 1 sem regime especificado.

B – Disciplinas “básicas” e de domínio conexo: 12 docentes sendo:

- 5 em regime de 40h.
- 1 em regime de 24h.
- 2 Horistas
- 4 sem regime especificado

C – Professores Orientadores (Dentro os acima):

- 2 da área de concentração.
- 1 de domínio conexo (Antropologia Urbana”).

II – VOTO DA RELATORA

11. O Serviço Social, como atividade profissional organizada e caracterizada, é relativamente recente. Introduzindo e firmado entre nós, graças à ação pioneira de algumas marcantes figuras, tem hoje ampla e definitivamente estabelecido seu lugar entre as profissões que mais diretamente interessam ao bem da comunidade. Pela própria natureza dos problemas a que pretende responder, pela extensão, gravidade e imediata urgência com que, no dia a dia, estes se apresentam, a atividade do Assistente Social tende a absorver-se na prática profissional. Assim, embora se trate de uma prática fundamentada, refletida e criticada, tem ela deixado pouco tempo e disponibilidade para que se desenvolva, na área, atividade mais aprofundada e sistematizada de pesquisa e teorização. Esta característica, enquanto por um lado acentua a desejabilidade de núcleos de estudos pós-graduados, onde esse labor encontre campo propício ao seu desenvolvimento, por outro lado inevitavelmente dificulta-lhes a constituição, pela escassez inicial de pessoal já adequadamente qualificado e experimentado.

Em tais casos, impõe-se particularmente a necessidade de proceder de acordo com uma estratégia prudentemente programada, evitando a instalação imediata e prematura, de cursos de pós-graduação **stricto**

sensu, e fazendo-os preceder de medidas que levem, em tempo mais, ou menos, dilatado, ao estabelecimento e progressiva sedimentação de um **quadro** de uma **tradição** departamental, quantitativa e qualitativamente, suficientes para assegurar àqueles cursos o suporte adequado.

O presente processo ilustra a preocupação da PUC/SP em qualificar, quanto à titulação acadêmica formal, um núcleo inicial de docentes, o que foi feito mediante doutoramento, por defesa de tese, na própria universidade. Entretanto, na área de Serviço Social, aparentemente não logrou a universidade fixar esses docentes no Departamento, em número e em regime de dedicação suficiente para que, de sua presença e do prosseguimento de suas atividades, particularmente no campo da pesquisa, adviesse, a eles e ao Departamento, a sedimentação acima referida. Por outro lado, antes que o próprio programa de qualificação dos docentes, mediante doutoramento, desses frutos, a universidade iniciou o presente curso, de tal modo que as primeiras conclusões de créditos (1973) antecederam a obtenção dos primeiros títulos de doutor, e as primeiras dissertações aprovadas com esses coincidirem (1974/1975).

Estas observações indicam que, no tocante ao corpo docente, na área específica de Serviço Social, as condições existentes e, conforme documentadas no processo, ainda agora, prevalentes, recomendariam que o programa de estudos pós-graduados oferecidos pelo Departamento se houvesse mantido, e por algum tempo ainda se mantenha, ao nível de pós-graduação **lato sensu**, conducente a certificado de especialização. Paralelamente cuidará a universidade em ampliar e fortalecer a base de docentes com mais elevada qualificação acadêmica, fixados no Departamento em regime de maior dedicação, dando-lhes tempo para, à titulação acadêmica, acrescentarem um acervo expressivo de produção científica. Alcançadas essas novas condições, poderá então a universidade passar com segurança ao mestrado em Serviço Social e apresentá-lo ao credenciamento por este Conselho. Nesses termos é a conclusão e o voto da Relatora.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º. Grupo, acompanha o voto da relatora. Sala das Sessões, em 3 de julho de 1978 – Tarcísio Meirelles Padilha – Presidente, Maria Antônia Amazonas Mac Dowell – Relatora.

Anexo – Corpo Docente

1. **Nadir Gouveia Kfourri** – Estrutura Básica de Serviço Social, Serviço Social de Cursos.
2. **Helena Iracy Junqueira** – Planejamento em Serviço Social
3. **Suzana Aparecida da Rocha Medeiros** – Estrutura de Serviço Social.
4. **Maria do Carmo Brant de Carvalho Falcão** – Investigação em Serviço Social. Ensino e Supervisão em Serviço Social.
5. **Myrian Veras Baptista** – Planejamento em Serviço Social
6. **Ursula Margarida Simon Karsch** – Administração em Serviço Social, Mestre em Saúde Pública (área de Administração).
7. **José Reginaldo Prandi** – Métodos e Técnicas de Pesquisa.
8. **Geraldo Pinheiro Machado** – Filosofia da Ciência.
9. **Joel Martins** – Aprendizagem Humana.
10. **Abigail Alverenga Mahoney** – Desenvolvimento Humano.
11. **Maria Fernanda Seixas Farinha Beirão Dichteckeman** – Fenomenologia e Psicologia.
12. **Carmem Sylvia Junqueira de Barros Lima** – Teoria Antropológica.
13. **Maria Andréa Rios Loyola Leblond** – Antropologia Urbana.
14. **Evaldo Amaro Vieira** – Sociologia do Desenvolvimento Político Social.
15. **Luis Eduardo Waldemarin Wanderley** – Teorias de Mudança Social.
16. **Bernadete Angelina Gatti** – Estatística Aplicada.
17. **Newton Aquiles Von Zuben** – Filosofia dos Valores.
18. **Helena Fanganielo** – Estudo de Problemas Brasileiro.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, reunidos em sessão plena, nesta data, acolhendo o processo nº. 3.559/76, originário da Câmara de Ensino Superior, 2º. Grupo, deliberou por unanimidade, baixar o processo em diligência a fim de que a Universidade seja dada nova oportunidade de

providenciar o reforço do corpo docente qualificado na área específica do curso, com a ampliação do regime de trabalho dos atuais docentes e/ou contratação de novos docentes, também em regime de dedicação suficiente, de modo que o conjunto resultante possa atender ao ensino e orientação dos mestrados, em adequada proporção ao número de vagas oferecidas.

Na mesma oportunidade, deverá ser retificado o dispositivo que regula a titulação dos membros das Comissões examinadoras de dissertações, exigindo-se para tal título de doutor ou titulação equivalente.

EVIDÊNCIA 8

PARECER Nº. 7611/78: Credenciamento do Curso de Mestrado em Serviço Social – 12/12/1978

PÓS-GRADUAÇÃO
CREDENCIAMENTO
FUNDAÇÃO SÃO PAULO – SP

Credenciamento do curso de mestrado em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Parecer nº. 7.611/78
CESu, 2º. Grupo
Aprovado em 12/12/1978
Processo nº. 3.559/76

I – RELATÓRIO

O Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo solicitou credenciamento do curso de mestrado em Serviço Social daquela universidade.

O processo foi objeto de Parecer nº. 2.135/78, aprovado pelo CESu, 2º. Grupo e submetido ao Plenário do Conselho, em 4 de julho de 78. O Parecer apresentou os diversos aspectos pertinentes, relativos à universidade, ao Departamento de Serviço Social e ao próprio curso (instalações, biblioteca, organização administrativa, organização curricular, regime didático, alunado, corpo docente), todos os que vieram a ser considerados adequados, à exceção do último – corpo docente. Em consequência, concluiu o parecer:

“Estas observações indicam que no tocante ao corpo docente, na área específica de Serviço Social, as condições existentes e, conforme documentadas no processo, ainda agora prevalentes, recomendariam que o programa de estudos pós-graduados oferecidos pelo Departamento houvesse mantido, e por algum tempo se mantenha, ao nível de pós-graduação lato-sensu, conducente a certificação de especialização. Paralelamente cuidará a universidade em ampliar e

fortalecer a base de docentes com mais elevada qualificação acadêmica, fixadas no Departamento em regime de maior dedicação, dando-lhes tempo para à titulação acadêmica, acrescentarem um acervo expressivo de produção científica. Alcançadas essas novas condições, poderá então a universidade passar com segurança ao mestrado em Serviço Social e apresentá-lo ao credenciamento por este Conselho”.

Relatado e discutido o processo em Plenário, este deliberou baixá-lo em diligência, com o seguinte teor:

“O Conselho Federal de Educação, reunido em sessão plena... deliberou por unanimidade baixar o processo em diligência, a fim de que à universidade seja dada nova oportunidade de providenciar o reforço do corpo docente qualificado na área específica do curso, com a ampliação do regime de trabalho dos atuais docentes e/ou contratação de novos docentes, também em regime de dedicação suficiente, de modo que o conjunto resultante possa atender ao ensino e orientação dos mestrandos, em adequada proporção ao número de vagas oferecidas. Na mesma oportunidade deverá ser retificado o dispositivo que regula a titulação dos membros das comissões examinadoras de dissertações, exigindo-se, para tal, título de doutor ou titulação equivalente”.

Em atendimento a essa diligência de Plenário, a universidade providenciou a ampliação do regime de trabalho dos anteriores docentes do Departamento, envolvidos no curso, bem como a contratação de três novos docentes. Esses novos docentes (não considerados um deles, cuja qualificação se limita ao título de mestre, no próprio curso, sem acréscimo de outros significativos títulos de qualquer natureza), são portadores do seguinte curriculum:

Maria Lúcia Carvalho da Silva: Assistente Social, PUC/SP, 53, Doutor em Serviço Social, PUC/SP, 74.

Ada Pelegrini Lemos: Assistente Social, PUC/SP, 63, Doutor em Serviço Social PUC/SP, 74.

Com essas providencias, o corpo docente da área específica de Serviço Social, passa a contar além da Profa. Nadir Gouveia Kfour, atualmente Reitora da Universidade, porém que prossegue orientando dissertações – com:

1 docente de 40 h

2 docentes em 30 h

4 docentes em 20h

Desses professores, um, sem titulação pós-graduada formal, supera-a, entretanto, por títulos de alta qualificação no campo profissional e no da produção científica, em livros e periódicos especializados, nacional e estrangeiros. Cinco são portadores de título de doutor (PUC/SP) ao qual dois deles acrescentam produção científica registrável. O sétimo possui apenas título de Mestre (administração em Saúde Pública e Serviço Social), tendo, porém, 6 trabalhos publicados.

II - VOTO DA RELATORA

Parece claro a Relatora que ao acervo de produção científica exigido pelo Departamento de Serviço Social da PUC/SP, bem como, o conjunto do corpo docente apresentado, mesmo com o reforço vem de ser diligenciado não alcançaram os padrões normalmente exigidos para credenciamento de cursos de pós-graduação. Particularmente quanto ao último aspecto, é de preocupar a limitada disponibilidade de docentes capacitados para orientação dos mestrados, quando comparada ao número de vagas oferecidas (30 anuais).

Conforme, porém, já registrado no parecer nº. 2.135/78, a área de Serviço Social reveste-se de características peculiares, que, não tem favorecido o desenvolvimento e consolidação de núcleos com tradição acadêmica de pesquisa e teorização. Tendo-se em constar essas peculiaridades, e afastando-se confronto com outras áreas academicamente mais favorecidas, é certo que, em sua área própria, o Departamento de Serviço Social de São Paulo, goza de posição em destaque pelo atual nível de ensino e de serviços prestados. Deste modo, ele está entre os primeiros com que se poderia contar para o impulso inicial no sentido da desejável implantação de programa de estudos pós-graduados em Serviço Social.

Nesta perspectiva, parece razoável que se credencie seu curso de mestrado, dando-lhe, nos cinco anos pelos quais se estende o credenciamento, a oportunidade de consolidar o trabalho já feito e particularmente de comprovar sua fecundidade, em termos de produção científica realmente significativa, que apresente ao fim desse período. Impõe-se, entretanto, como condições que resguardam os resultados

esperados, que o regulamento do curso: a) explicita a titulação dos membros das Comissões Examinadoras, na forma determinada, no Parecer nº. 2.135/78; b) estabeleça o limite máximo de seis orientandos por orientador com conseqüente vinculação do número de vagas iniciais de cada ano às disponibilidades de orientadores verificadas.

Nos termos e com as condições do parágrafo anterior a Relatora vota favoravelmente ao credenciamento, pelo prazo de cinco anos, do curso de mestrado em Serviço Social da Pontifícia Católica de São Paulo.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º. Grupo, acompanha o voto da Relatora. Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1978 - Tarcísio Meirelles Padilha - Presidente, Maria Antônia Amazonas Dac Dowell - Relatora.

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação, acolhendo o Processo nº. 3.559/76, originário da Câmara de Ensino Superior, 2º. Grupo, deliberou, por maioria, aprovar a conclusão da Câmara, favoravelmente ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Serviço Social, nível de mestrado, ministrado pela Pontifícia Católica de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

EVIDÊNCIA 9**Parecer 4428/76: Credenciamento do curso de pós-graduação, nível de mestrado, em Serviço Social - 16/12/1976****PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - RJ
Credenciamento do curso de pós-graduação, nível de mestrado, em Serviço Social****Parecer n. 4.428/76****CESu, 2º Grupo****Aprovado em 16/12/1976****Processo nº. 5.011/1973****I - RELATÓRIO:**

Este parecer trata do pedido de credenciamento do curso de pós-graduação em Serviço Social, nível de mestrado com áreas de concentração em Serviço Social de Casos e Trabalho de Grupos, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Analisamos, a seguir, os vários aspectos exigidos pelo Parecer nº. 77/69.

1 - Natureza jurídica da instituição e sua tradição de Ensino e Pesquisa:

1.1 Natureza Jurídica: A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, fundada em 1941, foi reconhecida pelo Decreto nº. 8.681, de 14 de janeiro de 1946.

Posteriormente, foi reestruturada dentro das linhas da Reforma Universitária, objeto do Parecer n. 426/69 deste Conselho, homologado em 24 de junho de 1969 e publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1969.

Além dos cursos de graduação, todos reconhecidos, a PUCRJ conta com vários cursos de pós-graduação credenciados por este Conselho.

1.2 Atividade de ensino e pesquisa: “O Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro resultou da Incorporação da Escola de Serviço Social à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. A incorporação foi

proposta pelo Conselho Universitário da PUCRJ e aprovado pelo Conselho Federal de Educação, em 13 de junho de 1969.

A Escola de Serviço Social do Instituto Social foi fundada em 1937, sendo uma das pioneiras do ensino de Serviço Social no País. A primeira foi fundada em São Paulo seis meses antes. Foi reconhecida pelo Dec. nº. 38.939, de 20 de dezembro de 1955. Desde o início, teve a preocupação de oferecer aos seus alunos uma formação eficiente e aprofundada, tradição mantida até hoje, exigindo para a concessão do grau de bacharel em Serviço Social a elaboração de monografia (trabalho de conclusão de curso). Estes trabalhos, fundamentados em pesquisas, representam uma valiosa contribuição no campo da aplicação do Serviço Social, devido ao caráter exploratório e analítico. Alguns deles, por seu valor técnico, foram traduzidos e divulgados em outras línguas e países.

O número de alunos diplomados, de 1940 até 1972, representa, qualitativamente, uma boa parcela dos profissionais atuantes no Brasil. Ex-alunos da Escola de Serviço Social já prestaram serviços às Nações Unidas, União Pan-Americana, União Católica Internacional de Serviço Social, Governo Francês, Instituto de Service Social de Montrouge e muitos outros.

A irradiação do hoje Departamento de Serviço Social no campo do ensino foi e ainda é bastante significativa, pois, além dos cursos de graduação, mantém cursos de extensão e aperfeiçoamento, atingindo grande número de profissionais.

Em 1972, foram realizados os seguintes cursos:

- Administração de Programas em Serviço Social
- Comunicação no Campo do Serviço Social
- Serviço Social do Trabalho
- Trabalhos com Grupos em Desenvolvimento de Comunidade
- Serviço Social do Menor.

Diversas escolas de Serviço Social no Brasil ou foram fundadas, ou tiveram em sua direção inicial ex-alunos de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, como demonstram os seguintes quadros:

FUNDAÇÃO DE ESCOLAS DE SERVIÇO SOCIAL

Escolas fundadas diretamente pela ESSUC	Escolas fundadas por ex-alunos da ESSUC	Escolas fundadas com a colaboração de ESSUC	Escolas fundadas por ex-alunos de Fortaleza, Campinas e João Pessoa
Curitiba	UF/RJ São Luiz/MA Campinas/SP	Porto Alegre/RS	Campina Grande
Vitória Fortaleza	Natal/RN Recife/PE Lins/SP		Paraíba Aracaju
Goiânia	João Pessoa/PB Porto Alegre/RS		Sergipe Maceió Alagoas Juiz de Fora Minas Gerais

Reconhecido e renomado em todo o Brasil e até mesmo no estrangeiro, o Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro é sempre procurado para treinamento de pessoal docente, orientação de currículo e programas e seus professores são convidados para assessoramento e consultas, seminários e cursos, por instituições sociais e escolas congêneres.

Em março de 1972, iniciou seu curso de mestrado, sendo sua estrutura e programação devidamente aprovadas pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Sociais da PUCRJ, em reunião de 26 de fevereiro de 1971 e pelo Conselho de Ensino e Pesquisas da PUCRJ, em reunião de 5 de maio de 1971.

Além das atividades acadêmicas, foi criado em 1963, na então Escola de Serviço Social, o Centro de Planejamento Social – CEPS – que funcionou até 1971 como órgão de pesquisa, estudos e assessoria, a fim de atender, de maneira mais formal, as diversas solicitações recebidas. Em todos os projetos houve a colaboração do corpo docente, o que possibilitou sua participação na área de pesquisa.

Entre as realizações mais significativas do CEPS podemos citar:

- 1 – Worthington S/A – Estudos da Comunidade empresarial, diagnóstico, planejamento e instalação do Serviço Social.
- 2 – Santa Matilde S/A – Diagnóstico e Plano de estudo para assessoria em Serviço Social.
- 3 – Fundação de Garantia do Atleta Profissional – FUGAP – Elaboração de um programa de bem-estar social.
- 4 - Departamento Nacional da Criança – Planejamento e instalação de uma agência de família. Planejamento e instalação de uma agência de adoção.
- 5 – Pró-Matre – Serviço de consultoria em Serviço Social, na introdução de um programa de bem-estar social.
- 6 – Cordeiro Guerra S/A – Diagnóstico Social da Empresa para introdução de um programa de bem-estar social.
- 7 – SESC – Diretoria Regional da Guanabara – Estudo do setor de atividades socioeducativas e sua ação nos sete núcleos assistenciais possibilitando um diagnóstico social para o planejamento de ação.
- 8 – Fundação de Bem-Estar do Menor – Estudo de 4.000 casos de menores internados na Guanabara visando redefinição de cada caso com indicação de solução mais adequada e planejamento de medidas de ordem geral de assistência aos menores e suas famílias.
- 9 - FICAP – Fios e Cabos Plásticos do Brasil – Estudos das comunicações do processo decisório e do comportamento administrativo e suas famílias.
- 10 – Centrais Elétricas S/A – ELETROBRÁS – Estudo da comunidade empresarial, análise e diagnóstico das características socioeconômicas dos empregados da empresa.
- 11 – Rede Ferroviária Federal S/A – Estudo de 30 unidades do Conjunto Residência. “Getúlio Vargas”, com vista a conhecer:
 - a) grau de adaptação à área residencial;
 - b) problemática sentida;
 - c) grau de satisfação das condições existentes;
 - d) necessidades a serem atendidas;

12 – Estudo das condições socioeconômicas dos candidatos a bolsas de estudos da PUCRJ, nos anos de 1964, 1965, 1967, 1968, 1969, 1970 e 1971.

13 – Companhia de Dragagem – Estudo da comunidade empresarial.

14 – Estudo das condições socioeconômicas dos candidatos a bolsas de estudos do Colégio Jacobina nos anos de 1968, 1969 e 1970.

Além desses trabalhos, o Departamento de Serviço Social mantém sistematicamente atividade de pesquisa. EM 1972, foram realizadas pelo corpo docente as seguintes pesquisas:

1 – A Contribuição do Assistente Social numa Clínica Psicológica. Autor: Helena Escosteguy Carneiro.

2 – Uma Contribuição do Serviço Social no Plano de Ação Conjunta. Autor: Elizabeth de Nova B. Francisco

3 – Vivência de uma Aluna: Autor: Itaiá Fernandes do Prado Pacca.

4 – Estará o Conteúdo do Meio Respondendo às Necessidades dos indivíduos Total ou Parcialmente? Autor: Eliza Lessa de Araújo Veiga;

5 – Um Estudo sobre as Obras Sociais Voluntárias. Autores: Luiza Gill Moura Costa, Maria Angela Mattos de Mello Gomes e Maria Tereza Guerreiro Lima.

6 – Estudo da Criança Disponível para a Adoção. Autor: Renato Barbosa.

7 – Uma experiência de Grupo com Meninas Faveladas. Autor: Edith Wullaume.

8 – Experiência de Estágio de Serviço Social no Instituto Nossa Senhora de Lourdes. Autores: Ângela Souto Lyra de Feritas e Emília D' Urso de Souza Mendes.

9 – O Serviço Social no Instituto Benjamin Constante – Uma Experiência do Serviço Social de Casos. Autor: Cecília Maria Botti Schrader.

10 – A contribuição do Serviço Social na Casa da Criança. Autores: Inah Ferreira, Inês Damo e Maria Ângelica Leite.

11 – Uma Experiência de Estágio no Jardim da Infância da Obra Popular Maria Adelaide. Autor: Judith Mercadante Pereira da Cunha.

12 – Algumas Reflexões sobre a Intervenção em Serviço Social. Autor: Júlia Maria Lisboa e Nin Ferreira.

13 – Análise de uma Entidade Social em Função do Serviço Social. Autor: Maria Teresa Pentagna Salgado.

O Departamento de Serviço Social é filiado às seguintes associações de ensino de Serviço Social:

- Associação Internacional de Escolas de Serviço Social – AIESS

- Council on Social Work Education – CSWE

- Union Catholique Internationale de Service Social – UCISS

- Associação Latino-Americana de Escolas de Serviço Social – ALAES

- Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social – ABESS

2 – Capacidade Financeira para a Manutenção do Curso

O orçamento do Departamento do Serviço Social se coloca dentro do orçamento do Centro de Ciências Sociais, e este no todo da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A universidade declara que funcionando de maneira Integrada, não é possível destacar a porção de orçamento destinada exclusivamente à pós-graduação, sendo a seguinte a previsão orçamentária para 1973, especificado Departamento de Serviço Social:

- PESSOAL 265.545,00

a) Pessoal não Acadêmico 14.899,00

Pessoal administrativo 14.899,00

Novas contratações.....

b) Pessoal acadêmico 250.646,00

docentes 243.938,00

Novas contratações 6.708,00

Auxiliar de Pesquisa

Monitor

Bolsista no Exterior

- Materiais 3.600,00

- Serviços Terceiros 2.900,00

- Despesas Gerais..... 3.500,00

(A) Subtotal Desp. Correntes 275.543,00

- Equipamentos e Instalações

- Material Permanente 2.000,00

(E) Subtotal Desp., Capital 2.000,00

TOTAL (A) + (E) 277.545,00

3 – Edifícios e Instalações

O curso de mestrado funciona no Campus da Universidade: Prédio Cardeal Leme, bloco D, 9º. Pavimento. Dispõe de 5 (cinco) salas de aula, uma sala de estudos dos mestrados, Instalações para a secretaria e direção, Instalações da Biblioteca setorial e sala dos professores.

As instalações são amplas e satisfaz plenamente o curso.

4 – Qualificação do corpo docente

Segundo consta do processo, a composição do corpo docente para o curso de mestrado “mereceu uma atenção muito especial”.

O departamento declara no processo que: “Foram selecionados professores entre os que, a par de uma experiência acadêmica, demonstram, através do seu curriculum vitae, realizações significativas no trabalho de campo.

Cabe-nos justificar que nem todos os professores possuem títulos formais de mestrado e doutorado em Serviço Social, por se tratar de curso pinheiro no Brasil e na América Latina. Salientamos que cursos dessa natureza somente são encontrados nos Estados Unidos e no Canadá, países com culturais e realidade sociais bastante diferentes da nossa.

Daí podemos verificar que, na sua maioria, os professores de Serviço Social com outros títulos, que não os de pós-graduação e especialização, obtiveram os mesmos em áreas correlatas.

Por outro lado, cumpre salientar que se trata de um trabalho pioneiro, cuja tônica é procurar ministrar uma formação vinculada à realidade do País, contratação de doutores com formação no exterior. Daí por que a PUCRJ solicita que sejam consideradas as características peculiares do curso, no exame dos docentes propostos.

Relação dos professores do Mestrado em Serviço Social para 1976:

Nome	Título universitário	Categoria	Carga horária	Disciplina	Créditos	OBS
1. Anna A. de Almeida	Livre Docente Obtenção	Adjunto	6h	SER 2003 SER 2004	3 3	Profa. Orientadora

2. Alexandre L. Mandina	Mestre em Ciências	Associado	44h	-	-	Prof. Orientador
3. Antônio Rezende Silva	Mestrado/O btenção	Adjunto	3h	SER 2501	2	Prof. Orientador
4. Ilda Lopes R. da Silva	Mestre em Serv. Socia.	Assistente	36h	SER 2192	2	Profa. Orientadora
5. Helena Farah Perez	Livre Docente Obtenção	Associada	36h	SER 2211	4	Profa. Orientadora
6. Leila Maria V. Bugalho	Livre Docente / Obtenção	Associada	20 h	SER 2111	4	Profa. Orientadora
7. Pe. Gunther Franz Schuhly	Dr. Social. Desenv.	Associado	24 h	-	-	Prof. Orientador
8. Mirian L. Cardoso	Dr. Sociologia	Associada	44h	SER 2002	0	Profa. Orientadora
9. Júlio A. Salinas	Mestrado / Obtenção	Auxiliar	4 h	SER 2301	3	Prof. Orientador
10. Luiz Garcia de Souza	Mestrado em Antropologia	Assistente	44h	-	-	Prof. Orientador
11. Sonia B. Junqueira	Mestrado Obtenção	Associada	24h	SER -	-	Coord./Prof a. Orientadora
12. Heloisa S. L. Vilela	Mestrado Ser. Soc.	Assistente	36h	-	-	Coord./Prof a. Orientadora
13. Therezinha Arnaut	Mestrado Obtenção	Assistente	20h	SER 2411	3	Coord./Prof a. Orientadora
14. Saul Bernstein	Dr. Serviço Social	Convidado	-	SER 2293	2	-
15. Maria Aparecida C. Marques	Dr. Serviço Social. Mestre em Ser. Social	Auxiliar	4 h	-	-	Prof. Orientadora

Relação dos professores de outros departamentos

Nome	Título Universitário	Categoria	Departamento	Disciplina	Créditos
1. Celina Junqueira	Mestre em Educação	Associado	Filosofia	EDU 2108	2
2. Creusa Capalho	Dr. em Filosofia	Associado	Filosofia	EDU 2112	2
3. Vera Maria F. Candau	Dr. em Pedagogia	Associado	Educação	EDU 2304	2

4. Nilma Fontanive	Mestre em Educação	Agregada	Educação	EDU 2304	2
5. Maria Lourdes Fávero	Mestre em Educação	Associado	Educação	EDU 2310	3
6. Aroldo Rodrigues	Dr. em psicologia	Associado	Psicologia	PSI 2500	3
7. Maria Helena Novaes Mira	Dr. em Psicologia	Associado	Psicologia	PSI 2200	3
8. Afonso Garcia Rubio	Dr. em Teologia	Associado	Teologia	TEO 2402	3
9. José d. Mravak S. J.	Dr. em Teologia	Associado	Teologia	TEO 2212	3

5 – Equipamentos e Instalações

O curso não exige laboratório razão por que nada foi apresentado sobre a matéria.

Quanto aos equipamentos, o curso utiliza o equipamento fornecido pela universidade o qual atende às necessidades do curso.

6 - Biblioteca

“A Biblioteca Cardeal Frigs, que constitui a Biblioteca Central da Universidade Católica do Rio de Janeiro, está localizada no Prédio da Amizade, construído graças à amizade e ajuda do povo alemão com função primordial de abrigar a biblioteca.

No segundo andar acham-se localizados os serviços técnicos da biblioteca, tais como registros, catalogação e classificação de livros e o depósito de duplicadas.

A portaria, os salões de leitura, a seção de referência, as seis salas para estudo em conjunto, o serviço de xerox, a seção de periódicos, e outros serviços estão localizados no 3º. E 4º. Andar.

No 5º. Andar funciona a Biblioteca Pe. Augusto Magno, especializada em língua e literatura de língua portuguesa e o Laboratório de Microfilmes.

Os dois últimos andares do Prédio da Amizade são reservados aos depósitos, que tem capacidade para abrigar 500.000 volumes.

Atualmente, o acervo da biblioteca conta com 150.000 (cento e cinquenta) mil volumes e com cerca de 850 títulos de revistas e periódicos colecionados.

Em seu conjunto ocupa uma área de aproximadamente 10.000 m².

Além da Biblioteca Central, a PUC/RJ conta com a biblioteca departamentais, isto é, bibliotecas especializadas nos assuntos relativos à arca de conhecimentos específicos de departamentos. Segundo determinação da Vice-reitoria Acadêmica e de acordo com as normas estatutárias e regimentais da universidade, tais bibliotecas, em número de onze, deixaram de vincular-se diretamente ao departamento, passando a agrupar-se por Centro Universitário e constituídos as Bibliotecas Setoriais de Pós-Graduação, diretamente vinculados à Vice-Reitoria Acadêmica.

A Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais dispõe de um acervo de obras especializadas em Serviço Social assim distribuídas:

- 5.933 livros
- 219 títulos de periódicos
- 853 folhetos

Tal acervo pertencia à Biblioteca “Pe. Eduardo Lustosa”, do Instituto Social, que foi doada à PUCRJ, quando da transferência do Departamento de Serviço Social para o Campus da Gávea.

Funciona diariamente das 08:00 às 17:00 h contando com uma bibliotecária diplomada e uma auxiliar.

Dentro da própria Biblioteca Pe. Eduardo Lutosa havia um setor de publicação de material técnico que, apesar de incipiente, representava o esforço do Departamento de Serviço Social em organizar uma documentação específica em Serviço Social. A relação dessas publicações encontra-se anexa ao processo.

O acervo total da Biblioteca “Cardeal Frings é de aproximadamente cento e cinquenta mil títulos e oitocentos e cinquenta periódicos. Destes, cerca de quatro mil são utilizados pelos alunos nas disciplinas do domínio conexo.

Recentemente, o departamento adquiriu mais 600 títulos em livros especializados tendo, igualmente, adquirido 34 assinaturas de novas revistas e periódicos, todos de alto nível científico.

7 – Organização e regime didático

“O curso de Mestrado em Serviço Social visa incentivar estudos e pesquisas de caráter científico da teoria, métodos e técnicas de Serviço Social e testar sua aplicação na realidade brasileira para, no futuro, constituir-se num núcleo de ciência e informação a serviço das Instituições brasileiras.

São duas as áreas de concentração:

- Serviço Social de Casos
- Trabalhos em Grupos

São exigidos os seguintes requisitos:

- Quanto a admissão da matrícula
- a) ser diplomado em Serviço Social;
- b) ser aceito pela Comissão Especial Diretora do curso de pós-graduação, com base no histórico escolar, no currículo vitae e em entrevistas;
- devolver devidamente preenchidos formulários de inscrição e de avaliação no prazo estabelecido pela Diretoria de Admissão e Registro da PUCRJ.
- Quanto à qualificação ao título de mestre:
- a) perfazer o total de 29 créditos assim distribuídos: 13 (treze) créditos em disciplinas obrigatórias; 8 (oito) créditos em disciplinas eletivas da área de concentração escolhida, 4 (quatro) dos quais cumpridos na área do domínio conexo; 3 (três) créditos em disciplinas de outros departamentos da PUCRJ ou em disciplinas da área de concentração que não a escolhida com consentimento do professor-orientador; 5 (cinco)

- créditos em disciplina de caráter didático-pedagógico para os alunos que estiverem se preparando para professor de nível superior, ou 5 (cinco) créditos em estágio supervisionado para os outros alunos;
- b) obter coeficiente de rendimento no conjunto de todas as disciplinas tomadas durante o curso, igual ou superior a 7,9 (sete e nove décimos);
- c) ser aprovado em exame que verifique a capacidade de leitura e compreensão de texto científico especializado em uma língua estrangeira (inglês, alemão, espanhol ou francês);
- d) apresentar e defender uma dissertação de mestrado aprovada segundo as normas da Vice-Reitoria Acadêmica da PUCRJ”.

O tempo mínimo para obtenção do grau de mestre em Serviço Social da PUCRJ é de 1 (um) ano, em regime de tempo integral.

“O programa oferecido, no presente momento, dá ênfase especial à pesquisa para formulação de novos métodos e técnicas de intervenção em Serviço Social e destina-se prioritariamente à formação de professores de nível superior que venham a se dedicar a atividade de ensino e pesquisa e ou atividades profissionais.

O currículo do curso de mestrado em Serviço Social, em função das áreas de concentração, inclui disciplinas obrigatórias, eletivas e facultativas as quais podem ser de outros departamentos.

A – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS A TODOS OS ALUNOS – consideradas indispensáveis como instrumentos de trabalho científico e de análise de realidade social brasileira (13 créditos).

- Dissertação de Mestrado
- Seminário de Mestrado
- Construção da Teoria do Serviço Social I
- Construção da Teoria do Serviço Social II
- Métodos de Pesquisa e Documentação em Serviço Social

SEMINÁRIOS

- Filosofia Social (correntes atuais)
- Estudos de Problemas Brasileiros

B – DISCIPLINAS DE CARÁTER DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – 5 créditos – obrigações para aqueles que pretendem ingressar ou já militam no magistério superior de Serviço Social.

- Seminário de Supervisão de Alunos
- Didática do Ensino Superior
- Estrutura da Educação Brasileira I
- Estrutura da Educação Brasileira II
- Dinâmica de Grupo em Educação
- Administração Educacional
- Correntes Atuais da Filosofia Educacional I
- Sociologia da Educação

OBS: Aqueles mestrados que não pretendem ingressar no magistério deverão fazer “estágio supervisionado”, que terá um mínimo equivalente de créditos (5) ao das disciplinas de caráter didático-pedagógico acima enunciado. O estágio supervisionado terá o código SER 2.106 segundo as áreas de concentração.

C – DISCIPLINAS ELETIVAS: tendo em vista principalmente a área de concentração que constitui o objetivo principal de estudo escolhido pelo aluno de onde advirá o assunto a ser desenvolvido na Dissertação de mestrado.

a) Disciplina da área de concentração de:

Serviço Social de Casos – 8 créditos

- Teorias de Serviço Social de Casos
- Psicologia da Personalidade
- Metodologia de Planejamento e de Intervenção em nível de Indivíduos
- Seminários de Serviço Social de Casos
- Métodos e Técnicas de Intervenção em nível de Indivíduo
- Seminário interdisciplinar (diagnostico multidimensional)

Trabalhos em grupo – 8 créditos

- Teorias do Serviço Social de grupos
- Métodos e Técnicas de Intervenção em Nível de Grupo e Intergrupos
- Psicologia Social
- Metodologia de Planejamento e de Intervenção em nível de Grupo
- Seminário em Grupos
- Seminário Interdisciplinar

b) Disciplinas da área de concentração que não a escolhida e/ou de outros departamentos da PUCRJ em nível de mestrado, conforme orientação do professor orientador (3 créditos)

OBS: Para os mestrados em Serviço Social, serão considerados domínios conexos as disciplinas de caráter didático-pedagógico, cursadas nos Departamentos de Educação e de caráter psicológico, cursadas no Departamento de Psicologia”.

8 – Dados referentes ao corpo discente

Candidatos selecionados:

“Ao serem abertas as inscrições em 1971, apresentaram-se 49 (quarenta e nove) candidatos oriundos dos diversos Estados, abrangendo as Regiões Norte, Nordeste, Leste e Sul do país.

Os processos de inscrição foram examinados por uma Comissão Especial que, de acordo com os critérios estabelecidos, selecionou o número seguinte de candidatos:

Situação dos Mestrados de Serviço Social

	1972	1973	1974	1975	1976	Total
Dissertação defendida	14	2				16
Orientação e dissertação	1	12	10	5		26
Fazendo créditos		2(*)	1	16(**)	20	39
Desistentes	3	3	3			8
Matrícula trancada	2	2	5			9

Jubilada				1		1
Total	20	20	19	22	20	101

(*) Estão também em orientação de dissertação

(**) Destes 10 estão também em orientação de dissertação

- Alunos do Mestrado em Serviço Social por área de concentração

Ano de ingresso	Área de concentração				Total
	Serviço social de casos	%	Trabalho com Grupos	%	
1972	6	30	14	70	20
1973	10	50	10	50	20
1974	10	51	9	49	19
1975	7	32	15	68	22
1976	7	35	13	65	20
Total	40	40	61	60	101

- Situação dos Mestrandos em Serviço Social no que diz respeito à origem

Ano de ingresso	Professor universitário	Assistente Soc. Exerc.	Professor e Assist. Social. Ex.	Total
1972	6	4	10	20
1973	7	4	9	20
1974	4	7	8	19
1975	9	3	10	22
1976	6	7	7	20
Total	32	25	44	101

- Distribuição dos Mestrando Segundo a região de origem:

Ano de ingresso	Norte	Nordeste	Centro oeste	Sudeste	Sul	Latino-americano	Total
1972	1	7		11	1		20
1973	3	5		11	1		20
1974	2	2	2	10	2	1	19
1975	1	9	1	11			22
1976		9	1	10			20

Total	7	32	4	53	4	1	101
-------	---	----	---	----	---	---	-----

II – VOTO DA RELATORA

O exame da documentação apresentada mostrou que as condições existentes satisfazem as exigências deste Colegiado para a manutenção do curso a nível de mestrado razão por que somos de parecer que pode ser credenciado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o curso de pós-graduação, nível de mestrado em Serviço Social, com área de concentração em Serviço Social de Casos e Trabalho de Grupos ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, 15/12/76 – Tarcísio Meirelles Padilha – Presidente, Nair Fortes Abu-Merhy – Relatora.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, reunido em sessão plena nesta data, acolhendo o Processo nº. 5.011/73, originário da Câmara de Ensino Superior 2º. Grupo, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Pós-Graduação, nível de Mestrado, em Serviço Social, com áreas de concentração em Serviço Social de Casos e Trabalho de Grupos, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro- Rio de Janeiro.

EVIDÊNCIA 10

Deliberação 5/73: Enquadramento de Professores como titulares

Reprodução parcial da Deliberação: sobre a forma de enquadramento de professores - 13 de setembro de 1973



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO Nº 5/73

Dispõe sobre a forma de enquadramento de professores, cria o quadro anexo em extinção e dá outras providências.

A Reitoria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no desempenho de suas atribuições, faz saber que o Conselho Universitário aprovou a seguinte

DELIBERAÇÃO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O enquadramento dos professores da Universidade, previsto no artigo 152 do Estatuto, proceder-se-á de acordo com as disposições desta deliberação.

Artigo 2º - O quadro da carreira docente da Universidade abrangerá todos os professores compreendidos no enquadramento e, futuramente, só os que ingressarem na carreira, de acordo com a forma e os trâmites previstos nos artigos 97 e seguintes, do Estatuto.

DAS NORMAS DE ENQUADRAMENTO

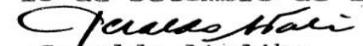
Artigo 16 - O enquadramento de professores será procedido pela comissão criada pelo Conselho Universitário, e de que cuida o ato nº 7/73 da Reitoria, obedecerá ao disposto nos artigos seguintes.

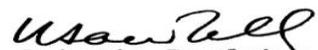
Artigo 17 - A comissão, de que trata o artigo anterior, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação da presente deliberação, elaborará listas de docentes, em conformidade com o disposto nos artigos 95 e 97 do Estatuto.

Artigo 18 - Obedecido o disposto no artigo 5º serão enquadrados nas funções de professor titular:

- I - os catedráticos ou titulares das atuais unidades da PUC-SP, nelas admitidos antes da Constituição de 1946;
- II - os atuais docentes da PUC-SP que hajam obtido, mediante concurso público de provas e de títulos, o título de professor catedrático ou professor titular;
- III - os professores nomeados pelo Grão-Chanceler expressamente na qualidade de catedráticos de cultura religiosa.

São Paulo, 13 de setembro de 1973.


Geraldo Ataliba
reitor


Celso Antonio Bandeira de Mello
vice-reitor para assuntos acadêmicos


Leda Maria Pereira Rodrigues
vice-reitora para assuntos administrativos

C. Nigam

EVIDÊNCIA 11

Reprodução parcial da Ata da 11ª reunião do Conselho Universitário - 13 de agosto de 1974 que aprova o enquadramento dos professores

100

Ata nº 11 - Aos treze dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 9 horas, realizou-se, na sala 30, sita no edifício sede da Pontificia Universidade Católica de São Paulo, na capital do Estado de São Paulo, na rua Monte Alegre nº 984, a décima primeira reunião do Conselho Universitário, convocada e presidida pelo reitor, professor doutor Geraldo Ataliba, tendo comparecido os seguintes membros: professores, Celso Antônio Bandeira de Mello e irmã Leda Maria Pereira Rodrigues, respectivamente vice-reitores para assuntos acadêmicos e assuntos administrativos, José Rosenberg,

105

Comunicação 6 (Aprovação final da conclusão dos trabalhos da comissão de enquadramento), alterando-se a ordem da pauta a pedido do relator o prof. Celso Antônio Bandeira de Mello. O reitor passou a palavra ao relator que apresentou verbalmente o resultado do trabalho da comissão, como se segue. O relator ressaltou que a aprovação desse processo é automática, uma vez que o relatório cifra-se a dizer que o enquadramento foi procedido de acordo com as competentes deliberações do Conselho Universitário, não estando categorizados os professores que não juntaram a documentação até esta data. Esta relação de docentes, de acordo

Enquadramento Professor José Pinheiro Cortez como Professor Titular
- 13/08/1974

José Pinheiro Cortez

Enquadrado como Professor Titular para exercer suas funções na Faculdade de Ciências Sociais e Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Processo nº 1353/74 - por decisão do Conselho Universitário de 13 de agosto de 1974, tomada à vista do disposto nas Deliberações nºs 5/73 e 18/74, do mesmo Conselho.

Certidão enquadramento Professora Helena Iracy Junqueira como Professora Titular - 18/11/1974

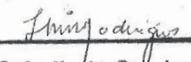
C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que Helena Iracy Junqueira foi enquadrada como professora titular, lotada na Faculdade de Ciências Sociais e Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Proc. nº 1353/74), por decisão do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 1974, tomada à vista do disposto nas Deliberações nº 5/73 e 18/74 do mesmo Conselho, e em cumprimento ao prescrito no artigo 152 do Estatuto desta Universidade, o qual foi homologado pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura em 9 de agosto de 1971, conforme publicação feita em 16 do mesmo mês e ano, no Diário Oficial da União. Certifico, outrossim, que a referida professora é titular de "Serviço Social de Comunidade.

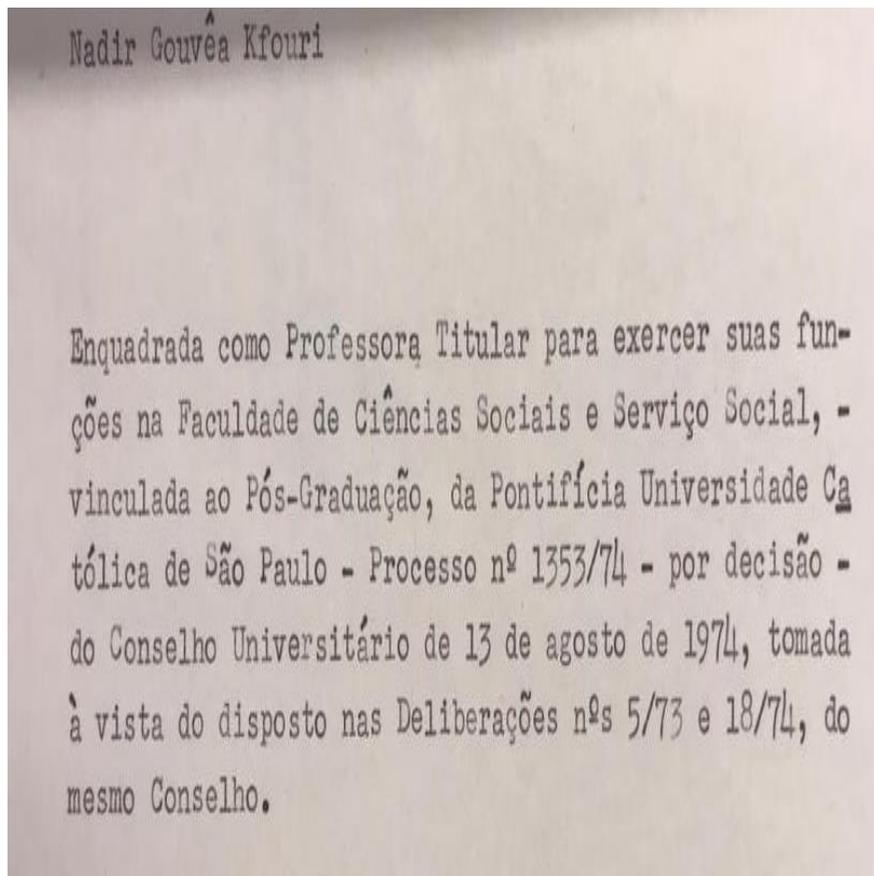
São Paulo, 18 de novembro de 1974.


José Feliciano Ferreira da Rosa Aquino
Secretário Geral

Visto


Prof.ª Dra. Leda Maria Pereira Rodrigues

Enquadramento Profa. Nadir Gouvêa Kfourri como professora titular -
13 de agosto de 1974



Nadir Gouvêa Kfourri

Enquadrada como Professora Titular para exercer suas funções na Faculdade de Ciências Sociais e Serviço Social, - vinculada ao Pós-Graduação, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Processo nº 1353/74 - por decisão - do Conselho Universitário de 13 de agosto de 1974, tomada à vista do disposto nas Deliberações nºs 5/73 e 18/74, do mesmo Conselho.

EVIDÊNCIA 13

PORTARIA Nº 31/71- Cria Programa Especial de Doutorado - 23/10/1971

REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, rendo em vista deliberação tomada pelo Conselho Universitário na reunião do dia 23/10/71, e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, de acordo com a legislação em vigor o título de doutor somente poderá ser obtido em cursos de pós-graduação.

CONSIDERANDO que, para ter “validade em todo o território nacional” os cursos de pós-graduação devem ser credenciados pelo Conselho Federal de Educação;

CONSIDERANDO que a pontifícia Universidade Católica de São Paulo não tem ainda cursos de pós-graduação para doutorado, de modo a cobrir todas as áreas a que ela se dedica e nem possibilidades imediatas para sua organização, por se tratar de programa que exige implantação gradativa e com previa formação de recursos humanos adequados;

CONSIDERANDO que a Universidade conta, no momento, com inúmeros professores com a experiência da pesquisa, cursos de especialização ou com larga experiência docente e profissional, estando, portanto, em condições para elaboração e defesa direta de tese, mas sem, contudo, dados os encargos assumidos, condições para seguirem os cursos sistemáticos de pós-graduação;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de estimular o aperfeiçoamento daqueles professores que se acham nas situações acima referidas e que, inúmeros deles inscritos sob o regime de doutorado anterior à nova legislação que reformula o sistema universitário brasileiro;

CONSIDERANDO que, para ter acesso às funções de Professor Associado ou Titular previstas na carreira do magistério da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e consagrada nos artigos nº 95 e seguintes do novo Estatuto, exige-se como requisito mínimo o título de doutor;

CONSIDERANDO que, no gozo de sua autônoma pode a Universidade organizar o doutorado de acordo com suas necessidades e peculiaridades próprias, para efeito e validade interna, por tanto, independentemente dos efeitos do credenciamento;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a legislação em vigor estatui que em processo de indicação de professor para se obter credenciamento de cursos de pós-graduação, “o grau de Doutor poderá ser dispensado se o candidato relacionar em seu “curriculum vitae” títulos ou grau equivalentes, ou trabalhos de pesquisa e experiência docente ou profissional que demonstrem sua alta qualificação na matéria”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado o Programa Especial de Doutorado que visa proporcionar a Professores das Faculdades Paulista de Direito, Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais “Coração de Jesus”, Escola de Serviço Social, Faculdade de Medicina de Sorocaba e Escola de Enfermagem “Coração de Maria”, inscreverem-se e defenderem tese de doutorado nos termos e condições previstas na presente Portaria.

Artigo 2º - Podem inscrever-se no Programa Especial de Doutorado, os Professores das unidades universitárias mencionadas no artigo anterior que:

- a) tenham no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
- b) E que possuam o grau de Mestre na sua especialidade ou tenham cursos de especialização em nível de pós-graduação,
- c) ou que tenham trabalhos ou pesquisas publicadas, ou com longa experiência docente e profissional que demonstrem alta qualificação do candidato.

Parágrafo único – Podem também inscrever-se no Programa Especial de Doutorado os Professores daquelas unidades universitárias que:

- a) possuam o grau de bacharel ou licenciamento ou título profissional equivalente,
- b) E, que tenham no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e desde que se submetam às exigências do artigo 3º “caput”.

Artigo 3º - Os candidatos inscritos nas condições previstas no parágrafo único do artigo 2º, deverão cursar pelo menos três cursos a escolha do orientador e ouvida a Comissão Coordenadora.

§ 1º - A critério do orientador tese, os candidatos inscritos nas condições previstas no parágrafo único do artigo 2º, poderão ser dispensados

desses cursos ou obrigados a fazer outros num máximo de três ou mesmo, outras programações equivalentes, sempre indicadas pelo orientador.

§ 2º - Na hipótese de não existir no elenco dos cursos de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo os indicados pelo orientador, a critério da Comissão Coordenadora, estes poderão ser realizados em outras instituições, desde que sejam em nível de pós-graduação.

Artigo 4º - Os candidatos inscritos no Programa Especial de Doutorado terão o prazo máximo e improrrogável de 3 (três) anos para apresentação e defesa pública de tese, contados a partir do deferimento dos respectivos processos pela Comissão Coordenadora. Parágrafo único – o candidato que não cumprir o prazo previsto neste artigo, perderá o direito de defender sua tese na PUC, salvo se ingressar nos programas normais de mestrado.

Artigo 5º - Os candidatos ao Programa Especial de Doutorado deverão requerer sua inscrição ao Presidente da Comissão Coordenadora, em impresso próprio, e na Secretaria do setor de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

§ 1º - o prazo para inscrição no Programa Especial de Doutorado será de 1 (um) mês improrrogável, e a contar da notificação de todos os professores das faculdades mencionadas no artigo 1º (primeiro).

§ 2º - A notificação de que trata o parágrafo anterior será registrada por protocolo, no qual se deverá acusar recebimento de cópia desta Portaria.

Artigo 6º - No ato da inscrição o candidato deverá juntar ao requerimento:

- a) “Curriculum vitae” do candidato, com os respectivos comprovantes;
- b) indicação de professor orientador e respectivo “curriculum vitae”;
- c) declaração do professor orientador de que aceita responsabilizar-se pela formação do candidato, bem como estar ciente dos termos da presente Portaria;
- d) indicação de, pelo menos, duas línguas estrangeiras nas quais deverá ser submetido à prova de capacidade de leitura e compreensão;
- e) projeto da tese, como a indicação de plano de pesquisa e os cursos a serem feitos.

Artigo 7º - O professor orientador deverá ter o título de doutor, em área idêntica ou afim à do candidato, e sempre que possível, deverá pertencer aos quadros de Professores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

§ 1º - No caso de o Professor Orientador não pertencer ao corpo docente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sua aceitação dependerá da aprovação da Comissão, que poderá, a seu critério, exigir prova de compatibilidade da especialização deste e da do candidato.

§ 2º - No caso de recusa de aceitação do professor orientador proposta pelo candidato, este deverá apresentar outro nome, dentro de prazos e condições a serem fixadas pela Comissão.

Artigo 8º - Professor orientador compete:

- a) Dar mais ampla orientação ao seu candidato no que se refere a planos de estudo, de preparação da tese e de cursos de pós-graduação que sejam de interesse para a formação do doutorando;
- b) supervisionar o cumprimento de suas determinações por parte do candidato;
- c) opinar, quando solicitado, junto à Comissão sobre assuntos de interesse de seu candidato e outros de natureza técnica;
- d) informar à Comissão, através de relatórios trimestrais, o desenvolvimento dos trabalhos do seu candidato, conforme o programa de doutoramento aprovado;
- e) cumprir outras atribuições previstas na presente Portaria.

Artigo 9º - O Programa Especial de Doutorado será coordenado por uma Comissão, diretamente subordinada ao Reitor e funcionando junto ao Setor de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Parágrafo único - Os membros da Comissão, bem como seu Presidente serão escolhidos e nomeados pelo Reitor, devendo todos possuírem, no mínimo, o grau de doutor.

Artigo 10º - à Comissão Coordenadora compete:

- a) analisar os processos de inscrição a fim de verificar a satisfação das condições previstas no artigo 2º, tendo em vista os efeitos do artigo 3º, bem como o cumprimento do disposto no artigo 6º;
- b) decidir sobre os processos de inscrição dos candidatos;

c) zelar pelo cumprimento da presente Portaria, coordenando e supervisionando a implantação e execução de todo o Programa Especial de Doutorado;

d) coordenar e supervisionar os trabalhos dos professores orientadores;

e) providenciar junto às autoridades competentes da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo as medidas, que a seu critério ou dos Professores orientadores, forem julgadas necessárias ao cabal cumprimento desta Portaria;

f) providenciar, em entendimento com o orientador de tese, a composição de bancas examinadora, bem como a indicação de suplentes;

g) convocar, quando necessário, reuniões como os orientadores de tese a fim de se assegurar uniformidade na execução e orientação do Programa Especial de Doutorado;

h) cumprir outras atribuições previstas na presente Portaria.

Artigo 11º - Completados, pelo candidato, todos os itens de seu programa, o orientador da tese deverá notificar tal fato à Comissão, juntando relatório circunstanciado sobre o mérito dos trabalhos desenvolvidos pelo candidato, uma cópia da tese e um resumo da mesma, em aproximadamente 500 palavras.

Artigo 12º - Aceita a tese pela Comissão, esta, de acordo com o disposto na letra f do artigo 10º, deverá designar banca examinadora para, em ato público, arguir o candidato.

§ 1º - Notificado o candidato da que sua tese foi aceita, este deverá encaminhar à Secretaria do Setor de Pós-Graduação, 15 (quinze) exemplares da tese.

§ 2º - O candidato deverá ser notificado do dia, hora e local para a arguição pública da tese, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Artigo 13º - A banca examinadora será presidida pelo professor orientador.

Artigo 14º - será aprovado o candidato que obtiver de cada examinador nota igual ou superior a 7 (sete). Neste caso, será computada a média aritmética de todas as notas, declarando o candidato:

- a) aprovado simplesmente, se a média for igual ou superior a 7 (sete) e inferior a 8 (oito);

b) aprovado plenamente, se a média for igual ou superior a 8 (oito) e inferior a 9 (nove);

c) aprovado com distinção, se a média for igual ou superior a 9 (nove) e inferior a 10 (dez);

d) aprovado com distinção e louvor, quando a média for igual a 10 (dez), significando juízo unânime dos examinadores sobre o excepcional valor da tese.

Artigo 15º - Aos candidatos aprovados sob o regime de presente Portaria, a PUCSP conferirá, de acordo com cada caso, o grau e respectivo diploma de Doutro em Ciências Humanas, Filosofia, Letras, Ciências Matemáticas, Ciências Naturais ou à denominação do título profissional correspondente.

Parágrafo Único - No diploma de Doutor conferido para as áreas previstas no presente artigo, será mencionado, entre parêntesis, a especialização do candidato.

Artigo 16º - O tempo de arguição e as demais formalidades serão decididas e baixada por ato da Comissão e deverão ser uniformes para todos os candidatos deste Programa.

Artigo 17º - Aplica-se a presente Portaria, no que couber, também aos candidatos inscritos, respectivamente, sob o regime das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" e São Bento.

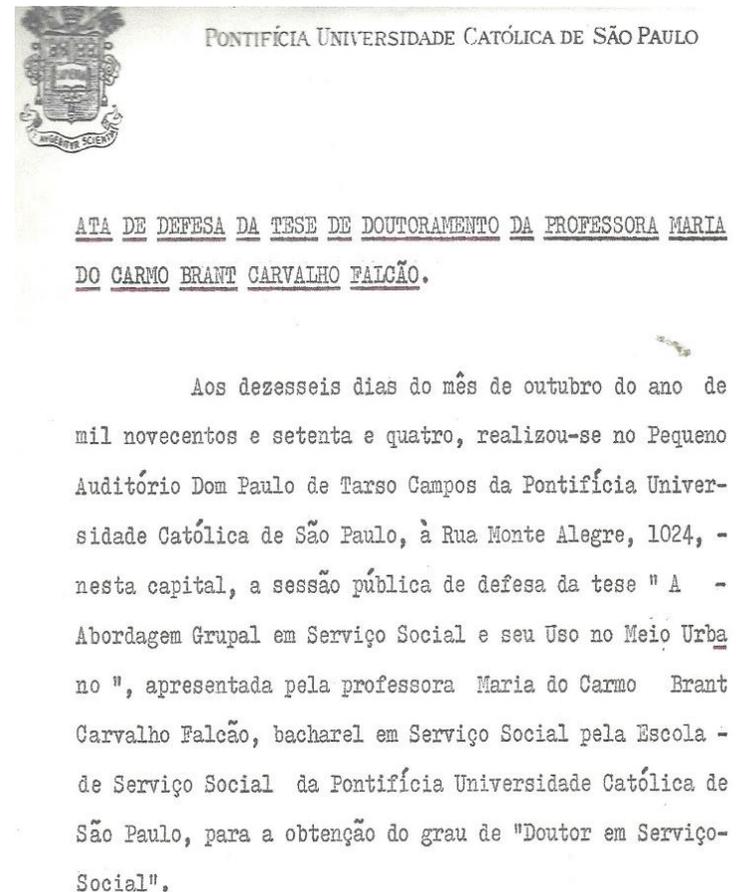
Artigo 18º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no quadro de avisos da Reitoria.

São Paulo, 23 de outubro de 1971.

Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Reitor

EVIDÊNCIA 14

Ata da Arguição da Primeira Tese de Doutorado: Profa. Maria do Carmo Brant Carvalho Falcão - 16/10/1974



- 2 -

Serviço Social da Faculdade de Ciências Sociais e Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo ;
Sylvia Tatiana Maurer Lane, doutora em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e diretora da Faculdade de Psicologia do Centro de Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; -
Bernadete Angelina Gatti, doutora em Psicologia Social pela Universidade de Paris e Professora do Programa de Estudos dos Pós-Graduados em Psicologia da Educação e do Curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Sociais e Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; -
Nadir Gouvêa Kfourri, bacharel em Serviço Social pela Escola de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e professora titular do Curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Sociais e Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sendo também orientadora da tese da candidata. Após a reunião preliminar e secreta em que a Banca Examinadora tomou conhecimento da tese, do relatório da orientadora, do "currículo vitae" e dos demais elementos que permitiram fazer juízo sobre o valor da candidata, a supra mencionada Banca Examinadora, tendo decidido aceitar a tese, passou a arguição pública da candidata. Encerrados os trabalhos de arguição às doze horas e trinta minutos, os examinadores reuniram-se em sessão secreta, a fim de proceder ao julgamento final da tese, tendo sido atribuídas as seguintes notas à candidata:

em aut

- 3 -

Edith Guimarães Motta 9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
José Pinheiro Cortez 9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
Sylvia Tatiana Maurer Lane 10,0 (dez inteiros)
Bernadete Angelina Gatti 10,0 (dez inteiros)
Nadir Gouvêa Kfourri 10,0 (dez inteiros)

A média, 9,8 (nove inteiros e oito décimos), obtida pela candidata, conferiu-lhe de acordo com o artigo 14 da Portaria nº31/71 do Senhor Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, de 23 de outubro de 1971, aprovação com a classificação "aprovada com distinção". Proclamados os resultados foram encerrados os trabalhos e para constar, eu, Sylvia Maria da Penha Cioffi Costa Santos, secretária "ad hoc" da Universidade para esta defesa de tese, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Presidente e os membros da Banca Examinadora.

São Paulo, 16 de outubro de 1974.

Ass.) Sylvia Maria da Penha Cioffi -
Costa Santos. (Secretária).
Edith Guimarães Motta.
José Pinheiro Cortez.
Sylvia Tatiana Maurer Lane.
Bernadete Angelina Gatti.
Nadir Gouvêa Kfourri.



J. Martins

EVIDÊNCIA 15

Currículo e Corpo docente do Curso de Mestrado em Serviço Social da PUCSP

Quadro 02 – Currículo e Corpo docente do Curso de Mestrado em Serviço Social da PUCSP na década de 70

DISCIPLINA	NOME DO PROFESSOR	Créditos
CURSO BÁSICO- OBRIGATÓRIOS (3 cursos = 9 créditos)		
Filosofia das ciências	Geraldo Pinheiro Machado	4
Métodos e Técnicas de Pesquisa	José Reginaldo Prandi	4
Estudo de Problemas Brasileiros	Helena Fanganielo	1
CURSOS FUNDAMENTAIS/ CONCENTRAÇÃO -obrigatório -4		
Estrutura Básica de Serviço Social	Nadir Gouvêa Kfourir	4
CURSOS FUNDAMENTAIS/CONCENTRAÇÃO (dois em cada área)		
Ensino e Supervisão em S. Social	M. do Carmo Brant Carvalho Falcão	6
Planejamento em Serviço Social	Helena Iracy Junqueira	6
Investigação em Serviço Social	M. do Carmo Brant Carvalho Falcão	6
Administração em Serviço Social	Úrsula Margarida Simon Karsch	6
Serviço Social de Casos	Nadir Gouveia Kfourir	6
CURSOS ELETIVOS/DOMÍNIO CONEXO (dois no mínimo)		
Antropologia Urbana	Maria Andréa Rios Loyola Leblond	3
Aprendizagem Humana	Joel Martins	3
Desenvolvimento Humano	Abigail Alverenga Mahoney	3
Estatística Aplicada	Bernadete Angelina Gatti	3
Fenomenologia e Psicologia	M. Fernanda Beirão, Dichtekekeman	3
Filosofia dos Valores	Newton Aquiles Von Zuben	3
Sociologia do Desenvolvimento	Evaldo Amaro Vieira	3
Teoria Antropológica	Carmem Sylvia Junqueira B, Lima	3
Teoria de Mudança Social	Luis Eduardo Waldemarin Wanderley	3
Política Social	Evaldo Amaro Vieira	3
CURSOS AVANÇADOS		
Preparação da Dissertação		6

Fonte: Elaborado com base no parecer CNE 2.135 de 1978

NOTA: A disciplina eletiva Fenomenologia Aplicada de 3 créditos não contou, com indicação de docente.

Total = 37 créditos: Cursos Básicos: 9 créditos; Área de Concentração: 16 créditos; Domínio Conexo: 6 Créditos - Preparação da Dissertação: 6 créditos

Quadro 03 – Currículo e Corpo docente do Curso de Mestrado em Serviço Social da PUCSP em 1982, credenciado pelo parecer CNE -n.º 7.611/78. Fonte Caderno 10 - Serviço Social, EDUC

DISCIPLINA	NOME DO PROFESSOR	Créditos
CURSO BÁSICO- OBRIGATÓRIOS (3 cursos = 12 créditos)		
Filosofia das Ciências	Geraldo Pinheiro Machado	4
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Salvador Mireles Sandoval	4
Estrutura básica de Serviço Social	Suzana Ap. da Rocha Medeiros	4
CURSOS FUNDAMENTAIS/CONCENTRAÇÃO (4 cursos =12 créditos)		
Ensino e Supervisão em S. Social I e II	M. Carmo Brant Carvalho Falcão	6
Planejamento em Serviço Social I e II	Myrian Veras Baptista	6
Investigação em Serviço Social I e II	M. Carmo Brant Carvalho Falcão	6
Serviço Social no Campo da Família I e II	Ada Pelegrini Lemos	6
Administração em Serviço Social I e II	Úrsula Margarida Simon Karsch	6
Desenvolvimento de Comunidade I e II	Maria Lucia Carvalho da Silva	6
Prática Social com Grupos I e II	M. Carmo Brant Carvalho Falcão	6
CURSOS ELETIVOS/DOMÍNIO CONEXO (2 cursos no mínimo=6 créditos)		
Antropologia Urbana	M. Andréa Rios Loyola Leblond	3
Aprendizagem Humana	Joel Martins	3
Desenvolvimento Humano	Abigail Alverenga Mahoney	3
Estatística Aplicada	Bernadete Angelina Gatti	3
Fenomenologia e Psicologia	M. Fernanda B. Dichtekekeman	3
Filosofia dos Valores	Newton Aquiles Von Zuben	3
Sociologia do Desenvolvimento	Evaldo Amaro Vieira	3
Política Social	Evaldo Amaro Vieira	3
Teoria Antropológica	Carmem Sylvia Junqueira B, Lima	3
Teoria de Mudança Social	Luis Eduardo W. Wanderley	3
Psicologia Social da Educação		
Sociologia do Desenvolvimento	Cecilia Helena Renner	3
CURSOS AVANÇADOS		
Preparo da Dissertação	Dilsea Adeodata Bonetti	6
Total -36 horas		

Nota: Na proposta do mestrado em 1982 aparecem ainda como docentes Helena Iracy Junqueira e Nadir Gouvêa Kfourri.

Evidência 16

Regulamento do PPGSS: Mestrado - 1978-1992

DIREÇÃO DA PÓS- GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA PUCSP EM 1982

Parte da coordenação da Pós-Graduação articulada com a Faculdade de Serviço Social pela medição da Comissão Didática sendo qualificados como seus membros: Coordenadora: Profa. Suzana A. da Rocha Medeiros-doutora em Serviço Social - PUCSP

Vice Coordenadora: Profa. Maria Lúcia Carvalho e Silva-doutora em Serviço Social – PUCSP

Corpo Docente:

- 1 - Profa. Ada Pelegrine Lemos- doutora em Serviço Social – PUCSP
- 2 - Profa. Dilsea A. Bonetti, mestre em Serviço Social – PUCSP
- 3 - Prof. Evaldo Amaro Vieira- doutor em Ciência Política-USP/SP
- 4 - Prof. Geraldo Pinheiro Machado-doutor em filosofia – PUC SP
- 5 - Profa. Helena Iracy Junqueira- Professora Titular
- 6 - Profa. Maria do Carmo C. Falcão -doutora em Serviço Social– PUCSP
- 7 - Profa. Mirian Veras Baptista-doutora em Serviço Social PUCSP
- 8 - Profa. Nadir G. Kfourri- professora titular PUCSP
- 9 - Prof. Salvador Mireles Sandoval- doutor pela Universidade de Michigan
- 10 - Profa. Úrsula M. Karsch-mestre em Serviço Social - PUCSP

PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL- MESTRADO ⁴⁷ - Regulamento de 1978-1992

INTRODUÇÃO

⁴⁷ TRANSCRIÇÃO DA FONTE: CADERNOS PUC 10 - A PRÁTICA COMO DESAFIO PARA O ENSINO DO SERVIÇO SOCIAL. EDUC /CORTEZ EDITORA/CNPq, São Paulo,1982

O Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social é credenciado pelo Conselho Federal de Educação, Parecer n.º 7.611/78, e é um dos programas da Comissão Geral de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Na estrutura do sistema universitário de ensino, vigente no Brasil, os cursos de Pós-Graduação, embora guardando características de qualquer curso deste nível, nacional ou estrangeiro, destinam-se sobretudo a complementar a formação dos profissionais como professores e pesquisadores, aprofundando os seus conhecimentos teóricos e sua habilidade em pesquisa. Deste modo, têm como função, possivelmente transitória, a habilitação de professores já tem atividade docente, tanto na própria PUC/SP, como também em outras faculdades ou universidades. Portanto, fundamentalmente, o Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, abrindo perspectivas científicas, pedagógicas, tecnológicas e culturais para o Serviço Social.

Nestes termos, o Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social (Mestrado) tem por finalidade:

- I - Preparar professores e supervisores em Serviço Social;
- II - Desenvolver atividades de pesquisa com finalidade didática e de investigação científica em Serviço Social;
- III - Promover a constituição de um núcleo de pesquisa em Serviço Social capaz de reunir dados, formular problemas e hipóteses, estimular a aglutinação, nesse núcleo, das investigações dos candidatos ao mestrado, tendo em vista a elaboração das respectivas dissertações;
- IV - Estimular a publicação de trabalhos de investigação em Serviço Social;
- V - Proporcionar a atribuição, mediante regime didático-científico previsto neste regulamento, do grau de Mestre em Serviço Social nas seguintes áreas de concentração: Teoria do Serviço Social e Programação em Serviço Social.

ORGANIZAÇÃO

O Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social Para o Mestrado compreende os seguintes cursos, créditos e pré-requisitos:

A- Cursos Básicos, obrigatórios a todos os alunos:

- Filosofia da Ciência 04 créditos
- Métodos e Técnicas de Pesquisa 04 créditos
- Estrutura Básica do Serviço Social 04 créditos

B - Cursos de áreas de concentração, mínimo de 2, para cada área de concentração:

- Ensino e Supervisão em Serviço Social I e II
- Planejamento em Serviço Social I e II
- Investigação em Serviço Social I e II
- Serviço Social no Campo da Família I e II
- Administração em Serviço Social I e II
- Desenvolvimento de Comunidade I e II
- Prática Social com Grupos I e II

Cada um corresponde a 15 semanas e 3 créditos, ao total de 30 semanas em 1 ano letivo e 6 créditos para cada área de concentração.

C - Cursos eletivos ou de domínios conexo, mínimo obrigatório, dois cursos:

- Antropologia urbana 03 Créditos
- Aprendizagem humana 03 créditos
- Desenvolvimento humano 03 créditos
- Estatística aplicada 03 créditos
- Fenomenologia e Psicologia 03 créditos
- Filosofia dos Valores 03 créditos
- Psicologia Social da Educação 03 créditos
- Teoria Antropológica 03 créditos
- Teoria da Mudança Social 03 créditos
- Política Social 03 créditos
- Sociologia do Desenvolvimento 03 créditos

D - Cursos Avançados:

- Preparados para a elaboração do projeto de 06 créditos
- Dissertação

A frequência é obrigatória, sendo toleradas faltas em casa curso, no limite máximo de 10 % (dez por cento) do total das horas/aulas previstas no período letivo.

O aluno que, por algum motivo, não possa frequentar o curso poderá sustar sua matrícula, devendo, entretanto, observar o prazo máximo para a conclusão dos cursos do Programa.

Os cursos de áreas de concentração, bem como os eletivos, item C, são escolhidos sob orientação do Professor Orientador, conforme o interesse e o plano de dissertação do aluno.

Além dos cursos previstos nestes itens, os alunos são obrigados a cursar Estudo de Problemas Brasileiros, com um crédito.

A critério do Professor Orientador, além dos cursos eletivos previstos na letra C, e de acordo com o plano de estudos, o aluno poderá ser obrigado a fazer outros cursos, que integrarão seu currículo como eletivos, não relacionados no presente artigo, pertencentes a outros programas de estudos pós-graduados mantidos pela Universidade.

O mínimo de créditos exigidos é trinta e seis, incluída a preparação de dissertação.

Cada curso tem a duração de um período letivo, correspondendo a 15 semanas de atividades escolares efetivas.

As horas/aula determinam certo número mínimo de horas/estudo semanais obrigatórias e que são consideradas para efeito do conjunto de horas do Programa.

O prazo mínimo para o cumprimento dos créditos é de 2 períodos letivos (15 semanas cada um) e o máximo de 10 períodos letivos (5 anos), incluindo a elaboração e apresentação da dissertação.

Podem inscrever-se para o Programa de Estudos Pós-Graduados (Mestrado) em Serviço Social, além dos graduados em Serviço Social, os diplomados provenientes de outras graduações, desde que apresentem certas afinidades, a critério dos professores das disciplinas da área de concentração.

A seleção dos candidatos será feita, baseada principalmente nos seguintes critérios:

- a) análise do “curriculum vitae” de cada candidato;
- b) análise do histórico escola do curso de graduação;

c) análise de trabalho que cada candidato deverá apresentar no ato da inscrição, contendo:

c.1.) formulação de problema específico de Serviço Social que possa ser pesquisado;

c.2.) justificativa ou critérios para a escolha dele,

d) entrevista com professores do Programa;

e) prova para aferição da capacidade de leitura em pelo menos uma língua estrangeira.

O período de inscrição no Programa compreende, geralmente, a primeira semana de fevereiro para o primeiro período letivo e a primeira semana de junho para o segundo período letivo. O preço de cada curso é calculado por créditos, sendo que o preço do crédito é reajustado a cada semestre. Em caso de pagamento à vista, é feito um desconto de 10% sobre o total, se não há um parcelamento do total em 4 vezes.

Para inscrever-se, é necessário o aluno apresentar no ato da inscrição:

- ficha própria de inscrição, fornecida pela Secretária do Programa de Pós-Graduação, devidamente preenchida e documentada;
- fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- fotocópia do certificado de conclusão do curso de graduação;
- 2 Fotos 3 X 4;
- declaração expondo os motivos de escolha do Programa de Pós-Graduação;
- apresentação de um Projeto de Pesquisa (datilografado);
- Curriculum vitae.

O programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social é coordenado por um professor de uma das áreas de concentração, eleito pelos professores e alunos do Programa.

Cada aluno deve escolher, dentre os docentes do programa que tenham, no mínimo, o título de doutor, seu orientador de estudos.

Em casos excepcionais, a juízo dos professores do Programa, pode-se admitir orientador não pertencente ao quadro docente do programa.

Compete ao **Professor Orientador**, em relação ao respectivo orientando:

- I - Prescrever o plano de estudos do seu orientando e, durante o curso, aconselhá-lo de forma continuada em seus estudos e pesquisas, tendo em vista a elaboração da dissertação;
- II - Proporcionar entrevistas periódicas e colóquios de orientação de estudos e pesquisas;
- III - controlar o desenvolvimento do plano de estudos prescritos;
- IV - Alterar o plano de estudos quando julgar conveniente;
- V - Verificar ou fazer verificar proficiência em língua estrangeira;
- VI - Autorizar a defesa da dissertação;
- VII - presidir a banca examinadora para arguir o candidato.

Ao aluno é facultado, mediante justificativa, solicitar ao coordenador do programa mudança de orientador.

No caso de impedimento temporário ou definitivo do professor orientador, o Coordenador do Programa deve indicar substituto, passando a este todas as suas atribuições.

O **aproveitamento em cada curso** será avaliado por meio de trabalho, provas, participação ou preparação se seminário, interesse demonstrado pelo candidato ou outros instrumentos, a critério do professor responsável pelo curso, e expresso nos níveis e escala seguinte:

Nível	Nota	Conceito
A	9 a 10	Excelente
B	8 a 8,9	Bom
C	7 a 7,9	Regular
D	0 a 6,9	Insuficiente

Tem direito aos créditos correspondentes ao curso o aluno que obtiver, no mínimo, o conceito C.

Além da avaliação do aproveitamento em cada curso, os alunos serão submetidos à verificação de qualificação, em exame a ser marcado até 3 meses após o término de todos os créditos do curso.

Para o **exame de qualificação**, o aluno deverá apresentar um memorial do qual constará:

- Curriculum vitae
 - Relato dos cursos feitos. Neste caso deve constar os seguintes dados:
 - Nome do curso
 - Duração
 - Trabalhos realizados
 - Reflexão sobre o próprio aproveitamento com base nos trabalhos realizados.
- Conclusão: Reflexão sobre seu próprio aproveitamento com relação ao plano de estudos desenvolvido e como utilizou os conhecimentos para a elaboração do projeto de dissertação.
- Apresentação do projeto de dissertação.

O memorial, em quatro vias datilografadas, deverá ser entregue pelo aluno à Coordenação do Programa de Estudos Pós- Graduação em Serviço Social, 15 dias antes da data do exame. A coordenação encaminhará cópia a três professores do programa, que farão o exame. Na data marcada, o exame será realizado com o objetivo de avaliar o aproveitamento do candidato e sua capacidade de elaborar o projeto de dissertação. Nesta oportunidade, o projeto será amplamente discutido, permitindo ao candidato justificá-lo e, se for o caso, introduzir modificações.

O **grau de Mestre em Serviço Social** será concedido ao aluno que cumprir as demais exigências do Programa:

- I - Completar o mínimo de créditos correspondentes aos cursos exigidos pelo programa e constantes de seus planos de estudos;
- II - Demonstrar proficiência em uma língua estrangeira;
- III - For aprovado na arguição da dissertação.

A arguição da dissertação será feita por uma comissão examinadora composta do Professor Orientador, seu presidente, mais dois docentes, com pelo menos o título de Mestre.

Os docentes referidos neste artigo serão aprovados pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

Cada membro da Comissão examinadora expressará seu julgamento mediante atribuições de níveis, de 0 (zero) a 10 (dez).

Será considerado aprovado, fazendo jus ao grau de Mestre em Serviço Social, o candidato que obtiver média geral igual ou superior a 7 (sete).

No caso da reprovação, a comissão examinadora poderá oferecer nova oportunidade ao candidato, nas condições que ela estabelecer e num prazo mínimo de um ano e máximo de três.

A dissertação, para ser entregue para fins de arguição, deverá ser aprovada pelo professor orientador, que elaborará um relatório a respeito de desempenho do candidato durante o período de orientação. Tanto no relatório do professor orientador com 10 (dez) exemplares da dissertação deverão ser entregues ao Coordenador do Programa.

Quadro de carga horária do Programa

Cursos	Horas aula				Semestral. 4 meses
	Dia	Semana	Mensal		
Básicos					
Filosofia das Ciências	4	16	20	90	360
Métodos e Técnicas de Pesquisa	4	16	20	90	1360
Fundamentais/Concentração Mínimo 2 cursos					
528-Estrutura Básica-Serviço Social	4	16	20	90	130
Eletivos ou de domínio Conexo:					
Mínimo 2 cursos	12	48	60		
Avançados:	6	24	30	135	540
800 – Preparação de Dissertação	6	42	48	216	864
Total					3564

Resumo dos Conteúdos dos Cursos Básicos

- Filosofia da Ciência

Análise de elaboração científica com referência a um modelo básico de criatividade e em função do regime epistemológico da Ciência, atenta aos temas filosóficos subjacentes às diversas correntes de ideias e práticas sociais do Brasil.

- Métodos e Técnicas de Pesquisa

O curso pretende habilitar os alunos na prática da pesquisa científica, iniciando com uma aula sobre os objetivos da Pesquisa Social. A partir desta introdução, é estudada a formação do tema de investigação, seleção do problema, estudos exploratórios, descritivos e de verificação de hipóteses causais. São discutidas as características de um plano de pesquisa. São dadas técnicas de pesquisa amostral (“survey”), teorias e escalas de mediação, construção de questionário, história de vida e história oral como modalidades de pesquisa para os Assistentes Sociais.

- Estrutura Básica do Serviço Social

O curso objetiva um trabalho de reflexão sobre questões cruciais para o Serviço Social, sob a perspectiva de sua especificidade. Focaliza sobretudo os esforços empreendidos para a construção da Teoria do Serviço Social, a partir da análise sistemática de sua prática.

Resumo dos Cursos de Área de Concentração:

- Ensino e Supervisão em Serviço Social I e II

É oferecida ao aluno uma visão do ensino universitário no Brasil na atualidade, assim como o quadro das tendências do Serviço Social hoje, teoria e prática. A partir daí é discutido o ensino do Serviço Social no Brasil, curriculum mínimo e curriculum pleno, as aulas teóricas e sua articulação com a prática. As discussões são a respeito da propriedade dos modelos de ensino mais comuns e da “pedagogia para a formação do Assistente Social.

- Planejamento em Serviço Social I e II

O curso é programado por 2 semestres. No primeiro, é oferecido ao aluno um panorama conceitual do Planejamento Governamental, relacionando-os às ideologias das políticas que os informam. No segundo semestre é estudada a Metodologia do Planejamento, no sentido de

instrumentalizar o aluno para desenvolver uma ação planejada e participar de equipes de planejamento.

- Investigação em Serviço Social I e II

O curso, embora programado complementarmente para 2 semestres, pode ser compreendido como 2 unidades próprias.

Na sua primeira parte o curso tem por finalidade a reflexão sobre o "método científico" e os problemas que se colocam para a ciência, hoje. São estudadas alternativas metodológicas da investigação, com prioridade para a investigação-ação. Na segunda parte é elaborado um projeto de investigação dentro das exigências acadêmicas. Os projetos devem estar voltados para o estudo da prática profissional do Assistente Social e para a política social.

O curso preocupa-se com a preparação de docentes para as disciplinas Investigação e Pesquisa na área do Serviço Social.

Serviço Social no campo da família I e II

O programa do curso reúne basicamente três finalidades harmoniosas entre si e fundamentando-se reciprocamente:

1-Demonstrar que a família é em si um organismo único em equilíbrio homeostático e onde o cliente, tal qual anteriormente compreendido, é apenas um de seus múltiplos sintomas nas suas diversas áreas de funcionamento.

2-Demonstrar que, sendo assim concebida, o objeto do Serviço Social compreendido como aquele que interpreta os fenômenos através de uma ótica psicossocial, encontra na família um microcosmo significativo por excelência para sua compreensão, revelação de suas propriedades e da riqueza de sua análise. E reciprocamente, a família encontra neste objeto um instrumento utilíssimo de diagnóstico e intervenção.

3-Sendo assim, o programa procura transmitir um elenco de conhecimentos e técnicas para a compreensão e mudanças nos fortíssimos vínculos do inter-relacionamento familiar.

- Administração em Serviço Social I e II

O curso orienta-se no sentido de discutir os fundamentos filosóficos para a Teoria de Administração, traçando depois um perfil das correntes teóricas desde a Teoria Clássica até as ideias atuais, mostrando a

influência das demais Ciências Humanas. São propiciadas reflexões baseadas em temas da sociologia das Organizações e discutidos temas de interesse geral dos assistentes sociais: modos de organização e administração de instituições de Serviço Social, lideranças democráticas e autocráticas, o poder e a autoridade, autogestão e outros.

- Desenvolvimento de Comunidade I e II

O curso propõe um estudo reflexivo sobre aspectos básicos do processo de construção e reconstrução teórica de Desenvolvimento de Comunidade: evolução histórica, componentes básicos, abordagens metodológicas, alternativas possíveis no momento presente brasileiro. Os mestrandos são estimulados a elaborar trabalhos que contribuam para o desenvolvimento científico da disciplina.

- Práticas Sociais com Grupos I e II

Este curso tem por finalidade discutir as práticas desenvolvidas pelos assistentes sociais, dirigidas ao fortalecimento dos grupos populares no seu processo participativo. Considerando-se que estas práticas possam ocorrer de modo isolado, no seu conjunto representam um processo de ação educativo-libertadora:

- Práticas sociais voltadas ao desenvolvimento da expressão e convivência;

- Práticas sociais voltadas à educação e organização popular.

São refletidas diferentes posturas filosóficas que originam e sustentam abordagens metodológicas de práticas sociais, assim como são discutidos os fenômenos grupais que permitem ao agente o papel de facilitador na mobilização, participação, reflexão e ação organizadora dos grupos populares.

Preparação para a Elaboração do Projeto de Dissertação

- Curso Avançado

O curso é uma orientação sistemática para a elaboração do Projeto de Dissertação e comporta informações e debates sobre as diretrizes e política do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, os aspectos formais que regulamentam os procedimentos para a realização da Dissertação de Mestrado para o Exame de Qualificação e o papel do orientador. São discutidas, em um segundo momento, questões sobre os

temas escolhidos pelos alunos, conteúdo e método, assim como são desenvolvidas exposições sobre esses assuntos.

-Política Social

Análise das determinações sócio históricas na formulação de políticas sociais, especialmente no Brasil. Principais temas da análise: teoria política e política social; mediações presentes na elaboração de uma política social; política social e história do capitalismo no Brasil; política social no Brasil Contemporâneo. O curso procurará estimular constantemente o aprendizado pela pesquisa, orientada pelos trabalhos em aula, Além de aulas expositivas, poderá haver também seminários e trabalhos em grupo, com a finalidade de incrementar o estudo em equipe. Serão considerados, de modo particular, os elementos teóricos correntemente empregados para exame dos temas mencionados.

- Núcleo de Pesquisa

Objetiva propiciar orientação para elaboração e política do Projeto de Dissertação, através de:

- a) informação e debates sobre diretrizes gerais e política do Programa com relação aos Projetos de Dissertação;
- b) debates sobre temas (conteúdo e metodologia de trabalho) a serem tratados ou já em tratamento nos projetos;
- c) intercâmbio de conhecimentos e de experiências.

- Sociologia do Desenvolvimento

Análise de proposições teóricas relacionadas com o desenvolvimento econômico e social, visando à caracterização de tais proposições. Serão também examinados os processos sociais básicos da sociedade brasileira, com o objetivo de definir a posição das teorias de desenvolvimento na história do capitalismo no Brasil. O curso procurará estimular constantemente o aprendizado pela pesquisa, orientada pelos trabalhos em aula. Além de aulas expositivas, poderá haver também seminários e trabalhos em grupo, com a finalidade de incrementar O estudo em equipe. Serão considerados, de modo especial, os elementos teóricos correntemente empregados para exame dos temas mencionados.

EVIDÊNCIA 17

Regulamento do PPGSS: Doutorado - 26/11/1980

JUSTIFICATIVA

A área de Serviço Social, na estrutura da PUCSP, já conta, desde 1971, com o Programa de Estudos em Pós-Graduação para o nível de Mestrado, credenciado pelo MEC em 1978. Após esta primeira etapa, a implantação do Nível de Doutorado virá permitir, dentro da estrutura universitária, seja ampliado o espaço da produção de conhecimentos científicos do Serviço Social, iniciado e impulsionado pelos Programas de Mestrado. Isso porque os Programas de Doutorado representam aquele esforço maior que se consubstancia no incentivo à investigação científica e à construção ou reconstrução permanente de conhecimentos, como forma de realimentar a prática profissional.

Responde à necessidade de preparação do profissional em Serviço Social no âmbito da política, planejamento e administração nas instituições públicas e particulares, e que, em contrapartida, deve trazer à Universidade contribuição a um ensino que não se aliena da realidade. Responde ainda às exigências da carreira docente, acentuadas na área de Serviço Social pela expressiva expansão do ensino em nível de Graduação no Brasil.

De outro lado, será fator decisivo para consolidar a estrutura do ensino dessa área, em cumprimento às exigências regulamentares e de prazos previstos pela reforma universitária.

Considerando os núcleos centrais de interesse científico sugeridos pela atuação do Pós-Graduação em Serviço Social da PUC, o Programa de Doutorado deverá voltar-se para criar condições favoráveis à reflexão sobre os problemas do Serviço Social, no sentido de aprofundar suas bases teóricas e metodológicas, bem como para incentivar a crítica e formulação de políticas sociais adequadas à realidade brasileira.

REGIMENTO

Artigo 1º - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, nível de Doutorado, tem por objetivos:

- a) propiciar a docentes, pesquisadores e profissionais do Serviço Social condições para o aprofundamento de um processo de reflexão crítica e criativa, calcada e vivenciada na "práxis", sobre os fundamentos do Serviço Social, conhecimentos filosóficos e científicos que o embasam as suas metodologias de ação.

b) oportunizar análises das políticas sociais brasileiras e do desempenho do Serviço Social nesse contexto, bem como estimular a elaboração de propostas alternativas.

c) conferir, de acordo com o presente regime didático científico, o grau de doutor em Serviço Social.

Artigo 2º - Constituem-se núcleos básicos de estudos e pesquisas do Programa:

a) O Serviço Social frente aos modelos sociais, políticos, socioeconômicos e às instituições responsáveis pela política social no Brasil.

b) O processo histórico do Serviço Social na realidade brasileira (ideologias, teorias, ação) a partir de 1936.

c) Relações das teorias do Serviço Social com as questões filosóficas contemporâneas.

d) Abordagens metodológicas para a "práxis" do Serviço Social.

Artigo 3º - Regem o Programa de Doutorado em Serviço Social as normas gerais de Doutorado da PUCSP e este Regulamento.

Artigo 4º - Para inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão do Curso Superior, com o currículo autêntico dos cursos realizados.

b) Curriculum vitae (modelo fornecido pela Secretaria) c) Projeto de Pesquisa

c) Requerimento, com a indicação de orientador de sua escolha, dentre os docentes do Programa.

d) Título de Mestre.

§ 1º - No caso de título de Mestre de instituição não credenciada ou de universidade do exterior, o título deve ser reconhecido pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

§ 2º - Excepcionalmente, o título de Mestre pode ser dispensado, desde que o currículo do candidato registre produção científica equivalente à dissertação de Mestrado, a juízo de uma Comissão de três docentes do Programa, referendado pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

§ 3º - Em casos, devidamente justificados, poderá ser indicado como orientador professor não integrante do corpo docente do Programa.

Artigo 5º - São requisitos para admissão:

a) ser aceito, por uma Comissão de Seleção, à base de avaliação do currículo e projeto de pesquisa apresentados.

b) ser aprovado em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras.

Artigo 6º - Ao iniciar o Curso, o orientador elaborará, por escrito, de comum acordo com o doutorando, um plano de estudo do qual constará a indicação dos cursos, atividades programadas e etapas da pesquisa, a serem realizadas semestralmente.

Artigo 7º - Programa oferecerá cursos semestrais nas áreas relacionadas aos núcleos básicos de estudos e pesquisa previstos no Art. 2º, ou que melhor respondam aos interesses dos alunos no que se refere ao assunto dos seus projetos de pesquisa

§1º - O aluno deverá cursar, pelo menos, dois dentre os cursos oferecidos pelo Programa de Doutorado em Serviço Social.

§2º - Os cursos em áreas complementares, oferecidos por outros Programas de Doutorado, serão indicados ao aluno, em função do tema de sua pesquisa, ou sugeridos pelo mesmo, para aprovação do orientador.

Artigo 8º - Para o período de implantação serão oferecidos os seguintes cursos:

a) Relações das teorias do Serviço Social com as questões filosóficas contemporâneas.

b) Política social brasileira, enfocando as instituições diretamente relacionadas ao Serviço Social.

c) Estudos sobre a ação do Serviço Social e busca de novas alternativas.

Artigo 9º - As atividades programadas, previstas no Art. 6º, compreendem:

a) elaboração de: resenha crítica, artigos para publicação, relatórios e comunicações para reuniões de estudos;

b) cursos, em nível de Mestrado, recomendados pelo orientador, como complementares à formação do aluno, quando necessário;

c) estágio de pelo menos um semestre em Instituição de Ensino ou Pesquisa no País ou no Exterior;

d) outras atividades, a juízo do Programa, desde que aprovadas pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

Artigo 10º - É a seguinte a proporção entre critérios necessários à integralização dos 69 créditos exigidos:

a) três cursos avançados nas áreas relacionadas aos núcleos básicos previstos no Art. 2º	09 créditos
b) atividades programadas	12 créditos
c) elaboração de tese	12 créditos
d) Mestrado concluído	36 créditos

§1º - Dos créditos previstos na letra a um terço poderá ser obtido em cursos de Nível de Doutorado, realizado em outros Programas ou em outras Universidades.

§2º - Transferências de créditos serão apreciadas pelo Coordenador do Programa e submetidas à Comissão Geral de Pós-Graduação.

Artigo 11º - O aproveitamento nos cursos será avaliado segundo sistema e critério neles vigentes, e nas atividades programadas será avaliado através de relatórios e outros trabalhos, a critério do orientador.

Artigo 12º - A tese de Doutorado constitui, necessariamente, investigação inédita que importe em real contribuição para o conhecimento do tema.

§1º - aluno contará com um orientador, por ele escolhido e confirmado pela Coordenação do Programa, segundo as disponibilidades existentes, durante todo o curso e o período de elaboração da tese.

§ 2º - Antes da defesa da tese, o candidato deve ser aprovado em exame de qualificação.

Artigo 13º - Os procedimentos a serem adotados na apresentação e defesa de tese são os seguintes:

a) encaminhamento pelo orientador ao Coordenador do programa de:

I - Parecer favorável

II - Sugestão de nomes para composição da Banca Examinadora, a ser submetida à Comissão Geral de Pós-Graduação, que fica livre para endossar ou modificar sua composição.

b) encaminhamento, pelo candidato, de 15 exemplares da tese à Secretaria Geral de Pós-Graduação, 40 dias antes da data fixada para sua defesa.

c) aceitação ou recusa da tese pela Banca Examinadora, constituída 15 dias antes da data prevista para a defesa da tese,

d) no caso de recusa, o candidato somente poderá apresentar-se a novo exame após o prazo mínimo fixado pela Banca Examinadora.

Artigo 14º- Cada membro da Banca, sob a presidência do orientador, examinará o candidato até meia hora de arguição, cabendo igual tempo ao candidato para responder a cada membro.

Artigo 15º - Terminadas as arguições, cada examinador atribuirá uma nota de zero a dez, por escrito, avaliando tanto a tese como a defesa. As notas, dadas em impresso próprio, serão entregues ao secretário para leitura e avaliação. Terminada a avaliação, o presidente declara a média de aprovação da tese do candidato, encerrando a sessão pública.

§1º Para aprovação é preciso média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

Nível de aprovação da tese:

7,0 a 7,9 - simplesmente

8,0 a 8,9 - plenamente

9,0 a 9,5 - distinção

9,6 a 9,9 - distinção com louvor

10,0 - summa cum laude.

§ 2º - As notas atribuídas constarão obrigatoriamente da ata dos trabalhos da Banca Examinadora, que deve ser assinada por todos os membros.

§ 3º - As atas serão encaminhadas pelo Presidente da Comissão Geral de Pós-Graduação ao Conselho Universitário para o indispensável "referendum".

Artigo 16º- A apresentação da tese deverá ocorrer dentro de um prazo mínimo de 2 anos a contar da matrícula do aluno.

Artigo 17º - Ao candidato aprovado será expedido o Diploma de Doutor, assinado pelo Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com a data do dia da defesa em sessão pública.

Artigo 18º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Professores do Programa.

São Paulo, 30 de março de 1981

Profa. Dr. Suzana Aparecida Rocha Medeiros

Coordenadora do Programa de Doutorado em Serviço Social da PUC/SP

REGULAMENTO

Artigo 1º - Programa de Doutorado em Serviço Social rege-se pelas normas gerais de Doutorado da PUC/SP - por seu regimento aprovado pelo Conselho Universitário em 26 de novembro de 1980 e este Regulamento aprovado pelo Conselho de Professores do Programa.

Capítulo I - Da estrutura curricular

Artigo 2º - O currículo observa a seguinte estrutura:

a) três cursos avançados nas áreas relacionadas aos núcleos básicos previstos no Art. 2.º do Regimento	9 créditos
b) atividades programadas	12 créditos
c) elaboração de tese	12 créditos
d) dissertação de mestrado	36 créditos

§1º- Dos créditos previstos na letra a um terço poderá ser obtido em cursos de nível de doutorado realizado em outros programas ou em outras Universidades.

§2º - Transferências de créditos serão apreciadas pelo Coordenador do Programa e submetidas à Comissão Geral de Pós-Graduação.

Capítulo II do regime didático científico

Artigo 3º - São requisitos para inscrição:

a) Certificado de Conclusão de Curso Superior, com o currículo autenticado dos cursos realizados

b) Curriculum Vitae (modelo fornecido pela secretaria)

c) Projeto de Pesquisa

d) Requerimento com a indicação de orientador de sua escolha, dentre os docentes do Programa

e) Dissertação de mestrado já aprovada

§1º No caso de título de Mestre de instituição não credenciada ou de Universidade do exterior, o título deve ser reconhecido pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

§2º - Excepcionalmente, o título de Mestre pode ser dispensado, desde que o currículo do candidato registre produção científica equivalente à dissertação de Mestrado, a juízo de uma Comissão de três docentes do Programa, referendado pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

§3º - Em casos devidamente justificados, poderá ser indicado como orientador professor não integrante do corpo docente do Programa.

Artigo 4º - São requisitos para admissão:

a) ser aceito, por uma Comissão de Seleção, à base de avaliação do currículo e projeto de pesquisa apresentados;

b) ser aprovado em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras.

§ Único - Não serão fornecidas as razões de eventual recusa,

Artigo 5º - As matrículas seguirão as normas gerais vigentes e prazos estabelecidos pela Diretoria Administrativa e Acadêmica do Pós-Graduação.

Artigo 6º - Ao iniciar o Curso, o orientador elaborará, por escrito, de comum acordo com o doutorando, um plano de estudo do qual constará a indicação dos cursos, atividades programadas e etapas da pesquisa, a serem realizadas semestralmente.

Artigo 7º - O Programa oferecerá cursos semestrais nas áreas relacionadas aos núcleos básicos de estudos e pesquisa previstos no Art. 2.0, e que melhor respondam aos interesses dos alunos no que se refere ao assunto dos seus projetos de pesquisa.

§1º - O aluno deverá cursar pelo menos dois, dentre os cursos oferecidos pelo Programa de Doutorado em Serviço Social.

§2º - Os cursos em áreas complementares, oferecidos por outros Programas de Doutorado, desta ou de outras instituições, serão indicados ao aluno em função do tema de sua pesquisa.

Artigo 8º - Para o período de implantação serão oferecidos os seguintes cursos:

a) Relações das teorias do Serviço Social com as questões filosóficas contemporâneas.

b) Política social brasileira, enfocando as instituições diretamente relacionadas ao Serviço Social.

c) Estudos sobre a ação do Serviço Social e busca de novas alternativas.

Artigo 9º - As atividades programadas, com direito a crédito, são as seguintes:

a) elaboração de: - Resenha crítica de livro	
- Artigo especializado	1 crédito
- Relatório ou comunicação para reuniões de estudo em Serviço Social	3 créditos
b) curso complementar a nível de Mestrado	1 crédito
c) estágio de pelo menos um semestre em Instituição de Ensino ou Pesquisa no País ou no Exterior, seguido de relatório final	3 créditos
d) outras atividades, a juízo do Programa, desde que aprovado pela Comissão Geral de Pós-Graduação.	4 créditos

§ Único - Na elaboração do plano de estudos, o orientador, conjuntamente com o orientando, terão liberdade de opção quanto à escolha das atividades programadas, ressalvando-se a obrigatoriedade do estágio.

Artigo 10º - O aproveitamento nos cursos será avaliado segundo sistema e critério vigentes e nas atividades programadas será avaliado através de relatórios e outros trabalhos, a critério do orientador.

Artigo 11º

§ 1º - Antes da defesa de tese, o candidato deve ser aprovado em exame de qualificação.

O exame de qualificação constará de:

a) um trabalho escrito individual, constituindo-se numa reflexão crítica e de síntese (ou então em reflexão crítica numa visão integrativa) sobre o conteúdo do plano do estudo efetivado:

b) discussão do referido trabalho com três professores do programa.

Artigo 12º - A tese de Doutorado constitui necessariamente investigação original, que importe em real contribuição para o conhecimento do tema.

§ 1º - O aluno contará com um orientador, por ele escolhido e confirmado pela Coordenação do Programa, segundo as disponibilidades existentes, durante todo o curso e o período de elaboração da tese.

§ 2º - Antes da elaboração da tese, o candidato deve ser aprovado em exame de qualificação.

Artigo 13º - Os procedimentos a serem adotados na apresentação e defesa da tese são os seguintes:

a) Encaminhamento, pelo orientador, ao Coordenador do Programa de:

I- Parecer favorável

II- Sugestão de nome para composição da Banca Examinadora a ser submetida à Comissão Geral de Pós-Graduação, que fica livre para endossar ou modificar sua composição

b) encaminhamento, pelo candidato, de 15 exemplares da tese à Secretaria Geral do Pós-Graduação, 40 dias antes da data fixada para sua defesa.

c) aceitação ou recusa da tese pela Banca Examinadora constituída, 15 dias antes da data prevista para a defesa da tese.

d) no caso de recusa, o candidato somente poderá apresentar-se a novo exame após o prazo mínimo fixado pela Banca Examinadora.

Artigo 14º - Cada membro da Banca, sob a presidência do orientador, examinará o candidato até meia hora de arguição, cabendo igual tempo ao candidato para responder a cada membro.

Artigo 15º Terminadas as arguições, cada examinador atribuirá uma nota de zero a dez, por escrito, avaliando tanto a tese como a defesa. As notas, dadas em impresso próprio, serão entregues ao secretário para leitura e avaliação. Terminada a avaliação, o presidente declara a média de aprovação da tese do candidato, encerrando a sessão pública.

§ 1º - Para a aprovação é preciso média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

Nível de aprovação da tese:

7,0 a 7,9 - simplesmente

8,0 a 8,9 - plenamente

9,0 a 9,5 - distinção

9,6 a 9,9 - distinção com louvor

10 - summa cum laude

§ 2º - As notas atribuídas constarão obrigatoriamente da ata dos trabalhos da Banca Examinadora, que deve ser assinada por todos os membros.

§ 3º - As atas serão encaminhadas pelo Presidente da Comissão Geral de Pós-Graduação ao Conselho Universitário, para o indispensável "referendum".

Artigo 16º - A apresentação da tese deverá ocorrer dentro de um prazo mínimo de 2 anos a contar da matrícula do aluno.

Artigo 17º - Ao candidato aprovado será expedido o Diploma de Doutor, assinado pelo Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com a data do dia da defesa em sessão pública.

Artigo 18º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Professores do Programa.

São Paulo, maio de 1981

INSCRIÇÕES

01. Inscrições: De 15 a 30 de novembro para seleção dos candidatos aos programas de Mestrado e Doutorado para 1982

Rua Monte Alegre, 984 - 4º andar - Prédio Novo

Horário: Segunda a sexta, das 08:00 às 22:00 horas. Sábado, das 08:00 às 12:00 horas.

02. Número de Vagas: 06

03. Documentos Necessários:

a) Ficha de inscrição preenchida e documentada;

b) Curriculum Vitae (modelo fornecido pela secretaria);

c) Xerox do Histórico Escolar do Mestrado;

d) Xerox do Certificado de Conclusão (ou ata);

e) 2 fotos 3x4 (recentes).

f) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido como Tese de Doutorado;

g) Requerimento com indicação de orientador escolhido entre os docentes do Programa;

h) Exemplar da dissertação do mestrado;

Obs.: Para casos excepcionais ver artigo 4, § 2 do Regimento do Programa de Doutorado em Serviço Social.

04. Processo de Seleção:

a) análise da documentação;

b) entrevista para discussão do projeto de pesquisa;

c) exame de proficiência em duas línguas estrangeiras.

05. Resultado da Seleção:

Os resultados da seleção serão divulgados até 30 de junho.

Obs.: As razões de recusa de um candidato não serão declaradas em hipótese alguma.

EVIDÊNCIA 18

Regulamento do PPGSS: Mestrado e Doutorado – 04/1993

I - OBJETIVOS

Artigo 1º - O Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social (Mestrado e Doutorado), tem por objetivos:

I) propiciar condições para o desenvolvimento da capacidade de estudo e pesquisa, direcionados à análise crítica e criativa de:

- conhecimentos e ações desenvolvidos pelo serviço sócio frente às exigências emergentes da sociedade;
- políticas sociais e seus impactos sobre a população, em especial, sobre as camadas populares;
- propostas alternativas no âmbito da ação do serviço social;
- docência como caminho e estratégias adotados para a formação profissional.

II) conferir, de acordo com o presente regulamento, os títulos de Doutor e de Mestre e Serviço Social.

II - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 2º - As atividades do Programa estão vinculadas, em ordem hierárquica, a:

- 1 - Conselho Universitário - CONSUN
- 2 - Conselho de Ensino e Pesquisa – CEPE
- 3 - Comissão Geral do Pós-Graduação - CGPG
- 4 - Colegiado do Programa

Artigo 3º - O Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social é coordenado por dois professores do Programa, coordenador e vice coordenador, eleitos pelos corpos docente e discente do Programa e nomeados pela Presidência da Comissão Geral de Pós-Graduação.

Artigo 4º - O Colegiado do Programa será constituído pelos professores que desenvolvem atividades de docência, orientação, pesquisa no Programa e por alunos representantes, cujo número será o equivalente ao número de professores.

Artigo 5º - Os professores do Programa deverão possuir, no mínimo o título de Doutor e ter experiência na área, comprovada por pesquisa, publicações e atividades de ensino.

III - ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Artigo 6º - Constituem núcleos básicos de estudo e pesquisa do Programa e são suas disciplinas nucleares:

- **Estratégias do Serviço Social na construção e na implementação das políticas sociais:**

Teoria do Estado: A intervenção no domínio econômico e social
Políticas sócias

Práticas do Serviço Social nas instituições

Análise político-administrativa das organizações

Política pública da assistência social no Brasil

Prática do serviço social nos diferentes setores da política social

- **Relação do conhecimento construído pelo serviço social com o contexto das relações sociais e as questões filosóficas contemporâneas:**

Fundamentos filosóficos e a questão do método nas ciências sociais

O método em Marx

Relação teoria/prática

História, teoria e método em serviço social

Instrumentos e técnicas em serviço social

Planejamento como técnica de ação profissional

Serviço Social no campo da família

Desenvolvimento de comunidade

Processo de trabalho e serviço social

A prática do serviço social na sociedade capitalista: da compreensão histórica à superação dialética.

Docência em Serviço Social

- **A pesquisa em serviço social**

Metodologia científica

Técnicas de investigação

Seminário de Dissertação ou Tese

Artigo 7º - O programa oferecerá cursos semestrais nas áreas relacionadas aos núcleos básicos de estudo e pesquisa previstos no artigo anterior que melhor respondam aos interesses dos alunos no que se refere ao assunto de seus projetos de pesquisa.

§ 1º - O aluno deverá cursar, pelo menos, 2/3 dos seus cursos dentre os oferecidos pelo Programa;

§ 2º - Os cursos em áreas complementares, oferecidos por outros programas, serão indicados ao aluno em função do tema de sua pesquisa, ou sugerido pelo mesmo para a aprovação do orientador ou coordenador do Programa.

Artigo 8º - É a seguinte a proporção dos créditos exigidos para o Doutorado:

a) 3 disciplinas	09 créditos
b) Atividades programadas	11 créditos
c) Elaboração da tese	12 créditos
d) Mestrado concluído	30 créditos

Artigo 9º - É a seguinte a proporção dos créditos exigidos para o Mestrado:

a) 6 disciplinas	18 créditos
b) Atividades programadas	06 créditos
c) Elaboração da Dissertação	06 créditos

§ 1º - Dos créditos previstos nas letras a um terço poderá ser obtido em cursos do mesmo nível, realizados em outros Programas ou em outras Universidades.

§ 2º - As transferências de créditos serão apreciadas pelo Coordenador do Programa.

Artigo 10º - O aproveitamento nos cursos será avaliado segundo sistema e critérios vigente na Universidade e, as atividades programadas, através de relatórios e outros trabalhos, à critério do orientador, referendado pelo coordenador do Programa.

§ 1º - À juízo do corpo docente do Programa, os alunos que obtiverem nível C em 2 disciplinas do Mestrado ou 1 disciplina do Doutorado, ou mais, e/ou em atividades programadas em seu plano de estudo, poderão

ser impedidos de apresentar Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado.

Artigo 11º - Considera-se atividade programada toda aquela que diretamente vinculada à temática da tese ou dissertação, venha complementar o processo de formação do aluno, propiciando seu amadurecimento intelectual e profissional e favorecendo o aprofundamento de seus estudos. Entre estas incluem-se:

a) elaboração de: resenha crítica, artigo para publicação, relatório e comunicação para reuniões de estudo etc.	01 crédito
b) estágio de pelo menos um semestre em instituição de ensino e pesquisa no País ou no Exterior	03 créditos
c) participação em Seminário de Estudo e Pesquisa	01 crédito
d) cursos em áreas complementares oferecidas por outras universidades, ao nível de pós-graduação stricto sensu	03 créditos
e) outras atividades a juízo do professor orientador e ao referendado do programa	01 a 03 créditos

§ 1º - As atividades programadas devem ter afinidade com as necessidades postas pela temática da Tese ou Dissertação;

§ 2º - As atividades programadas só terão direito à crédito quando atenderem aos requisitos acadêmicos estabelecidos para tanto e receberem aprovação pelo professor orientador, mediante apreciação de relatórios e/ou trabalhos escritos que expressem a produção do aluno;

§ 3º - Artigos aprovados pela publicação e não publicados por questões editoriais, devem ter sua divulgação assumida pelo próprio aluno, mediante tiragem de no mínimo 20 (vinte) exemplares a serem distribuídos internamente no programa e externamente para outras unidades de ensino superior;

§ 4º - A não-realização das atividades programadas constantes do plano de estudos, acarreta o impedimento da apresentação da tese ou dissertação.

Artigo 12° - As atividades desenvolvidas no Programa serão dimensionadas através de unidade de crédito.

Artigo 13° - Cada unidade de crédito corresponde a uma hora de aula formal e a 4 horas de outras atividades de estudo. A unidade de crédito equivale, portanto, a 5 horas de atividades programadas, correspondendo a aulas teóricas, leituras dirigidas, preparação de seminários, atividades de pesquisa e preparo de dissertação. A integralização de cada crédito corresponde a 15 semanas, totalizando, assim, 75 horas/ atividades.

Artigo 14° - O currículo do mestrado compreenderá um total de 30 créditos, e o do doutorado um total de 62 créditos, para a integralização dos créditos exigidos para a atribuição de títulos de Doutor e Mestre.

Artigo 15° - A equivalência entre créditos e horas no Programa é a seguinte:

Doutorado

03 disciplinas de 03 créditos	09 créditos 75h/atividade = 675 horas
Atividade programada	11 créditos 75h/atividade = 825 horas
Elaboração de tese	12 créditos 75h/atividade = 900 horas
Mestrado concluído	30 créditos 75h/atividade = 2250 horas
Total	62 créditos 4650 horas

Mestrado

06 disciplinas de 03 créditos	18 cré. 75h/ativ.=1350 horas
Atividade programada	06 cré. 75h/ativ.= 450 horas
Elaboração de tese	06 cré. 75h/ativ.= 450 horas
Total	30 cré. 2250 horas

Artigo 16° - A tese de Doutorado e a Dissertação de Mestrado constituem, necessariamente, investigação inédita que importe em real contribuição para o conhecimento do tema.

§ 1° - Antes da Defesa da Tese ou Dissertação, o candidato deve ser aprovado em exame de qualificação e apresentar prova de proficiência em língua estrangeira: duas línguas para o Doutorado e uma para o Mestrado.

Artigo 17° - O aluno contará com um orientador, por ele escolhido e confirmado pela Coordenação do Programa, segundo as disponibilidades

existentes, durante todo o curso e o período de elaboração da Tese (Doutorado), no período de elaboração da Dissertação (Mestrado).

§ 1° - Em casos excepcionais, à juízo dos professores do Programa, pode-se admitir orientador não integrante ao quadro docente do Programa.

§ 2° - Ao aluno é facultado, mediante justificativa, solicitar ao coordenador do Programa, mudança de Orientador.

§ 3° - No caso de impedimento temporário ou definitivo do professor orientador, o Coordenador do Programa deve indicar substituto, passando a este todas as suas atribuições.

Artigo 18° - Compete ao professor orientador, em relação ao respectivo orientado:

I - Formular com o aluno o plano de estudos, durante o curso, aconselhando-o de forma continuada em seus estudos e pesquisas, tendo em vista a elaboração da Dissertação ou Tese;

II - Proporcionar entrevistas periódicas e colóquios de orientação de estudos e pesquisas;

III - Controlar o desenvolvimento do plano de estudos prescrito;

IV - Alterar o plano de estudos quando julgar conveniente;

V - Elaborar um relatório a respeito do desempenho do candidato durante o período de orientação, que encaminhará à Presidência Geral de Pós-Graduação da PUC/SP.;

VI - Presidir a banca examinadora que arguirá o candidato.

IV - SELEÇÃO E ADMISSÃO

Artigo 19° - O Programa abrirá anualmente 20 vagas no máximo, podendo este número ser redimensionado de acordo com análises do colegiado do Programa.

Artigo 20° - Para a inscrição os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado devem apresentar os seguintes documentos e a seleção será feita segundo os seguintes critérios;

MESTRADO

a) Análise do curriculum vitae do candidato;

b) Análise do histórico escolar do curso de graduação do candidato

c) Entrevista do candidato com uma banca formada por dois professores do programa;

d) Prova escrita sobre temas relacionados aos Núcleos de Pesquisa do Programa (no máximo 4 temas com a indicação bibliográfica básica que serão previamente divulgados, devendo ser sorteado um deles no dia da referida prova).

DOCTORADO

- a) Certificado de conclusão do curso superior, currículo e documentação comprobatória em anexo;
- b) Curriculum vitae (modelo fornecido pela Secretaria);
- c) Projeto preliminar de pesquisa da tese;
- d) Requerimento com sugestão sobre a escolha de orientador;
- e) Título de Mestre ou enquadramento no item 2º, Art.20 do regulamento;
- f) 2 fotos 3x4;
- g) Entrevista com 3 professores do Programa;
- h) Prova escrita sobre temas pertinentes aos eixos temáticos do Programa e sorteados no momento da realização da prova. Haverá indicação bibliográfica básica que será previamente divulgada.

§1º - No caso de título de mestre de instituição não credenciada pelo Conselho federal de Educação ou de Universidade do Exterior, o título deve ser reconhecido pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

§2º - Excepcionalmente, o título de mestre poderá ser dispensado, desde que o currículo do candidato registre produção científica equivalente à dissertação de mestrado, a juízo de uma Comissão de três docentes do Programa, referendado pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

Artigo 21º - é requisito para a admissão que o candidato seja aceito pelo Colegiado do Programa na seleção com base em entrevistas de avaliação do currículo e do projeto de pesquisa apresentado.

Artigo 22º - Ao iniciar o curso, o aluno elaborará, por escrito, de comum acordo com orientador (Doutorado) ou com o professor (Mestrado) um plano de estudo do qual constará a indicação dos cursos, atividades programadas e etapas da pesquisa a serem realizadas semestralmente.

Artigo 23º - Poderão ser aceitos, na qualidade de alunos especiais, com a finalidade de cursar disciplinas isoladas, portadores de diploma universitário, desde que:

I – sejam aprovados em entrevista de seleção

II – haja vaga no curso pretendido;

III – tenham autorização expressa do coordenador.

§ 1º - A aceitação de aluno na qualidade de especial se limita a, no máximo, duas disciplinas/ano.

§ 2º - O aluno especial, ao ser aprovado em processo de seleção do programa, pode revalidar os créditos cumpridos como aluno especial.

V - FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

Artigo 24º - É obrigatória a frequência de 86% do total de horas/aula prevista para a disciplina no semestre, salvo os casos previstos em lei. O aluno que vier a interromper as atividades de uma disciplina deverá solicitar trancamento da matrícula na mesma, nos prazos previstos no calendário escolar, sob pena de ser considerado nela reprovado (R).

§ 1º - O aluno que, por razões relevantes, tiver que abandonar a disciplina após o encerramento dos prazos para trancamento regular, deverá requerer o “ abandono justificado” (AJ) da mesma. Este pedido somente será deferido se acompanhado de parecer favorável do professor da disciplina e despacho do coordenador do programa.

§ 2º - O aluno que tiver, no conjunto do curso, três reprovações e/ou “abandono justificado” (AJ) será automaticamente desligado do programa.

§ 3º - Trancamento de matrícula ou “ abandono justificado” (AJ) não implicam na dilatação do prazo máximo para conclusão do programa de pós-graduação, previsto neste regulamento.

Artigo 25º - o aluno que, por algum motivo, não possa frequentar o programa, poderá solicitar afastamento, devendo, entretanto, observar o prazo máximo para conclusão dos cursos do programa.

Artigo 26º - cada curso terá a duração de um período letivo, ou seja, de 15 semanas.

Artigo 27º - O prazo mínimo para cumprimento dos créditos é de 4 períodos letivos, e o prazo máximo é de 10 períodos letivos, ou seja, de 2 até 5 anos, incluindo a elaboração e apresentação da tese de Doutorado ou da Dissertação de mestrado.

§ 1º - O aluno cujo prazo regimental para conclusão de seu mestrado ou doutorado tenha se esgotado poderá, em casos especiais, solicitar sua

reintegração ao programa. O prazo para requerer sua reintegração ao programa. O prazo para requerer a reintegração é de 1 (um) ano a partir da data de desligamento.

São considerados casos especiais:

- alunos que sofrerem doença grave (comprovada)
- alunos com créditos concluídos e com dissertação e tese prestes à conclusão.

§ 2º - Quando aprovado o pedido de reintegração pelo programa o aluno terá o período máximo de 6 meses para apresentação da dissertação ou tese.

§ 3º - Este requerimento deverá ser feito por escrito e dirigido à coordenação do programa, contendo a justificativa do pedido, parecer do orientador e será examinado à luz do seu histórico escolar no programa e da avaliação do colegiado.

Artigo 28º - A avaliação será feita de acordo com o sistema previsto pelo colegiado do programa, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0). O resultado da avaliação será expresso pela seguinte escala:

NÍVEL	NOTA	CONCEITO
A	9 a 10	Excelente – com direito a crédito
B	8 a 8,9	Bom - com direito a crédito
C	7 a 7,9	Regular - com direito a crédito
R	0 a 6,9	Reprovado – sem direito a crédito

Artigo 29º - Será desligado do programa o aluno que:

- I – Não tendo solicitado afastamento, não se matricular em dois semestres consecutivos;
- II – Não obtiver seu título no prazo específico pelo programa.

VI – ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS

Artigo 30º - O título de Mestre ou Doutor em Serviço Social será conferido ao aluno que:

- I – Completar o número de créditos exigidos pelo programa e constantes de seu plano de Estudos.

II – For aprovado em Exame de Proficiência em uma língua estrangeira, para o Mestrado, e em duas, para o Doutorado.

III – For aprovado em Exame de Qualificação.

IV – For aprovado em arguição pública de sua Dissertação ou Tese.

Artigo 31º - O candidato à titulação de Mestre em Serviço Social será submetido a um exame de qualificação que terá como objetivo avaliar o aproveitamento geral do aluno, sua trajetória e sua capacidade de elaborar o projeto de pesquisa para dissertação.

Artigo 32º - O exame de qualificação constará de avaliação do memorial a ser apresentado pelo aluno a uma comissão formada pelo orientador e mais dois professores. O referido memorial incluirá:

- a) Curriculum vitae atualizado;
- b) Relato das disciplinas cursadas, das leituras e trabalhos realizados, bem como uma avaliação pessoal do próprio aproveitamento;
- c) Apreciação geral da sua trajetória acadêmica articulada com a elaboração do projeto de pesquisa e das condições oferecidas pelo programa e pela universidade;
- d) O projeto de pesquisa para dissertação.

§ 1º - O memorial, em quatro vias datilografadas, deverá ser entregue ao orientador do aluno pelo menos 15 dias antes da data do exame.

§ 2º - O resultado global do exame de qualificação será expresso pelos conceitos: suficiente ou insuficiente.

§ 3º - O aluno deverá submeter-se ao exame de qualificação no máximo três meses após o término das disciplinas e atividades programadas.

§ 4º - O aluno bolsista do curso de Mestrado deverá se submeter ao exame de qualificação no máximo aos 18 meses da bolsa. Não sendo cumprido este prazo a bolsa será cancelada.

§ 5º - O aluno que no exame de qualificação receber um conceito insuficiente terá apenas mais uma oportunidade de no prazo máximo de três meses, a partir da data do primeiro exame, apresentar novo memorial e solicitar novo exame.

Artigo 33º - O candidato à titulação de Doutor em Serviço Social será submetido a um exame de qualificação que terá como objetivo avaliar o aproveitamento geral do aluno, sua trajetória e sua capacidade de elaborar o projeto de pesquisa para tese.

§ 1º - Essa avaliação se expressará pelo grau de suficiência e insuficiência atribuída pela banca.

§ 2º - Está habilitado a se submeter ao exame de qualificação o doutorando que tiver completado os créditos das disciplinas, atividades programadas e exame de línguas.

Artigo 34º - O aluno bolsista do curso de Doutorado deverá se submeter ao exame de qualificação no máximo aos 24 meses de bolsa. Não sendo cumprido esse prazo, a bolsa será cancelada.

Artigo 35º - O exame de qualificação constará do memorial a ser apresentado pelo aluno a uma Comissão formada pelo orientador e mais dois professores.

§ 1º - O referido memorial, de caráter reflexivo e analítico, incluirá:

- a) Currículo-vitae atualizado;
- b) Relato analítico-crítico da trajetória acadêmica articulada com o desenvolvimento da pesquisa da tese e das condições oferecidas pelo Programa e pela Universidade;
- c) Cópia do histórico escolar fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação;
- d) O projeto de pesquisa e sumário da tese.

Artigo 36º - Os procedimentos a serem adotados na apresentação e defesa da Tese ou Dissertação são os seguintes:

I - Encaminhamento, pelo orientador ao Coordenador do Programa de:

- Parecer favorável à apresentação da Tese ou Dissertação;
- Sugestão de nomes para composição da Comissão Examinadora, para que seja submetida à Comissão Geral de Pós-Graduação, que fica livre para endossar ou modificar sua composição.
- Encaminhamento, pelo candidato, de 12 exemplares da Tese (Doutorado), ou 09 exemplares da Dissertação (Mestrado) à Secretaria Geral de Pós-Graduação, 45 dias antes da data fixada para defesa.

Artigo 37º - A arguição da Tese ou Dissertação será feita em sessão pública por Banca Examinadora composta do Professor Orientador, seu presidente, mais dois docentes com pelo menos o título de doutor, no caso de Mestrado e quatro, no caso de Doutorado. Dois integrantes da banca de Doutorado não devem pertencer aos quadros da PUC/SP.

§ 1º - A aceitação ou recusa da Tese ou Dissertação pela Comissão Examinadora constituída, deve ser encaminhada 15 dias antes da data prevista para defesa.

§ 2º - No caso de recusa, o candidato somente poderá apresentar-se a novo exame após o prazo mínimo fixado pela Comissão Examinadora.

Artigo 38º - Cada membro da Comissão, sob a presidência do orientador, examinará o candidato até meia hora de arguição, cabendo igual tempo ao candidato para responder a cada membro.

Artigo 39º - Terminadas as arguições, cada examinador atribuirá uma nota, de zero a dez, por escrito, avaliando tanto a Tese ou Dissertação, quanto a defesa. As notas dadas em impresso próprio, serão entregues ao Secretário da Comissão Geral de Pós-Graduação. Terminada a avaliação, o presidente declara a aprovação ou não do candidato, encerrando a sessão pública.

§ 1º - Para aprovação é preciso que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) com cada um dos examinadores.

Artigo 40º - Ao candidato aprovado será expedido o Diploma de Doutor ou de Mestre.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e submetido, quando couber, à Comissão Geral de Pós-Graduação (CGPG).

Abril/93

EVIDÊNCIA 19

Regulamento do PPGSS: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado – 1999

1. Objetivos do Programa

Artigo 1º - São objetivos do Programa:

- I – formar pessoal nível de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Pós-Doutorado, para atuar na pesquisa e na docência no ensino superior, privilegiando:
- O conhecimento do processo social como totalidade e da questão social em suas novas configurações e expressões;
 - A apreensão dos processos sociais que conformam a sociedade brasileira, tanto em suas determinações gerais como em suas expressões particulares;
 - O conhecimento do Serviço Social e das situações concretas com as quais trabalha, tanto para compreendê-las, como para formular propostas e alternativas profissionais enraizadas na realidade;
 - A análise das políticas sociais e seus impactos sobre a população, em especial no que tange aos segmentos excluídos do acesso a bens, serviços e riquezas da sociedade.
- O aprimoramento da docência superior em Serviço Social, em perspectiva interdisciplinar e em estreita relação com a pesquisa.
- II – Estimular e desenvolver atividades de pesquisa avançada com finalidade didática e científica, tendo em vista a produção, ampliação, aprofundamento e difusão de conhecimentos;
- III – Conferir, de acordo com o regime didático-científico do Programa, os graus de Doutor e Mestre Acadêmico;
- IV – Acolher e desenvolver projetos de Pós-Doutorado, em suas áreas de especialidade;
- V – Fomentar o intercâmbio e a cooperação acadêmica e científica com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais.

2. Estrutura Administrativa:

Artigo 2º – As atividades do Programa estão vinculadas, em ordem hierárquica a:

- I - Conselho Universitário (CONSUN)
- II - Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE)
- III - Comissão Geral de Pós-Graduação (CGPG)
- IV - Colegiado do Programa

3. Coordenadores do Programa

Artigo 3º – O Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social tem um Coordenador e um Vice Coordenador, eleitos pelos respectivos professores, alunos e funcionário (s) do Programa.

Artigo 4º – O mandato do Coordenador, bem como do Vice Coordenador, será de dois (2) anos, permitida a recondução por mais dois mandatos consecutivos.

Parágrafo único – As atribuições do Coordenador do Programa estão previstas no Regimento do Setor de Pós-Graduação Artigo 25 e seus incisos.

Artigo 5º – As atribuições do Vice Coordenador serão as de auxiliar o Coordenador nas suas funções, além de substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

4. Colegiados dos Programas

Artigo 6º – O Programa é dirigido por um Colegiado, constituído dos seus respectivos professores, em exercício e por alunos representantes, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade.

Artigo 7º – As atribuições do Colegiado estão previstas no Regimento do Setor de Pós-Graduação no Artigo 14 e seus incisos.

5. Corpo Docente, Discente e Administrativo

Corpo Docente

Artigo 8º – O corpo docente do Programa é constituído pelos professores em exercício, na forma das normas vigentes na Universidade.

Parágrafo único – Todos os professores do Programa deverão ter pelo menos o título de Doutor.

Artigo 9º – As atribuições do Professor em exercício na Pós-Graduação, estão previstas no Regimento do Setor de Pós-Graduação, Artigo 29 e seus incisos.

Artigo 10º – O professor poderá ausentar-se durante os períodos letivos, para participação em atividades de pesquisa, congressos, ou outros eventos científicos de relevância, mediante pedido previamente aprovado pelo Colegiado do Programa e demais órgãos competentes, desde que sua ausência não acarrete prejuízos para suas atividades de ensino e orientação.

Corpo Discente

Artigo 11º – O corpo discente é constituído pelos alunos regulares devidamente matriculados no Programa.

Artigo 12º - Os alunos do Setor de Pós-Graduação deverão ser graduados em curso superior reconhecido pelo MEC.

§ 1º - Os alunos regulares devidamente matriculados farão parte do corpo discente, quando aprovados em processo de seleção, previsto neste Regulamento nos 24º a 32º.

§ 2º - Os alunos especiais, conforme está previsto no Regimento do Setor de Pós-Graduação, Seção IV do Capítulo III, do Título IV e seus incisos e parágrafos, passarão a fazer parte do corpo discente regular do Programa, quando aprovados em processo seletivo.

Corpo Administrativo

Parágrafo único - A Secretária de Curso do Programa dará suporte ao trabalho acadêmico e administrativo do Programa, junto as Secretarias Acadêmicas e o Expediente da Presidência.

6. Organização Acadêmica:

Artigo 13º - O programa deverá garantir dezessete (17) semanas efetivas de trabalho, em cada semestre letivo, para disciplinas e atividades curriculares, conforme prevê o Regimento do Setor de Pós-Graduação artigo 37.

Artigo 14º – Constituem-se Áreas de Concentração do Programa: (a) Serviço Social, Políticas Sociais e Movimentos Sociais; (b) - Serviço Social: Fundamentos e Prática Profissional;

Artigo 15º - Constituem-se Linhas de Pesquisa do Programa: (a) Serviço Social: Identidade, Formação e Prática; (b) Política Social: Estado, Movimentos Sociais e Associativismo Civil; (c) Assistência Social e Seguridade Social.

Artigo 16º - Constituem-se Núcleos de Estudos e Pesquisas (NEP) do Programa:

- NEP sobre Movimentos Sociais;
- NEP sobre Seguridade e Assistência Social;
- NEP sobre Saúde;
- NEP sobre Identidade;
- NEP sobre a Criança e ao Adolescente;
- NEP sobre Ensino e Questões Metodológicas em Serviço Social;
- Núcleo de Estudos e Aprofundamento Marxista;
- NEP de Família;
- NEP sobre Política Social: Análise de Conjuntura
- NEP sobre Trabalho e Profissão

Artigo 17º - Constituem-se disciplinas do Programa:

- Processo de Produção do Conhecimento em Serviço Social
- Tendências Teórico-metodológicas do Serviço Social
- Família Contemporânea no Brasil: Perspectivas de Análise
- Gestão Social
- Política Social
- O Método em Marx
- Assistência Social: Modelos de Políticas Sociais
- Seminário de Tese
- Seminários de Dissertação
- Serviço Social: Identidade e Contemporaneidade
- Paradigmas Contemporâneos e Prática Profissional
- Fundamentos Filosóficos e Questões de Método nas Ciências Sociais
- Democracia, Cidadania e Poder Local
- A Prática Profissional no Cotidiano
- Interpretações do Brasil Contemporâneo de Euclides a Florestan

Artigo 18º - O Programa oferecerá cursos, núcleos e atividades programadas semestrais relacionados às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa previstas nos artigos anteriores:

§ 1.º - O aluno deverá cursar, pelo menos, 2/3 dos seus cursos dentre os oferecidos pelo Programa;

§ 2.º - Os cursos em áreas complementares, oferecidos por outros programas, serão eletivos e indicados ao aluno em função do tema de sua pesquisa, ou sugerido pelo mesmo para aprovação do orientador.

Artigo 19º - O currículo do mestrado compreenderá um total de 30 créditos, e o do doutorado um total de 62 créditos, para integralização dos créditos exigidos para atribuição dos títulos de Mestre e Doutor.

Artigo 20º - É a seguinte a proporção dos créditos exigidos para:

Mestrado

Disciplinas	Créditos	Carga horária
6 disciplinas /3 créditos cada	18	1350
Atividades programadas	06	450
Elaboração de dissertação	06	450
Total	30	2250

Doutorado

§1.º - Dos créditos previstos para disciplinas, um terço poderá ser obtido em cursos do mesmo nível, realizados em outros Programas ou em outras Universidades.

§ 2º - As transferências de créditos serão apreciadas pelo Coordenador do Programa.

Artigo 21º - O aproveitamento nos cursos será avaliado segundo sistema e critérios vigentes na Universidade e as atividades programadas através de relatórios e outros trabalhos, à critério do orientador, referendado pelo Coordenador do Programa.

Artigo 22º - São consideradas Atividade Programadas:

(a) aquelas diretamente vinculadas à temática da tese ou dissertação, que venham a complementar o processo de formação do aluno, propiciando seu amadurecimento intelectual e profissional e favorecendo o aprofundamento de seus estudos:

- Elaboração de resenha crítica, artigo para publicação, relatório e comunicação em eventos etc	1 crédito
---	-----------

- Estágio de pelo menos um semestre em instituição de ensino e pesquisa no País ou no Exterior	3 créditos
- Participação em Seminário de Estudo e Pesquisa	1 crédito
- Outras atividades a juízo do professor orientador e ao referendado do Programa	1 a 03 créditos

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Disciplinas /3 créditos cada	09	675
Atividades programadas	11	825
Elaboração de tese	12	900
Mestrado concluído	30	2250
Total	62	4650

(b) cursos, seminários, oficinas oferecidas pelo Programa e

previamente aprovados, com créditos respectivos, pelo Colegiado;

(c) cursos ou núcleos em áreas complementares oferecidas na PUCSP ou por outras universidades, ao nível de pós-graduação *stricto sensu*.

§ 1.º -As atividades programadas devem ter afinidade com as necessidades postas pela temática da Tese ou Dissertação;

§ 2º -As atividades programadas só terão direito a crédito quando atenderem aos requisitos acadêmicos estabelecidos para tanto e receberem aprovação pelo professor orientador, mediante apreciação de relatórios e/ou trabalhos escritos que expressem a produção do aluno;

§ 3.º -A não-realização das atividades programadas constantes do plano de estudos, acarreta o impedimento da apresentação da tese ou dissertação.

Artigo 23º - A Tese de Doutorado e a Dissertação de Mestrado constituem, necessariamente, investigação inédita que importe em real contribuição para o conhecimento do tema.

Parágrafo Único - Antes da Defesa da Tese ou Dissertação, o candidato deve ser aprovado em exame de qualificação e apresentar prova de proficiência em língua estrangeira, conforme consta deste Regulamento em seu artigo 53º.

7. Ingresso

Artigo 24º - A inscrição e a seleção, dos candidatos serão efetuadas nos períodos previstos no Calendário do Setor de Pós-Graduação.

Parágrafo único - O processo seletivo do Programa, sob a responsabilidade do respectivo Coordenador, deverá ser feito a partir de critérios previamente definidos pelo Colegiado, devendo ser divulgados pelo Setor de Pós-Graduação.

Artigo 25º - Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar, além da ficha de inscrição fornecida pela Secretaria do Setor de Pós-graduação, devidamente preenchida, os seguintes documentos:

I - Para o Mestrado:

- cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- RG e CPF;
- RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, para candidatos estrangeiros;
- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros;
- 2 fotos 3/4;
- Currículo Vitae;
- Pré-projeto de pesquisa.

II - Para o Doutorado:

- Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Cópia do Diploma de Mestrado, com a indicação da portaria de aprovação do curso pelo MEC;
- RG e CPF;
- 2 Fotos 3/4;
- Currículo Vitae;
- Projeto de pesquisa;
- RNE – Registro nacional de estrangeiro, para candidatos estrangeiros;
- Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros.

§1º - Na hipótese de faltar o diploma de Mestrado, poderá ser aceita, em caráter provisório, cópia da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado, acompanhada do Certificado de Reconhecimento do curso pelo

Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

§2º - O documento exigido na inscrição e substituído provisoriamente, conforme Parágrafo anterior, terá de ser apresentado até, no máximo, 1 (um) ano após a matrícula inicial, sob pena de cancelamento retroativo da matrícula.

§3º - Exigências adicionais poderão ser feitas, a critério do Colegiado do Programa.

§4º - Os diplomas de Graduação obtidos no exterior terão de ser reconhecidos, segundo a legislação vigente.

§5º - Os diplomas de Mestre obtidos no exterior somente poderão ser aceitos com a autenticação pela Embaixada Brasileira, no País de origem e com o devido reconhecimento oficial.

§6º - Os alunos estrangeiros poderão comprovar, no ato da inscrição, proficiência em Língua Portuguesa, atestada por órgão oficialmente reconhecido. Na ausência de atestação oficial, a proficiência poderá ser realizada por prova específica, como parte do processo seletivo desses candidatos.

8. Seleção e seus Critérios

Artigo 26º - A seleção de candidatos será feita conforme os critérios constantes do artigo 28º e pela análise dos documentos relacionados no artigo 24º deste Regulamento.

Artigo 27º - O curso de Mestrado estará aberto a candidatos diplomados em cursos de Graduação, reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências do Sistema Nacional de Pós-Graduação e as exigências previstas neste Regulamento.

Artigo 28º - A seleção para o curso de Mestrado será realizada segundo os seguintes critérios:

- a) prova escrita a partir de indicação bibliográfica básica;
- b) análise do currículo vitae do candidato;
- c) análise do histórico escolar do curso de graduação do candidato;
- d) análise de projeto preliminar de pesquisa;
- e) entrevista do candidato com banca formada por dois professores do programa.

Artigo 29º - O curso de Doutorado estará aberto a candidatos portadores de título de Mestre, obtido em cursos devidamente reconhecidos pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação. Será permitida, excepcionalmente, entrada direta para o Doutorado conforme consta no Regimento do Setor de Pós-Graduação, artigo 44º e seus parágrafos.

Artigo 30º - A seleção para o curso de Doutorado será realizada segundo os seguintes critérios:

- a) prova escrita a partir de indicação bibliográfica básica;
- b) análise do currículo vitae do candidato;
- c) análise do histórico escolar do curso de mestrado do candidato;
- d) análise de projeto de pesquisa;
- e) entrevista do candidato com banca formada por dois professores do programa.

Artigo 31º - Será permitida, excepcionalmente, a passagem direta para o Doutorado, nos termos do Artigo 43, com seus Parágrafos e incisos, conforme consta no Regimento do Setor de Pós-Graduação.

Artigo 32º - Os candidatos estrangeiros serão admitidos conforme consta no Regimento do Setor de Pós-Graduação, artigo 45, parágrafo único.

9. Matrícula

Artigo 33º - Os alunos do Programa deverão efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, nas épocas e prazos fixados pelo Calendário Escolar da Pós-Graduação e da Universidade.

Artigo 34º - A matrícula inicial será destinada aos candidatos aprovados na seleção do Programa.

Parágrafo único - Os candidatos aprovados, no ato da matrícula, deverão apresentar:

I- Para o Mestrado:

- Cópia do Diploma de Graduação devidamente registrado no MEC.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

II - Para o Doutorado:

- Cópia do Diploma de Mestrado, de curso devidamente aprovado pela CAPES.

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Artigo 35º - A matrícula sequencial será feita a cada semestre, conforme consta no Artigo 48 do Regimento do Setor de Pós-Graduação.

Artigo 36º - O aluno que não se matricular por 2 (dois) semestres consecutivos estará, automaticamente, desligado do Programa.

Parágrafo único - O aluno nessas condições poderá solicitar reintegração posterior, conforme o que estabelece o Regimento do Setor de Pós-graduação, Título IV, Capítulo IV, seção II.

Artigo 37º - O Programa poderá aceitar transferência de outros Programas *Stricto Sensu*, desde que:

I - O curso de origem seja reconhecido pela CAPES-MEC;

II - sejam observados os dispositivos deste Regulamento no que se refere às exigências regulamentais para o nível pleiteado.

Artigo 38º - Os alunos transferidos de outro Programa de Pós-Graduação poderão requerer aproveitamento dos créditos obtidos no curso de origem em até, no máximo, trinta por cento (30%) dos créditos exigidos em disciplinas, a critério do Programa, desde que a carga horária seja compatível.

10. Trancamento de Matrícula

Artigo 39º - Será permitido, ao estudante regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado, o trancamento de matrícula, conforme consta no Regimento do Setor de Pós-Graduação nos Artigos 52, 53 e seus Parágrafos.

Artigo 40º - Os alunos com Bolsa Estágio no Exterior deverão seguir o que consta no Regimento do Setor de Pós-Graduação no Artigo 53 e seus Parágrafos.

11. Exame de Língua Estrangeira

Artigo 41º – Os pós-graduandos deverão demonstrar proficiência em, pelo menos, 1(uma) Língua Estrangeira, para o Mestrado e 2 (duas) para o Doutorado.

§1º - Serão aceitas para exame de proficiência as seguintes línguas: inglês, francês, italiano e espanhol.

§2º - A proficiência deverá ser demonstrada em até seis meses antes da data do depósito para defesa da dissertação ou tese. No caso de Doutorado direto, deverá ser demonstrada proficiência em duas línguas, sendo, pelo menos uma no ingresso. O aluno estrangeiro poderá demonstrar proficiência na língua de seu país de origem, desde que seja língua definida previamente pelo Programa

Parágrafo único – Não será permitido interpretar a língua portuguesa como língua estrangeira para o aluno.

12. Do Aproveitamento de Créditos

Artigo 42º - O aproveitamento de estudos realizados fora do Programa, pelo aluno regular, será aceito de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento no artigo 38º e nos Artigos 56 ao 60 e seus incisos do Regimento do Setor de Pós-Graduação.

13. Alunos Especiais

Artigo 43º – Alunos especiais são aqueles definidos no Regimento do Setor de Pós-Graduação, artigo 62 e seus Parágrafos, e a sua aceitação ficará a critério do Programa, conforme artigo 63 e seus incisos e Parágrafos, do mesmo Regimento.

14. Do Desligamento e da Reintegração

Desligamento

Artigo 44º – Será desligado do Programa o aluno que estiver na situação prevista no Regimento do Setor de Pós-Graduação, Artigo 64 e seus incisos.

Reintegração

Artigo 45º – O aluno desligado do Programa que desejar dar continuidade a seus estudos poderá retornar a este Programa, por meio de novo processo seletivo ou mediante reintegração, conforme consta no Artigo 65, seus Parágrafos e incisos do Regimento do Setor de Pós-Graduação.

15. Da Frequência, Da Avaliação e Dos Prazos Da Frequência

Artigo 46º- Será obrigatória a frequência mínima de oitenta e seis inteiros e seis décimos por cento (86,6%) do total de horas/aula previsto para disciplinas e/ou atividades curriculares no semestre, salvo os casos previstos em lei, conforme está previsto no Regimento do Setor de Pós-Graduação Artigo 66 e seus Parágrafos.

Da Avaliação

Artigo 47º – A avaliação será feita de acordo com critérios estabelecidos no plano pedagógico do Programa, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, conceito C ou nota sete (7,0). O resultado da avaliação é expresso pela seguinte escala:

Conceito	Nota	
A	9 a 10	
B	8 a 8,9	
C	7 a 7,9	
R	0 a 6,9	Reprovado

Parágrafo único - A juízo do corpo docente do Programa, os alunos que obtiverem nível C em 2 disciplinas do Mestrado ou em 1 ou mais disciplina do Doutorado, e/ou em atividades programadas em seu plano de estudo, poderão ser impedidos de apresentar sua Dissertação ou Tese.

Dos Prazos

Artigo 48º – Os prazos para conclusão deverão seguir o Regimento do Setor de Pós-Graduação, Artigos 68 e 69, com seus Parágrafos e incisos, a saber:

§ 1º - Para o Mestrado, o prazo mínimo será de 18 (dezoito) meses e o máximo de 30 (trinta) meses, a contar da primeira matrícula como aluno regular.

§ 2º - Para o Doutorado, o prazo mínimo será de 36 (trinta e seis) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da primeira matrícula como aluno regular.

16. Da Orientação e Do Exame de Qualificação

Orientação

Artigo 49º – O aluno contará com um orientador, durante todo o curso e o período de elaboração da Dissertação ou Tese.

Parágrafo único - No caso de impedimento temporário ou definitivo do professor orientador, o Coordenador do Programa deve indicar substituto, passando a este todas as suas atribuições.

Artigo 50º – As atribuições do orientador estão previstas no Regimento do Setor de Pós-Graduação, Artigo 71 e seus incisos.

Artigo 51º – Ao candidato será facultada a mudança de orientador, mediante a aprovação da Coordenação do Programa.

Exame de Qualificação

Artigo 52º – O Exame de Qualificação será solicitado pelo Orientador à Coordenação do Programa, em consonância com as normas estabelecidas no Regimento do Setor de Pós-Graduação, Artigos 74 ao 76, Parágrafos.

17. Entrega dos Volumes e Da Defesa Pública

Entrega dos Volumes

Artigo 53º – Poderá depositar os volumes da Dissertação ou Tese o candidato que tenha cumprido as exigências estabelecidas no Regimento do Setor de Pós-Graduação Artigos 77 ao 80, com seus incisos e Parágrafos.

Defesa Pública

Artigo 54º – A defesa pública terá de ocorrer nos próprios da Universidade.

§ 1º - Será permitida a defesa pública por vídeo conferência, de acordo com regulamentação própria que será estabelecida pela Comissão Geral de Pós-Graduação.

§ 2º - A realização da defesa fora dos próprios da Universidade só poderá ocorrer por exigência acadêmico-científica, sendo a solicitação formalizada e justificada junto à Presidência da Comissão Geral de Pós-Graduação, com aprovação da Coordenação do Programa.

Artigo 55º - Para a obtenção do grau de Mestre Acadêmico e Doutor deverá ser observado o Regimento do Setor de Pós-Graduação Artigos 82 ao 84.

18. Regime Disciplinar

Artigo 56º – Só será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota sete (7,0) com cada um dos examinadores.

Parágrafo único: O aluno reprovado será automaticamente desligado do Programa

Artigo 57º - O regime disciplinar dos membros do corpo docente, discente e administrativo do Setor de Pós-Graduação corresponderá ao previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade.

Do Estágio de Pós-Doutorado

Artigo 58º – O Pós-Doutorado no Setor de Pós-Graduação da PUCSP deverá corresponder às exigências do Regimento do Setor de Pós-Graduação Artigos 87 ao 92, com seus incisos e Parágrafos.

19. Disposições Gerais

Artigo 59º – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Artigo 60º – As modificações que venham a ser efetuadas neste Regulamento deverão ser aprovadas pela Comissão geral de Pós-Graduação, Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Conselho Universitário.

EVIDÊNCIA 20

Regulamento do PPGSS: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado (aprovado no Conselho da PUCSP em 08/05/2012 e no CONSUN em 29/10/2014) – 2015

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º - O Programa de Estudos Pós-Graduados (PPG) em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, nos termos do Regulamento da Faculdade de Ciências Sociais, está a ela vinculado pela área epistemológica e oferece cursos em nível de mestrado e doutorado, e estágio de pós-doutorado, regendo-se pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da PUCSP; pelo Regimento Geral da Pós-Graduação da PUCSP e por este Regulamento.

Artigo 2º - O PPG em Serviço Social tem como objetivos gerais, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da PUCSP:

I - Capacitar pessoal em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, para atuar na pesquisa e na docência no ensino superior e/ou atividades afins;

II - Estimular e desenvolver atividades de pesquisa com finalidade didática, científica ou tecnológica, tendo em vista a produção, ampliação e difusão de conhecimentos;

III - conferir, de acordo com o respectivo regime didático, o (s) título (s) de Mestre e de Doutor; IV. Acolher e estimular o desenvolvimento de projetos de Pós-Doutorado, em sua área epistemológica;

IV - Manter relações acadêmicas e científicas com Programas congêneres oferecidos por instituições de ensino superior brasileiras e estrangeiras;

V - Dedicar-se à extensão de suas atividades de ensino e pesquisa ao contexto nacional e internacional, contribuindo com o desenvolvimento científico, cultural, econômico e social do país e da humanidade;

VI - Manter articulação com as atividades de Graduação, por meio de políticas de pesquisa, programas de iniciação científica e de extensão, desenvolvimento da carreira do magistério e outras ações conjuntas;

VII - Aprimorar, continuamente, o desempenho do PPG em Serviço Social, garantindo a atribuição, pela entidade avaliadora do Sistema Nacional de Pós-Graduação, de conceito indicador de qualidade.

Artigo 3º - O PPG em Serviço Social tem como objetivos específicos:

I - Produzir conhecimento sobre o Serviço Social que contribua para consolidar o estatuto científico e ético-político da profissão, num patamar de excelência;

II - Formar pesquisadores e docentes no âmbito do Serviço Social e áreas conexas;

III - Qualificar, pelo processo investigativo, de conhecimentos e saberes que os assistentes sociais produzem e manejam em suas ações profissionais;

IV - Produzir conhecimento que contribua para o desvendamento crítico do processo social como totalidade e da questão social em suas novas configurações e expressões concretas na contemporaneidade;

V - Produzir conhecimento sobre as políticas sociais e os sujeitos sociais para os quais se destinam, e seus impactos sobre a distributividade, a equidade de acesso e a universalização de atenção a necessidades sociais e demandas da população;

VI - Aprimorar a docência superior em Serviço Social, em perspectiva interdisciplinar e em estreita relação com a pesquisa.

2. DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Artigo 7º - O PPG em Serviço Social possui um Colegiado que tem caráter consultivo.

Artigo 8º - O Colegiado é constituído por:

I. Coordenador (a), seu presidente;

II. Vice coordenador (a);

III. Professores (as) credenciados (as): permanentes, colaboradores (as) e visitantes;

IV. Alunos (as), regularmente matriculados (as), indicados (as) por seus pares, nos termos da legislação vigente.

Artigo 9º - Compete ao Colegiado do Programa auxiliar o (a) Coordenador (a) em suas atribuições e decisões.

3. DO CORPO DOCENTE

Artigo 10º - O corpo docente do PPG em Serviço Social é constituído por professores credenciados que estão em efetivo exercício no PPG, na forma das normas vigentes na Universidade.

Artigo 11º - Os professores credenciados - permanentes e colaboradores - devem ter, ao menos, o título de Doutor, de acordo com o S 12 do Art. 14 do Regulamento Geral da Pós-Graduação e as regras do MEC e da CAPES.

Parágrafo único. Os professores serão credenciados como permanentes ou colaboradores segundo as normas internas e também da Capes e do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com funções especificadas no artigo 15 desse Regulamento.

Artigo 12º - Haverá credenciamento dos docentes dos Programas de Pós-Graduação a cada 03(três) anos de acordo com as normas em vigor.

Artigo 13 - Nos processos de credenciamento e credenciamento dos professores serão avaliados, entre outros quesitos:

I - Produção acadêmica do docente, considerando-se as exigências do Sistema Nacional de Pós-graduação, incluindo aquelas específicas da área do Programa;

II - Experiência em, no mínimo, orientação de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso e, especialmente, de pós-graduação;

III - Desenvolvimento de pesquisa nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa; IV - participação do professor em atividades acadêmicas da pós-graduação, tais como bancas de dissertações e teses.

Artigo 14º - Para atender às necessidades de ensino e pesquisa, poderão ser contratados (as) professores (as) visitantes, mediante indicação do Colegiado e aprovação do Conselho de Faculdade, observadas as normas da Universidade, de acordo com o Art. 16 do Regulamento Geral da Pós-Graduação.

Artigo 15º - Aos (às) professores (as) permanentes e colaboradores (a) do PPG compete, entre outras funções:

I - Programar e ministrar disciplinas, conforme necessidades do PPG e indicação da Coordenação e do Colegiado;

II - Orientar teses e dissertações de alunos (as), respeitando o interesse deles (as), do Programa e a disponibilidade de vagas do (a) professor (a);

III - Desenvolver trabalhos de pesquisa nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa;

IV - Apresentar produção científica e intelectual, considerando as exigências do Sistema Nacional de Pós-Graduação, incluindo as específicas da área do Programa;

V - Propor a constituição de Bancas para Exame de Qualificação e Defesa pública de seus (suas) orientandos (as).

Artigo 16º - O professor do PPG em Serviço Social poderá ausentar-se durante o período letivo para participação em atividade de pesquisa, ensino, congressos ou outros eventos científicos e acadêmicos de relevância, mediante autorização do (a) Coordenador (a) do Programa, observadas as normas da Universidade, desde que sejam completa e adequadamente repostas as atividades de ensino, pesquisa e orientação correspondentes ao período de sua ausência.

Artigo 17º - O (a) professor (a) do PPG poderá ausentar-se por até 06 (seis) meses, sem prejuízo dos seus vencimentos referentes ao seu contrato vinculado à pós-graduação, para a realização de estágio de pós-doutorado no Brasil ou no exterior, desde que preenchidas as seguintes condições:

a) Cumpra com sua carga horária prevista para o semestre nos termos definidos pelo DRH e acordo de trabalho com a FUNDASP;

b) Tenha comprovante de aceitação do Supervisor e da Instituição onde realizará o pós-doutorado;

c) Garanta a continuidade de suas orientações;

d) Sua ausência não implique outras despesas ao PPG, Departamento ou Faculdade a que se vincula;

e) Haja autorização do (a) Coordenador (a) do Programa, Chefe de Departamento e Diretor (a) da Faculdade;

f) Haja ciência e autorização das autoridades administrativas envolvidas.

4. DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Artigo 18º- A estrutura curricular do PPG em Serviço Social caracteriza-se por 02 (duas) Áreas de Concentração e 06 (seis) Linhas de Pesquisa. Constituem-se Áreas de Concentração do O PPG em Serviço Social:

a) Área 1 - Serviço Social: Esta área tem como objeto o Serviço Social, seus fundamentos históricos, teóricos, metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos, assim como seu significado social, demandas (consolidadas e emergentes), competências e atribuições na trama das relações sociais na sociedade contemporânea.

b) Área 2 - Política Social: nesta área concentram-se estudos e pesquisas sobre a política social e os direitos sociais no Estado capitalista, assim como estudos e pesquisas sobre os sujeitos coletivos e os modos de participação da sociedade civil na esfera pública, com destaque para os movimentos sociais.

Artigo 19º - Para atender às características citadas no Art. 18 deste Regulamento, o PPG em Serviço Social está organizado em torno 06 Linhas de Pesquisa, às quais se vinculam disciplinas e outras atividades de ensino e pesquisa.

Artigo 20º - As Linhas de Pesquisa do PPG em Serviço Social são:

a) Área 1 - Serviço Social:

Linha de Pesquisa 1 - Fundamentos, conhecimentos e saberes em Serviço Social

Esta linha volta-se ao aprofundamento dos fundamentos do Serviço Social, a partir dos processos sociais que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da construção e do desenvolvimento do Serviço Social no país.

Linha de Pesquisa 2 - Profissão: trabalho e formação em Serviço Social

Esta linha direciona-se para o estudo do trabalho do assistente social, quer em suas dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas, técnico-operativas, quer nas diferentes condições em que se processa e nas formas por ele assumidas nas esferas pública, privada e nas organizações não-governamentais, problematizando o processo de formação, as demandas sociais e as respostas profissionais.

Linha de Pesquisa 3 - Ética e Direitos Humanos em Serviço Social

Esta linha volta-se para estudo dos fundamentos sócio-históricos dos Direitos Humanos, visando o conhecimento das possibilidades de defesa de valores ético-políticos emancipatórios, no interior da sociedade capitalista e do Serviço Social. Investiga ainda os fundamentos

ontológicos das manifestações ético-morais do ser social e de suas configurações profissionais no Serviço Social.

b) Área 2- Política Social:

Linha de Pesquisa 4 - Política Social e Gestão Social

Esta linha tem como objeto a análise da Política Social e suas determinações sócio-históricas, particularmente na sociedade brasileira, com destaque para a investigação sobre os seus fundamentos, processos de construção e concretização de direitos sociais e impactos nas condições de vida da população. Concentra ainda pesquisas sobre gestão das ações sociais públicas e processos de tomada de decisão, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e serviços sociais.

Linha de Pesquisa 5 - Seguridade e Assistência Social

Esta linha tem como objeto a Seguridade Social, sua construção histórica e fundamentos, com destaque para a Assistência Social como política pública de proteção social não contributiva, asseguradora de direitos sociais. Inclui o exame dos processos, dispositivos, impactos e resultados dessa política em âmbito nacional e internacional.

Linha de Pesquisa 6 - Movimentos Sociais e Participação Social

Esta linha concentra pesquisas sobre os movimentos sociais urbanos e outras modalidades de ações coletivas e formas de organização e participação nos processos de democratização da esfera pública e concretização dos direitos sociais.

Artigo 21º - Constituem-se Núcleos de Estudos e Pesquisas (NEP) do Programa:

- NEP sobre Identidade - NEPI;
- NEP sobre Seguridade e Assistência Social — NEPSAS;
- NEP sobre Trabalho e Profissão -NETRAB;
- NEP sobre Movimentos Sociais — NEMOS;
- NEP sobre Saúde e Sociedade - NEPSES
- NEP sobre a Criança e ao Adolescente - NCA;
- NEP sobre Ensino e Questões Metodológicas em Serviço Social - NEMESS;
- Núcleo de Estudos e Aprofundamento Marxista - NEAM;
- NEP de Família - NEPFAM;

- NEP sobre Política Social – NEPPS

- NEP sobre Ética e Direitos Humanos — NEPEDH

Parágrafo único. Além dos Núcleos acima nomeados, o Centro de Estudos das Desigualdades Sócio territoriais - CEDEST integra o PPGSS.

Artigo 22º - Constituem-se disciplinas do Programa:

Na área de Concentração em Serviço Social:

- Fundamentos do Serviço Social I

- Fundamentos do Serviço Social II

- Ética e Serviço social

- Serviço Social e Cotidiano Profissional I

- Serviço Social e Cotidiano Profissional II

- Leituras Básicas em Serviço Social

- Paradigmas Contemporâneos, práticas profissionais e transdisciplinaridade I

- Paradigmas Contemporâneos, práticas profissionais e transdisciplinaridade II

Na Área de Concentração em Política Social:

- Assistência Social: Política e Gestão I

- Assistência Social: Política e Gestão II

- Gestão Social I

- Gestão Social II

- Política Social I

- Política Social II

- Sociedade Civil e Sujeitos Coletivos

- Movimentos Sociais

Disciplinas Transversais às duas Áreas de Concentração:

As disciplinas transversais articulam-se a vários blocos de disciplinas, fornecendo as bases teórico metodológicas e os componentes técnico-instrumentais necessários à implementação do projeto curricular.

- O Método em Marx

- Construção do Conhecimento em Serviço Social I

- Construção do Conhecimento em Serviço Social II

- Seminários de Pesquisa I e II

- Fundamentos Filosóficos e a Questão do Método nas Ciências Sociais

- Seminários Temáticos

Artigo 23º - O Programa oferecerá cursos, núcleos e atividades programadas semestrais relacionados às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa previstas nos artigos anteriores:

§1º- O aluno deverá cursar, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus créditos dentre os oferecidos pelo Programa;

§2º- Os cursos em áreas complementares, oferecidos por outros programas, serão eletivos e indicados ao aluno em função do tema de sua pesquisa, ou sugerido pelo mesmo para aprovação do orientador.

§3º- Nos casos de cooperação internacional que envolver a realização de atividades acadêmicas em universidades estrangeiras, esse critério de 2/3 (dois terços) não se aplica, devendo prevalecer as definições constantes em instrumento de convênio firmado entre as instituições envolvidas.

§4º- O Programa oferecerá, como Atividades Programadas, cursos de menor duração e temática específica, com professores convidados.

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

Artigo 24º - A estrutura curricular é organizada para possibilitar a titulação para o Mestrado em, no mínimo, 18 (dezoito) meses e, no máximo, 30 (trinta) e para o Doutorado em, no mínimo, 30 (trinta) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) para o Doutorado.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo poderá ser concedida, em caráter excepcional, pelo (a)

Coordenador (a) do PPG, após ouvir o Colegiado e o (a) professor (a) orientador (a), para o Mestrado, por apenas 01 (um) semestre e, para o Doutorado, por até 02 (dois) semestres consecutivos.

Artigo 25º - O currículo do mestrado compreenderá um total de 30 (trinta) créditos, e o do doutorado um total de 62 (sessenta e dois) créditos, para integralização dos créditos exigidos para atribuição dos títulos de Mestre e Doutor.

Artigo 26º - O aluno de Mestrado deverá completar 30 (trinta) créditos em:

DISCIPLINAS

5 disciplinas

CRÉDITOS

15

1 NEP	3
1 ATP	2
Créditos Complementares	4
Elaboração da dissertação	6
Total	30

Artigo 27º - O aluno de Doutorado deverá completar 62 (sessenta e dois) créditos em:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
3 disciplinas	18
2 NEP	6
1 ATP	2
Créditos Complementares	3
Mestrado concluído	30
Elaboração da tese	12
Total	62

§1º- O PPG em Serviço Social disponibiliza para a secretaria acadêmica semestralmente a planilha de ofertas de Disciplinas, Núcleos e Atividades Programadas.

§2º- O plano de estudos do aluno (a) deve ser definido em comum acordo com o orientador (a).

Artigo 28º - Dos créditos previstos para disciplinas, 1/3 (um terço) poderá ser obtido em cursos do mesmo nível, realizados em outros Programas ou em outras Universidades.

§1º- Dos créditos previstos para disciplinas os alunos do Mestrado deverão cursar a disciplina específica do Serviço Social: Fundamentos do Serviço Social I e os alunos do Doutorado a disciplina específica: Fundamentos do Serviço Social II.

§2º- As transferências de créditos serão apreciadas pelo Coordenador do Programa.

Artigo 29º - O Programa considerará como complementares aquelas atividades diretamente vinculadas à temática da tese ou dissertação que venham complementar o processo de formação do aluno, propiciando seu amadurecimento intelectual e profissional e favorecendo o

aprofundamento de seus estudos, as quais poderão ser atribuídos créditos, validados pelo professor orientador.

- Elaboração de resenha crítica, artigo para publicação, relatório e comunicação em eventos etc.;

- Estágio em instituição de ensino e pesquisa no País ou no Exterior;

- Participação em Seminário de Estudo e Pesquisa;

- Participação em projetos de pesquisa;

- Cursos ou núcleos em áreas complementares oferecidas na PUCSP ou por outras universidades, ao nível de pós-graduação stricto sensu; outras atividades a juízo do professor orientador e ao referendado do Programa.

Artigo 30º - O aproveitamento nos cursos será avaliado segundo sistema e critérios vigentes na Universidade e as atividades programadas através de relatórios e outros trabalhos, à critério do orientador, referendado pelo Coordenador do Programa.

Artigo 31º - Antes da Defesa da Tese ou Dissertação, o candidato deve ser aprovado em exame de qualificação e apresentar prova de proficiência em língua estrangeira, conforme consta deste Regulamento em seu artigo 63.

6. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

Artigo 32º - A seleção de candidatos (as) será feita nos períodos previstos no calendário geral da Universidade e com base nos critérios previamente definidos pelo Colegiado e na análise dos documentos relacionados nos artigos 25 e 26 do Regulamento Geral da Pós-Graduação, conjugada aos requisitos aqui especificados.

Artigo 33º - Poderão se inscrever para concorrer ao Mestrado candidatos (as) diplomados (as) em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências do Sistema Nacional de Pós-Graduação bem como as exigências prescritas no Regulamento Geral da Pós-graduação e neste Regulamento.

Artigo 34º - Poderão se inscrever para concorrer ao Doutorado candidatos (as) portadores (as) do título de Mestre ou Doutor, obtido em cursos devidamente reconhecidos pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Artigo 35º - Será permitida, excepcionalmente, a passagem direta para o Doutorado nos termos seguintes:

§1º- O(a) aluno (a) matriculado (a) no Mestrado Acadêmico stricto sensu da PUCSP, que tenha produção acadêmica e projeto de pesquisa considerados de excepcional qualidade, no momento da qualificação, por recomendação exclusivamente da Banca Examinadora e de comum acordo com o (a) orientador (a), poderá passar diretamente para o Doutorado;

§2º- Para passagem direta ao Doutorado, o Colegiado do Programa organizará processo com parecer conclusivo e juntada de:

- a) Análise do desempenho obtido nos créditos cursados;
- b) Análise do perfil de pesquisador do candidato, complementada com o curriculum vitae na
- c) base Lattes e o histórico escolar da graduação
- d) Projeto de pesquisa;
- e) Publicações na área do projeto;
- f) Outras informações, tais como atuação em projeto de Iniciação Científica e/ou em grupos de pesquisa credenciados;
- g) Informe sobre os créditos necessários para complementação;
- h) Indicação de novo prazo para conclusão.

§3º- No caso de tratar-se de bolsista, deverá ser observado o tempo máximo de curso previsto no Regulamento do Programa, em consonância com a regulamentação das Agências de Fomento. S 42 A indicação de passagem direta para o Doutorado deverá ser encaminhada pelo (a) Coordenador (a) do Programa para apreciação da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, por delegação do CEPE, depois de aprovada pelo Conselho da Faculdade.

§5º- Uma vez aprovada a passagem direta para o Doutorado, a Secretaria Acadêmica fará a alteração do curso nos registros do candidato.

Artigo 36 - Será permitida, excepcionalmente é a critério do Colegiado do Programa, a entrada direta para o Doutorado, sem o título de Mestre, no âmbito do processo regular de seleção, mediante análise dos seguintes aspectos:

- a) Curriculum vitae Lattes documentado;
- b) Perfil de pesquisador;

- c) Projeto de pesquisa;
- d) Publicações na área do projeto;
- e) Outras informações relevantes como atuação em projeto de Iniciação Científica e/ou em grupos de pesquisa credenciados;
- f) Outros requisitos estabelecidos pelo Programa (especificar, se houver mais algum).

Parágrafo único. O processo de cada candidato (a) deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Programa e sua matrícula dependerá de autorização da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, por delegação do CEPE.

7. DA MATRÍCULA

Artigo 37º - A matrícula inicial será destinada aos (às) candidatos (as) aprovados (as) na seleção.

§1º- Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo, no ato da matrícula, deverão apresentar, além dos documentos indicados nos Art. 25 e 26 do Regulamento Geral da Pós-graduação, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação para o Mestrado e para o Doutorado;
- b) Diploma de Mestrado ou Doutorado para o Doutorado.

§2º- Excepcionalmente, poderá ser aceito, em caráter provisório, atestado de conclusão de curso fornecido pela IES na qual o curso foi realizado em substituição ao diploma de Graduação.

§3º- Na falta de apresentação do diploma de Mestrado ou Doutorado, poderá ser aceita, em caráter provisório, cópia da ata de defesa de dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado, acompanhada do certificado de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação — MEC — e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES.

§4º- Os documentos exigidos na inscrição não entregues no ato de inscrição ou matrícula pelo candidato, em razão da excepcionalidade prevista nos SS 22 e 32 deste artigo, deverão ser apresentados, no máximo, em até 06 (seis) meses após a matrícula inicial, sob pena de desligamento do Programa.

Artigo 38º - A matrícula sequencial será feita pelo (a) aluno (a) a cada semestre letivo, na (s) disciplina (s) e/ou atividades curriculares e/ou orientação de Dissertação/ Tese, observadas as condições estipuladas neste Regulamento e os prazos fixados no calendário da Universidade e da Pós-Graduação.

Artigo 39º - O (a) aluno (a) que não se matricular por 02 (dois) semestres consecutivos estará, automaticamente, desligado.

Parágrafo único. O (a) aluno (a) nessas condições poderá solicitar reintegração, conforme estabelecem os Art. 48 a 50 do Regulamento Geral da Pós-Graduação.

Artigo 40º - Havendo vagas, poderão ser aceitas transferências de alunos (as) oriundos (as) de outros Programas stricto sensu, desde que
I - O curso de origem seja recomendado pelo MEC e pela CAPES;
II - Sejam observados os dispositivos do Regulamento Geral da Pós-Graduação e deste Regulamento.

Artigo 41º - Os (as) alunos (as) transferidos (as) poderão requerer aproveitamento dos créditos obtidos no curso de origem em até, no máximo, 30% (trinta por cento) dos créditos exigidos em disciplinas com carga horária compatível, mediante a análise da compatibilidade de conteúdo e carga horária das disciplinas.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Artigo 42º - Será permitido o trancamento de matrícula ao (à) aluno (a) regularmente matriculado (a) por prazo não superior a 01 (um) semestre letivo para o Mestrado e não superior a 02 (dois) semestres letivos para o Doutorado.

§1º- Com o trancamento de matrícula, haverá suspensão das atividades escolares e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não implicando, entretanto, dilação do prazo para a obtenção do respectivo grau;

§2º- Não será concedido trancamento de matrícula no último semestre do prazo máximo do curso, nem durante a vigência da prorrogação de prazo para conclusão da dissertação ou da tese;

§3º- Para o pedido de reabertura de matrícula, deverá ser observado o prazo estabelecido pelos calendários da Universidade e da Pós-Graduação.

Artigo 43º - Aos (às) alunos (as) com Bolsa Estágio no Exterior (BEX), será permitido o trancamento acadêmico pelo tempo total da referida Bolsa.

§1º- O período total do trancamento acadêmico não implicará dilação do prazo para a obtenção do respectivo grau;

§2º- O(a) aluno (a) deverá fornecer à Secretaria Acadêmica e à Secretaria de Convênios e Bolsas da Pós-Graduação os dados referentes à sua Bolsa Estágio no Exterior (BEX), mediante formulário próprio, a fim de que sejam efetuados os registros competentes.

9. DO EXAME DE LINGUA ESTRANGEIRA

Artigo 44º- Os (as) pós-graduandos (as) deverão demonstrar proficiência em, pelo menos, 01 (uma) língua estrangeira, para o Mestrado, e 02 (duas), para o Doutorado.

§1º- Para o Mestrado, a (s) língua (s) aceita (s) é (são) inglês, francês, italiano e espanhol. Para o doutorado, as línguas aceitas são inglesas, francês, italiano, espanhol.

§2º- O prazo máximo para demonstrar proficiência é de 01 (um) ano da data do ingresso.

§3º- No caso de Doutorado direto, deverá ser demonstrada proficiência em duas (02) línguas, sendo, pelo menos, uma (01) no momento do ingresso.

Artigo 45º -O (a) aluno (a) estrangeiro (a) poderá demonstrar proficiência na língua de seu país de origem, desde que essa seja a língua inglês, francês, italiano, espanhol.

Parágrafo único. A língua portuguesa não poderá ser adotada como língua estrangeira.

10. DAS DISCIPLINAS E DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Artigo 46º - A atribuição de créditos para disciplinas, núcleos e atividades complementares, oferecidos pelo Programa, seguirá

estritamente o estabelecido neste Regulamento e as normas definidas pela Universidade.

Artigo 47º - O aproveitamento de estudos realizados fora do Programa por aluno (a) regular só será aceito se ele (a) estiver devidamente matriculado (a) no Programa e quando:

I - Tiver autorização prévia da Coordenação para cursar a (s) disciplina (s);

II - Tiver cursado a (s) disciplina (s) em cursos de pós-graduação stricto sensu devidamente recomendados pelo MEC e pela CAPES.

§1º- Para o previsto no inciso I, o (a) aluno (a) deverá protocolar seu pedido junto ao Programa e o (a) Coordenador (a) deverá apreciá-lo em até 15 (quinze) dias.

§2º- Não havendo decisão no prazo supramencionado, entender-se-á deferido o pedido.

§3º- As disciplinas cursadas fora da PUCSP, que tiverem seu aproveitamento definido por este Regulamento, não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de créditos exigidos em disciplinas.

Artigo 48º - Os créditos cursados no Programa ou fora dele perdem validade, para efeito de aproveitamento, após 05 (cinco) anos, ou em prazo menor, a critério do Programa.

Artigo 49º - O aproveitamento de créditos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverá ser avaliado pelo Programa, dentro do limite máximo de 30% (trinta por cento) do total de créditos exigidos em disciplinas.

11. DOS (AS) ALUNOS (AS) ESPECIAIS

Artigo 50º -Serão admitidos temporariamente alunos (as) especiais, que não participaram ou não foram aprovados (as) em processo de seleção regular, observados os critérios estabelecidos no Art.187 do Regimento Geral da PUCSP,

§1º- Os (as) alunos (as) especiais estarão sujeitos (as) aos mesmos critérios acadêmicos aplicáveis aos (às) alunos (as) regulares, tendo direito à emissão de atestado de frequência e aprovação nas disciplinas cursadas, ao final de cada semestre.

§2º- 0(a) aluno (a) especial que ingressar posteriormente de forma regular, por meio de processo seletivo, poderá requerer o aproveitamento das disciplinas com aprovação, desde que a conclusão delas tenha ocorrido em até 02 (dois) anos da solicitação.

§3º- 0(a) aluno (a) poderá permanecer como especial no máximo por 02 (dois) semestres consecutivos e cursar, no total, 02 (duas) disciplinas ou atividades curriculares nessa condição.

12. DO DESLIGAMENTO E DA REINTEGRAÇÃO

Artigo 51º - Será desligado (a) do Programa, observadas as normas financeiras da PUCSP, o (a) aluno (a) que:

I - Não se matricular em 02 (dois) semestres consecutivos, sem o trancamento regulamentar;

II - Tiver, no conjunto do curso, 02 (duas) reprovações em disciplinas ou atividades curriculares; tiver avaliação com conceito C em 30% (trinta por cento) dos créditos em disciplinas ou atividades curriculares;

III - Não realizar o Exame de Qualificação no prazo regulamentar;

IV - For reprovado (a) pela 2ª (segunda) vez no Exame de Qualificação;

V - Não efetuar, no prazo regulamentar, o depósito da dissertação ou tese;

VI - Der causa a não realização da Apresentação Pública da Dissertação ou Tese até 120 (cento e vinte) dias após o depósito dos volumes;

VII - For aprovado (a) na arguição da Apresentação Pública da Dissertação ou Defesa da Tese;

VIII - Solicitar o desligamento

IX - Der causa ao desligamento por falta disciplinar nos termos dos Artigos 327, 328 e seguintes do Regimento Geral da PUC SP

Artigo 52º - O (a) aluno (a) desligado (a) do Programa poderá retornar por meio de novo processo seletivo ou por meio de reintegração.

Artigo 53º - A reintegração poderá ser concedida apenas se o motivo do desligamento do Programa se referir ao inciso I do Art. 51 acima, desde que solicitado no semestre imediatamente posterior ao desligamento.

§1º- 0(a) aluno (a) poderá solicitar o aproveitamento dos créditos integralizados anteriormente, desde que não ultrapassados 05 (cinco) anos entre a conclusão dos respectivos créditos e a data da reintegração;

§2º- A reintegração poderá ser concedida uma única vez.

Artigo 54º -O pedido de reintegração deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa e ser avaliado pelo Colegiado, a quem competirá aceitar o (a) aluno (a) ou recusá-lo (a), tendo por base a exposição de motivos apresentada por ele (a) e a eventual juntada de documentação comprobatória, bem como a viabilidade de prazos, nos termos dos artigos 50 e 51 deste Regulamento, respeitado o que prevê o Parágrafo único do Art. 185 do Regimento Geral da Universidade.

Parágrafo único. Uma vez aceito o pedido, o prazo mínimo a ser concedido para a conclusão do curso será de 06 (seis) meses e o prazo máximo não poderá ultrapassar o limite dos prazos regulamentares, considerando o período cursado (matrícula inicial e data do desligamento) mais o período concedido na reintegração.

13. DA FREQUÊNCIA

Artigo 55º -Será obrigatória a frequência mínima em 86,6% (oitenta e seis vírgulas seis por cento) do total de horas/ aula definido para disciplinas e/ou atividades curriculares no semestre, salvo os casos previstos em lei.

§1º- O(a) aluno (a) que interromper as atividades de uma disciplina deverá solicitar o trancamento de matrícula nessa disciplina, mediante autorização expressa do Programa, nos prazos previstos no Calendário Escolar, sob pena de ser considerado nela reprovado (R);

§2º- O pedido de trancamento de disciplina só poderá ser feito OI (uma) única vez por disciplina ou atividade curricular e, no máximo, 02 (duas) vezes no conjunto das disciplinas ou atividades curriculares do curso;

§3º- No caso de abandono, aceito pelo docente da disciplina, a Secretaria Acadêmica fará constar do histórico escolar do aluno o registro de FI — Frequência Insuficiente para Aprovação;

§4º- O abandono de disciplina só poderá ser aceito OI (uma) única vez por disciplina ou atividade curricular e, no máximo, 02 (duas) vezes no conjunto das disciplinas ou atividades curriculares do curso.

14. DA AVALIAÇÃO

Artigo 56º - A avaliação em disciplinas e/ ou atividades curriculares será feita de acordo com o sistema previsto por este Regulamento. Será considerado (a) aprovado (a) o (a) aluno (a) que obtiver, no mínimo, o conceito C ou nota igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado da avaliação será expresso pela seguinte escala:

CONCEITO	NOTA	
A	9,0 a 10,0	
B	8,0 a 9,0	
C	7,0 a 7,9	
D	0 a 6,9	Reprovado

§1º- Os (as) alunos (as) que obtiverem conceito C ou nota entre 7,0 (sete) e 7,9 (sete vírgulas nove) em 30% (trinta por cento) ou mais das disciplinas ou atividades curriculares do curso ou 02 (duas) reprovações em disciplinas ou atividades curriculares perderão o direito à apresentação da dissertação ou tese e serão desligados do Programa.

§2º- O reingressos do (a) aluno (a) desligado (a) do Programa nos termos do parágrafo anterior poderá ser aceita apenas mediante aprovação em novo processo seletivo com a possibilidade de aproveitamento dos créditos cursados, nos termos dos artigos 37 a 41 deste Regulamento.

15. DOS PRAZOS

Artigo 57º - Para a conclusão do Mestrado ou Doutorado, deverão ser observados os prazos mínimos e máximos estabelecidos neste Regulamento.

§1º- Para o Mestrado, o prazo mínimo será de 18 (dezoito) meses e o máximo de 30 (trinta) meses, a contar da primeira matrícula do estudante como aluno regular até o depósito da dissertação.

§2º- Para o Doutorado, o prazo mínimo será de 30 (trinta) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da primeira matrícula do estudante como aluno regular até o depósito da tese.

§3º- Os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores poderão ser abreviados, desde que cumpridas as exigências do S 22 do Art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB.

Artigo 58º -A prorrogação de prazo poderá ser concedida, em caráter excepcional, pelo Colegiado do Programa, ouvido o professor orientador, por apenas 01 (um) semestre para o Mestrado e no máximo 02 (dois) semestres consecutivos para o Doutorado.

Parágrafo único. Durante a prorrogação de prazo, não será permitido ao (à) aluno (a) o trancamento de matrícula.

16. DA ORIENTAÇÃO

Artigo 59º - O (a) candidato (a) ao grau de Mestre ou Doutor terá um (a) professor (a) orientador (a), segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento.

§1º- Em casos excepcionais, será admitida a existência do (a) orientador (a) por indicação do (a) orientador (a) principal, mediante a aprovação do Colegiado do Programa e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§2º- A atividade de orientação, por sua característica de excepcionalidade e de cooperação técnica eventual, não implica vínculo trabalhista com a PUCSP.

§3º- A autorização de orientação dependerá de regulamentação própria a ser aprovada pelos Colegiados competentes da Universidade.

Parágrafo único - No caso de impedimento temporário ou definitivo do professor orientador, o Coordenador do Programa deve indicar substituto, passando a este todas as suas atribuições.

Artigo 60º - São atribuições do (a) orientador (a):

I - Estabelecer, juntamente com o (a) aluno (a), programa individual para acompanhamento do plano de estudos, tendo em vista a elaboração da dissertação ou tese;

II - Verificar o cumprimento do Regulamento do Programa, em aspectos como número de créditos, prazos e proficiência em língua estrangeira;

III - Propor banca examinadora para Exame de Qualificação e para Defesa de dissertação ou tese;

IV - Elaborar e aprovar o relatório de orientação, segundo Resolução da Pró-Reitoria de Pós-graduação, para autorizar a Defesa de dissertação ou tese.

V - Presidir banca examinadora para Exame de Qualificação e para Defesa de dissertação ou tese.

Artigo 61 - A mudança de orientador (a) só poderá ocorrer mediante a aprovação da Coordenação do Programa e com o de acordo prévio dos (as) professores (as) envolvidos (as).

17. DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Artigo 62º - O Exame de Qualificação será solicitado pelo (a) orientador (a) à Coordenação do Programa, em consonância com as normas estabelecidas pelo Programa.

Parágrafo único. Para a realização do Exame de Qualificação, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos em Ato da Pró-Reitoria que regulamenta a matéria.

Artigo 63º -O resultado da avaliação será expresso em ata própria, com a indicação de Aprovado (a) ou reprovado (a).

§1º- Concluído o Exame, a ata deverá ser encaminhada à Secretaria Acadêmica da Pós-graduação para registro acadêmico e inclusão do resultado no histórico escolar do (a) aluno (a).

§2º- será considerado (a) aprovado (a), no Exame de Qualificação, o (a) aluno (a) que obtiver aprovação de todos os membros da banca.

§3º- no caso de reprovação, o (a) aluno (a) deverá submeter-se a novo exame, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da reprovação, respeitados os prazos de conclusão do curso.

Artigo 64º - Não poderá submeter-se à Defesa da dissertação ou tese o (a) aluno (a) que não tenha sido aprovado (a) no respectivo Exame de Qualificação.

Parágrafo único. Caberá aos Programas estabelecer o prazo mínimo entre o Exame de Qualificação e o Depósito da dissertação ou tese, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 65º -O Exame de Qualificação deverá ser realizado nas dependências da Universidade, sendo permitida a sua realização com a participação de membros externos da banca examinadora, por meio de videoconferência ou outra tecnologia de transmissão síncrona de som e imagem.

18. DO DEPÓSITO DOS VOLUMES

Artigo 66º - Poderá depositar os volumes da dissertação ou tese o (a) aluno (a) que, cumpridas as demais exigências, tenha:

I - Completado os créditos de disciplinas e atividades curriculares exigidos pelo Programa, cumprindo as exigências estabelecidas nos artigos 49 a 51 deste Regulamento;

II - Demonstrado proficiência em, pelo menos, 01 (uma) língua estrangeira para o Mestrado e 02 (duas) para o Doutorado, nos prazos estabelecidos nos parágrafos 12, 22 e 32 do Art. 44 deste Regulamento;

III - Obtida aprovação no Exame de Qualificação, no prazo estipulado no parágrafo único do artigo 62 desse regulamento.

IV - Matrícula regular em orientação de dissertação ou tese no semestre do depósito;

V - Apresentado à Secretaria Acadêmica, juntamente com o número de exemplares exigidos, Relatório para Depósito do Trabalho, devidamente encaminhado pelo (a) orientador (a) e pelo (a) Coordenador (a) do Programa, com a indicação da banca examinadora completa e da data prevista para a Defesa pública.

§1º- A data prevista para a Defesa deverá respeitar o limite mínimo de 40 (quarenta) dias a contar da data de depósito. Em casos excepcionais, que serão regulamentados pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, será permitido um prazo menor.

§2º- Os exemplares da dissertação ou tese deverão ser entregues acompanhados de uma versão digital e de documento que autorize a publicação integral do trabalho pela Universidade, pela CAPES ou outro site de domínio público.

Artigo 67º - Para atender as exigências constantes nos incisos I, II e III do Artigo 66 o alunos deverá requerer à Secretaria Acadêmica nos prazos previstos em Ato expedido pela Pró-Reitoria sobre a matéria "verificação de processo".

Artigo 68º - As dissertações ou teses deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, salvo nos casos de dupla diplomação ou em outros casos excepcionais.

Parágrafo único. Nos casos em que a dissertação ou tese seja apresentado em outra língua deverá haver autorização prévia do

Colegiado do Programa e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a qual dependerá de justificativa circunstanciada do orientador.

Artigo 69º - Decorrido o prazo estabelecido pelo inciso VII do Art. 51 deste Regulamento, sem adoção de nenhuma providência, os volumes serão descartados pela Secretaria de Dissertações e Teses e o aluno será desligado do Programa.

19. DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO OU TESE

Artigo 70º - Para a obtenção do grau de Mestre, o (a) estudante deverá ser aprovado (a) na arguição de sua dissertação em sessão pública, por banca examinadora composta pelo (a) professor (a) orientador (a), seu presidente, mais 02 (dois) integrantes com título de Doutor, 01 (um) dos quais deverá ser externo aos quadros da Universidade.

Parágrafo único. A banca indicada no ato do depósito deverá prever 02 (dois) suplentes, dos quais pelo menos 01 (um) externo aos quadros da Universidade.

Artigo 71º - Para a obtenção do grau de Doutor, o (a) aluno (a) deverá ser aprovado (a) na arguição da tese em sessão pública, por banca examinadora composta pelo (a) professor (a) orientador (a), seu presidente, mais 04 (quatro) integrantes, com título de Doutor, 02 (dois) dos quais deverão ser externos aos quadros da Universidade.

Parágrafo único. A banca indicada deverá prever 02 (dois) suplentes, dos quais pelo menos 01 (um) externo aos quadros da Universidade.

Artigo 72º - As bancas examinadoras para o Mestrado e Doutorado serão indicadas pelos (as) orientadores (as), aprovadas pelos Programas e homologadas pelo Conselho da Faculdade a que se vincula ao Programa.

Parágrafo único. O (a) orientador (a), quando houver, terá direito à voz na banca examinadora e à inclusão de seu nome no trabalho, mas não poderá compor a banca examinadora.

Artigo 73º - A defesa pública de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado deverá ocorrer nas dependências da Universidade.

§1º- Será permitida a realização da defesa pública com a participação dos membros externos da banca examinadora por meio de

videoconferência ou outra tecnologia de transmissão síncrona de som e imagem;

§2º- A realização da defesa fora das dependências da Universidade só poderá ocorrer excepcionalmente, por exigência acadêmico-científica, sendo a solicitação formalizada e justificada, com aprovação prévia da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Pós-graduação.

Artigo 74º- Será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) de média e de cada um dos examinadores.

Artigo 75 - No caso de a banca examinadora recomendar correções na dissertação ou tese, o aluno terá 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para apresentar a versão finalizada à Secretaria Acadêmica, sob a responsabilidade do (a) orientador (a), devendo observar as exigências contidas no Artigo 662 deste Regulamento.

§1º- A versão final da dissertação ou tese só será aceita pela Secretaria Acadêmica se respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias e mediante documento assinado pelo orientador, autorizando sua entrega.

§2º- Nos casos em que houver recomendação de correções e substituição de volumes, a ata de defesa só será completada e entregue pela secretaria após o depósito da versão final pelo (a) aluno (a), com a devida autorização do (a) orientador (a).

20. DO REGIME DISCIPLINAR

Artigo 77º - O regime disciplinar a que estão sujeitos os membros do corpo docente, discente e administrativo da Pós-Graduação corresponderá àquilo que está previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade.

21. DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Artigo 78º - O Pós-Doutorado na PUCSP consiste em estágio acadêmico, caracterizado por atividade de pesquisa realizada por portadores (as) do título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação stricto sensu de instituição de ensino superior reconhecida.

Artigo 79º - O (a) candidato (a) ao Estágio Pós-Doutoral na Universidade deverá apresentar, ao Programa de Pós-Graduação da área em que se realizará o Estágio, um projeto de pesquisa integrado a um plano de

trabalho que indique especificamente o tempo de permanência na instituição e as contribuições da pesquisa a ser realizada.

§1º- Na apresentação do projeto de pesquisa e plano de trabalho, o (a) candidato (a) deverá indicar um (a) professor (a) supervisor (a), o (a) qual deverá ser docente credenciado (a) no Programa e deverá aceitar a proposta para que sua avaliação tenha continuidade;

§2º- Os projetos de pesquisa deverão ser aprovados pelo Colegiado do Programa ao qual foi submetido.

Artigo 80º - Os (as) candidatos (as) as Estágios Pós-Doutorais deverão atender ao menos um dos seguintes requisitos:

Artigo 81º - O Estágio Pós-Doutoral terá duração mínima de 03 (três) meses e máxima de 02 (dois) anos, prorrogáveis por, no máximo, mais 02 (dois) anos.

Artigo 82º - Ao término do Estágio de Pós-Doutorado, o (a) professor (a) supervisor (a) encaminhará relatório ao (à) Coordenador (a) do Programa que o submeterá, com seu parecer conclusivo, ao (à) diretor (a) da Faculdade, para homologação do respectivo Conselho.

§1º- Homologado o relatório pelo Conselho de Faculdade, será expedida a Declaração de

Conclusão de Estágio Pós-Doutoral pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, assinada pelo (a) Pró-reitor (a) de Pós-Graduação, pelo (a) Diretor (a) da Faculdade, pelo (a) Coordenador (a) do Programa e pelo (a) Professor (a) supervisor (a);

§2º- Toda a produção bibliográfica, técnica ou artística decorrente do Estágio Pós-Doutoral realizado na Universidade deverá mencionar como elementos de referência o Programa de Estudos Pós-Graduados em que se realizou o estágio e a PUCSP.

Artigo 83º - A participação em Estágio Pós-Doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional entre o (a) pós-doutorado (a) e a Universidade.

Parágrafo único. Será garantido ao (à) pós-doutorado (a), para o cumprimento do Estágio, o acesso aos laboratórios de pesquisa, de informática e aos serviços das bibliotecas da Universidade.

22. DA TRAMITAÇÃO DE EXPEDIENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

Artigo 84º - Salvo disposição em contrário prevista neste Regulamento, no Regulamento Geral da Pós-Graduação, no Regimento Geral da PUCSP ou no Estatuto da Universidade, os expedientes relacionados ao Programa, como processos, requerimentos, propostas e avaliações, seguirão a tramitação prevista neste título.

Artigo 85º - Os expedientes de que trata o artigo anterior poderão ser encaminhados pelos (as) docentes ou demais interessados (as) ao (à) Coordenador (a) do Programa ou ao (à) Chefe do Departamento a que estejam vinculados (as), quando for o caso.

Artigo 86º - Recebido o expediente pelo (a) Coordenador (a) do Programa, competirá a ele (a) instruí-lo adequadamente e fazer os competentes registros e, verificando ser a matéria de sua competência, proferir decisão.

§1º- Verificando o (a) Coordenador (a) que a decisão é de competência do (a) Diretor (a) da Faculdade, a esse (a) encaminhará o expediente, após sua adequada instrução;

§2º- Verificando o (a) Coordenador (a) que a decisão é de competência do (a) Pró-Reitor (a) de Pós-Graduação, a ele (a) encaminhará o expediente, após sua adequada instrução.

Artigo 87º - Quando o expediente for enviado ao (à) Chefe de Departamento, após a instrução e os registros necessários, o (a) Chefe o encaminhará ao (à) diretor (a) da Faculdade, para providências

Artigo 88º -Recebido o expediente pelo (a) Diretor (a) da Faculdade e verificando ser ele (a) a autoridade competente, proferirá sua decisão, dando conhecimento imediato ao (à) Pró-Reitor (a) de Pós-Graduação.

Artigo 89º - Recebido o expediente pelo (a) Diretor (a) da Faculdade, se for verificado que a decisão ou apreciação da matéria é de competência do Conselho da Faculdade, ele incluirá o assunto na pauta da reunião desse Colegiado, designando relator (a).

§1º- Da decisão do Conselho da Faculdade deverá ser notificado (a) imediatamente o (a) Pró-reitor (a) de Pós-Graduação.

Artigo 90 -Verificando o (a) Diretor (a) da Faculdade que a decisão ou apreciação da matéria não é de sua competência ou do Conselho da

Faculdade, o expediente deverá ser devolvido ao (à) Pró-reitor (a) de Pós-Graduação.

Artigo 91 - Na hipótese do artigo anterior, encaminhado o expediente ao (à) Pró-Reitor (a) de Pós-graduação, caberá a esse (a) uma das seguintes alternativas:

I - Decidir o caso, se dele (a) for a competência;

II - Encaminhá-lo ao (à) Reitor (a), para decisão, a depender da matéria;

III - Incluí-lo na pauta da Reunião da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, designando ator (a), a depender da matéria;

IV - Encaminhá-lo ao (à) Presidente do CEPE, para apreciação e decisão desse Colegiado, a depender da matéria.

Artigo 88º - Recebido o expediente pelo (a) Diretor (a) da Faculdade e verificando ser ele (a) a autoridade competente, proferirá sua decisão, dando conhecimento imediato ao (à) Pró-Reitor (a) de Pós-Graduação.

Artigo 89º - Recebido o expediente pelo (a) Diretor (a) da Faculdade, se for verificado que a decisão ou apreciação da matéria é de competência do Conselho da Faculdade, ele incluirá o assunto na pauta da reunião desse Colegiado, designando relator (a).

§1º- Da decisão do Conselho da Faculdade deverá ser notificado (a) imediatamente o (a) Pró-reitor (a) de Pós-Graduação.

Artigo 90 - Verificando o (a) Diretor (a) da Faculdade que a decisão ou apreciação da matéria não é de sua competência ou do Conselho da Faculdade, o expediente deverá ser devolvido ao (à) Pró-reitor (a) de Pós-Graduação.

Artigo 91 - Na hipótese do artigo anterior, encaminhado o expediente ao (à) Pró-Reitor (a) de Pós-graduação, caberá a esse (a) uma das seguintes alternativas:

I - Decidir o caso, se dele (a) for a competência;

II - Encaminhá-lo ao (à) Reitor (a), para decisão, a depender da matéria;

III - Incluí-lo na pauta da Reunião da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, designando relator (a), a depender da matéria;

IV - Encaminhá-lo ao (à) Presidente do CEPE, para apreciação e decisão desse Colegiado, a depender da matéria.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

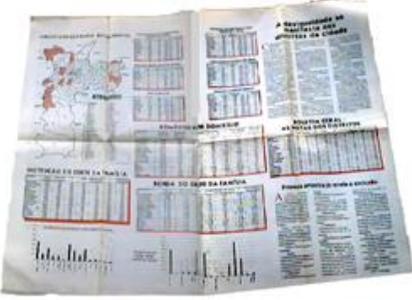
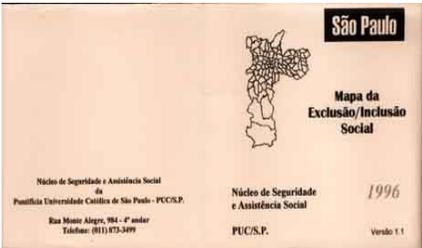
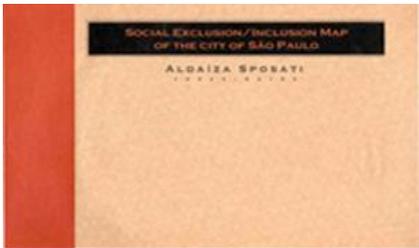
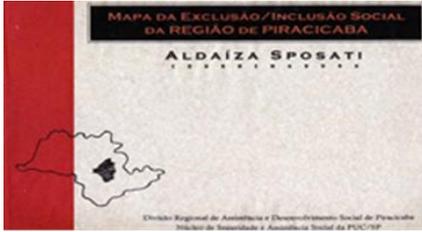
Artigo 92º - Este Regulamento está previsto pelo Art. 116 do Regimento Geral da Universidade e por ele é disciplinado.

Artigo 93º - Nas hipóteses de conflito entre o que preveem este Regulamento e o Regulamento Geral da Pós-Graduação, deverá prevalecer o que dispõe o último.

Artigo 94º - Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação nos órgãos colegiados superiores da Universidade.

- a) ter o projeto aprovado e financiado por entidades externas de fomento elou pesquisa;
- b) obter financiamento da própria IES de origem;
- c) apresentar produção bibliográfica elou técnica qualificada nos últimos 03 (três) anos, respeitadas as exigências da área na CAPES.

EVIDÊNCIA 21- MAPA DA EXCLUSÃO-INCLUSÃO SOCIAL - MEIS

<p>Lançamento da pesquisa 7/12/94-em frente ao Teatro Municipal de SP.</p> 	<p>Lançamento da pesquisa 7/12/94 em frente ao Teatro Municipal de</p> 	<p>Caderno especial da Folha de S. Paulo sobre resultados da pesquisa</p> 	<p>Caderno especial da Folha de S. Paulo sobre resultados da pesquisa</p> 
 <p>1º formato em disquete</p>	 <p>Publicação do 1ºMEIS pela EDUC-1996</p>	 <p>Publicação sobre crianças e adolescentes</p>	 <p>Transcrição da publicação para a língua inglesa e francesa</p>
 <p>MEIS de Piracicaba</p>	 <p>Vídeo para uso popular</p>		



Cartilhas para uso popular pelo MEIS. Exemplar um, referência geral da cidade e os exemplares 2,3,4,5,6, um para cada grande região da cidade: Norte, Sul, Leste Oeste e Centro

EVIDÊNCIA 22

Relação Internacional: Cartas Inaugurais sobre a Relação PUCSP e Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa - 1986

INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL
LARGO DO MITELO, 1 — 1100 LISBOA - PORTUGAL
TEL. 97 07 10 - 54 66 81 — DIRECÇÃO 4 48 87

Exm^a. Senhora
Professora Maria do Carmo Falcão
1, Salomon Reinach
78150 St. Germain-en-Laye
France

Sua referência _____ Sua comunicação de _____ Nossa referência 49/86 Lisboa
26.2.86

ASSUNTO

Na sequência do meu contacto consigo aí em Paris em Novembro passado, em que lhe foi feito o convite em nome do Conselho Directivo, para fazer parte do Conselho Científico do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, vimos solicitar-lhe, que nessa qualidade, participe connosco aqui em Lisboa no debate sobre o novo Plano de Estudos curriculares.

O referido Plano de Estudos entrou em vigor no actual ano lectivo para o 1º Ano e será objecto de avaliação e análise durante os meses de Fevereiro e Março.

Junto enviamos um exemplar do Plano e uma informação da calendarização do debate que está a ser desenvolvido na Escola.

Maria do Carmo, esperamos com todo o interesse a possibilidade da sua valiosa colaboração, e informamos que os encargos de viagem e estadia serão assumidos pelo Instituto.

Aguardando uma resposta positiva (contactaremos telefonicamente para maior brevidade) envio os melhores cumprimentos em nome do Conselho Directivo.

Maria Augusta Negreiros

À Direcção
Instituto Superior de Serviço Social
Professora Maria Augusta Negreiros

Assunto: Parecer sobre o novo Plano de Estudos Curriculares

O Plano de Estudos Curriculares proposto pelo Instituto Superior de Serviço Social, em implantação a partir deste ano letivo, representa um salto qualitativo em relação ao Plano de Estudos Curriculares anterior.

Contextualiza a realidade portuguesa atual e sobre ela acorda um novo Plano Curricular.

O elenco e sequência de objetivos de formação propostos apresentam uma coerência lógica e um encadeamento de intensões que sem dúvida, permitem confiabilidade à busca criteriosa de capacitação dos novos profissionais pelo Instituto Superior e Serviço Social.

Considerando se no entanto, a ausência de informações mais detalhadas sobre os conteúdos das disciplinas elencadas no plano de estudos observa-se:

- 1) O risco de dispersão ou esvaziamento das próprias intensões tão bem explicitadas pelos objetivos enunciados.
- 2) O risco da incompreensão da importância, validade e significado das disciplinas apontadas na sequência dos anos letivos.

Neste sentido temos a sugerir:

- a) Que seja anexado ao Plano de Estudos Curriculares os conteúdos propostos para cada disciplina;
- b) Que seja revista a lógica de tematização e mesmo a denominação das disciplinas responsáveis pela veiculação dos conteúdos teórico metodológicos do Serviço Social.

Lisboa, 08 de Abril de 1986

Maria Augusta Negreiros
Prof. Dra. Maria do Carmo B.C. Falcão.

EVIDÊNCIA 23

Protocolo de Cooperação Mútua PUCSP-ISSSL

96

Intervenção Social



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
REITORIA

Protocolo de Intenções que entre si celebram a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, representada pelo Reitor Prof.Dr. Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, doravante denominada PUC/SP e o Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, representado pela Presidente do Conselho Directivo Maria Augusta Negreiros, Assistente Social, doravante denominado I.S.S.S.L., conforme condições constantes das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A PUC/SP e o I.S.S.S.L., manifestam neste documento a intenção de cooperação mútua, na condução de convênios inçerinstitutionais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Cláusula Segunda: A cooperação consistirá na transferência de conhecimentos e experiências entre professores e alunos da PUC/SP e professores e alunos do I.S.S.S.L., através de convênios específicos.

Cláusula Terceira: Compete à PUC/SP e o I.S.S.S.L. conjuntamente:

- definir as linhas de programação em geral, deste protocolo, através de planos de trabalhos anuais, que especificarão as condições e atividades que serão desenvolvidas de modo conjunto;
- designar a coordenação, conjunta de duas pessoas, sendo uma de cada entidade conveniada;
- responsabilizar-se pela participação de pessoal da PUC/SP e do I.S.S.S.L.;
- indicar os locais das atividades que se realizarão, sendo no Brasil pela PUC/SP e em Lisboa pelo I.S.S.S.L.;
- solicitar a obtenção de recursos financeiros para a realização das atividades.

Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley

1.º Mestrado em Serviço Social

97



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
REITORIA

Cláusula Quarta: Compete à PUC/SP, integrar o pessoal do I.S.S.S.L. nas atividades desenvolvidas na PUC/SP (São Paulo).

Cláusula Quinta: Compete ao I.S.S.S.L., integrar o pessoal da PUC/SP nas atividades desenvolvidas no I.S.S.S.L. (Lisboa).

Cláusula Sexta: A partir do presente Protocolo, cada atividade dele decorrente será objeto de contratos específicos, conjugando assim, os respectivos recursos humanos, materiais, físicos e financeiros aprovados pelas partes.

Cláusula Sétima: Questões oriundas que possam surgir sobre este Protocolo serão resolvidas em comum acordo entre o Reitor da PUC/SP (Brasil) e a Presidente do Conselho Directivo do I.S.S.S.L. (Portugal).

Cláusula Oitava: Este Protocolo tem efeito até a rescisão por escrito por qualquer das partes, com pelo menos 60 (sessenta) dias de aviso prévio.

A presente declaração é aqui assinada em 4 (quatro) vias idênticas na presença das testemunhas assinantes, para o fim de atingir a intenção do Protocolo.

São Paulo, 23 de abril de 1986.

Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley
Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley
reitor - PUC/SP

Maria Augusta Negreiros
Maria Augusta Negreiros
Presidente do Conselho Directivo
I.S.S.S.L.

Testemunhas:

Jose Carlos de Almeida Sobral
Maria Augusta Negreiros



Da esquerda para a direita: Reitor da PUC — Professor Doutor Luiz Eduardo Wanderley; Embaixador do Brasil — Dr. Costa e Silva; Representante de Sua Excelência o Senhor Presidente da República — Professor Doutor Meira Soares; Directora do I.S.S.S.; Reitor da Universidade Técnica — Professor Doutor Simões Lopes; Reitor da Universidade Católica Portuguesa — Reverendo Doutor Bacelar de Oliveira; Vice-Presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — Dr. Mário Abreu

Programa da abertura solene do 1.º Mestrado de Serviço Social

- I. Canções estudantis medievais interpretadas pelo coro da Universidade de Lisboa
- II. Discurso de Abertura proferido pela Directora do Instituto Superior de Serviço Social
- III. Oração de Sapiência sobre o tema: «Universidade e Formação em Serviço Social» proferida pelo Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo.

Discurso de Abertura proferido pela Directora do ISSS Prof.ª Maria Augusta Negreiros

- Ex.^{mo} Senhor representante de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na pessoa do Magnífico Reitor da Universidade Clássica de Lisboa
- Ex.^{mo} Senhor Embaixador do Brasil
- Magnífico Reitor da Universidade Técnica
- Magnífico Reitor da Universidade Católica
- Ex.^{mo} Senhor Vice-Presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica
- Ex.^{mo} Senhor Director Geral adjunto do Serviço de Educação da Fundação Calouste Gulbenkian

Excelentíssimas Senhoras
Excelentíssimos Senhores

Na qualidade de Directora do Instituto Superior de Serviço Social, começo por apresentar as Boas Vindas a V.^{as} Ex.^{as}, agradecendo a vossa participação neste acto presidido por um representante de Sua Ex.^a o Senhor Presidente da República que assim se quis também associar a esta cerimónia, e a quem de um modo especial queremos exprimir os nossos mais profundos agradecimentos.

O Instituto Superior de Serviço Social é a mais antiga escola do nosso País, tendo comemorado em 1986 o seu cinquentenário.

Criado em 1935 com o objectivo de formar Assistentes Sociais desenvolveu-se ao longo destas cinco décadas sem perder de vista o objectivo inicial, mas acompanhando sempre as alterações e a dinâmica social da realidade sócio-histórica da sociedade portuguesa.

Do percurso desta Escola, salientamos alguns momentos que nos parecem significativos no quadro do presente acto.

O reconhecimento oficial da Escola em 1939 pelo dec. 30 135 de 14 de Dezembro, o reconhecimento do Curso de Serviço Social como Curso Superior em 3 de Outubro de 1961.

A admissão como membro da Comissão Portuguesa de Conferência Internacional de Serviço Social em 1966.

A admissão como membro da International Association of Schools of Social Work em 1973.

No momento presente o Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa tem desenvolvido uma dinâmica de alteração a nível Jurídico-Institucional e a nível Científico-Pedagógico.

Assim, foi constituída em Abril de 1986 a Cooperativa Instituto Superior de Serviço Social como forma de ultrapassar a indefinição jurídica que se arrastava há mais

de uma década e de edificar uma entidade que prossiga de forma estável a assumpção da responsabilidade social desta instituição.

Simultaneamente, houve a preocupação de envidar todos os esforços, tendentes a uma cada vez maior qualificação científico-pedagógica de modo a acompanhar os conhecimentos teóricos a nível internacional e permitir uma qualidade de investigação que venha enriquecer ou alargar esse campo de conhecimentos na área do Serviço Social. Desta forma, alterou-se o Plano de Estudos Curriculares que actualmente se desenvolve ao longo de cinco anos, tendo sido incluídas ou alargadas áreas consideradas relevantes numa linha de especialização, tais como Metodologias específicas de intervenção em Serviço Social, Administração Social, Política Social, Sociologia da Cultura Portuguesa, Demografia da Sociedade Portuguesa e Investigação em Serviço Social. Efectivamente, o Assistente Social hoje para intervir na sociedade actual e na complexidade dos problemas sociais que esta cria, necessita de um aprofundamento teórico, que proporcione a visão da relação entre os micro-fenómenos sociais e a macro-estrutura da sociedade moderna.

Para tanto, propiciaram-se as condições necessárias à concessão do grau de licenciatura e implementou-se a constituição de um Conselho Científico integrado por docentes doutorados de reconhecido mérito e competência.

Não existindo em Portugal Post-Graduação em Serviço Social, o que se torna de grande importância para o desenvolvimento da investigação nesta área, seleccionámos o Brasil, de entre os países actualmente detentores de Post-Graduação em Serviço Social, por ser aquele que embora geograficamente distante, mantém connosco fortes afinidades sócio-culturais e linguísticas além de apresentar do ponto de vista do desenvolvimento da área de Serviço Social, instituições académicas de grande credibilidade científica como é o caso da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Não podemos neste momento deixar de expressar o nosso mais profundo agradecimento e apreço na pessoa do Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Professor Doutor Luiz Eduardo Wanderley, que temos a honra de ter presente entre nós, pela forma como a PUC sempre encarou desde o nosso primeiro contacto em 7/6/85 a possibilidade de virmos a estabelecer uma colaboração académico-científica e o grande estímulo que para nós constituiu a sua incondicional disponibilidade, o que permitiu a efectivação em menos de um ano de um Protocolo de intercâmbio, cuja assinatura se efectuou a 23 de Abril de 1986.

Desta forma, foi possível ainda no ano lectivo 86/87 dar início em 7 de Fevereiro, ao 1.º Mestrado em Serviço Social, realizado ao abrigo deste protocolo e sob a responsabilidade e orientação científica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Encontrando-se neste momento já a decorrer o 3.º Curso do referido Mestrado que é ministrado pela Professora Doutora Ursula Karsch da PUC-SP.

Este protocolo e a consequente realização do Mestrado vem permitir o desenvolvimento académico científico da área de Serviço Social, no qual está igualmente empenhado o Instituto Superior de Serviço Social do Porto e, consequentemente, o incremento da investigação científica em Serviço Social no contexto da realidade portuguesa, não só permitindo ao corpo docente o prosseguimento na carreira como também e

principalmente qualificando no quadro académico esta Escola e o próprio ensino de Serviço Social.

Para a concretização deste projecto, contamos com o apoio da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica e da Fundação Calouste Gulbenkian, entidades às quais publicamente na pessoa dos seus ilustres representantes manifestamos os nossos mais vivos agradecimentos.

Não podemos deixar de lamentar a ausência oficial do Ministério da Educação com o qual temos mantido, através da Direcção Geral do Ensino Superior, um longo e moroso processo de relação em ordem à obtenção do grau de licenciatura. Processo que tem encontrado alguns obstáculos à sua resolução. Não que nos sintamos discriminados ou vítimas de uma situação. Habitados que estamos a fazer a leitura dos movimentos e fenómenos sociais, também este processo nos serve como objecto de análise e questionação. Prosseguiremos um diálogo aberto que esperamos venha a culminar com a concessão do grau de licenciatura.

Efectivamente, existindo neste momento bases legais que o possibilitam e qualidade pedagógico-científica publicamente reconhecida (como o presente acto o demonstra), não podemos deixar de assinalar a contradição manifesta de esta Escola ter obtido em primeiro lugar reconhecimento a nível internacional por uma Universidade de tão elevada credibilidade científica como é a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, podendo também referir as Universidades de Michigan e Minesota as quais manifestaram já a pretensão de iniciar um intercâmbio científico com este Instituto.

Pretendemos também salientar o alto significado que atribuímos ao presente acto de Abertura Solene do 1.º Mestrado em Serviço Social no que ele representa de consolidação do Protocolo estabelecido entre as duas instituições, de cooperação e intercâmbio entre os nossos dois países em ordem ao desenvolvimento da língua e das culturas portuguesa e brasileira, das Ciências Sociais em geral e do Serviço Social em particular.

Chegou o momento de apresentar o Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o Professor Doutor Luiz Eduardo Wanderley, personalidade sobejamente conhecida na comunidade científica internacional que para além de outras qualificações, é doutorado em Ciências Sociais tendo desenvolvido investigação nas áreas de Mudança Social, Educação Popular, Movimentos Sociais e também sobre a temática da Universidade, tendo várias publicações sobre estes temas, o qual vai preferir a sua oração de sapiência subordinada ao tema: «A Universidade e a Formação em Serviço Social».

Proferido pela Directora do I.S.S.S.
Maria Augusta Negreiros

Oração de sapiência proferida pelo Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo — Prof. Doutor Luiz Eduardo Wanderley

Ex.^{mo} Senhor Representante da Presidência da República, Magníficos Reitores, Senhor Presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, Senhor Embaixador, Directores, Senhora Directora do Instituto Superior de Serviço Social, minhas Senhoras e meus Senhores.

É uma grande satisfação para a PUC de São Paulo e para mim estar aqui nesta cerimónia, oficializando, formalizando este Mestrado de Serviço Social, que é um projecto concreto entre duas instituições de ensino superior e que a partir deste momento consolida uma possibilidade ainda maior de novos projectos, espero, irão se concretizar.

Foi-me pedida uma palavra sobre a Universidade e o Serviço Social. Eu tentarei abordar alguns aspectos que me parecem fundamentais hoje, da ciência e da Universidade, na América Latina e no Brasil, e que certamente têm reflexos na realidade europeia.

É sabido que o desenvolvimento científico e tecnológico é condicionado socialmente na medida em que depende das demandas que a sociedade, os governos, as empresas fazem da universidade e da própria ciência. É condicionado também pela História, os próprios cientistas e pesquisadores que trabalham nessas redes de conhecimento.

Se a Universidade é por excelência o local de produção e difusão do conhecimento, nas últimas décadas tem havido um processo novo, e o conhecimento fugiu da Universidade e se colocou nos governos, nas forças armadas, nas empresas, nos institutos isolados, questionando a própria missão da Universidade. Em vários países do mundo e principalmente nos países subdesenvolvidos, tem havido um processo de transferência de conhecimentos dos países centrais para os países periféricos que tem dificultado o conhecimento da nossa própria realidade. Essa transferência de ciência e de tecnologia se faz falsamente na aplicação dos processos e não na produção dos processos científicos.

Por outro lado, ao menos no continente latino-americano, e no Brasil em particular, os processos de dependência que nós temos ao nível económico, social, político, cultural, com os países desenvolvidos, geram na cultura e na educação, um mimetismo cultural e importação de modelos, teorias, inadequados à nossa própria realidade. Tem havido um esforço, nos últimos vinte anos, nessa adequação, mas infelizmente, nós ainda dependemos das construções teóricas e metodológicas externas ao nosso país.

Uma segunda reflexão que eu gostaria de fazer é que em relação à ciência que vem sendo produzida hoje nos Estados Unidos, na Europa e nos países periféricos, pelo menos dois mitos estão caindo por terra: um mito, de que o progresso se daria pela ciência. Infelizmente nós vemos que apesar de todo o avanço científico e tecnológico do mundo, os problemas sociais cada vez se agudizam mais. O outro mito é de que a ciência seria a solução para todos os problemas da humanidade. Infelizmente também, percebemos que não é isso que acontece. Há zonas cinzentas, há irracionalidades, há factores humanos que a ciência ainda não consegue captar nem prever. Nesse

sentido, é muito difícil um planeamento social que resolva os problemas candentes postos hoje à humanidade.

A pesquisa científica que foi pensada como um acumulo de conhecimentos e formação de pesquisadores que trariam juntos soluções para os problemas práticos, também não é verdadeira.

Se em alguns momentos e lugares essa pesquisa tem avançado, no conhecimento global das sociedades há uma carência ainda muito profunda.

Existe alguma dificuldade na distinção entre ciência e tecnologia. As universidades se propõem fazer pesquisa pura e pesquisa aplicada.

Nós cremos que a política científica que tem predominado na maioria dos países envolve outros critérios políticos na distribuição de poderes e na distribuição de recursos e tem dificultado o avanço científico e tecnológico.

Numa palavra, para sintetizar esta reflexão: a ciência e a tecnologia não eliminam a política, ou seja, é a vontade colectiva dos cidadãos, a vontade dos próprios pesquisadores e docentes, da comunidade e universidade científica que deve condicionar e balizar a produção.

Nós sabemos que hoje há, inclusive, sigilo em relação a alguns conhecimentos científicos — a energia nuclear, por exemplo — que está afectando até o futuro da humanidade, e ao qual os cientistas não têm acesso.

É fundamental, pois, que as comunidades científicas universitárias tenham acesso total às informações científicas e tecnológicas, participando não só nas informações, mas participando também nas decisões sobre essas políticas.

Uma terceira reflexão vai no sentido de dizer que na Universidade, tradicionalmente, historicamente, havia uma concepção de uma formação geral, de uma formação completa do cidadão, do intelectual. A partir de um certo momento de desenvolvimento da sociedade se deu uma superespecialização do conhecimento universitário e nós partimos para uma formação profissionalizante que tem limitado, perdido inclusive, na sua missão mais profunda, a própria natureza da universidade.

Refatar uma formação integral que seja capaz de dar organicidade aos currículos, aos programas, aos cursos, que seja capaz de unificar o comum e o particular, o social e o individual, o local, o nacional e o mundial, é o grande desafio que se coloca hoje para uma formação universitária.

O próprio conhecimento capitalista levou a uma especialização crescente das ciências, em sectores, tendo muito mais em vista o mercado de trabalho do que realmente uma formação competente de todos os cidadãos. A subdivisão das várias áreas científicas e tecnológicas, cada área inclusive, com o seu estatuto teórico próprio, tem dificultado um conhecimento global e abrangente da realidade.

Na Universidade uma concepção de departamento ligada a uma área muito específica do conhecimento tem dificultado a interdisciplinaridade. A Universidade se isola em unidades académicas, os próprios campos arquitectónicos são montados de forma a dividir o conhecimento, a não integrar o conhecimento, e as dificuldades metodológicas que cada ciência vai encontrando na análise da realidade têm dificultado essa visão global, absolutamente necessária.

tativo na formação dos seus docentes. Aí se inicia este processo do Mestrado em Serviço Social.

Certamente as Universidades aqui presentes, e o próprio Ministério da Educação assim o confirmam. Saberão entender o que significa esse novo salto que o Instituto pretende realizar e colaborar decisivamente com esse esforço do Instituto.

Grato por sua atenção.

Muito obrigado.

1.º Curso de Mestrado em Serviço Social

O Curso de Mestrado realizado sob a responsabilidade e orientação científica da Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo, é efectuado parte em Lisboa e parte em S. Paulo e orientado por professores doutores do quadro da PUC-SP e por professores doutores de Universidades Portuguesas desde que credenciados para este fim pela Comissão Geral de Post-Graduação da PUC-SP.

Durante o ano de 1987 foram ministrados ou iniciados os seguintes cursos:

História e Tendências Teóricas do Serviço Social de 6 de Fev.º a 13 de Abril	— orientado pela Prof.ª Doutora Myrian Veras Baptista da PUC-SP
Política Social de 6 de Fev.º a 12 de Junho	— orientado pela Prof.ª Dra. Maria Manuela Silva do I.S.E. — Universidade Técnica de Lisboa
Análise Político-Administrativa das Organizações de Serviço Social de 18 de Set.º a 19 de Nov.	— orientado pela Prof.ª Doutora Ursula Karsh da PUC-SP
Metodologia Científica iniciado em 21 de Nov.º	— orientado pelo Prof. Doutor José Maudreira Pinto, da Faculdade de Economia, da Universidade do Porto.

Grupo de Mestrandos que iniciou o 1.º Mestrado em Serviço Social

Alcina Maria Martins	— Professora no ISSS de Coimbra
Alcina Monteiro Areia	— Professora no ISSS do Porto
Bernardo Alfredo Henriques	— Professor no ISSS Lisboa
Dinah Ferreira	— Professora no ISSS de Lisboa
Francisco Branco	— Professor no ISSS de Lisboa
Hirondina Chitas	— Professora no ISSS de Lisboa
Maria Augusta Negreiros	— Professora no ISSS de Lisboa
Maria Beatriz Rosa Verdade Couto Trindade	— Assistente Social na Direcção Geral dos Cuidados Primários de Saúde
Maria Dorita Pestana Anjo de Freitas	— Assistente Social na Administração Regional de Saúde do Funchal
Maria de Fátima Goulão	— Assistente Social no Centro de Segurança Social de Setúbal
Maria Helena Nunes	— Professora no ISSS do Porto
Maria Isabel Teixeira	— Professora no ISSS do Porto
Maria José Queiroz	— Professora no ISSS de Lisboa
Maria de Lourdes Pinto	— Assistente Social no Centro Regional de Segurança Social de Setúbal
Maria Manuela Leitão Fernandes	— Professora no ISSS de Lisboa
Marília Andrade	— Professora no ISSS de Lisboa
Nuno Caiado	— Assistente Social no Instituto de Reinserção Social
Tília Fonseca	— Professora no ISSS de Lisboa
Maria Manuela Marinho	— Professora no ISSS de Lisboa

EVIDÊNCIA 24

Relação Internacional: Convenio de Cooperação PUCSP e Universidade Nacional de La Plata - 1995

PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE SAN PABLO
CONVENIO DE COOPERACIÓN TÉCNICA Y DOCENCIA QUE ENTRE SÍ
CELEBRAN LA PONTIFICA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE SAN PABLO Y
LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA

Por el presente instrumento, la PONTIFICA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE SAN PABLO, mantenida por la FUNDACIÓN SAN PABLO, con sede en la calle Monte Alegre no 984, con Estatuto registrado bajo el n° 48.326, en el 4º Registro de Títulos y Documentos de la Comarca de la Capital de San Pablo, en este acto representada por su Magnífico Rector, Prof. Dr. Antonio Carlos Caruso Ronca, brasileño, casado. Documento de Identidad n° 3.030.964-S\$P/SP, Clave de Identificación n° 203.226.158-87, con domicilio real en la calle Sabará n° 538 - Dpto. 111, en la Capital de San Pablo, por un lado y en adelante denominada simplemente PUC/SP; y por el otro lado la UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA. con sede en la calle 7 n° 776, ciudad de La Plata, República Argentina, en adelante denominada simplemente UNLP, por intermedio de la ESCUELA SUPERIOR DE TRABAJO SOCIAL — ESTS, si este acto representado por el Presidente del Honorable Consejo Superior, Prof. Ing. Sr. Luis Julián Lima, resuelven celebrar el presente Convenio, resultado del acuerdo firmado por las mismas partes, el 02 de octubre de 1995, bajo las siguientes cláusulas y condiciones:

CLÁUSULA PRIMERA - DEL OBJETO

El presente Convenio tiene por objeto el desarrollo de acciones conjuntas entre el programa de estudios de Postgrado en Servicio Social de la PUC/SP y la Universidad Nacional de la Plata, por intermedio de la Escuela Superior de Trabajo Social — ESTS., para la formación de profesionales para la docencia y la investigación, en el nivel de Postgrado.

CLÁUSULA SEGUNDA —DE LOS COORDINADORES

Las partes se comprometen a designar coordinadores académicos, representantes de las dos Universidades, para acompañar las actividades didáctico-pedagógicas, referentes al presente Convenio.

CLÁUSULA TERCERA - DE LAS VACANTES

El programa, en el ámbito en el cual se desarrollarán las acciones objeto de este Convenio, contará, inicialmente, con 20 (veinte) vacantes para la Maestría y 5 (cinco) para el Doctorado.

Párrafo único — Los docentes de la ESTS y de las Universidades que tienen contrato celebrados con ella, tendrán derecho al 50% (cincuenta por ciento) de las vacantes, durante la primera etapa de implementación de los programas.'

CLÁUSULA CUARTA — DE LA MAESTRÍA

Son per-requisitos para la admisión de los alumnos que frecuentarán el programa de la Maestría:

- a) Certificado de Finalización del Curso Superior, curriculum con la documentación comprobatoria;
- b) Análisis del “currículum vitae” de los candidatos;
- c) Entrevista del candidato por los profesores de la mesa examinadora del Programa;
- d) Análisis del trabajoelaboradopor el candidato a partir del Seminario realizado por la PUC/SP y por la ESTS/UNLP;
- e) Análisis del proyecto de investigación.

CLÁUSULA QUINTA — DEL DOCTORADO

Son per-requisitos para la admisión de los alumnos que frecuentarán el programa del Doctorado:

- a) Certificado de Finalización del Curso Superior certificado analítico con documentación comprobatoria;
- b) Análisis del “currículum vitae” de los candidatos;
- c) Análisis del proyecto preliminar de investigación para la tesis;

- d) Título de Máster o encuadramiento en el ítem 2º artículo 20 del reglamento de la PUC/SP y de la ESTS/UNLP.
- e) Entrevista del candidato por los profesores de la mesa examinadora del Programa;
- f) Evaluación del trabajo de reflexión crítica elaborado por el candidato a partir del Seminario realizado por la PUC/SP y la ESTS/UNLP.

CLÁUSULA SEXTA — DE LOS CRÉDITOS REGLAMENTARIOS PARA EL PROGRAMA DE LA MAESTRÍA

Para La obtención del título de Máster, el alumno debe cumplir, como mínimo, 30 (treinta) créditos

1º - El alumno deberá obtener nota superior a 7 (siete) - en la escala de 0 (cero) a 10 (diez) - en 06 (seis) disciplinas, con 03 (tres) créditos em cada una: 04 (cuatro) disciplinas dictadas por profesores de la PUC/SP en la Plata y 02 (dos) disciplinas pudiendo ser cumplidas en el Curso de la Maestría em otras áreas, en la Argentina o en otros países, de acuerdo con el tema de investigación de1 alumno.

2º - Cada disciplina debe cumplir 45 (cuarenta y cinco) horas de clases y exigir 20 (veinte) horas semanales de estudios por parte de los alumnos, para obtener los 03 (tres) créditos reglamentarios.

3º - Los alumnos deben comprobar la secuencia en actividades que garanticen la obtención de 06 (seis) créditos a saber:

- a) Bibliografía
- b) Presentación de trabajos en Seminarios o Congresos,
- c) Práctica en investigación
- d) Actividades, desarrolladas por el Programa de la Maestría.

CLÁUSULA SÉPTIMA — DE LOS CRÉDITOS REGLAMENTARIOS PARA EL PROGRAMA DEL DOCTORADO

1º - El alumno deberá obtener nota superior a 07 (siete) (pero) a 10 (diez) — en 03 (tres) disciplinas, con 03 (tres) créditos cada una: 02 (dos) disciplinas serán dictadas por profesores de la PUC/SP en La Plata e 01 (una) disciplina pudiendo ser cumplida em el Curso de doctorado em otras áreas, en la Argentina o en otros países, de acuerdo con al tema de investigación del alumno.

2º - Los alumnos deben comprobar la frecuencia en' actividades que garanticen 11 (once) créditos tales como:

- a) Bibliografía
- b) Presentación de trabajos en Seminarios o Congresos,
- c) Práctica en investigación
- d) Actividades, desarrolladas por el Programa de Doctorado

CLÁUSULA OCTAVA — DE LOS PLAZOS PARA LA OBTENCIÓN DE LOS TÍTULOS

El plazo máximo para la defensa de la Disertación de la Maestría será de 04 (cuatro) años y para la defensa de la Tesis del Doctorado será de 05 (cinco) años.

CLÁUSULA NOVENA — DE LOS IDIOMAS

Para el Programa de la Maestría se exige el conocimiento de 01 (una) lengua extranjera y para el programa del Doctorado 02 (dos) lenguas extranjeras.

1º - Los idiomas aceptados por los Programas son:

- a) Inglés
- b) Francés
- c) Italiano
- d) Alemán

2º - El conocimiento de la lengua extranjera podrá ser demostrado por prueba de suficiencia o por diploma de frecuencia en curso especializado.

3º - La prueba de suficiencia en lengua extranjera será realizada en la Argentina.

CLÁUSULA DÉCIMA — DE LA CALIFICACIÓN

La evaluación de suficiencia del alumno de los Programas será hecha mediante análisis por parte de una mesa examinadora de calificación, de memoria. "currículo vitae", disciplinas cursadas y actividades realizadas y proyecto de investigación.

Párrafo único — La mesa examinadora de calificación podrá ser constituida en Brasil o en la Argentina, dependiendo del número de alumnos.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMERA — DE LOS DISCIPLINAS

Las disciplinas que constituyeren el tema específico de formación de nivel de posgraduación serán dictadas por profesores de la PUC/SP

CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDA – DE LA ORIENTACIÓN AL ALUMNO

Durante la estadía de los profesores de la PUC/SP en La Plata será ofrecida orientación individual al alumno. para la preparación de la investigación, y serán realizadas sesiones colectivas de Seminarios de Orientación.

CLÁUSULA DÉCIMO TERCERA — DE LOS SEMINARIOS TEMÁTICOS

Durante el curso serán realizados 04 (cuatro) Seminarios Temáticos, relacionados con los temas de los proyectos de investigación presentados dos por los alumnos.

Párrafo único — Los Seminarios a que se refiere el “caput” de esta cláusula, serán abiertos al público, permitiendo un mejor aprovechamiento de los recursos académicos.

CLÁUSULA DÉCIMO CUARTA — DE LAS OBLIGACIONES DE LA UNLP

La UNLP se responsabilizará- por los gastos resultantes del traslado de profesores brasileños y argentinos, por el pago de servicios estados, estadías (transporte, alimentación y alojamiento) y seguros de vidas y salud de los mismos.

CLÁUSULA DÉCIMO QUINTA - DE LAS MENSUALIDADES

En el semestre que antecede a la defensa de la Disertación de la Maestría o de la Tesis del Doctorado, los alumnos deberán pagar directamente a la PUC/SP mensualidades correspondientes a un semestre lectivo.

CLÁUSULA DÉCIMO SEXTA - DE LAS BOLSAS DE ESTUDIO

La ESTS/UNLP se compromete a obtener Bolsas de Estudio para los alumnos de estos Programas.

CLÁUSULA DÉCIMO SÉPTIMA — DEL TRASLADO DE LOS ALUMNOS

En ocasión de la defensa de la Disertación de la Maestría o de la Tesis del Doctorado, los alumnos argentinos deberán permanecer en Brasil el

tiempo necesario para la obtención del registro de extranjero, a fin de posibilitar el reconocimiento de su diploma.

CLÁUSULA DÉCIMO OCTAVA — DEL PLAZO DE VIGENCIA

El presente Convenio regirá por plazo indeterminado pudiendo ser determinado por cualquiera de las partes, mediante comunicación escrita. con antelación mínima de 60 (sesenta) días.

Párrafo único — En la hipótesis de determinarse el plazo, las partes se comprometen a respetar los Programas en ejecución, salvo acuerdo expreso de las mismas en contrario.

CLÁUSULA DÉCIMO NOVENA — DE LA CONVALIDACIÓN

Quedan, en este acto, convalidadas todas las acciones practicadas en fechas anteriores a la firma del presente Convenio. con referencia al objeto del mismo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — DEL JUICIO DE ARBITROS.

En la hipótesis de surgir cualquier desacuerdo entre las partes que no pueda ser resuelto amigablemente, ellas se comprometen a elegir, de común acuerdo, un Juicio de Árbitros, que decidirá la cuestión.

En prueba de conformidad, las partes firman el presente Convenio en 02 (dos) ejemplares de un mismo tenor y a un solo efecto, en presencia de dos testigos abasto indicados.

San Pablo, 18 de diciembre de 1996

PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE SAN PABLO

UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA

Testigos:

Nombre y apellido:

Documento de Identidad:

EVIDÊNCIA 25 CONVENIO COOPERAÇÃO ENTRE PUC E ISUP-JP II - Luanda- Angola - 2009



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
REITORIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

3. Organização de eventos e simpósios;
4. Intercâmbio de informações e de publicações acadêmicas e,
5. Intercâmbio de estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para cada caso específico de cooperação ambas instituições deverão preparar o programa detalhado das ações específicas que serão desenvolvidas e as medidas para implementação da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Cada instituição deverá emvidar esforços para captar recursos de várias fontes para tornar possível a realização dos programas pretendidos.

CLÁUSULA QUARTA

As Universidades indicam como responsáveis pela administração das atividades a serem conduzidas no âmbito deste acordo:

- a) Pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP),
- b) Pelo Instituto Superior João Paulo II (ISUP JP II), a Assistente Social, Dr^a Sílvia Antunes de Freitas.

CLÁUSULA QUINTA

O presente convênio terá vigência de cinco anos, a partir da data de sua assinatura por ambas as partes, e será automaticamente renovado pelo mesmo período. Considerando a intenção de ambas as partes em não continuar o acordo, esta deverá notificar a outra por escrito, sem prejuízo da conclusão de qualquer atividade em desenvolvimento no período.

Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes - 05014-901 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55-11) 3670.8011/12 - Fax: (55-11) 3670.8549 - E-mail: ari@pucsp.br - Homepage: www.pucsp.br/ari



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
REITORIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SÃO PAULO E O INSTITUTO
SUPERIOR JOÃO PAULO II
(ISUP-JP II) - LUANDA/ANGOLA

Pelo presente acordo o **INSTITUTO SUPERIOR JOÃO PAULO II (ISUP-JP II)**, com sede na Avenida Ho Chi Minh, Largo das Escolas, Luanda-Angola, inscrito no NIF nº 7402009696, neste ato representado por seu DIRETOR Frei João Domingos (DOMINGOS FERNANDES), solteiro, da Ordem dos Pregadores, portador do Cartão de Estrangeiro Residente, nº ROO 1251/00120508, vitalício, emitido em Luanda, aos 10.06.98, residente e domiciliado na Igreja do Carmo, Largo Irene Cohen, nº 04, Luanda; e, de outro lado, a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, mantida pela **FUNDAÇÃO SÃO PAULO**, pessoa jurídica de fins não econômicos, com Estatuto registrado sob nº 48.326, no Livro A, do Registro de Pessoas Jurídicas do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital de São Paulo, com sede nesta Capital, na Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0001-24, representada por sua Reitora, Profa. Dra. Maura Pardini Bicudo Véras, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2869169 SSP-SP e do CPF nº 128.407.198-78, residente e domiciliada nesta Capital, na Al Lorena, 1350, apto. 91 - Jardim Paulista, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e o Instituto Superior João Paulo II, concordam em promover cooperação entre ambas instituições nas áreas de interesse mútuo através das seguintes atividades:

1. Intercâmbio de professores e de pesquisadores;
2. Condução de projetos de pesquisa conjuntos;

Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes - 05014-901 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55-11) 3670.8011/12 - Fax: (55-11) 3670.8549 - E-mail: ari@pucsp.br - Homepage: www.pucsp.br/ari



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
REITORIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio poderá terminar por consenso mútuo de ambas instituições, ou por qualquer das partes no caso de não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições.

E estando justas e conveniadas, as partes assinam o instrumento em duas vias.

Director, Frei João Domingos Fernandes

Data, 08/10/09

Testemunhas

Antônio Schuch
S. Almeida



Reitora, Profa. Dra. Maura Pardini
Bicudo Vêras

Data

TERMOS DE REFERÊNCIA MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL NO ISUPJPII - 2016



UCAN - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA
INSTITUTO SUPERIOR JOÃO PAULO II
Licenciatura em Serviço Social

TERMOS DE REFERÊNCIA DA REVISÃO DO ACTUAL CURRÍCULO DA LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL E CRIAÇÃO DO PROJECTO PEDAGÓGICO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

Introdução

O presente texto de Termos de Referência destina-se a orientar o trabalho da equipa encarregue de fazer a revisão do curriculum da licenciatura bem como a construção do projecto pedagógico do mestrado em Serviço Social no ISUPJPII.

1. Revisão do Curriculum da Licenciatura em Serviço Social

Justificativa

O desenvolvimento de um país faz-se com quadros bem formados e competentes e isto só é possível se tivermos um curriculum de matérias que propiciem uma aprendizagem qualitativa.

O actual Curriculum da licenciatura em Serviço Social em curso no ISUPJPII foi elaborado num contexto diferente há mais de dez anos e o mesmo gerou mais de três centenas de profissionais. As razões que nos levam a rever o nosso curriculum são fundamentalmente as seguintes:

- As mudanças e tendências presentes no mundo de hoje e na Angola actual em particular apontam para a necessidade de definição de uma nova lógica curricular a partir de uma leitura ou visão crítica e criativa da realidade social. Quer dizer que queremos currículos adequados ao contexto do país e aberto aos ventos do desenvolvimento que sopram nos quatro cantos do mundo. Precisamos de um curriculum que possa gerar cabeças bem-feitas e não cabeças cheias.

- A ausência de determinados conteúdos que o quotidiano da nova Angola exige para uma actuação mais profícua do Assistente Social tais como empreendedorismo social, educação ambiental, Monitoria e

avaliação de políticas públicas, transferência de renda entre outras a necessidade de especialização para que possa estar altura da demanda das instituições e comunidades em que está inserido e concorrer para a visibilidade dos Assistentes Sociais no país.

- Por outro lado o actual curriculum é constantemente questionado pela realidade e pelos profissionais já formados e é consensual que carece de revisão.

- Finalmente é exigência legal do Ministério do Ensino Superior do nosso país que as instituições de ensino superior façam a revisão actualização os seus curriculum de cinco em cinco anos.

Portanto, são estes os motivos que nos levam a rever a nossa grade curricular do curso para uma formação mais sólida e capaz de responder a demanda actual.

Objectivos

- 1) Adequar o actual curriculum da licenciatura em Serviço Social do ISUPJPII ao contexto do país e às novas exigências da profissão.
- 2) Melhorar o conteúdo curricular do Curso de Serviço Social
- 3) Melhorar a qualidade da formação ministrada no ISUPJPII

Actividades

1. Contacto com o projecto pedagógico do Curso de licenciatura e respectiva grelha em vigor e aprovado pelo Ministério do Ensino Superior.
2. Rever os conteúdos programáticos das disciplinas que assim o exigem
3. Inserir novas matérias omissas e que são importantes no contexto actual do país e da profissão. Por exemplo:
 - Protecção social
 - Monitoria e avaliação de políticas públicas
 - Empreendedorismo social
 - Educação Ambiental
 - Direitos Humanos
 - Perfis sócio económicos
 - Transferência de Renda
4. Rever a carga lectiva das cadeiras (semestral ou anual nº de aulas

semanais).

5. Contacto com os docentes das diferentes cadeiras da licenciatura

6. Contacto com diferentes parceiros do ISUPJPII como por exemplo: Associação dos Assistentes Sociais, ADRA, AIF, UNICEF, MINARS,

7. Apresentar um relatório síntese da revisão.

2. Criação do Projecto Pedagógico do Mestrado em Serviço Social no ISUPJPII

Justificativa

Actualmente a formação em serviço social dentro da Universidade faz parte do Curriculum do Instituto Superior João Paulo II e alcança o nível de Licenciatura. A montagem de um mestrado em Serviço Social para ser implementado no Instituto João Paulo II tem como objectivo completara formação existente.

Por outro lado há mais de duas centenas de profissionais já formados no país e que desejam continuar a formação na mesma área fruto do trabalho que desenvolvem nas instituições em que estão inseridos. Outra razão é a pouca capacidade financeira de muitos licenciados em Serviço Social para fazer a pós-graduação no exterior do país e aliado a isso o facto de muitos serem trabalhadores da função pública e chefes de famílias o que os impede de se ausentar do país.

Uma outra razão decorre do facto de pretendermos formar uma classe de profissionais do serviço social que possam participar nos mais variados processos de desenvolvimento do país, termos um corpo de docentes e pesquisadores na área social forte e permanente.

A Universidade Católica de Angola no âmbito da sua política de desenvolvimento está a criar as condições infra-estruturais para o funcionamento das pós-graduações para os diversos cursos que tem, facto que nos inspira e anima muito mais para concretizar este nosso desiderato

Tudo isto, justifica a nossa intenção de criar este projecto para permitir que mais quadros possam aumentar a sua formação e melhorar a sua capacidade de intervenção.

Objectivos

- 1) Assegurar a continuação da formação superior dos profissionais de serviço social em Angola.
- 2) Assegurar a formação de novos docentes e pesquisadores na área de serviço social em Angola
- 3) Facilitar a formação de Mestres em Serviço Social em Angola

Actividades

1. Fazer o Estudo de viabilidade social e económica
2. Elaborar o projecto Pedagógico e respectiva dosificação e respectivas linhas de especialização e pesquisa;
3. Propor o modelo de funcionamento e financiamento do Mestrado;
4. Propor a estratégias de sustentabilidade;
5. Elaborar o perfil dos docentes e discentes;
6. Elaborar o relatório síntese da criação do Mestrado em Serviço Social.

Metodologia

- Consulta documental
- Entrevistas
- Análise Swote
- Análise de conteúdo

Estas são apenas sugestões, caberá ao comité escolher as ferramentas que mais se adequam ao trabalho a ser realizado. Em relação às reuniões de trabalho, é de responsabilidade do grupo agendar as datas e local consensual para a realização do seu trabalho.

Duração: 5 meses. De Março a Julho de 2017

Local de Trabalho

As reuniões de trabalho serão realizadas no ISUPJPII ou outro a ser acordado por todos os membros do grupo.

Comité Científico Misto

O Comité científico misto para a revisão do actual curriculum da licenciatura e montagem do projecto pedagógico do mestrado em Serviço Social no ISUPJPII, terá a seguinte composição:

a)- Do ISUPJPII

Nº	Nome	Grau Académico
1	Laurindo Miji Viagem	Mestre em Serviço Social e docente Universitário
2	Simão João Samba	PhD em Serviço Social e docente Universitário
3	Nelson Pestana	PhD Sociologia Política e Investigador
4	Indira Monteiro	Mestre em Serviço Social e docente Universitário
5	Amor António Monteiro	Mestre em Serviço Social e Docente Universitário

b)- Da PUC-SP

Nº	Nome	Grau Académico
1	Maria Carmelita Yazbek	PhD Serviço Social e Docente da PUCSP
2	Maria Lúcia Martineli	PhD Serviço Social e Docente da PUCSP
3	Raquel Raichelis	PhD Serviço Social e Docente da PUCSP

Tarefas/Responsabilidades do Comité Científico Misto

- a. Emitir parecer técnico científica sobre os conteúdos do actual curriculum.
- b. Propor mudanças ou introdução de conteúdos novos que sejam necessários e importantes para a profissão e para o país.
- c. Propor a monitoria e avaliação do curriculum durante a sua implementação.
- d. Apresentar a proposta de estudo de viabilidade de criação do Mestrado no ISUPJPII.
- e. Conceber o projecto pedagógico do mestrado e suas linhas de especialização e pesquisa.
- f. Propor o modelo de funcionamento e financiamento do mestrado.
- g. Apresentar o perfil dos docentes para o mestrado.
- h. Definir os critérios de ingresso dos candidatos ao mestrado.
- i. Apresentar o relatório técnico da criação dos mestrados no ISUPJPII.

Luanda, 6 de Dezembro de 2016.

O Director do Curso de Serviço Social

Me. Américo Fernando

A memória guardará o que valer a pena. E ela não perde o que merece ser salvo. Essa poética frase de Eduardo Galeano evoca tempo, história e memória que são a matéria prima desses Cadernos Cinquentenários do PPG em Serviço Social da PUC-SP.

Com o sugestivo título Linhas e marcas cinquentenárias na produção do conhecimento em Serviço Social, Aldaiza Sposati e um grupo de jovens pesquisadores e pesquisadoras nos brindam com um precioso e robusto material que registra a ação e a produção de inúmeros sujeitos e instituições nas múltiplas temporalidades com que foi tecida a construção da Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-SP (PPGSS), que se confunde com a trajetória do próprio Serviço Social brasileiro.

No ano em que esse Programa pioneiro no Serviço Social – primeiro mestrado no país e primeiro doutorado na América Latina – completa 50 anos, nada mais oportuno do que trazer a público o resultado dessa grande aventura de pesquisa abraçada pelos (as) autores (as), em meio a imensas dificuldades, quase intransponíveis, para acessar registros e documentos espalhados em diferentes lugares e sob a guarda de distintos setores e pessoas, em meio ao fechamento das bibliotecas e dos campi da PUC-SP em decorrência da pandemia da Covid-19.

A memória tem um papel fundamental na escritura e reescritura da história, como escreveu Walter Benjamin. A valorosa e obstinada equipe de pesquisa encontrou preciosos alfarrábios de valor inestimável para o avanço do conhecimento, quando recuperados e manipulados pelas mãos da memória coletiva, que possibilita ligar passado, presente e futuro da produção científica do Serviço Social.

O resultado dessa grandiosa pesquisa documental é mais do que recompensador. Além de nos contemplar com novos achados e conhecimentos, disponibiliza uma ampla base de dados para novas e futuras pesquisas. Os Cadernos Cinquentenários do PPGSSO da PUC-SP representam assim uma contribuição inestimável para o adensamento da pesquisa e dos estudos no campo dos fundamentos do Serviço Social, numa perspectiva histórica e teórico-crítica.

Raquel Raichelis
Coordenadora do PPG em Serviço Social - PUC-SP

